

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

ERRATA

Informamos que a edição veiculada no dia 23/08/2022 recebeu equivocadamente o número 3159, deixando de seguir a numeração cronológica devida, sendo, contudo, válida para todos os fins, podendo ser verificada por meio de seu código identificador, sendo inexistente a Edição de número 3158 do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

Atenciosamente,

Suporte Técnico

VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 012/2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, para atuação no âmbito da Administração Pública, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pelo Estatuto Social deste Consórcio, bem como no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Presidente, Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação, os seguintes componentes:

I – PRESIDENTE:

MIQUEIAS RAYAN BARCELOS LIMA MELO – CPF: 111.723.224-73

II – SECRETÁRIO:

EVELYN CRISTINA DA SILVA FACCIOLI – CPF: 114.698.014-00

III – MEMBRO:

GLÉCIA IRÁINNE SILVA DE LIMA – CPF: 092.975.174-47

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º terá fulcro nas determinações da Lei de Licitações, observados os princípios de imparcialidade, moralidade e publicidade.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 23 de agosto de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Presidente do COMSUL

Prefeita de Primavera

Publicado por:

Daniel Fernandes Soathman

Código Identificador:624419CC

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 013/2022

Nomeia o Pregoeiro e a equipe de apoio para os processos licitatórios na modalidade Pregão, para atuação no âmbito da Administração Pública, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social deste Consórcio, bem como no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro e membros da equipe de apoio em licitações, na modalidade Pregão, os seguintes componentes:

I – PREGOEIRO:

A) MIQUEIAS RAYAN BARCELOS LIMA MELO – CPF: 111.723.224-73

II – EQUIPE DE APOIO:

B) GLÉCIA IRÁINNE SILVA DE LIMA – CPF: 092.975.174-47

EVELYN CRISTINA DA SILVA FACCIOLI – CPF: 114.698.014-00

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º, compreende, dentre outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º Desta Portaria dê-se ciência o Pregoeiro e demais componentes da equipe.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Ribeirão, 23 de agosto de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:03E352BF

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 013/2022**

Nomeia o Pregoeiro e a equipe de apoio para os processos licitatórios na modalidade Pregão, para atuação no âmbito da Administração Pública, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social deste Consórcio, bem como no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro e membros da equipe de apoio em licitações, na modalidade Pregão, os seguintes componentes:

I – PREGOEIRO:

A) MIQUEIAS RAYAN BARCELOS LIMA MELO – CPF: 111.723.224-73

II – EQUIPE DE APOIO:

B) GLÉCIA IRÁINNE SILVA DE LIMA – CPF: 092.975.174-47

EVELYN CRISTINA DA SILVA FACCIOLI – CPF: 114.698.014-00

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º, compreende, dentre outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º Desta Portaria dê-se ciência o Pregoeiro e demais componentes da equipe.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Ribeirão, 23 de agosto de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:1D4856A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 059/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de pavimentação em paralelepípedos na rua da feira, no município de Abreu e Lima/PE. **Contratada:** Novo Empreendimentos Const. e Serv. Ltda EPP, CNPJ nº 26.124.678/0001-70. **Valor Global: R\$ 486.442,99** (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos). **Vigência: 36 (trinta e seis) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 22 de agosto de 2022.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:54D9A6A0

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
051/2021**

1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 051/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §1º e §2º do Art. 57, II e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA:** WD SERVIÇOS COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI-ME. CNPJ/MF: 35.625.680/0001-13. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de Renovação de **Vigência e Prazo de Execução** ao Contrato nº 051/2021, fica prorrogada o prazo da execução do referido instrumento contratual pelo período de **04 (quatro) meses**, com vigência com termino final para **31 de dezembro de 2022**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Abreu e Lima, 07 de julho de 2022

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:E18CF936

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de Gêneros alimentícios que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas. Processo Licitatório: 051/2022, Pregão Eletrônico SRP: 032/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Vigência: 18/08/2022 a 17/08/2023. Valor da Ata: R\$ 169.893,76. Data da Assinatura: 18/08/2022.

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/

DREAN DE SOUZA LOPES -
Secretário Municipal de Agricultura/

MURILO LUAN DE S. LIMA -
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//

RAIMUNDO COELHO BRITO -
Raimundo Coelho Brito - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A48C0CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO - ME, CNPJ: 17.558.681/0001-00. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de Gêneros alimentícios que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas. Processo Licitatório: 051/2022, Pregão Eletrônico SRP: 032/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Vigência: 18/08/2022 a 17/08/2023. Valor da Ata: R\$ 71.085,60. Data da Assinatura: 18/08/2022.

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura

MURILO LUAN DE S. LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

FLAVIO MIRANDA DE ALENCAR
Francisco Flavio Coelho Macedo - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E4C8445A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 070/2021; **CONTRATADA:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI - EPP. **CNPJ:** 18.876.112/0001-76. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10.09.2022 até 10.09.2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 054/20221; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 26/08/2022. **Assinaturas:** Murilo Luan de S. Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/Alexandre da Silva Bandetini – Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli - EPP.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:095F1045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 014/2022

Ratifica a IL nº 014/2022, PJ 014/2022, PA nº 066/2022. **Art. 25, “caput” da Lei 8.666/93 – Obj:** Contratação da empresa **AUTO VIACAO PROGRESSO S.A.**, para prestação de serviços de emissão de bilhetes, tipo passagens, de Afrânio a Recife para uso da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento. **Pessoa Jurídica:** AUTO VIACAO PROGRESSO S.A. **CNPJ nº:** 10.788.677/0001-90. **End:** Rua Oitenta, 100, Bairro Curado, Jaboatão dos Guararapes - PE. **Valor:** R\$ 21.888,00.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA -
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:78DE83F7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 117, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Instaura Processo Administrativo para apurar descumprimento de Lei Federal e Ata de Registro de Preços nº 062/2022 por parte da Empresa AGRO AMBIENTAL EIRELI no âmbito do Pregão Eletrônico nº 023/2022, bem como para apurar danos, responsabilidades e aplicar eventuais penalidades.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o descumprimento de Lei Federal, Ata de Registro de Preços por parte da empresa **AGRO AMBIENTAL EIRELI** no âmbito do Pregão Eletrônico nº 023/2022, Ata de Registro de Preços 062/2022.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com o Município e,

CONSIDERANDO as regras dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para se apurar descumprimento de Lei Federal (Lei 8.666/93, Lei 10.520/02) bem como de instrumento convocatório e Ata de Registro de Preços, firmado com a **AGRO AMBIENTAL EIRELI**, no tocante a empresa não ter assumido com a Ordem de Serviço nº 035/2022, ao qual fora emitida no dia 21/07/2022.

Art. 2º – Nomear Comissão composta pelos servidores **Jakson Cavalcanti de Brito Porto** (matrícula 4.511), **José de Souza** (matrícula 9.327) e **Sebastião Senelandro Coelho Cavalcanti** (matrícula 10.023) para, sob a presidência do primeiro, dirigir o Processo Administrativo e apresentar relatório conclusivo sobre o descumprimento contratual, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo este ser prorrogado por igual período, devendo indicar a veracidade ou não do fato, bem como da possibilidade de aplicação de eventuais penalidades.

Art. 3º – Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º – O Processo deve ser lastreado com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

Afrânio/PE, 23 de agosto de 2022.

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4DAC7B27

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 128/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** PETROPOÇOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.788.727/0001-27. **Objeto:** Contratação de empresa de serviço de limpeza, desinfecção, desenvolvimento e teste de vazão de poços artesianos que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Processo de Dispensa de Licitação:** 052/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R\$ 9.300,00. **Data de Assinatura:** 18/08/2022.

Ordenador:
DREAN DE SOUZA LOPES -
Secretário Municipal de Agricultura/

MARCELLO AUGUSTO COELHO DO NASCIMENTO -
Petropoços Hidrogeologia e Construções LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7CC232D6

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 068/2018; **CONTRATADA:** EVONALDO RODRIGUES DE SOUZA-ME, CNPJ: 00.650.869/0001-81; **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 21.06.2022 até 20.06.2023. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 047/2017; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/06/2022. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos - **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/ Evonaldo Rodrigues Souza - ME**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F93DDE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) monitor multiparâmetro de sinais vitais destinado ao centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, conforme solicitação expressa da Secretaria de Saúde do Município de Afrânio - PE. **EDITAL (site):** www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 24/08/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1922DA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 124/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** MC MOVEIS E ELETRO LTDA - EPP, CNPJ: 10.536.976/0001-37. **Objeto:** Contratação de empresa de confecção e instalação de móveis planejados destinados ao laboratório, farmácia hospitalar, sala de ECG e recepção do Hospital Municipal de Afrânio. **Processo de Dispensa de Licitação:** 054/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R\$ 19.732,02. **Data de Assinatura:** 12/08/2022.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

CECÍLIO ALENCAR LIMA
MC Móveis e Eletro LTDA - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F7658E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 126/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** J DE SOUZA SOARES LTDA, CNPJ: 09.341.616/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) bombas de infusão destinado ao centro cirúrgico do Hospital Municipal de Afrânio. **Processo de Dispensa de Licitação:** 054/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R\$ 15.250,00. **Data de Assinatura:** 18/08/2022.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

JARDEL DE SOUZA SOARES -
J de Souza Soares LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7BEFB9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 095/2018; **CONTRATADA:** HGJ CLINICA CIRURGICA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2021 até 20/09/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento 017/2018; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 17/09/2021. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues - **Secretário Municipal de Saúde/João Monteiro - HGJ Clinica Cirúrgica Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3F528B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 089/2019; **CONTRATADA:** SYVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA. **CNPJ:** 20.750.009/0001-27 **OBJETO:** Prorrogação do contrato que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2022 até 03/07/2023. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 043/2018; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2022. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues - **Secretário Municipal de Saúde/Eugênio - Sysvale Softgroup Tecnologia Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AB72B4C1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 057/2022 - CONCORRÊNCIA 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022, modalidade concorrência Nº 002/2022 PMA - OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRICÃO: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços remanescentes do sistema de esgotamento sanitário no município de Agrestina/PE, LOTE 01 - 1ª etapa conforme TC/PAC nº 0518/08. Valor: R\$ 1.142.093,77 e LOTE 02 - 2ª etapa conforme TC/PAC nº 0281/2012. Valor: R\$ 2.934.903,20.** Data e hora de abertura: 29/09/2022 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100,

Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina-PE, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:3B5777E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 008/2022; CPL; Pregão Eletrônico-008/2022. RP; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2022, **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta – PE, a serem utilizados nos eventos do município da Água Preta: **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 38.412.815/0001-50;** para os lotes nº **01, 06, 15, 16, 17, 18,19, 20, 21, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 45, 48, 49, 52, 53, 55, 58, 59, 64, 65, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99,100** no valor total de: **R\$ 571.024,00** (Quinhentos e setenta e um mil e vinte quatro centavos.);

- **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ Nº 08.674.752/001-40;** para os lotes nº **02, 12,** no valor total: **R\$4.152,00** (Quatro mil cento e cinquenta e dois reais);

- **DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI-ME-CNPJ Nº 13.835.264/0001-07;** para os lotes nº **03, 05, 07, 09, 10,11, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 39, 42, 43, 44, 47, 50, 51, 54, 60, 61, 71, 73, 80;** no valor total: **R\$ 154.236,40** (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis mil e quarenta centavos);

- **NORDESTE HOSPITALAR LTDA-CNPJ Nº 04.922.653/0001-89;** para os lotes nº **04, 14, 23, 37, 41, 46, 56, 68, 79, 81, 82,88;** no valor total: **R\$ 161.454,00** (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais);

-**MOURA E MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 22.940.455/0001-20;** para os lotes nº **08;** no valor total: **R\$ 31.740,00** (Trinta e um mil setecentos e quarenta reais);

-**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ Nº 40.788.766/0001-05;**

Para os lotes nº **13, 35;** no valor total: **R\$ 19.635,00** (Dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais);

DARAUJO COMÉRCIAL EIRELI-ME- CNPJ Nº 23.680.034/0001-70;

Para os lotes nº **24,26;** no valor total: **R\$ 109.296,00** (Cento e nove mil e duzentos e noventa e seis reais);

L A DALLA PORTA JUNIOR- CNPJ Nº 11.145.401/0001-56;

Para os lotes nº **57;** no valor total: **R\$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais);

HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ Nº 30.749.060/0001-72;

Para os lotes nº **66;** no valor de: **R\$ 12.600** (Doze mil e seiscentos reais);

Água Preta/PE, 24 de agosto de 2022.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JUNIOR
Sec. Executivo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:51EBE565

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 97, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **WANDDSON WARLLEN CALLOU RODRIGUES**, portador da cédula de identidade sob o nº 8309360 – SDS-PE, e CPF/MF nº 108.449.404-37, da função de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, lotado na **PROCURADORIA GERAL**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:1A864823

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
TERMO CONTRATO.

CONTRATO nº: 133/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. PL Nº 041/2022. Contratação de empresa para executar serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, com recursos do Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, Convênio de Cooperação Financeira Nº 45-2022. Valor de R\$ 1.889.445,91 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos). Vigência: 22/08/2022 a 18/02/2023. Contratada: ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 15.587.379/0001-55

Aliança, 24 /08/ 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO -
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6481AC96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico Nº: 024/2022. Processo Licitatório nº: 056/2022. Formalização de Ata de Registro de Preços para Fornecimento parcelado de Material de Iluminação Pública, em atendimento às demandas da Secretaria de Infraestrutura do município de Aliança – PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor R\$ 1.146.990,50 (um milhão cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos). Data da abertura da sessão pública: 09 de setembro de 2022. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 25 / 08 / 2022. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 09 de setembro 2022. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 09 / 09 / 2022. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 24/08/2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:53DC525A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. PL Nº 042/2022. Contratação de empresa para executar serviços de PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE declara vencedora do certame em epígrafe a empresa ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais). Por fim o presidente informa que fica a empresa acima mencionada CONVOCADA a comparecer em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar o respectivo contrato.

Aliança, 24/08/2022

DANILO BRAZ –

Presidente CPL

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:70D25B69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. Processo Licitatório Nº: 002/2022. Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento, sob demanda, de equipamentos de informática (Computador completo com gabinete, monitor, mouse e teclado; Estabilizador e Impressora), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Aliança – PE, além das Escolas que fazem parte da rede municipal de Ensino. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01, 02e 03 no valor total de R\$: 227.840,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais) a empresa: DEIVIDSON PAULO DA SILVA – CNPJ: 22.351.416/0001-97. Informa também que foi vencedora do item 04 no valor total de R\$: 34.590,00 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa reais) a empresa: DIGITALPAR INFORMATICA – LTDA – CNPJ: 18.861.730/0001-42. Por fim o pregoeiro informa que ficam as empresas acima mencionadas CONVOCADAS a comparecerem em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro

– Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar as respectivas Atas de Registro de Preços.

Aliança, 24/08/2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:4A233BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 042/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 006/2022. Obras e Serviços de Engenharia. **Homologação** da Tomada de Preços Nº 006/2022, para contratação de empresa para executar serviços de pintura de prédios públicos e praças do município de Aliança – PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global, e **adjudicação** do objeto à empresa: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP.** CNPJ: 15.587.379/0001-55, pelo valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

Aliança, 24 de agosto de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elvis Olímpio Félix

Código Identificador:667F116E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Processo:	008/2022.
Objeto:	Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, com base na tabela de preços do SUS, visando a formação de Rede Complementar de Saúde, para atender a população do Município de Aliança, conforme Termo de Referência - ANEXO 1 deste Edital.

1 - Da Sessão

Às 10:30 horas do dia 24 de Agosto de 2022, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de Chamamento Público, composta por: Lidiany Cavalcante de Melo, Fátima Cristina Matias de Andrade e Evandro Severino Barbosa, designados conforme Portaria nº 003/2022. O extrato de publicação do Edital foi publicado na **AMUPE, site oficial do município** e suas complementares, com base na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Credenciamento Nº 001/2022. Inicialmente a presidente declarou a continuidade da sessão.

2 – Dos participantes

Declarado aberta a sessão do processo em tela a Presidente declarou a participação de uma Empresa, DM SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 40.467.283/0001-09.

3 – Do recebimento dos Envelopes.

Foi recebido o envelope de HABILITAÇÃO. A Presidente de posse do envelope de HABILITAÇÃO deu início a Abertura do envelope.

4 - Da Habilitação

Após a abertura do envelope de documentações, a presidente da Comissão de Chamamento Público, passou a apreciação da documentação da Empresa participante, juntamente com a equipe de apoio, como segue:

Sobre a análise da Empresa: DM SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 12.814.190/0001-60, informamos que analisados os documentos de habilitação solicitado através de publicação, pelo qual, constatou-se que as Empresas atendeu a todos os itens constantes do edital.

Foram realizadas diligências no tocante a validação de documentos de habilitação da Empresa participante, sendo anexado ao processo.

A Presidente declara que até o momento a Empresa DM SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 40.467.283/0001-09, esta classificada nos requisitos da habilitação.

5 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva da Empresa, não houve a intenção de recorrer.

6- Da Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

8 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Presidente, membros e participantes.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO

Presidente

Membros:

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE

EVANDRO SEVERINO BARBOSA

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:D44397D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 023/2022. PREGÃO Nº 017/2022**

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.^a Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos e/ou equipamentos odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia do Município de Aliança

Empresas Vencedoras:

BHDENTAL COMERCIAL EIREL, CNPJ Nº 29.312.896/0001-26, Avenida dos Bandeirantes, 710, Bairro Comitico, Cidade Belo Horizonte - MG, CEP: 30.315-382.

MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 39.691.295/0001-25, Rodovia PE 035, S/N, Bairro Centro, Cidade Itapissuma-PE, CEP: 53.700-000.

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ Nº 25.341.162/0001-14, Rua Jojn Fitzgerald Kennedy, nº 299, Bairro: Vila Recreio, Cidade Londrina-PR, CEP: 86025-240.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 22 de agosto de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:BA310332

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº: 023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
017/2022 – ATAS DE REGISTRO Nº 053 A 055/2022.**

PROCESSO Nº: 023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2022. Extrato de Atas de Registro de Preços. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos e/ou equipamentos odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia do Município de Aliança

ATA 053/2022 Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIREL - CNPJ Nº:29.312.896/0001-26, para os itens: 9 e 10. No valor total de

R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais). Vigência: de 23/08/2022 a 23/08/2023.

ATA 054/2022 Contratada: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº:39.691.295/0001-25, para os itens: 1, 2, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 45, 46 e 47. No valor total de R\$ 191.258,80 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: de 23/08/2022 a 23/08/2023.

ATA 055/2022 Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ Nº: 25.341.162/0001-14, para os itens: 3, 4, 5, 6, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 40, 41 e 44. No valor total de R\$ 72.846,02 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos). Vigência: de 23/08/2022 a 23/08/2023.

Aliança, 23 de agosto de 2022.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.

Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:660F0C7C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022 PROCESSO Nº
020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

**PROCESSO Nº 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de veículos da Prefeitura Municipal de Amara-PE (Secretaria Municipal de Saúde) PESSOA JURÍDICA: RM AUTO PEÇAS EIRELI -EPP, CNPJ Nº 19.968.386/0001-58. CONTRATO Nº 044/2022. VALOR R\$ 1.084,00 (Mil e oitenta e quatro reais). Data da assinatura: 23/08/2022.

Amaraji, 24/08/2022.

RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO

Secretário de Saúde

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:6A48A53A

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº
086/2022 PROCESSO Nº 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

**PROCESSO Nº 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. OBJETO: Aquisição de Fardamento e bolsas escolares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de AMARAJI. PESSOA JURÍDICA: Canal de Soluções Indústria e Comércio de Confecções Eireli, CNPJ 17.171.401/0001-07.

CONTRATO Nº 086/2022. VALOR R\$ 215.668,00 (Duzentos e quinze mil seiscientos e sessenta e oito reais). Data da assinatura: 23/08/2022.

Amaraji, 24/08/2022.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

Secretária de Educação

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:D1C1AF9F

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 020/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021 ERRATA I

ERRATA I

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 020/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE (Secretaria Municipal de Educação) PESSOA JURIDICA: RM AUTO PEÇAS EIRELLI EPP, CNPJ N.º 19.968386/0001-58. Contrato Nº 085/2022. ONDE SE LEU: Valor do contrato: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), LEIA-SE: Valor do Contrato R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) - Data da assinatura: 15/08/2022.

Amaraji, 24 de agosto de 2022.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

Secretária de Educação

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:9ECD8705

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022 - PMA**

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através do secretário de integração de juventude desportos e cultura, torna público o **RESULTADO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022**, cujo objeto trata-se do credenciamento de Artista/GrupoMusical para eventuais apresentações artísticas, em virtude das festividades tradicionais do município local. Atenderam as exigências contidas no Edital, para o período até 31 de dezembro/2022, **DECLARADOS CREDENCIADOS:**Luiz Felix Martins, CPF nº 058.610.754-17; Laercio Teixeira das Neves, CPF nº 103.732.644-02; Edvan José dos Santos, CPF nº 036.617.594-77; José Reginaldo Ribeiro de Melo, CPF nº 054.724.774-50; Adilson Gomes dos Santos, CPF nº 120.619.714-58; Ana Carolyne Nilo da Silva, CPF nº 125.189.834-30. Não atenderam às exigências contidas no Edital, portanto não foram considerados **CREDENCIADOS:**Jadeilson Bezerra Correia da Silva CPF nº 064.631.484-07; José Sebastião da Silva CPF nº 270.004.784-20; Ezequiel Levinho Sobral CPF nº 716.830.884-09.

Angelim, 24 de agosto de 2022

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA

Secretário de Integração de Juventude Desportos e Cultura Portaria 005/2021.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:F00C61F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

Considerando o exposto pelo Procurador Jurídico Municipal em seu parecer nº 007/2022 - INEXIGIBILIDADE, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O FESTIVAL DA CANA DE AÇÚCAR 2022 DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME PREVISTO NO ART. 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021, perfazendo um total de perfazendo um total de R\$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais), conforme valores artísticos abaixo descritos:**

DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (LIMÃO COM MEL) – CNPJ Nº 44.644.972/0001-94

<u>ATRACÃO</u>	<u>VALOR DA CONTRATAÇÃO</u>
DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (LIMÃO COM MEL)	R\$ 130.000,00

PRODUTORA: WA SHOWS E EVENTOS LTDA- CNPJ/MF Nº 44.678.204/0001-51

<u>ATRACÃO</u>	<u>VALOR DA CONTRATAÇÃO</u>
WALLAS ARRAIS	R\$ 80.000,00

PRODUTORA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI – ME - CNPJ/MF Nº 39.721.242/0001-00

<u>ATRACÃO</u>	<u>VALOR DA CONTRATAÇÃO</u>
AMIGOS SERTANEJOS	R\$ 30.000,00

PRODUTORA: WILLIANE CLÉCIA DE SOUZA - CNPJ/MF Nº 44.234.810/0001-88

<u>ATRACÃO</u>	<u>VALOR DA CONTRATAÇÃO</u>
BANDA LIBANOS	R\$ 90.000,00
FORROZÃO TROPYKÁLIA MUSICAL LTDA	R\$ 90.000,00

PRODUTORA: IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ/MF Nº 12.924.119/0001-30

<u>ATRACÃO</u>	<u>VALOR DA CONTRATAÇÃO</u>
RAFAELA SANTOS A FAVORITA	R\$ 80.000,00

PRODUTORA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI – ME - CNPJ/MF Nº 39.721.242/0001-00

<u>ATRACÃO</u>	<u>VALOR DA CONTRATAÇÃO</u>
CONDE SÓ BREGA	R\$ 30.000,00

PRODUTORA: NOBREGA PRODUÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME – CNPJ Nº 25.173.110/0001-86

<u>ATRACÃO</u>	<u>VALOR DA CONTRATAÇÃO</u>
LÍPE LUCENA	R\$ 35.000,00

PRODUTORA: TA SHOWS LTDA – CNPJ Nº 43.202.769/0001-03

ATRACÃO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
TARCISIO DO ACORDEON	R\$ 250.000,00

Aracoiaba-PE, 24 de agosto de 2022.

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude do Município de Aracoiaba-PE

Publicado por:

Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:4E9BC378

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022. NATUREZA: Obras e/ou Serviços de Engenharia. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma do Matadouro Público, localizado na Vila Santa Maria, neste município. VALOR: O valor estimado da contratação é de R\$ 306.981,97 (trezentos e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa sete centavos). TIPO: Menor preço global. DATA: Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será as 09h00min do dia 13 de setembro de 2022. LOCAL: Plataforma virtual “Google Meet”. CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP: 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 24 de agosto de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA

Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 016/2022

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:31A0E37C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 10/2022
Pregão Eletrônico Nº 08/2022

Assunto/Objeto: O objeto da presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina/PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

O Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designado pelo pela Portaria 590/2021, e Considerando o teor da Ata do Pregão Eletrônico nº 08/2022 e de análise do referido processo.

Considerando que o presente procedimento licitatório encontra-se sem erros, em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30, no valor total, conforme

proposta apresentada, de R\$ 479.970,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e setenta reais), referente aos itens 01 e 02;

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Araripina - PE, 16 de agosto de 2022.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação / Ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6F00C460

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 229/2022**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de gratificação ao Procurador Jurídico **RENAN ROCHA DE ANDRADE**, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município de Araripina de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007, pela presente,

CONSIDERANDO que o Procurador Jurídico do quadro de pessoal do Município de Araripina, Sr. Renan Rocha de Andrade, vem desempenhando a função de Presidente da Comissão Municipal de Inquérito Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir gratificação por função gratificada à base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário base do Procurador Jurídico-ProJud-SM-10, Sr. **RENAN ROCHA DE ANDRADE**, matrícula nº 6125-1, lotado na Procuradoria-Geral do Município de Araripina.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D4003F0A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
DISPENSA DE LICITACAO EM RAZAO DO VALOR**

**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**

CONTRATO: Nº012/2022

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA

CNPJ: 11.462.454/0001-09

CONTRATADA: FLÁVIA CLAUDIANA DE MIRANDA FERRO-ME

CNPJ: 12.231.172/0001-55

OBJETO: Serviços de Ornamentação

VALOR GLOBAL: 23.000,00 (vinte e três mil reais)
PERÍODO: 12 meses
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/2022

Arcoverde 24 de agosto de 2022

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA

Presidente da AESA
 Portaria 16/2022

Publicado por:
 Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:A02D6361

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
 DISPENSA DE LICITACAO EM RAZAO DO VALOR**

**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR
 DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**

CONTRATO: Nº 014/2022
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
 CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA: INFORSHOP INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 12.103.728/0001-28
OBJETO: contrato para a aquisição de suprimentos de informática.
VALOR GLOBAL: 20.130,30 (vinte mil, cento e trinta reais e trinta centavos)
PERÍODO: 12 meses
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/2022

Arcoverde 24 de agosto de 2022

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA

Presidente da AESA
 Portaria 16/2022

Publicado por:
 Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:18B4A282

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
 DISPENSA DE LICITACAO EM RAZAO DO VALOR**

**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR
 DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**

CONTRATO: Nº 015/2022
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
 CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA: FLÁVIA CLAUDIANA DE MIRANDA FERRO-ME
 CNPJ: 12.231.172/0001-55
OBJETO: contrato para a prestação de serviços de Buffet
VALOR GLOBAL: 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
PERÍODO: 12 meses
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/2022

Arcoverde 24 de agosto de 2022

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA

Presidente da AESA
 Portaria 16/2022

Publicado por:
 Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:B993EEA7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº
 036/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 061/2022**

A *PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE*, através do *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*, torna público que realizará

licitação tipo *PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 036/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 061/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de aquisição Materiais odontológicos Consumo para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, postos de apoio, unidade móvel, Centro do Idoso e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. Valor estimado global R\$ 908.698,90 (Novecentos e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Abertura: 08/09/2022, às 11 (Onze) horas. Informações no site <https://bnccompras.com>, ou na sala da CPL ou email: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 52, Tamboril - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde/PE, 18 de Agosto de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:
 Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:71DB1EFB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº
 035/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 060/2022**

A *PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE*, através do *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*, torna público que realizará licitação tipo *PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 035/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 060/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de EPI'S (Equipamento de Proteção Individual), para atender as necessidades das unidades da secretaria de saúde. Valor estimado global R\$ 788.622,00 (Setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte dois reais). Abertura: 08/09/2022, às 09 (Nove) horas. Informações no site <https://bnccompras.com> ou na sala da CPL ou email: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 52, Tamboril - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde/PE, 18 de Agosto de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:
 Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:D6C03FAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE
 COMPRAS
 CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

OBJETO:Contratação de empresa, por item, para o fornecimento parcelado de gás de cozinha a suprir as necessidades da secretaria de Fiançasvinculada a Prefeitura Municipal de Arcoverde – PE, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência Nº 030/2022

Empresa Vencedora:L C B DE MELO COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS). CNPJ nº46.263.669/0001-77Valor global R\$ 3.440,10 (TRES MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS). Prazo/vigência: 05 (CINCO) meses

Arcoverde, 24 de AGOSTO de 2022

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA

Secretária de Finanças

Publicado por:
 Niedson Marques Vieira
Código Identificador:87F6D2FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 096/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 66/2022.Objeto Nat: Aquisição de material de praça e jardins, atendendo a necessidade Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 5; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 1.303.660,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/09/2022 as 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00066-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 25/08/2022

WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno

Código Identificador:F24992D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
034/2022 PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO 075/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA na prestação de serviço continuado de monitoramento e rastreamento veicular via SATÉLITE e GPS/GPRS, compreendendo instalação/desinstalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de configuração, capacitação, suporte técnico, manutenção e garantia de funcionamento, incluindo módulo AVL (Automatic Vehicle Location) e módulo de dispositivos de identificação do condutor, para os veículos da Prefeitura Municipal de Bezerros. Valor total estimado R\$ 137.188,18. A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **06/09/2022 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL

Presidente da CPL

Publicado por:

John Christiann Lima do Amaral

Código Identificador:5A9D4A1F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM
JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS**

Contrato Nº 044/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos, móveis, utensílios e material de limpeza para cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim - PE. Contratada: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - ME. CNPJ: 19.771.678/0001-04.** Valor Contratado: **R\$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais)**. Data da Assinatura 25/07/2022. Vigência até 25/07/2023.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Contrato Nº 045/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos, móveis, utensílios e material de limpeza para cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim - PE. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME. CNPJ: 20.008.831/0001-17.** Valor Contratado: **R\$ 3.229,28 (três mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**. Data da Assinatura 25/07/2022. Vigência até 25/07/2023.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Contrato Nº 046/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos, móveis, utensílios e material de limpeza para cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim - PE. Contratada: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME. CNPJ: 35.458.953/0001-82.** Valor Contratado: **R\$ 1.857,99 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)**. Data da Assinatura 25/07/2022. Vigência até 25/07/2023.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Contrato Nº 047/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos, móveis, utensílios e material de limpeza para cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim - PE. Contratada: **B. DANIEL INFORMÁTICA - ME. CNPJ: 11.607.273/0001-15.** Valor Contratado: **R\$ 2.991,78 (dois mil novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)**. Data da Assinatura 25/07/2022. Vigência até 25/07/2023.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Contrato Nº 048/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos, móveis, utensílios e material de limpeza para cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **TIAGO PIZZATTO - ME. CNPJ: 37.090.234/0001-87.** Valor Contratado: **R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais).** Data da Assinatura 25/07/2022. Vigência até 25/07/2023.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:46854998

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS**

Contrato Nº 017/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 006/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, equipamentos de informática, instrumentos musicais, eletrodomésticos, e móveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Bom Jardim – PE, conforme programação 260220920210002. Contratada: **MARCONE FERNANDES DE OLIVEIRA 08290715471 – ME. CNPJ: 44.879.882/0001-82.** Valor Contratado: **R\$ 53.893,86 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).** Data da Assinatura 17/05/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora.

Contrato Nº 018/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 006/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, equipamentos de informática, instrumentos musicais, eletrodomésticos, e móveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Bom Jardim – PE, conforme programação 260220920210002. Contratada: **B3 TECNOLOGIA LTDA – ME. CNPJ: 45.173.570/0001-11.** Valor Contratado: **R\$ 36.745,00 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais).** Data da Assinatura 17/05/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora.

Contrato Nº 019/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 006/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, equipamentos de informática, instrumentos musicais, eletrodomésticos, e móveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Bom Jardim – PE, conforme programação 260220920210002. Contratada: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA – ME. CNPJ: 18.861.730/0001-42.** Valor Contratado: **R\$ 15.016,79 (quinze mil dezesseis reais e setenta e nove centavos).** Data da Assinatura 17/05/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora.

Contrato Nº 020/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 006/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, equipamentos de informática, instrumentos musicais, eletrodomésticos, e móveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Bom Jardim – PE, conforme programação 260220920210002. Contratada: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - ME. CNPJ: 19.771.678/0001-04.** Valor Contratado: **R\$ 2.648,00 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais).** Data da Assinatura 17/05/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora.

Contrato Nº 021/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 006/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, equipamentos de informática, instrumentos musicais, eletrodomésticos, e móveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Bom Jardim – PE, conforme programação 260220920210002. Contratada: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME. CNPJ: 39.537.400/0001-76.** Valor Contratado: **R\$ 1.845,56 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).** Data da Assinatura 17/05/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora.

Contrato Nº 022/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 006/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, equipamentos de informática, instrumentos musicais, eletrodomésticos, e móveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Bom Jardim – PE, conforme programação 260220920210002. Contratada: **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA - EPP. CNPJ: 05.626.958/0001-06.** Valor Contratado: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais).** Data da Assinatura 17/05/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora.

Contrato Nº 023/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 006/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, equipamentos de informática, instrumentos musicais, eletrodomésticos, e móveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Bom Jardim – PE, conforme programação 260220920210002. Contratada: **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA - ME. CNPJ: 07.197.678/0001-55.** Valor Contratado: **R\$ 39.006,00 (trinta e nove mil e seis reais).** Data da Assinatura 17/05/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Contrato Nº 024/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 006/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, equipamentos de informática, instrumentos musicais, eletrodomésticos, e móveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Bom Jardim – PE, conforme programação 260220920210002. Contratada: **JOABE MARTINSON - ME. CNPJ: 18.245.570/0001-07.** Valor Contratado: **R\$ 18.735,00 (dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais).** Data da Assinatura 17/05/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL

Gestora.

Contrato Nº 025/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 006/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, equipamentos de informática, instrumentos musicais, eletrodomésticos, e móveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Bom Jardim – PE, conforme programação 260220920210002. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME. CNPJ: 20.008.831/0001-17.** Valor Contratado: **R\$ 6.408,78 (seis mil quatrocentos e oito reais e setenta e oito centavos).** Data da Assinatura 17/05/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:C0B75948

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 000011/2022. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, utensílios e material de limpeza para cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim – PE. Valor: R\$ 35.238,08. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 24/08/2022

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:27775309

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 036/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 007/2022. Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos para suprir as necessidades da população e dar melhores condições de trabalho junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Bom Jardim – PE, conforme programação 260220920210001, 260220920210002. Contratada: **EUROVIA VEÍCULOS S/A. CNPJ: 02.671.595/0002-13.** Valor Contratado: **R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).** Data da Assinatura 02/06/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL

Gestora.

Contrato Nº 037/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 007/2022. Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos para suprir as necessidades da população e dar melhores condições de trabalho junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Bom Jardim – PE, conforme programação 260220920210001, 260220920210002. Contratada: **PEDRAGON AUTOS LTDA. CNPJ: 03.935.826/0001-30.** Valor Contratado: **R\$ 124.605,00 (cento e vinte quatro mil seiscentos e cinco reais).** Data da Assinatura 02/06/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL

Gestora.

Contrato Nº 038/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 007/2022. Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos para suprir as necessidades da população e dar melhores condições de trabalho junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Bom Jardim – PE, conforme programação 260220920210001, 260220920210002. Contratada: **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA. CNPJ: 30.314.561/0006-30.** Valor Contratado: **R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais).** Data da Assinatura 02/06/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL

Gestora.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:A589E4E4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 042/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 008/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação na cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE - ME. CNPJ: 40.479.340/0001-61.** Valor Contratado: **R\$ 55.811,40 (cinquenta e cinco mil oitocentos e onze reais e quarenta centavos).** Data da Assinatura 14/07/2022. Vigência até 14/07/2023.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Contrato Nº 043/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 008/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação na cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 09.021.664/0001-01.** Valor Contratado: **R\$ 150.746,20 (cento e cinquenta mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).** Data da Assinatura 14/07/2022. Vigência até 14/07/2023.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:A70F6957

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 044/2022 FME. Processo Licitatório Nº 010/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos musicais conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 24.348.443/0001-36.** Valor Contratado: **R\$ 170.283,20 (cento e setenta mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).** Data da Assinatura 08/08/2022. Vigência até 08/08/2023.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora.

Contrato Nº 045/2022 FME. Processo Licitatório Nº 010/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos musicais conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **MORA LÁPIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 41.329.771/0001-04.** Valor Contratado: **R\$ 19.542,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta e dois reais).** Data da Assinatura 08/08/2022. Vigência até 08/08/2023.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora.

Contrato Nº 046/2022 FME. Processo Licitatório Nº 010/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos musicais conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – EPP. CNPJ: 28.453.974/0001-40.** Valor Contratado: **R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).** Data da Assinatura 08/08/2022. Vigência até 08/08/2023.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:999EF63C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 035/2022 FME. Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **L FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP. CNPJ: 09.382.927/0001-08.** Valor Contratado: **R\$ 1.390.597,00 (um milhão trezentos e noventa mil e quinhentos e noventa e sete reais).** Data da Assinatura 01/07/2022. Vigência até 01/07/2023.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora.

Contrato Nº 036/2022 FME. Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **A. R. DE LUCENA NETO LTDA - ME. CNPJ: 31.832.083/0001-09.** Valor Contratado: **R\$ 106.216,90 (cento e seis mil duzentos e dezesseis reais e noventa centavos).** Data da Assinatura 01/07/2022. Vigência até 01/07/2023.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora.

Contrato Nº 041/2022 FME. Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **L FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP. CNPJ: 09.382.927/0001-08.** Valor Contratado: **R\$ 260.626,40 (duzentos e sessenta mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).** Data da Assinatura 14/07/2022. Vigência até 14/07/2023.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:0111590F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 072/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 014/2022. Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, equipamentos de informática, eletrodomésticos, e móveis, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE, conforme proposta 10589928000122002 para equipar o PSF de Pindobinha. Contratada: **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 35.937.997/0001-95.** Valor Contratado: **R\$ 7.592,00 (sete mil e quinhentos e noventa e dois reais).** Data da Assinatura 09/08/2022. Vigência até 09/08/2023.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Contrato Nº 073/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 014/2022. Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, equipamentos de informática, eletrodomésticos, e móveis, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE, conforme proposta 10589928000122002 para equipar o PSF de Pindobinha. Contratada: MORA LÁPIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 41.329.771/0001-04. Valor Contratado: R\$ 22.838,00 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e oito reais). Data da Assinatura 09/08/2022. Vigência até 09/08/2023.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:486F14CA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 070/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 009/2022. Credenciamento Nº 001/2022 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, conforme termo de referência e edital de convocação para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: A. M. F. JENSEN - ME. CNPJ: 41.063.763/0001-69. Valor Contratado: R\$ 186.687,09 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos). Data da Assinatura 04/08/2022. Vigência até 04/08/2023.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR

Gestora.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:8C29C6F4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**

Processo Nº: 00013/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE – UMS, NO SÍTIO PIABA, MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. LICITANTES HABILITADOS: B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.CNPJ: 14.780.722/0001-10. CONSTRUTORA MOURA LTDA.CNPJ: 34.380.522/0001-88. JM EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 32.507.681/0001-75. M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 20.935.844/0001-31. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **02/09/2022, às **11:30 horas**, no mesmo local da primeira reunião, por meio do acesso a sala da reunião de vídeo conferência pelo HONGOUT – MEET GOOGLE, disponível no endereço eletrônico <https://www.meet.google.com/> e ingressar na sessão com ID (identificação do usuário) a ser fornecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.**

Bom Jardim, 24/08/2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:531677AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ÉRIKA DOS SANTOS MOURA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 092.098.974-80 e Cédula de Identidade Nº 8.350.534 SDS/PE, ocupante do cargo Gerente Setorial, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:B6462D71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ÉRIKA DOS SANTOS MOURA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 092.098.974-80 e Cédula de Identidade Nº 8.350.534 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:F65C3FBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2022**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ERIKA DOS SANTOS MOURA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:89C16CA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40/2022

Estabelece diretrizes e providências para a redução e otimização das despesas de custeio e de pessoal no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 169, § 3º, da CF/88, no art. 23 e 26 da LRF,

Considerando a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando respeito ao comando constitucional que determina os investimentos relacionados à educação e à saúde;

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

Considerando que as despesas com pessoal têm peso significativo no orçamento do Município e, portanto, merecem acompanhamento e ações especiais sucessivas, com vistas ao seu controle e aprimoramento, preservando a pontualidade do pagamento da folha de pessoal e a manutenção dos investimentos, serviços e programas sociais;

Considerando a necessidade de cumprir os desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos,

DECRETA:

Art. 1º- Os órgãos integrantes da administração direta e indireta deverão adotar medidas para redução de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das despesas de custeio, com base nos valores registrados em 31 de julho de 2022, demonstrando o cronograma que será utilizado para obtenção dessa economia.

Art. 2º- Os órgãos da administração direta e indireta deverão reduzir suas despesas com pessoal, em pelo menos, em 20% (vinte por cento) dos valores despendidos com a remuneração global de pessoal, por meio, notadamente:

- I** – da redução das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
- II** – suspensão de novas concessões de gratificações de qualquer natureza, ressalvadas as de caráter pessoal;
- III** – cancelamento de contratos por excepcional interesse público, desde que não prejudique a continuidade dos serviços essenciais e/ou contrato por prestação de serviços.

§ 1º - Fica suspensa a admissão de pessoal a qualquer título, exceto com autorização expressa da Chefe do Poder Executivo ou quando se referir a substituição que não implique aumento de despesa.

§ 2º - Fica suspensa a concessão de diárias para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Tesoureiro, Presidente de Autarquias e Fundações, Diretores e demais cargos em comissão, exceto para cobrir despesas com locomoção, alimentação e hospedagem para outro Estado.

Art. 3º - Os órgãos de que tratam os arts. 1º e 2º deverão apresentar seus planos individuais de redução de despesas ao Comitê Gestor a que se refere o art. 5º deste Decreto até 02 de setembro de 2022.

Parágrafo único.Excepcionalmente, na hipótese de os percentuais a que se referem os arts. 1º e 2º deste Decreto não poderem ser alcançados, o dirigente do órgão deverá apresentar ao Comitê Gestor as análises, justificando, de forma circunstanciada, as ocorrências que impedem o não cumprimento da meta definida.

Art. 4º- Os órgãos da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar para a Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade, até 30 de agosto de 2022, a programação financeira mensal (projeção de caixa) relativa às obras contratadas e a contratar, colocando em separado os valores constantes da rubrica “Restos a Pagar” do ano de 2021, com todos os desembolsos previstos até dezembro de 2022.

Art. 5ºO acompanhamento e a avaliação das medidas previstas neste Decreto serão realizados pelo Comitê Gestor instituído no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão, composto pelos seguintes Secretários:

- I** – Secretária de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- II** – Secretária da Fazenda;
- III** – Secretário de Administração e Gestão de Pessoas;
- IV** – Procurador-Geral;
- V** – Controlador-Geral.

§ 1º - A coordenação dos trabalhos caberá ao Secretário de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

§ 2º Caberá ao Comitê Gestor:

- I** – monitorar a arrecadação da receita de todas as fontes do vigente Orçamento-Geral do Município, propondo medidas necessárias ao seu incremento;
- II** – monitorar todos os gastos com custeio administrativo efetuados pelas unidades orçamentárias, de modo a verificar os que são efetivamente essenciais e prioritários para o funcionamento de cada uma, tais como tarifas telefônicas e de transmissão de dados, taxas de água e energia, correios, limpeza, vigilância, combustível, aluguel e outros considerados indispensáveis, de modo a evitar a execução de gastos desnecessários e/ou que possam ser adiados;
- III** – acompanhar e avaliar a gestão dos programas finalísticos do governo e demais gastos públicos, propondo, quando for o caso, medidas de correção para o alcance de resultados eficientes e eficazes, com a maior economicidade possível;
- IV** – alertar e propor a paralisação de atividades que se caracterizem como paralelismo de ações entre órgãos e entidades;
- V** – manifestar-se sobre a conveniência ou não da realização e assinatura de convênios que exijam contrapartida do Tesouro Municipal, levando-se em consideração as disponibilidades financeiras e as prioridades do governo, os quais somente poderão ser celebrados com a respectiva autorização do Comitê Gestor;

VI – propor atos que visem à redução de despesas e ao incremento de receitas.

Art. 6º- As ações de redução de despesas propostas serão implementadas em sistemas de acompanhamento orçamentário pelos órgãos competentes, no que couber, até 30 (trinta) dias.

Art. 7º- O plano de que trata o art. 1º deverá contemplar, dentre outras ações:

I – a renegociação das condições de preços e/ou quantidades vigentes nos contratos firmados para despesas de custeio, em especial naqueles cujos valores atualizados para o exercício de 2022 sejam iguais ou superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ano, mediante acordo entre as partes;

II – supressão, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de valores dos contratos vigentes, quando necessário;

III – reavaliação das licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a ser instauradas;

IV – reavaliação do espaço físico utilizado para as atividades de cada órgão.

Parágrafo único. A renegociação de contratos e a reavaliação de licitações deverão ser ajustadas às estritas necessidades da demanda e da disponibilidade orçamentária do exercício com apresentação de justificativas e esclarecimentos quando não realizadas.

Art. 8º- Caberá também ao Comitê Gestor o desenvolvimento de estudos visando à otimização e redução das despesas de custeio nas seguintes frentes de economia:

I – passagens e despesas com locomoção;

II – serviços de limpeza e vigilância;

III – gastos com diárias de pessoal;

IV – despesas com combustível e locação de veículos;

V – despesas com estágios;

VI – eventos e solenidades;

VII – publicidade;

VIII – telefone, água, energia, internet, combustível;

IX – locações de veículos e imóveis;

X – serviço prestado por pessoa física ou jurídica, contratação de serviço.

§ 1º - Outras despesas com aquisição de material de consumo e outros serviços e encargos poderão ser incluídos nas medidas de contenção, restringindo-as ao mínimo indispensável ao seu bom funcionamento, evitando-se gastos desnecessários ou considerados adiáveis.

§ 2º - O Comitê Gestor deverá apresentar ao Prefeito relatório com proposta para implementação de medidas de melhoria de eficiência nas frentes de economia acima citadas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse decreto.

Art. 9º - Compete igualmente ao Comitê Gestor zelar pelo cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 10 -Estão suspensas, mesmo que suportadas pela cota autorizada e programada para cada unidade orçamentária, as despesas com:

I – capacitação ou participação em conferências, seminários ou encontros estaduais e nacionais de servidores públicos, exceto quando todo o custo for gratuito;

II – disponibilização de pessoal, com ônus para o órgão ou a entidade de origem, para outros Poderes do Estado ou antes da Federação, ressalvados os casos de renovação ou substituição, desde que expressamente autorizadas pela Chefe do Poder Executivo;

III – concessão de licença-prêmio e sua conversão em pecúnia;

IV – concessão de funções gratificadas;

V – concessão de gratificação pela prestação de serviços extraordinários ou complementar, exceto os casos autorizados com as reduções determinadas;

VI – realização de despesas com patrocínio, apoio, colaboração e/ou participação em feira, exposição, festival, congresso e outros eventos de qualquer natureza, ressalvadas aquelas precedidas de autorização do Chefe do Poder Executivo;

VII – realização de serviços de buffet, inclusive locação de espaço e demais despesas afins;

VIII – novos serviços de consultoria prestado por pessoa física ou jurídica;

IX – concessão de novas subvenções sociais ou auxílios financeiros, ressalvando os atualmente concedidos ou em execução;

X – realização a festividades e eventos em bairros e distritos ou o apoio a iniciativa privada;

XI – disponibilização de imóveis e equipamentos públicos quando demandem o consumo energia elétrica e água;

XII – disponibilização de veículos que demandem o custeio, pelo município, do combustível;

XIII – celebração de novos contratos de locação de imóveis e de prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos, exceto os destinados ao transporte escolar e tratamento fora de domicílio;

XIV – aquisição de imóveis e de veículos, exceto em casos excepcionais;

XV – realização de recepções, homenagens e solenidades que impliquem acréscimo de despesa.

Parágrafo único. Excepcionalmente, à vista de exposição de motivos do órgão ou da entidade interessados, o Comitê Gestor poderá deliberar pela liberação de despesa suspensa nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 11 -Até determinação em contrário, todas as repartições públicas municipais terão seus horários de expediente reduzidos em 1 (uma) hora, exceto os serviços, ações e atividades que tenham horários insusceptíveis de redução tais como, por exemplo, o horário escolar.

Art. 12 -Fica vedado o aditamento de contrato que implique elevação do valor originalmente contratado, referente a ações administrativas (custeio), de gestão ou finalísticas, seja com recursos do Tesouro, seja com recursos diretamente arrecadados, sem a manifestação favorável do Comitê Gestor.

Art. 13 -O órgão ou a entidade que realizar, com a cota de manutenção e custeio administrativo, gasto de menor necessidade em detrimento de gastos essenciais e prioritários ao seu funcionamento regular, poderá ter suspensas, pela Comitê Gestor, as provisões financeiras liberadas.

Art. 14 -A Secretaria da Fazenda manterá os membros da Comitê Gestor constantemente informados sobre o desenvolvimento da execução orçamentária e financeira, propondo, a qualquer tempo, medidas relativas ao incremento das receitas municipais e as voltadas para a contenção de despesas, com vistas à manutenção do equilíbrio das finanças e à formação de poupança para aplicação nos programas finalísticos do governo.

Art. 15 -As despesas realizadas em desacordo com as normas previstas neste Decreto são consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, nos termos do art. 15, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com as consequências ali consignadas.

Art. 16 -A Controladoria Geral do Município deverá, nas análises e validações dos processos de despesas, fiscalizar o efetivo cumprimento das normas constantes deste Decreto.

Art. 17 -As normas complementares para aplicação deste decreto serão expedidas por resolução conjunta dos Secretários a que alude este Decreto.

Art. 18 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 16 de agosto de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:95F7937D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP

OBJETO: Compras. **1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de combustíveis (**Gasolina Comum, Diesel - S-10, Etanol**), para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste Termo.

1.2. Os preços dos combustíveis terão o critério de julgamento adotado pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM de cada LOTE** a ser calculado com base no preço máximo estabelecido pela Administração pesquisado no site da Agência Nacional de Petróleo.

O **MUNICÍPIO DE BREJÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, do **Estado de Pernambuco**, com endereço na sede do Município, os **Ordenadores de Despesas** no uso de suas prerrogativas legal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM de cada LOTE**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC	www.bnc.org.br
Início do Recebimento das Propostas:	Dia: 25/09/2022 às 10h.
Encerramento de Recebimento das Propostas:	Dia: 08/09/2022 às 08h.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Dia: 08/09/2022 às 08h31min.
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	Dia: 08/09/2022 às 10h.
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa	05 (cinco) minutos
Tempo de Referência:	Horário Oficial de Brasília (DF)
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br ou http://www.brejao.pe.gov.br/ .	

OBS: Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema Operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR - (41) 3557-2301 ou WhatsApp: (42) 3026-4550 ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo e-mail: contato@bnc.org.br.

DO VALOR MÁXIMO: Cota disputa ampla (75%) - combustíveis - Lote I é de R\$ 1.885.465,73, para cota reservada (25%) - combustíveis - Lote II é de R\$ 686.392,27.

Brejão (PE), 24 de agosto de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:8AE13457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Uma Unidade Básica de Saúde PORTE/PADRÃO IV – Ministério da Saúde no Município de Brejinho-PE. Data e Local, às 10:00 horas do dia 12/09/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (087) 3850-1281. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.brejinho.pe.gov.br. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 1.689.801,36.

Brejinho – PE, 24 de agosto de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F32760EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 173/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor **Allan Klebyson Silva Leite**, titular do cargo de Assessor Técnico, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:56E1FD49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 174/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor **Eraldo Tadeu Lopes de Araújo**, titular do cargo de Assistente Educacional, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01

de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:F88FDE56

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 175/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor **Romário Rodrigues da Silva**, titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:BCD18F8C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 176/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor **Orlando Cavalcante Marques**, titular do cargo de Secretário de Controle Interno, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:0A4BA037

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 177/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Gabriela Maria Alves Lopes**, titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:F3F53671

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 178/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor **José de Anchieta Pereira Monteiro**, titular do cargo de Conselheiro Tutelar, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:999D11A0

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 179/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022****PORTARIA Nº 179/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Gilvana Emiliano de Carvalho**, titular do cargo de Diretor de Atividades II, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6A95CC9C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 180/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022****PORTARIA Nº 180/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Felizardo Alves Monteiro Neto**, portador do CPF de n.º. 081.542.854-52 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 8.136.108 SDS-PE, Licença sem Vencimento, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 12 de agosto de 2022.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EB3D63E4

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 181/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022****PORTARIA Nº 181/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Rita de Cassia de Souza Felix**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2022.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D31A0DB6

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 182/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022****PORTARIA Nº 182/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Maria Lucia Gomes dos Santos**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2022.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3E3A0264

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 183/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA Nº 183/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Dalva Maria Alves Felix**, titular do cargo de Gari, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:5C9066AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. PUBL.
AMUPE DE 22/08/2022, PAG 14, Nº 3157

No Item 18.3 do Termo de Referência, (Anexo I - Edital).

ONDE SE LÊ: Durante a vigência da Ata ou Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ANNE GABRIELLE BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 059.916.954-07, permitida a assistência de terceiros, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE: Durante a vigência da Ata ou Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Simoni dos Santos Lustosa, inscrita no CPF sob o nº 011.056.694-75, permitida a assistência de terceiros, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

No Item 13.1 da Minuta do Contrato, (Anexo II - Edital).

ONDE SE LÊ: Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sra. ANNE GABRIELLE BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 059.916.954-07, permitida a assistência de terceiros, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE: Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Simoni dos Santos Lustosa, inscrita no CPF sob o nº 011.056.694-75, permitida a assistência de terceiros, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Brejinho da Madre de Deus-PE, 24 de agosto de 2022.

ANDREIA CRISTINA DE MELO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Andreia Cristina de Melo Santos

Código Identificador:3EE2B47B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 00008/2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte para TEREZA ANTONIA DA SILVA pensão vitalícia.

O **DIRETOR PRESIDENTE CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO BUENOSPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes outorgadas nos termos do artigo 76, inciso IX e artigo 77, inciso V, da Lei Municipal nº 638/2017, de 24 de novembro de 2017 e, considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 8º, inciso I, art. 21, inciso I, § 1º, art. 25, inciso I, e art. 27, V, item 6 e art. 31, inciso II da Lei Complementar 01/2022, de 24 de Fevereiro de 2022.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor, **SEVERINO MIGUEL DA SILVA**, CPF 530.661.974-58, RG nº 3166067 – SDS/PE, matrícula Funcional nº 010289, aposentado no cargo de Pedreiro, conforme planilha acostada aos autos, a partir da data de falecimento (25/05/2022), a seguinte beneficiária:

I – TEREZA ANTONIA DA SILVA, esposa, portadora do RG nº 4.976.828 – SSP/PE e do CPF nº 936.101.064-68, nascida em 27 de julho de 1946.

A pensão para **TEREZA ANTONIA DA SILVA** é vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 22 Lei Complementar 01/2022, de 24 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Buenos Aires, PE, 01 de julho de 2022.

LUIZA MARIA DA SILVA

Assistente Administrativo

Homologo,

GILDO MARIANO DA SILVA

Gerente Previdenciário

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:5537B122

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO –
CONVITE N.º 002/2022

PL – 024/2022 – CONVITE N.º 002/2022 OBJETO Nat.: Obra/Serviços de engenharia - **OBJETO Descr:** Contratação de empresa de engenharia para manutenção e recuperação das estradas vicinais do município de Buenos Aires, com equipamentos e mão-de-obra da empresa. A CPL julgou HABILITADAS as empresas: **Barros Construções Ltda, CNPJ: 13.962.001/0001-69, MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.363.675/0001-06, CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 29.505.771/0001-12, CRS AMBIENTAL, CNPJ: 27.348.365/0001-68, e Rio Branco Construtora Eireli, CNPJ: 02.951.249/0001-08.** As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. E, caso não ocorra

interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às **10:00 h do dia 31 de agosto de 2022**. Ocorrerá na **sala da CPL**, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000.

A transmissão da sessão pública de abertura de propostas será realizada, através do link para acesso: <https://www.facebook.com/prefmunicipalbuenosaires> Informações através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, na sala da CPL, ou pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 24 de agosto de 2022.

HELÉIA CLÁUDIA ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTANA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Heleia Claudia Araujo de Oliveira Santana
Código Identificador:EBF1370A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40. **CONTRATO Nº 151/2022, VALOR: R\$1.765,40. DATA DE ASSINATURA: 03/05/22**

Buíque, 24 de agosto de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:004C7CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94. **CONTRATO Nº 155/2022, VALOR: R\$40,00. DATA DE ASSINATURA: 03/05/22**

Buíque, 24 de agosto de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:55F6C227

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52. **CONTRATO Nº 156/2022, VALOR: R\$504,00. DATA DE ASSINATURA: 03/05/22**

Buíque, 24 de agosto de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4216990F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE, COM FORNECIMENTO PARCELADO. **VENCEDOR:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40. **CONTRATO Nº 157/2022, VALOR: R\$196,00. DATA DE ASSINATURA: 03/05/22**

Buíque, 24 de agosto de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A229D69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE, COM FORNECIMENTO PARCELADO. **VENCEDOR:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70. **CONTRATO Nº 159/2022, VALOR: R\$72,50. DATA DE ASSINATURA: 03/05/22**

Buíque, 24 de agosto de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F38DE141

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS

ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE, COM FORNECIMENTO PARCELADO. **VENCEDOR:** J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.187.827/0001-03. **CONTRATO Nº** 160/2022, VALOR: R\$117,50. DATA DE ASSINATURA: 03/05/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:037520A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 017/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE, COM FORNECIMENTO PARCELADO. **VENCEDOR:** PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52. **CONTRATO Nº** 161/2022, VALOR: R\$78,00. DATA DE ASSINATURA: 03/05/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:55E1C4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI,PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 162/2022, VALOR: R\$29.906,01. DATA DE ASSINATURA: 03/05/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:1B217A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI,PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE

JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 163/2022, VALOR: R\$6.232,50. DATA DE ASSINATURA: 29/04/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:CFE4CA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI,PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 164/2022, VALOR: R\$8.441,68. DATA DE ASSINATURA: 25/04/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:21E30C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI,PERECÍVEIS , NÃO PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 165/2022, VALOR: R\$6.107,40. DATA DE ASSINATURA: 02/05/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:D91EBAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI,PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52.

CONTRATO Nº 166/2022, VALOR: R\$1.988,32. DATA DE ASSINATURA: 25/04/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:98AC87D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE KITS ASSISTÊNCIAS DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VENCEDOR: JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. CONTRATO Nº 167/2022, VALOR: R\$25.650,00. DATA DE ASSINATURA: 25/04/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8FF6ADFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. VENCEDOR: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. CONTRATO Nº 168/2022, VALOR: R\$44.883,23. DATA DE ASSINATURA: 29/04/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8F070B66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. VENCEDOR: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. CONTRATO Nº 169/2022, VALOR: R\$36.600,67. DATA DE ASSINATURA: 02/05/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3D14AD20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE- PE E SUAS SECRETARIAS. VENCEDOR: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. CONTRATO Nº 170/2022, VALOR: R\$21.438,03. DATA DE ASSINATURA: 25/04/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B19CA67A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE- PE E SUAS SECRETARIAS. VENCEDOR: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. CONTRATO Nº 171/2022, VALOR: R\$42.080,94. DATA DE ASSINATURA: 26/04/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9D62D65E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE- PE E SUAS SECRETARIAS. VENCEDOR: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. CONTRATO Nº 172/2022, VALOR: R\$3.085,80. DATA DE ASSINATURA: 02/05/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EEF39A63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO
PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES
DA PREFEITURA DE BUÍQUE- PE E SUAS SECRETARIAS.
VENCEDOR: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI,
CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO Nº 173/2022,** VALOR:
R\$10.378,85. DATA DE ASSINATURA: 25/04/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7AF0CCA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO
PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES
DA PREFEITURA DE BUÍQUE- PE E SUAS SECRETARIAS.
VENCEDOR: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI,
CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO Nº 174/2022,** VALOR:
R\$2.581,45. DATA DE ASSINATURA: 02/05/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B67900A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO
PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES
DA PREFEITURA DE BUÍQUE- PE E SUAS SECRETARIAS.
VENCEDOR: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI,
CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO Nº 175/2022,** VALOR:
R\$18.913,44. DATA DE ASSINATURA: 29/04/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E0C442E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022.** OBJETO: EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE
ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS A
ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO
MUNICIPAIS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E
SEUS DEPARTAMENTOS.** **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS
DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-
69. **CONTRATO Nº 176/2022,** VALOR: R\$8.145,80. DATA DE
ASSINATURA: 29/04/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:59075B0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022.** OBJETO: EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE
ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS A
ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO
MUNICIPAIS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E
SEUS DEPARTAMENTOS.** **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS
DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-
69. **CONTRATO Nº 177/2022,** VALOR: R\$5.684,00. DATA DE
ASSINATURA: 25/04/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BAF3CBEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022.** OBJETO: EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE
ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS A
ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO
MUNICIPAIS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E
SEUS DEPARTAMENTOS.** **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS
DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-
69. **CONTRATO Nº 178/2022,** VALOR: R\$8.946,30. DATA DE
ASSINATURA: 02/05/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E0D92016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022.** OBJETO: EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE
ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS A
ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO
MUNICIPAIS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E
SEUS DEPARTAMENTOS. VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS
DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-
69. **CONTRATO Nº 179/2022, VALOR:** R\$15.585,60. DATA DE
ASSINATURA: 25/04/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0E492A6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
028/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022, TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2022.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA AV.
AIRTON SENNA DA SILVA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE
BUÍQUE-PE. **VENCEDOR:** CONSTRUTORA MANASSU LTDA,
CNPJ: 30.700.985/0001-29. **CONTRATO Nº 180/2022, VALOR:**
R\$59.699,93. DATA DE ASSINATURA: 09/05/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9FBB4966

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
031/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022, INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2022.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA LIMÃO COM MEL.
VENCEDOR: DAE GRAVACOES E EDICOES MUISCAIS LTDA,
CNPJ: 44.644.972/0001-94. **CONTRATO Nº 181/2022, VALOR:**
R\$115.000,00. DATA DE ASSINATURA: 10/05/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:788930D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
032/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022, INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2022.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA TOCA DO VALE.
VENCEDOR: F VILDEMAR S DA COSTA, CNPJ:
15.484.236/0001-18. **CONTRATO Nº 182/2022, VALOR:**
R\$115.000,00. DATA DE ASSINATURA: 10/05/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F411859B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA
PREFEITURA DE BUÍQUE, COM FORNECIMENTO
PARCELADO. **VENCEDOR:** SOARES & SANTOS COMERCIO
DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ:
97.532.879/0001-54. **CONTRATO Nº 187/2022, VALOR:**
R\$113.501,55. DATA DE ASSINATURA: 03/05/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E06463EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA
PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** SOARES & SANTOS
COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ:
97.532.879/0001-54. **CONTRATO Nº 188/2022, VALOR:**
R\$71.421,94. DATA DE ASSINATURA: 03/05/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AD1D3707

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI,PERECÍVEIS, NÃO
PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS

NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE . **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº** 193/2022, VALOR: R\$12.014,04. DATA DE ASSINATURA: 03/05/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2C0301F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI,PERECÍVEIS , NÃO PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE . **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº** 194/2022, VALOR: R\$3.881,33. DATA DE ASSINATURA: 02/05/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7981AD96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** B3 TECNOLOGIA INFORMATICA, CNPJ: 45.173.570/0001-11. **CONTRATO Nº** 196/2022, VALOR: R\$16.668,00. DATA DE ASSINATURA: 17/05/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EAC0B2F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** DROGAFONTE

LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. **CONTRATO Nº** 198/2022, VALOR: R\$4.466,00. DATA DE ASSINATURA: 23/05/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:62033511

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40. **CONTRATO Nº** 199/2022, VALOR: R\$8.771,00. DATA DE ASSINATURA: 23/05/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0C0C65A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40. **CONTRATO Nº** 200/2022, VALOR: R\$600,00. DATA DE ASSINATURA: 23/05/22

Buíque, 24 de agosto de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1BCDEED8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES HABILITADAS
ELEIÇÃO DO CMS/CABO DE SANTO AGOSTINHO
TRIÊNIO 2021/2024**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS/Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Eleitoral, após período para interposição de recursos, compreendido entre 17 e 19 de agosto de 2022, por parte das Entidades e Organizações da Sociedade Civil interessadas em preencher as vagas representativas do Segmento Usuário junto ao CMS/CSA para o triênio 2021/2024, conforme estabelecido no Capítulo VII, Art. 10º, §4º e §5º do Regimento Eleitoral, vem tornar

público **A RELAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES HABILITADAS** (em ordem alfabética):

ENTIDADE	CNPJ	DELEGADO
Associação das Mulheres de Ponte dos Carvalhos	09.595.269/0001-32	Maurília Mota da Silva
Associação de Moradores da Vila Nova	05.410.482/0001-71	Fernando Santos Rodrigues da Silva
Associação dos Moradores e Amigos de Itapuama	30.152.200/0001-20	Gleidvander Silva dos Santos
Associação Moradores, Pequenos Produtores Rurais e Quilombolas Onze Negras do Engenho Trapiche	03.782.989/0001-20	Ana Maximiana da Silva Santos
Centro Comunitário Cassari	04.083.874/0001-00	Antônia Maria da Silva
Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI Gaibu	20.616.887/0001-54	Ivaldo Sales da Silva
Igreja Evangélica Assembleia de Deus Filadelfia	13.349.515/0001-43	Ladjane Macário de Oliveira
Reserva da Cidadania Agência de Desenvolvimento Humano e Empreendedorismo Social	28.442.273/0001-05	Eliana Aparecida Leopoldino
Sindicato dos Professores do Município do Cabo de Santo Agostinho - PE	04.295.877/0001-08	Rossana Maria Soares da Silva

Cabo de Santo Agostinho, 25 de agosto de 2022.

MICHELINE DA SILVA FRANCISCO

Comissão Eleitoral - CMS/Cabo (Segmento Gestor).

JONY FERNANDES BASTOS

Comissão Eleitoral - CMS/Cabo (Segmento Trabalhador).

VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA

Comissão Eleitoral - CMS/Cabo (Segmento Usuário).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:69D2833D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 289/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: LUCAS DE MELO SILVA, do Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 05 de agosto de 2022, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 14 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E3EC22B6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 290/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NIVALDO JOSÉ FERREIRA FILHO, ao Cargo COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de agosto de

2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7F8225C9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 296/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: DAVID NERY DE OLIVEIRA NETO, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 10 de agosto de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:180BE860

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/CABOPREV/2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/CABOPREV/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/CABOPREV/2022 - **NATUREZA:** Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA VERTICAL DE ACESSIBILIDADE, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, PARA 02 (DOIS) PISOS, COM CAPACIDADE PARA 275KG, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM COBERTURA DE PEÇAS E GARANTIA, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Após o processamento do Pregão Eletrônico comunica-se a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto a empresa ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 10.965.978/0001-41, no valor global de R\$ 63.599,99 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede do CABOPREV, Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE- CEP: 54.510-390, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:
 Maria Licia dos Santos Moura
Código Identificador:E5BBE672

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
 DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
 CABOPREV
 AVISO DE LICITAÇÃO – NOVO EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/CABOPREV/2022 –
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/CABOPREV/2022 –
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº.
 001/CABOPREV/2022 – OBJETO NAT.: Outros Serviços –
 OBJETO DESCR.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
 TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA,
 GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE,
 CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS, PARA
 FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES
 PREVIDENCIÁRIOS PELOS SISTEMAS PRÓPRIOS
 DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE
 PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO,
 INCLUINDO-SE TREINAMENTO, POR, NO MÍNIMO, 40
 HORAS, DA EQUIPE INTERNA DO LICITANTE PARA A
 CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO DE
 COMPENSAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS,
 QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO
 TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO
 EDITAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR
 PERCENTUAL OFERTADO (MAIOR DESCONTO). DATA DE
 ABERTURA: 13/09/2022 ÀS 09H00MIN. LOCAL DA SESSÃO
 DE ABERTURA: A sessão será realizada na sede do CABOPREV,
 situada na Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo
 Agostinho/PE. CEP: 54.510-390. Edital, anexos e outras informações
 poderão ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou
 através de solicitação por e-mail: licitacao@caboprev.pe.gov.br, de
 segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, ou
 ainda, através do Telefone: (81)3521-2324.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2022.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA
 Presidente CPL – CABOPREV.

Publicado por:
 Maria Licia dos Santos Moura
Código Identificador:9B7E0167

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
 DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
 CABOPREV
 RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO
 EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/CABOPREV/2022 –
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CABOPREV/2022 - OBJETO:
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
 ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA,
 ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO
 DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO
 DE PROCEDIMENTOS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE
 CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS PELOS
 SISTEMAS PRÓPRIOS DISPONIBILIZADOS PELA
 SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DO
 TRABALHO, INCLUINDO-SE TREINAMENTO, POR, NO
 MÍNIMO, 40 HORAS, DA EQUIPE INTERNA DO LICITANTE
 PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO DE
 COMPENSAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS,
 QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO
 TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA
 EDITAL. A Comissão de Licitação do CABOPREV informa aos
 interessados que, com fulcro no relatório de julgamento anexo aos
 autos, decidiu pelo INDEFERIMENTO TOTAL das impugnações
 interpostas ao Edital da Licitação em referência. Outras informações

adicionais através do e-mail: licitacao@caboprev.pe.gov.br ou pelo
 telefone: (81)3521-2324, no horário de 08h00min às 14h00min.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2022.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA
 Presidente CPL - CABOPREV.

Publicado por:
 Maria Licia dos Santos Moura
Código Identificador:0672690D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
 SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
 CPL
 ERRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 017/PMCSA-SELOG/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO
 AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Logística, 1ª
 CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.:
 D32BCC1A, no dia **23/08/2022**, Edição 3159 no Diário Oficial dos
 Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: **Valor total:** R\$ 501.060,00

LEIA-SE: **Valor total:** R\$ 386.275,00

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de abril de 2022.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
 Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
 Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:DB0162AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
 SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
 CPL
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 061/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO
 AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por
 seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de
 Registro de Preços nº 061/PMCSA-SME/2022, Processo
 Administrativo nº 269/2021, Processo Licitatório nº 133/PMCSA-
 SME/2021, Pregão Eletrônico nº 084/PMCSA-SME/2021, Natureza
 do Objeto: Aquisição - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto:
 Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual
 Aquisição de kits absorventes e kits de higiene bucal para distribuição
 e entrega aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, através da
 Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** **D&D PRODUTOS DE
 HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
 11.372.104/0001-43, com sede na Rua Luiz Cavalcante, 689 – sala
 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25.561-162.
Valor Total: R\$ 112.302,12. **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de agosto de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:18F922A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
 SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
 CPL
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 062/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO
 AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por
 seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de

Registro de Preços nº 062/PMCSA-SME/2022, **Processo Administrativo nº** 269/2021, **Processo Licitatório nº** 133/PMCSA-SME/2021, **Pregão Eletrônico nº** 084/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição e - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de kits absorventes e kits de higiene bucal para distribuição e entrega aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. **Empresa:** SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.294.882/0001-06, com sede na Av. Estância, 405, Areias, Recife - PE, CEP: 50.781-130. **Valor Total:** R\$ 120.515,64. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de agosto de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:644E2FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 063/PMCSA-SME/2022, **Processo Administrativo nº** 269/2021, **Processo Licitatório nº** 133/PMCSA-SME/2021, **Pregão Eletrônico nº** 084/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de kits absorventes e kits de higiene bucal para distribuição e entrega aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. **Empresa:** JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.885.338/0001-94, com sede na Rua Armando da Costa Brito, 41, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca - PE, CEP: 55.590-000. **Valor Total:** R\$148.968,82. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de agosto de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:B182AE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 064/PMCSA-SME/2022, **Processo Administrativo nº** 269/2021, **Processo Licitatório nº** 133/PMCSA-SME/2021, **Pregão Eletrônico nº** 084/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de kits absorventes e kits de higiene bucal para distribuição e entrega aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. **Empresa:** L B COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.470.692/0001-49, com sede na Rua Ribeirão Vermelho, 1252, Galpão 1, Centro, Ibura, Recife - PE, CEP: 51.230-020. **Valor Total:** R\$ 30.278,64. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de agosto de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:1E763384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/PMCSA-SELOG/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 055/PMCSA-SELOG/2022, **Processo Administrativo nº** 084/2022, **Processo Licitatório nº** 052/PMCSA-SELOG/2022, **Pregão Eletrônico nº** 029/PMCSA-SELOG/2022, **Natureza do Objeto:** aquisição de estantes de aço, leitor de código de barras, SDD sata, fonte atx, armário tipo roupeiro de aço - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual, aquisição de estantes de aço, leitor de código de barras, SDD sata, fonte atx, armário tipo roupeiro de aço, através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Av. A, Galpão A, s/nº, Dom Helder Câmara, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-970. **Valor Total:** R\$12.271,59. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de agosto de 2022.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:C02809A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/PMCSA-SELOG/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 056/PMCSA-SELOG/2022, **Processo Administrativo nº** 084/2022, **Processo Licitatório nº** 052/PMCSA-SELOG/2022, **Pregão Eletrônico nº** 029/PMCSA-SELOG/2022, **Natureza do Objeto:** aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual, aquisição de estantes de aço, leitor de código de barras, SDD sata, fonte atx, armário tipo roupeiro de aço, através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa:** HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.689.972/0001-50, Avenida Terceira Avenida Blocos 1214/1220a Loja, 01, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, CEP: 71.720-565. **Valor Total:** R\$1.894,00. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de agosto de 2022.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:E27E0CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/PMCSA-SELOG/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 057/PMCSA-SELOG/2022**, **Processo Administrativo nº 084/2022**, **Processo Licitatório nº 052/PMCSA-SELOG/2022**, **Pregão Eletrônico nº 029/PMCSA-SELOG/2022**, **Natureza do Objeto:** aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual, aquisição de estantes de aço, leitor de código de barras, SDD sata, fonte atx, armário tipo roupeiro de aço, através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa:** LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.925.507/0001-01, A/E 21/24, Lote 01 ao 03 Apto 117, Setor Oeste, Gama - DF. CEP: 72.420-211. **Valor Total: R\$5.680,00. Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de agosto de 2022.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:21F96880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
058/PMCSA-SELOG/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 058/PMCSA-SELOG/2022**, **Processo Administrativo nº 084/2022**, **Processo Licitatório nº 052/PMCSA-SELOG/2022**, **Pregão Eletrônico nº 029/PMCSA-SELOG/2022**, **Natureza do Objeto:** aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual, aquisição de estantes de aço, leitor de código de barras, SDD sata, fonte atx, armário tipo roupeiro de aço, através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa:** SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.807.475/0001-08, Rod. BR 101, 0, Sala 118, Distrito Industrial, Conde - PB, CEP: 58.322-000. **Valor Total: R\$11.992,10. Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de agosto de 2022.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:F6E60B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
059/PMCSA-SELOG/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 059/PMCSA-SELOG/2022**, **Processo Administrativo nº 084/2022**, **Processo Licitatório nº 052/PMCSA-SELOG/2022**, **Pregão Eletrônico nº 029/PMCSA-SELOG/2022**, **Natureza do Objeto:** aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual, aquisição de estantes de aço, leitor de código de barras, SDD sata, fonte atx, armário tipo roupeiro de aço, através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa:** THE BEST PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.706.498/0001-78, Rua U 75 Quadra,

43 Lote. 19 N ° 48 Setor União Goiânia - GO, CEP: 42.701-420. **Valor Total: R\$1.427,70. Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de agosto de 2022.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:6FE84E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
065/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 065/PMCSA-SME/2022**, **Processo Administrativo nº 269/2021**, **Processo Licitatório nº 133/PMCSA-SME/2021**, **Pregão Eletrônico nº 084/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de kit absorventes e kit de higiene bucal para distribuição e entrega aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. **Empresa:** LINS BIONI DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.588.205/0001-23, com sede na Rua Pombos, nº 200, Sl. 402, Edf. Empresarial Soares de Souza, CEP: 54.440-360, Candeias, Jaboatão dos Guararapes – PE. **Valor Total: R\$ 128.926,98. Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de agosto de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:D6C670CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/PMCSA-SME/2021**, **Processo nº 164/PMCSA-SME/2021**, **Concorrência nº 012/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** adequação de planilha orçamentária e o acréscimo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária e o acréscimo de valor no percentual de **11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento)** do valor do contrato destinado para REFORMA, perfazendo o valor R\$ **1.607.600,40 (um milhão e seiscentos e sete mil e seiscentos reais e quarenta centavos)**, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, passando a ser o montante de REFORMA R\$ **19.147.784,32 (dezenove milhões e cento e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, passando o valor do contrato a ser de R\$ **32.011.988,87 trinta e dois milhões e onze mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**. **Empresa:** CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010. **Valor Total: R\$ 32.011.988,87 trinta e dois milhões e onze mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de julho de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:81743F0E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª****CPL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/PMCSA-SME/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - **Processo Administrativo:** Nº 143/2022 - **Processo Licitatório:** 086/PMCSA-SME/2022 - **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/PMCSA-SME/2022. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra - **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de doze meses para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES E BANHEIROS QUÍMICOS, para a Semana da Pátria, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	BANHEIRO QUÍMICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BANHEIROS QUÍMICOS, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,30M, CAPACIDADE MÍNIMA DE 227 LITROS; CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO, COM 04 (QUATRO) ANO DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE USO, COM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO ANO DE FABRICAÇÃO; CONTENDO LAVATÓRIOS (PIAS), RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO ESTERNA DE MASCULINO E FEMININO, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL, PORTA-OBJETOS E DEVIDAMENTE ABASTECIDO COM SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA.	UND.	40

PLANILHA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
2	DISCIPLINADOR MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M DE LARGURA POR 1,10M DE ALTURA, MONTADO EM TUBO DE 1" 1/4 E VARÃO DE 1/2.	UND.	2.500

Sagrando-se vencedora a empresa:

1-D & A COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 21.057.261/0001-18, **ARREMATANTE DOS ITENS: 1 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 2 - DISPUTA AMPLA**, pelo valor total de R\$ 120.305,00 (CENTO E VINTE MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 19 de agosto de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:DFC18DBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª****CPL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/FMAS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal - RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 004/FMAS/2022**, **Processo administrativo nº 049/2021**, **Processo licitatório nº 020/PMCSA-SEARH/2021**, **Pregão eletrônico nº 014/PMCSA-SEARH/2021**, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/PMCSA-SEARH/2022 - **Tramitação:** 2º CPL - **Descrição do Objeto:** Serviço de Recepção - **Natureza do Objeto:** Prestação de serviço de Recepção, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do órgão e/ou entidade integrante do Poder Executivo

Municipal, nos termos da legislação vigente e conforme especificações técnicas nele constantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. **Empresa:** SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1.843, sala 112, CXPST 065 - Torre - João Pessoa/PB, CEP: 58.038-342, fone: (81) 3072-9906. **Valor Total:** R\$ 471.268,80. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de abril de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:92A97A22**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª****CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
143/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal - RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 143/FMS/2022**, **Processo Administrativo nº 062/2022**, **Processo Licitatório nº 022/FMS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 020/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS - **Tramitação:** 2º CPL - **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família - USF, Unidades Básicas de Saúde - UBS, os Serviços de Pronto Atendimento - SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial - CAPS e Centros de Referência. **Empresa:** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.511.821/0001-70, com sede na Rua Bahia, 69 sala 004 Setor B - Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-270. **Valor Total:** R\$ R\$ 80.000,00. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:5FA9FA98**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª****CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
144/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal - RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 144/FMS/2022**, **Processo Administrativo nº 062/2022**, **Processo Licitatório nº 022/FMS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 020/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** aquisição - **Tramitação:** 2º CPL - **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família - USF, Unidades Básicas de Saúde - UBS, os Serviços de Pronto Atendimento - SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial - CAPS e Centros de Referência. **Empresa:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0006-53, com sede na Rod. Empresário João Santos Filho,

689, Galpão C5, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.355-030. **Valor Total: R\$ 34.000,00. Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:5E4A0E17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
145/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 145/FMS/2022, Processo Administrativo n° 062/2022, Processo Licitatório n° 022/FMS/2022, Pregão Eletrônico n° 020/FMS/2022, Natureza do Objeto:** aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS - **Tramitação:** 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS e Centros de Referência. **Empresa:** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.681.325/0001-57, com sede na Avenida 03, 283, Parque Industrial Norte, Bairro Morro Alto, Vespasiano - MG, CEP: 33.203-144. **Valor Total: R\$120.960,00. Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:76CA52B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
148/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 148/FMS/2022, Processo Administrativo n° 062/2022, Processo Licitatório n° 022/FMS/2022, Pregão Eletrônico n° 020/FMS/2022, Natureza do Objeto:** aquisição - **Tramitação:** 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS e Centros de Referência. **Empresa:** ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.911.309/0001-52, com sede na Rua Serra Negra, 78 Galpão 02, Praia do Morro, Guarapari - ES, CEP: 29.216-560. **Valor Total: R\$218.200,00. Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:26B5CDC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
130/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **Ata de Registro de Preços n° 130/FMS/2022, Processo Administrativo n° 086/2022, Processo Licitatório n° 026/FMS/2022, Pregão Eletrônico n° 024/FMS/2022, Natureza do Objeto:** aquisição de itens para o SAMU - **Tramitação:** 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de aquisição de itens para o SAMU do cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde. **Empresa:** FEITOSA & QUEIROZ VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS & HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.495.823/0001-94, com sede na Av. Caxangá, 2474, loja térrea, Cordeiro, Recife - PE, CEP: 50.731-000. **Valor Total: R\$7.734,00. Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:FC20F5C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
129/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **Ata de Registro de Preços n° 129/FMS/2022, Processo Administrativo n° 086/2022, Processo Licitatório n° 026/FMS/2022, Pregão Eletrônico n° 024/FMS/2022, Natureza do Objeto:** aquisição - **Tramitação:** 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de aquisição de itens para o SAMU do cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde. **Empresa:** SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.037.851/0001-70, com sede na Rua João Ponciano Borges, 620, Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP: 82810440. **Valor Total: R\$10.050,00. Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:A3BBEE6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
136/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **Ata de Registro de Preços n° 136/FMS/2022, Processo Administrativo n° 027/2022,**

Processo Licitatório nº 008/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 006/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** aquisição - **Tramitação:** 2º CPL - **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de pregão eletrônico, em virtude da necessidade de aquisição de instrumentais e fitas para marcação de instrumentais para as unidades da secretaria municipal de saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.978.106/0001-18, com sede na Rua Arezzo, s/nº, Lj 2, Lot. Rosa D' Itália, Qd I - Lt 3/A, Agamenon Magalhães - Igarassu - PE, CEP: 53.640-146. **Valor Total:** R\$11.625,00. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:64CB0C54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
146/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal - RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 146/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 062/2022, **Processo Licitatório nº** 022/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 020/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** aquisição - **Tramitação:** 2º CPL - **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família - USF, Unidades Básicas de Saúde - UBS, os Serviços de Pronto Atendimento - SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial - CAPS e Centros de Referência. **Empresa:** CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02, com sede na Rua Dona Maria de Souza, 396, Galpão B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-260, **Valor Total:** R\$49.600,00. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:7A4966BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal da Saúde, por seu representante legal - RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 013/FMS/2022, **Adesão a Ata de Registro de Preços nº** 088/2022, **Pregão Eletrônico nº** 012/2022, **Processo Licitatório nº** 015/2022, **Natureza do Objeto:** aquisição de MEDICAMENTOS - **Tramitação:** 1 e 2º CPL - **Descrição do Objeto:** Constitui o presente contrato a Adesão à Ata de Registro de Preços 088/2022, oriundo da Secretaria de Saúde do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, cujo o objeto é aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **EMPRESA:** MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.007.162/0001-26, com sede à Rua Barão de Amaraji, 743 -

Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-180. **Valor Total:** R\$ 268.875,00. **Vigência nº:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:F561C76F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**ERRATA - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
028/PMCSA-SEARH/2018**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, 1ª CPL, informa seguinte alteração no texto publicado sob id.: 9D22CD97 no dia **01/08/2022**, Edição 3142 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

05 de dezembro de 2023.

Vigência nº: 12 meses.

LEIA-SE:

05 de dezembro de 2022.

Vigência nº: 06 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Junho de 2022

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:A5EE5B4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/FMS/2022

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal da Saúde, 2ª CPL, informa seguinte alteração no texto publicado sob id.: 4BEE51F1 no dia **23/08/2022**, Edição 3159 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses, através de Pregão Eletrônico em virtude da necessidade de fornecer material odontológico para todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do cabo de Santo Agostinho.

LEIA-SE:

Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de aquisição de itens para o SAMU do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal da Saúde.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:1957C583

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME Nº 023/2022**

Ementa: *Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho da Gestão Educacional com Foco na Equidade Racial para implementação das ações afirmativas através das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 na Rede Municipal de Ensino.*

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, e;

CONSIDERANDO a importância e a obrigatoriedade da implementação da Lei nº 10.639/2003 e 11/645/2008, que trata sobre o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nas escolas da Rede Municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Grupo de Trabalho da Gestão Educacional com Foco na Equidade Racial para implementação das ações afirmativas através das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 na Rede Municipal de Ensino, composto pelos representantes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Nº	Representantes	Matrícula/CPF
1º	Laura Cristina Pereira da Silva	22318
2º	Edileuza Francisca da Silva Mesquita	32967
3º	João Paulo Monfort da Silva	33631
4º	Edilma Oliveira de Assis	30676
5º	Rubia Maria dos Santos	30680
6º	Anderson Pereira Ramalho	31399

Art. 2º- São atribuições do Grupo de Trabalho da Gestão Educacional com Foco na Equidade Racial:

I - Conhecer o escopo e os elementos previstos na Tecnologia Educacional Gestão da educação para equidade racial;

II - Implementar e apoiar a governança da Tecnologia — grupo gestor;

III - Indicar o público de acordo com os elementos da Tecnologia;

IV - Agendar, organizar e facilitar reuniões, além de elaborar atas;

V - Orientar ou realizar o diagnóstico sobre o contexto da equidade racial no município e na educação;

VI - Apoiar ações de comunicação;

VII - Elaborar a primeira versão do Plano de Gestão da educação para a equidade racial;

VIII - Identificar e articular possíveis parcerias com organizações e/ou especialistas na temática racial para assessoria dos processos inerentes à implementação da Tecnologia.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho da Gestão Educacional com Foco na Equidade Racial.

Art. 4º- Os integrantes do presente grupo de trabalho não farão jus a qualquer tipo de remuneração vinculada a esta atividade específica.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de agosto de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Alcides da Silva Santos Filho

Código Identificador:21BB9855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME Nº 006/2021**

Ementa: *Dispõe sobre a homologação da adesão do Currículo Municipal do Cabo de Santo Agostinho.*

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, e;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; e

CONSIDERANDO a aprovação do Currículo Municipal do Cabo de Santo Agostinho no Conselho Municipal de Educação – CME em reunião extraordinária ocorrida em 18 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a adesão ao Currículo Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de janeiro de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Alcides da Silva Santos Filho

Código Identificador:3DCA0E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME Nº 024/2022**

Ementa: Altera os arts. 2º e 4º da Portaria nº 022/2022 que estabelece normas e procedimentos relativos a apresentação de documentos para comprovação de participação das Assembleias Gerais da categoria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, com base no Artigo 208 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos arts. 2º e 4º da Portaria nº 022/2022 que estabelece normas e procedimentos relativos a apresentação de documentos para comprovação de participação das Assembleias Gerais da categoria.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 022/2022, de 15 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A secretaria escolar da unidade de ensino a qual o(a) professor(a) está lotado(a) ficará responsável pelo recebimento da documentação probatória da participação nas assembleias gerais da categoria.

Art. 2º. O art. 4º da Portaria nº 022/2022, de 15 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A declaração de participação na assembleia geral deverá ser entregue na secretaria escolar da unidade de ensino a qual o(a) professor(a) está lotado(a) no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de realização da respectiva assembleia geral da categoria.

Art. 3º Caso a assembleia geral da categoria ocorra em mesmo dia e horário do encontro de formação continuada, a documentação probatória de participação na respectiva assembleia deverá ser entregue diretamente na coordenação de formação continuada da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de agosto de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Alcides da Silva Santos Filho

Código Identificador:612142ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA 375/2022**

ERRATA - PORTARIA 375/2022

veiculação que se deu em 24 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3160, Página 23.

ONDE SE LÊ: Considerando as referidas solicitações das Secretarias para as renovações de contratos com base nos escritórios: Ofício nº 112/2022 da Secretaria de Saúde – Renovação dos contratos nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022, 010/2022, 011/2022, 012/2022, 013/2022, 014/2022, 015/2022, 016/2022, 017/2022, 018/2022, 020/2022, 021/2022, 022/2022, 023/2022, 024/2022, 025/2022, 026/2022, 027/2022, 028/2022, 029/2022, 030/2022, 031/2022, 032/2022, 033/2022, 034/2022, 035/2022, 036/2022, 037/2022, 038/2022, 060/2022, 061/2022, 062/2022, 064/2022, 117/2022, 118/2022, 120/2022, 121/2022, 123/2022, 139/2022, 149/2022 e 151/2022;

LEIA-SE: Considerando as referidas solicitações das Secretarias para as renovações de contratos com base nos escritórios: Ofício nº 112/2022 da Secretaria de Saúde – Renovação dos contratos nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022, 010/2022, 011/2022, 012/2022, 013/2022, 014/2022, 015/2022, 016/2022, 017/2022, 018/2022, 020/2022, 021/2022, 022/2022, 023/2022, 024/2022, 025/2022, 026/2022, 027/2022, 028/2022, 029/2022, 030/2022, 031/2022, 032/2022, 033/2022, 034/2022, 035/2022, 036/2022, 037/2022, 038/2022, 060/2022, 061/2022, 062/2022, 064/2022, 117/2022, 118/2022, 120/2022, 121/2022, 122/2022, 123/2022, 139/2022 e 151/2022.

Cachoeirinha, 24 de agosto de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:E958DF84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO**

Processo Licitatório n.º 016/2022; Tomada de Preço n.º 003/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para RECONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços em Cachoeirinha será realizada em consonância com a LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) e nos moldes do Projeto Básico. **Valor Total máximo admitido R\$802.729,73.** Data e hora de Julgamento: **14 de setembro de 2022, às 09h00min.** LOCAL: Avenida Boa Vista, 977, Centro – Cachoeirinha-PE. Demais informações e cópia do Edital, encontram-se no Departamento de Licitações, Avenida Boa Vista, 977, Centro, Cachoeirinha-PE, no horário normal de expediente ou pelo fone: (81) 3742-1413, ou através do e-mail: comissalicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência”, e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 24 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO LUCIANO MACEDO FIRMINO.

Presidente da CPL

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:927DC0A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 007/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022;

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo da Branda **LUAN E FORRÓ ESTILIZADO**, para apresentação de show no dia 18 de setembro de 2022, dentro das **festividades do XXXII Festival da Lavoura**, na Praça de Eventos deste Município, com especificações constantes no termo de referência.

Comunica-se a Ratificação em favor da seguinte empresa:

LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **17.985.184/0001-99**, estabelecida na **Rua José Bernardino, nº 97, Térreo Loja 01 Barro: VILA CABRAL - Cidade: CAMPINA GRANDE-PB. CEP. 58.408-027**, com um valor de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais);

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 24 de agosto de 2022.

JOSENALDO OLIVEIRA LUCAS JUNIOR

Secretário de Educação, Cultura e Desportos

Ordenadora de Despesas da Secretaria

Publicado por:

Josenaldo Oliveira Lucas Junior

Código Identificador:741F01B6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 008/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022;

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo do Cantor **ZEZO POTIGUAR**, para apresentação de show no dia 18 de setembro de 2022, dentro das **festividades do XXXII Festival da Lavoura**, na Praça de Eventos deste Município, com especificações constantes no termo de referência.

Comunica-se a Ratificação em favor da seguinte empresa:

ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, estabelecida na Av. Amintas Barros, nº 3700, Sala 1802 e 1803 Bloco B – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ nº **23.626.845/0001-92**, com um valor de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais);

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 24 de agosto de 2022.

JOSENALDO OLIVEIRA LUCAS JUNIOR

Secretário de Educação, Cultura e Desportos

Ordenadora de Despesas da Secretaria

Publicado por:

Josenaldo Oliveira Lucas Junior

Código Identificador:1D18A8CB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 009/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022;

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo do Cantor **WALLAS ARRAIS**, para apresentação de show no dia 17 de setembro de 2022, dentro das **festividades do XXXII Festival da**

Lavoura, na Praça de Eventos deste Município, com especificações constantes no termo de referência.

Comunica-se a Ratificação em favor da seguinte empresa:

WA SHOWS E EVENTOS LTDA, estabelecida na Av. Osvaldo Cruz, nº 217, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, inscrita no **CNPJ nº 44.678.204/0001-51**, com um valor de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais);

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 24 de agosto de 2022.

JOSENALDO OLIVEIRA LUCAS JUNIOR
Secretário de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas da Secretaria

Publicado por:
Josinaldo Oliveira Lucas Junior
Código Identificador:2F7E2E33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

Aviso de Licitação

Fundo Municipal de Saúde de CALUMBI-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A pregoeira do município de CALUMBI-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2022 -FMSC, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A. Valor Máximo Aceitável R\$ 126.996,00. Data: 12/09/2022 às 9:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º, Centro -CALUMBI - PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:F85BA437

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE JULGAMENTO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Calumbi/PE, comunica aos interessados que concluiu o julgamento do Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico 009/2022, que ocorreu aos 24 dias de agosto de 2022, às 09: 00 horas, para o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A), sendo o seguinte: o Processo fora declarado **FRACASSADO**. Maiores Informações na Sede da CPL, cito ao Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE, Centro, Calumbi/PE, das 08:00 às 13:00, ou pelo E-mail: cplcalumbi@calumbi.pe.gov.br e cplcalumbipe@gmail.com.

Calumbi/PE, 24 de agosto de 2022.

ANDREIA DE CARVALHO BRITO

Pregoeira
Portaria Nº 107/2022

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:967DEA72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
CONTRATO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA PAULO SÉRGIO FURTUNATO DA SILVA-ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no C.N.P.J do MF sob o n.º 10.279.107/0001-74, neste ato representada pelo seu titular o Prefeito Sr. ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário Público, inscrito no CPF/MF nº 133.652.148-10 e RG n.º 25.489.419-7 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante **denominada CONTRATANTE**, e a empresa **PAULO SÉRGIO FURTUNATO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.941.266/0001-40, com endereço à Avenida Dorival José Pereira, nº 620, 1ª andar, Sala 102, Parque das Feiras, Toritama/PE, neste ato representada pelo Sr. **PAULO SÉRGIO FURTUNATO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 037.870.314-56, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo da adição de mais um veículo automotor, conforme necessidade da Secretaria de Saúde de Calumbi/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor TOTAL do presente Termo Aditivo será de R\$ 74.490,96 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O novo valor mensal do contrato será de R\$ 38.528,74 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global do contrato passará para o valor de R\$ 462.308,76 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e oito reais e setenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO -02.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 11 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10 301 2008 2054 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2008.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5.1. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Erivaldo José da Silva e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município - AMUPE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município - AMUPE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Calumbi, 24 de agosto de 2022

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
-Prefeito-
Prefeitura Municipal de Calumbi
Contratante

Paulo Sérgio Furtunato da Silva-ME
CNPJ Nº 08.941.266/0001-40
PAULO SÉRGIO FURTUNATO DA SILVA
Representante
CPF Nº 037.870.314-56
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:920A18CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 032/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do **Processo nº 079/2021 - Pregão Eletrônico nº 032/2021, para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S PARA AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE ESPORTE DESTE MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE / PE COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA**, da seguinte maneira:

Empresas vencedoras valor total: R\$4.612.946,40(quatro milhões e seiscentos e doze mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos):**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**(40876269000150) com os lotes: 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$2.013.443,70 (dois milhões e treze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).**C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**(15289720000196) com os lotes: 1, 2, 6 e 9 no valor total de R\$2.599.502,70 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos e dois reais e setenta centavos).

Camaragibe-PE, 24 de agosto de 2022.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:D4EAE450

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO
DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PROC Nº 025/2022-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais. Valor máximo aceitável: R\$ 266.623,66 Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 25.08.2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 06/09/2022 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 06/09/2022, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 24 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:FC404B2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022

Processo Licitatório nº 009/2022

Objeto Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, verduras, frutas, legumes, não perecíveis e polpas de frutas, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde da Camutanga/PE, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONTRATO Nº 019/2022-FMS.

CONTRATADA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, CNPJ: 40.479.340/0001-61

VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.283,62 (Sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06 Fundo Municipal de Saúde

1012200052.041 Gestão Técnica e Administrativa do Fundo Municipal de Saúde

33903000 Material de Consumo

Camutanga-PE, 24 de Agosto de 2022.

LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA

Secretária de Saúde do Município de Camutanga-PE

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022

Processo Licitatório nº 009/2022

Objeto Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, verduras, frutas, legumes, não perecíveis e polpas de frutas, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde da Camutanga/PE, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONTRATO Nº 020/2022-FMS.

CONTRATADA: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ:

41.343.897/0001-33

VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.316,65 (Cento e trinta mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06 Fundo Municipal de Saúde

1012200052.041 Gestão Técnica e Administrativa do Fundo Municipal de Saúde

33903000 Material de Consumo

Camutanga-PE, 24 de Agosto de 2022.

LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:D5B13503

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022

Processo Licitatório nº 011/2022

Objeto Formalização de aquisição de 01 (um) veículo modificado, tipo Ambulância Furgoneta simples remoção, ano modelo/fabricação mínimo 2022/2022, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONTRATO Nº 018/2022-FMS.

CONTRATADA: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.914.425/0001-20

VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.00.02.06 – Fundo Municipal de Saúde

1030200052.042 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Camutanga-PE, 24 de Agosto de 2022.

LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:D6F41C51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 24/08/2022. Edição 3160

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2002

OBJETO – Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Camutanga/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, serviços de pneus(alinhamento e balanceamento) e serviços de chaveiro, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

ONDE SE LÊ:

R\$ 24.335,88 (Vinte e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

LEIA-SE:

R\$ 765.034,21 (Setecentos e sessenta cinco mil, trinta e quatro reais e vinte e um centavos)

Camutanga-PE, 24 de Agosto de 2022.

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita do Município de Camutanga-PE

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:B4304B6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022**

CONTRATO Nº 0032/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Capoeiras. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **CONTRATADA:** CASA NORDESTE MATERIAL

DE CONSTRUCAO LTDA Capoeiras - CNPJ:19.868.577/0001-48.
VIGÊNCIA: 15/08/2022 a 15/08/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 112.873,00 (cento e doze mil e oitocentos e setenta e três reais).**

Capoeiras, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Camila Maria de Almeida

Código Identificador:E5BC1209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 019/2022 - EXCLUSIVO ME/EPP**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Educação e da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 028/2022 – Pregão Eletrônico Nº 019/2022. Aquisição – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tablets para atender a Secretaria Municipal da Educação de Capoeiras, conforme Termo de Referência oriundo da Secretaria de Educação. Valor Estimado: R\$ 65.894,92. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br/; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09:00 HORAS DO DIA 25/08/2022; LIMITE PARA ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 08/09/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 08/09/2022; MODO DE DISPUTA: ABERTO. Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital pelo site: www.bnc.org.br, ou pelo E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 24 de agosto de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:0F868A4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022**

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 31.401.798/0001-07, com sede à Rua ERE, nº 34, Andar 2, Prado, Belo Horizonte MG, CEP: 30.411-052, representada pela Sra. Shirlei Valeria Rodrigues Assis, brasileira, casada, CPF nº 064.721.546-27, RG nº 8847586, Órgão de Emissão SDS- MG, residente e domiciliada na Rua Adalga, nº 88, Lindeia (Barreiro), Belo Horizonte MG, vencedora dos lotes (27, 35, 36, 37, 40) pelo valor Total de R\$ 3.263,13 (Três mil, duzentos e sessenta e três reais e treze centavos), **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 02.911.193/0001-68, com sede à 2 TV Padre Oseas Cavalcante, Nº 48, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe PE, CEP: 54.759-061, representada pelo Sr. Sérgio Santos, brasileiro, casado, CPF nº 793.411.874-00, RG nº 4184142, Órgão de Emissão SSP- PE,

residente e domiciliado na Rua Doutor Samuel Lins, nº 153, Casa Forte, Recife PE, CEP: 52.061-525, vencedora dos lotes (1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 12, 15, 31, 32, 34, 38 e 39) pelo valor Total de R\$ 8.136,92 (Oito mil, cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 38.259.748/0001-86, com sede à Rua Cipriano de Carvalho, Nº 195, Cinquentenario, Belo Horizonte MG, CEP: 30.570-020, representada pela Sra. Laura Cataldo Cury, brasileira, solteira, CPF nº 135.214.086-12, RG nº MG-20.598.030, residente e domiciliada na Rua Consult Roberto Levy, nº 474, São Bento, Belo Horizonte MG, CEP: 30.350-710, vencedora dos lotes (26, 29 e 30) pelo valor Total de R\$ 7.299,99 (Sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ nº 26.043.097/0001-03, com sede à Rua Jose Stupello, Nº 477, Parque Anhanguera, Ribeirao Preto SP, CEP: 14.093-060, representada pela Sra. Maria de Fatima Alves dos Santos, brasileira, solteira, CPF nº 022.513.244-37, RG nº 62.039.851-6-SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Luiz Falini, nº 126, Parque Residencial Lagoinha, Ribeirao Preto SP, CEP: 14.095-430, vencedora dos lotes (21, 22, 23, 24, 33) pelo valor Total de R\$ 5.430,00 (Cinco mil e quatrocentos e trinta reais), **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 31.770.650/0001-40, com sede à Rua Zeferino Dias, Nº 997, Sarandi, Porto Alegre RS, CEP: 91.130-480, representada pelo Sr. Rodrigo Goulart Luchtemberg, brasileiro, solteiro, CPF nº 957.968.000-00, RG nº 8070538262, residente e domiciliado na Rua Zeferino Dias, Nº 997, Sarandi, Porto Alegre RS, CEP: 91.130-480, vencedora dos lotes (7, 9, 11 e 41) pelo valor Total de R\$ 20.192,00 (Vinte mil e cento e noventa e dois reais), **HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ nº 18.063.588/0001-98, com sede à Av Antonio Angelim, Nº 421, Santo Antonio, Salgueiro PE, CEP: 56.000-000, representada pela Sra. Sheyla Poliana Lima do Amaral, brasileira, casada, CPF nº 055.823.844-05, RG nº 6.808.845 – SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Cel. de Barros Muniz e Sá, Nº 157, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro PE, CEP: 56.000-000, vencedora dos lotes (16, 17, 18, 19, 20 e 25) pelo valor Total de R\$ 5.875,20 (Cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, CNPJ nº 44.037.882/0001-35, com sede à Rua Dom Pedrito, Nº 228, Cidade Industrial Satellite De Sao Paulo, Guarulhos SP, CEP: 07.223-060, representada pelo Sr. Thiago Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, CPF nº 074.885.144-59, RG nº 392645221, residente e domiciliado na Rua Terceiro Sargento Alcides de Oliveira, Nº 101, Apto 73-B, Gopouva, Guarulhos SP, CEP: 07.050-030, vencedora dos lotes (8, 13, 14 e 28) pelo valor Total de R\$ 2.827,72 (Dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). Perfazendo-se o valor global de R\$ 53.024,96 (Cinquenta e três mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). Sejam convocadas as empresas para assinatura dos contratos.

Carnaíba (PE), 24 de Agosto de 2022

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:31DF22C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
 ATA DE CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 –
 PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 028/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA SEBASTIÃO ANJO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.

Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal,

localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 08h00min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA SEBASTIÃO ANJO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**. Presente o sr. **Luiz Pereira Nunes Júnior** de **CREA Nº 31.065 – D/PE** engenheiro Civil do Município de Carnaíba – PE. Após análise do engenheiro Civil o sr. **Luiz Pereira Nunes Júnior** de **CREA Nº 31.065 – D/PE**, foi possível verificar que a proposta da empresa **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ **42.540.677/0001-62**, atendeu aos requisitos do edital. Foi declarada vencedora do certame a empresa **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ **42.540.677/0001-62** com valor total de **R\$ 2.131.454,38 (Dois milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**. Sendo este resultado publicado na **AMUPE**, abrindo-se o prazo para interposições de recursos, que serão de 05 (cinco) dias úteis. Foi declarada encerrada a sessão às 09h00min.

Carnaíba, 24 de agosto de 2022

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Secretário

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro

LUIZ PEREIRA NUNES JÚNIOR
CREA Nº 31.065 – D/PE
Engenheiro Civil

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:25B00E98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, Processo Administrativo nº 045/2022, em favor da Pessoa Jurídica Pessoa Jurídica contratação de Show Artístico com a Pessoa Jurídica: **SUPERSTAR PRODUÇÕES-ME**, CNPJ nº **14.289.601/0001-70**, para apresentação do cantor **“HENRIQUE NUNES E RODRIGO VASCONCELOS”** no dia 07 de setembro de 2022 às 20:00h, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Pessoa Jurídica: **MARVAN PRODUÇÕES COMÉRCIO LTDA-ME**, CNPJ nº 07.140.804/0001-35, para apresentação do cantor **MARCOS ANTONIO E BANDA** no dia 05 de setembro de 2022, às 20:00h, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Pessoa Jurídica: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ nº 39.721.242/0001-00, para apresentação do cantor **“RANIERI”** no dia 06 de setembro de 2022, 22:00h, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha
Justificativa: por se tratar de bandas consagradas pela opinião pública e de grande conhecimento regional e nacional.

Amparo legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Carnaubeira da Penha, 24 de agosto de 2022.

ELÍZIO SOARES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:5E0E25AB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ nº 39.721.242/0001-00
OBJETIVO: apresentação do cantor **“RANIERI”** no dia 06 de setembro de 2022, em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha.
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
VALOR: de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA: 24/08/2022
VIGÊNCIA: 30 DIAS

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:57E88214

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **MARVAN PRODUÇÕES COMÉRCIO LTDA-ME**, CNPJ nº 07.140.804/0001-35,
OBJETIVO: apresentação do cantor **MARCOS ANTONIO E BANDA** no dia 05 de setembro de 2022, em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha.
INEXIGIBILIDADE nº 004/2022
VALOR: de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA: 24/08/2022
VIGÊNCIA: 30 DIAS

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:5C805DC6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **SUPERSTAR PRODUÇÕES-ME**, CNPJ nº 14.289.601/0001-70
OBJETIVO: apresentação do cantor **HENRIQUE NUNES E RODRIGO VASCONCELOS** no dia 07 de setembro de 2022, em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha.
INEXIGIBILIDADE nº 004/2022
VALOR: de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
DATA: 24/08/2022
VIGÊNCIA: 30 DIAS

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:619C893D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE
COMUNICADO DE NOMEAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina Comunica a nomeação, através do Diário Oficial da AMUPE e do site Oficial da Prefeitura Municipal do

Carpina (PMC), no endereço www.carpina.pe.gov.br, dos candidatos aprovados no Concurso Público de Edital 01/2016, conforme decisões judiciais:

- HENRIQUE DA SILVA FÉLIX - PROF INF./EJA/FUNDAMENTAL
 - CELSO EDUARDO BEZERRA DE MENEZES – GARI
 - SEBASTIÃO GOMES DA SILVA JUNIOR – PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA
 - BRAWOWISKY BEZERRA DA SILVA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
 - JOSÉ CORREIA DE AMORIM JUNIOR - PROF INF./EJA/FUNDAMENTAL
 - WANIERE ANDRADE ARAÚJO RODRIGUES - PROF INF./EJA/FUNDAMENTAL
 - POLYANA OLIVEIRA DOS SANTOS CALSA BATISTA - PROF INF./EJA/FUNDAMENTAL
 - MARIA JOSÉ DOS SANTOS – ATENDENTE
 - MARIA BETÂNIA DE LIMA - AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS
 - LAISE LINO CARNEIRO SILVA – FISIOTERAPEUTA
 - PRISCILIA INGRID FERREIRA RAMOS - PROF INF./EJA/FUNDAMENTAL
 - MÁRCIA LUCENA DA FONSECA ARAÚJO - PROF INF./EJA/FUNDAMENTAL
 - MARIA JOSÉ ANDRADE DA SILVA - PROF INF./EJA/FUNDAMENTAL
 - MARINILDA ALVES BARBOSA - PROF INF./EJA/FUNDAMENTAL
 - MORGANA DA SILVA ARAÚJO BARROS - PROF INF./EJA/FUNDAMENTAL
 - AYRLLA MONTENEGRO DA SILVA – ENFERMEIRA
 - SILVIA JANAINÉ CAETANO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Esta convocação refere a realização de Perícia Médica. Todos devem estar municiados dos seguintes exames médicos: Hemograma Completo com contagem de plaquetas; Glicemia em jejum; Perfil lipídico, Colesterol Total, LDL, HDL; Triglicérides; V.D.R.L. (Sorologia para Lues); AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO); ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP); Exame de urina (E. A. S. elementos normais e sedimentoscopia); Ácido Úrico; Parasitológico de Fezes; Eletrocardiograma com Laudo; Eletroencefalograma com Laudo; Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo; Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH); Citologia oncológica (Papanicolau), para mulheres, Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes); Ultrassonografia Mamária (abaixo de 40 anos); para homem Exame de PSA total (acima de 40 anos); Vacinação Antitetânica/DUPLA (validade 10 anos) para ambos.

Para os integrantes do quadro docente (magistério), além dos exames acima relacionados deverão também apresentar: exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal.

O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou rede privada de saúde, em qualquer parte do Brasil, entregando-os para devida avaliação e homologação, ante a Junta médica designada pela Prefeitura Municipal do Carpina (PMC), responsável pelo seu ingresso no serviço público municipal. Também deverão apresentar atestado de sanidade física e mental (fornecido pela rede pública).

OBSERVAÇÕES: Os exames deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias).

ATENÇÃO: Para o(a) Candidato(a) habilitado(a) na vaga de Portadores de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais. Além dos documentos a seguir (originais e 02 duas cópias): Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso, Carteira de Registro de Classe Profissional, Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral, RG, CPF, PIS/PASEP, comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da

página de emissão), Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual, Federal e IITB-SDS, Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - TSE, Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ, 02 (duas) fotos 3X4.

Os convocados irão se apresentar para a junta médica, evitando aglomeração. O exame médico será realizado no auditório da Prefeitura Municipal do Carpina, por se tratar de um local maior, situada na Praça São José, n.º 95 – São José – Carpina – PE, no dia **05/09/2022 a partir das 13:30 horas**. Os concursados devem estar munidos da documentação solicitada e dos resultados dos exames médicos.

Se apto à função, deverá comparecer à Secretaria de Administração do Município do Carpina, situada na Praça São José, n.º 95 – São José – Carpina – PE, no dia **19/09/2022** para a entrega dos documentos exigidos no edital, bem como munido do Laudo Médico emitido pela Junta Médica do Município.

Carpina/PE, 23 de agosto de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CARPINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:

Diogênes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:92A67432

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
REVOGAÇÃO**

REVOGO o Processo Nº: 00036/2022. SDL. Dispensa Nº DV00014/2022. Serviço. Contratação de profissional habilitado ou empresa especializada na Elaboração de Projeto Arquitetônico, visando a Ampliação e Reforma da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda (CNES: 2715198), localizada no Centro do Município de Casinhas/PE. Justificativa: Nenhuma das empresas participantes atenderam por completo os requisitos de habilitação. **PROCESSO FRACASSADO.**

Casinhas, 23/08/2022.

PAULO CÉSAR DE SOUZA CORREIA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:A39FB89F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RESULTADO
FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 00050/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia, visando a construção de 04 (Quatro) casas populares, em diversas localidades do município de Casinhas – PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA. CNPJ: 03.420.484/0001-16. Valor: R\$313.435,02. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 23/08/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6DE57925

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00050/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00005/2022, para. Contratação de empresa do ramo de engenharia, visando a construção de 04 (Quatro) casas populares, em diversas localidades do município de Casinhas – PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira:

Lotes 1, 2:

CONSTRUTORA MARFERREI LTDA.
CNPJ: 03.420.484/0001-16.
Valor: R\$ 313.435,02.

Casinhas, 24/08/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:13C5751F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 138/2022 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **MARIA DANÚBIA MACHADO LOPES**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Unidade Mista José Urias Novais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao segundo (2º) período do primeiro (1º) decênio, a partir de 01 de agosto de 2022 à 29 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos retroagindo à 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 22 de agosto de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:021A9128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 139/2022 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **VANDERLÂNDIA FELIX DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **RECEPCIONISTA**, lotada no CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do primeiro (1º) decênio, a partir de 10 de agosto de 2022. Ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos retroagindo à 10 de agosto de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 22 de agosto de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:1E0AB522

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021

CONTRATO Nº 204/2022

BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50.**

OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 606,38 (Seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Chã Grande - PE, 22 de julho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:25C94D4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
039/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021;
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

1º Termo Aditivo de valor ao contrato nº. 039/2021. Processo Licitatório nº. 011/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 011/2021. Alteração no valor do contrato referente à: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência; Contratado: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (HOSPMED); CNPJ: 32.380.176/0001-02; Valor acrescido R\$ 88.350,81 (Oitenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), com base no parágrafo I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Correntes, 26 de julho de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO

Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº. 039/2021. Processo Licitatório nº. 028/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 011/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência; Contratado: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (HOSPMED); CNPJ: 32.380.176/0001-02; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 23/07/2022 à 23/07/2023.

Correntes, 19 de abril de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:65FF3AF0**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
013/2022-CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-
CPL/PMC (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)
“LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP”**

Nat.: Compras. - **OBJETO Descr.:** Aquisição parcelada de material elétrico (luminárias e refletores em LED, relê, dentre outros), destinados à manutenção do sistema de iluminação do Município de Cumaru/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. **Valor Total Estimado:** R\$ 308.303,00 (trezentos e oito mil, trezentos e três reais). - **Data de limite para acolhimento das propostas:** 06/09/2022 às 08:00h. Início da disputa de preços: 06/09/2022 às 08:30. **Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: <http://www.bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município <<http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia>> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru/PE, 24 de agosto de 2022.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva

Código Identificador:F0C9E97F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022 OBJETO:** Aquisição de forma integral de **Ambulância Tipo A – FURGÃO** para Hospital Municipal José Veríssimo de Sousa, de acordo com a Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Federal Nº 11472.475000/1220-04, **ONDE SE LÊ:** Valor estimado R\$ 245.720,00; **LEIA-SE: Valor estimado R\$ 255.649,67.**

Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>;

ANDRÉIA MARIA DA SILVA MELO -

Pregoeira.

Publicado por:

Bárbara Gorelle da Silva Melo

Código Identificador:E0BD6239**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório nº 025/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Instrumentos Musicais e Insumos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias Vinculadas e o Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2022;** Empresa Contratada: **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.453.974/0001-40. Valor Total Contratado: R\$ 60.268,16. Data de vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2022; Empresa Contratada: **STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (ESTAGE MUSIC)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.661.909/0001-44. Valor Total Contratado: R\$ 59.933,68. Data de vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2022; Empresa Contratada: **SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.583.709/0001-49. Valor Total Contratado: R\$ 23.451,10. Data de vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022; Empresa Contratada: **JOABE MARTINSON – ME (MELODY AUDIO E MUSICA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.245.570/0001-07. Valor Total Contratado: R\$ 3.500,00. Data de vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2022; Empresa Contratada: **FERRUDD COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.036.083/0001-67. Valor Total Contratado: R\$ 45.301,40. Data de vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:6593035C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO - EXTRATO DE
CONTRATO - CONVITE Nº 006/2022-PMC****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº 036/2022 - PMC. Convite Nº 00006/2022. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00006/2022, para Contratação de empresa de engenharia para realização de reforma no Estádio Carneirinho na Sede do Município, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Sete Netas Locações e

Empreendimentos Eireli. CNPJ: 19.296.121/0001-50, pelo valor de R\$ 238.820,07.

Custódia, 05/08/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*) (**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00033/2022. Processo Nº 036/2022 - PMC. Convite Nº 00006/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para realização de reforma no Estádio Carneirinho na Sede do Município. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia conforme descrição a seguir: Unidade Orçamentária: 17001 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO Programa de Trabalho: 15.813.1501.1.31 – Obras em Praças, parques, jardins e Áreas de lazer Públicas Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Contratado: Sete Netas Locações e Empreendimentos Eireli. CNPJ: 19.296.121/0001-50. Valor R\$ 238.820,07. Vigência: de 12/08/2022 a 12/12/2022.

Custódia, 12/08/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:8F1E4500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
ERRATA - EDITAL 001 2022 SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA**

**ERRATA 001 - EDITAL Nº 001/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS**

O Edital nº 001/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações sem, contudo, alterar o cronograma:

Primeira alteração:

Onde se lê:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Sra. **Dalila Grasielly Souza Bittencourt**, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1305/2022, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos das normas estabelecidas neste Edital.

Leia-se:

O **MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Educação, neste ato representado pela Sra. **Dalila Grasielly Souza Bittencourt**, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1305/2022, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos das normas estabelecidas neste Edital.

Segunda Alteração:

Onde se lê:

Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação e a segunda vaga reservada às pessoas portadores de deficiência surge após 10ª (décima) contratação e assim

sucessivamente, a partir daí observando a proporção de 5% (cinco por cento), do total de contratados, conforme previsão legal.

Leia-se:

Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação e a segunda vaga reservada às pessoas portadores de deficiência surge após 21ª, 41ª, 61ª, 81ª vaga, e assim sucessivamente, conforme previsão legal.

Custódia/PE, 23 de agosto de 2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT

Secretária de Educação

Publicado por:

Sálvio Francisco de Amorim

Código Identificador:6731E5AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 042/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2022**

CONTRATO Nº 027/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Provedor de Internet, banda larga via Fibra Ótica, 24 horas por dia, com links dedicados, com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo TCP/IP, com velocidades totais exigidas e com 90% de garantia da banda em qualquer horário para Download/upload, durante todos os dias da semana, ser redução de banda ou limitação de franquia, sistema com IP dedicado, cabos, roteadores e switch, para atendimento da sede da Prefeitura Municipal de Dormentes e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos próximos 12 (doze) meses. Contratado: **INTERAGE TELECNOLOGIA & PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, CNPJ sob o nº **04.433.859/0001-45**. Valor: R\$ 254.940,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta reais). Vigência: de 23/08/2022 até 22/08/2023.

Dormentes-PE, 23 de agosto de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,

Gestora PMD,

TALITA MIRELE RODRIGUES,

Gestora FMS:

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,

Gestora FMAS

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA.

Gestora FME

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:6490D876

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – PL Nº 047/2022 AVISO
DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO - ERRATA**

Em referência ao Aviso de alteração da data da sessão do PE Nº 029/2022 – PL Nº 045/2022 publicado no dia 24/08/2022, Comissão Permanente de Licitação informa que:

Onde se lê: “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – PL Nº 045/2022 AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO”.

Leia-se: “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – PL Nº 047/2022 AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO”.

Escada PE, 24 de agosto de 2022.

JOYCE DE BARROS FIQUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F9F96BAD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 060/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 153/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: IVAN I DA SILVA JUNIOR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.889.263/0001-85. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 17 de agosto de 2022, encerrando-se em 15 de outubro de 2022, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo contratante. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **23,28% (vinte e três vírgula vinte oito por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 125.409,90 (cento e vinte cinco mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 15 de agosto de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:94942CA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 063/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 144/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.605.752/0001-08. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23 de

julho de 2022, encerrando-se em 22 de julho de 2023. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 19 de julho de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:5725DE24

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, para **LOCACAO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS COM CONDUTOR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO A COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: ADÃO FERREIRA CAMPOS 04107407489, CNPJ: 33.519.858/0001-16, End.: Travessa João Geraldo, 61 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e CÍCERO EDUARDO PEREIRA LUNA 07507075427, CNPJ: 41.449.135/0001-16, End.: Sítio dos Pereiras, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Exu-PE, 24 de agosto de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4799BBB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

**RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO: Nº 025/ 2022, TOMADA DE PREÇOS nº 005/ 2022, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DO DISTRITO DE ZÉ GOMES, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE. Sendo participantes as Licitantes cito: 1) N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ: 37.40.191/0001-35 2) JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI - ME, CNPJ: 32.395.111/0001-30 3) CONTÉCNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 29.043.990/0001-27 4) ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.111.124/0001-63 5) EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.215.117/0001-00, atenderam o contido no presente processo, sendo considerada **HABILITADAS**; e as empresas, cito: 1) CONSTRUTORA LUCENA EIRELI, CNPJ: 37.717.529/0001-30 descumpriu o item 08.01.01, 2) NORDESTE CONSTRUÇÕES E

INFRAESTRUTURA LTDA-EPP, CNPJ: 22.975.820/0001-31, descumpriu o item 08.05.05.02, **3) M PARNAÍBA DE SOUZA – ME**, CNPJ: 28.861.347/0001-48 descumpriu os itens 08.02.03, 08.02.04, 08.04.02, 08.05.05.02 e 08.06.04, **4) ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI**, CNPJ: 10.704.604/0001-72 descumpriu o item 08.05.05.01, **5) ID CONSTRUTOTA LTDA**, CNPJ: 44.105.908/0001-35 descumpriu o item 08.01.01 de acordo com o item 06.04. Não atendendo as exigências contido no edital, sendo consideradas **INABILITADAS**. Ficando desta forma aberto prazo para interposição de recurso de acordo com o contido no **art. 109, alínea “A” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores**. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada no, sito à Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 24 de agosto de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D2612809

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PEÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

**RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇO**

PROCESSO LICITATORIO: Nº 070/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE ZÉ GOMES, MUNICÍPIO DE EXU-PE, UTILIZANDO O SALDO REMANECENTE DOS COVÊNIO FUNASA Nº 0666/2009 (1º ETAPA) E Nº 0273-2012 (2º ETAPA). Sendo participante a Licitante cito: **1) DORCAS CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ: **37.247.249/0001-06**, atendendo o contido no presente processo, sendo considerada **HABILITADA**. Quanto ao envelope de Proposta de Preço a empresa **1) DORCAS CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ: **37.247.249/0001-06**, apresentou proposta para o objeto da licitação, cotando o valor de **R\$ 1.204.503,20 (Um milhão, duzentos e quatro mil, quinhentos e três reais e vinte centavos)**. Sendo **R\$ 371.921,98 (Trezentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)** referente à **1º ETAPA Nº0666/2009** e **R\$ 832.581,23 (Oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)** referente à **2º ETAPA Nº0273-2012**, sendo considerado **VENCEDOR**. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada no, sito à Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 24 de agosto de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CD5A3A71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AOS EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 388/2022 E
389/2022**

**ERRATA AOS EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 388/2022 E
389/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, Onde se lê: Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, leia-se: Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, CENTRO DE ESPECIALIDADES, NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA – PSE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Onde se lê CONTRATO Nº 388/2022, leia-se CONTRATO Nº 419/2022 e onde se lê CONTRATO Nº 389/2022, leia-se CONTRATO Nº 420/2022. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Exu-PE, 24 de agosto de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:267AC34C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 421/2022 E 422/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 421/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO A COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: ADÃO FERREIRA CAMPOS 04107407489, CNPJ: 33.519.858/0001-16, Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 24/08/2022.

CONTRATO Nº 422/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO A COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: CÍCERO EDUARDO PEREIRA LUNA 07507075427, CNPJ: 41.449.135/0001-16, Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 24/08/2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4CC324A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
055/2022**

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – Abertura realizada em 24/08/2022 às 11:00h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA

EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA E VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.853.186/0001-64, End.: Rua Raimundo Inácio, 518 – Centro – Barro-CE e A.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.201.726/0001-46, End.: Rua Desembargador Medeiros Correia, 09 – Centro – Ouricuri-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 24 de agosto de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F9EB3D91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

A Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE, através da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 004/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em Diversas Ruas da Zona Urbana, Loteamento Pará, sede deste município de Ferreiros/PE**, conforme especificações e condições indicadas no Anexo Técnico, conforme especificações e condições indicadas no Termo de referência e no Memorial Descritivo (Anexo ao edital).

De acordo com a análise dos documentos enviados pelas empresas, referente ao processo licitatório supracitado, constatamos o que segue:

Empresas Participante:

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

As empresas RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 19.744.104/0001-39; BARROS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ N.º. 13.962.001/0001-69; JR DE LIRA CONSTRUÇÕES – ME CNPJ 24.217.540/0001-90; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ N.º. 29.505.771/0001-12; e C&M CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME 17.331.335/0001-95 cumpriram todas as exigências editalícias da fase de habilitação

2. QUANTO AO ITEM CAPACIDADES TÉCNICO OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL:

As empresas RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 19.744.104/0001-39; BARROS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ N.º. 13.962.001/0001-69; JR DE LIRA CONSTRUÇÕES – ME CNPJ 24.217.540/0001-90; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ N.º. 29.505.771/0001-12; e C&M CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME 17.331.335/0001-95 cumpriram todas as exigências editalícias da fase de habilitação.

Diante de tudo que fora elencado, esta Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros DECIDE:

HABILITAR as empresas:

RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 19.744.104/0001-39; BARROS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ N.º. 13.962.001/0001-69; JR DE LIRA CONSTRUÇÕES – ME

CNPJ 24.217.540/0001-90; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ N.º. 29.505.771/0001-12; e C&M CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME 17.331.335/0001-95 cumpriram todas as exigências editalícias da fase de habilitação

INABILITAR a empresa: **PAPAFINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º. 38.935.406.0001-39** com base no Parecer Técnico emitido pelo setor de engenharia, pelo qual, foi verificado que a Qualificação técnica não atendeu ao Edital. Ou seja, foi realizado diligência no tocante a veracidade das informações apresentadas nas documentações, em especial na CAT n.º 2220539652/2021 onde foi observado que a CAT foi cancelada pelo CREA devido a diligências realizadas pelo CREA. Sendo assim, a respectiva CAT não foi aceito. Logo, em decorrência do exposto, a empresa PAPA-FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA está INABILITADA do certame por não apresentar CAT compatível conforme solicitado no Edital.

Conclusão:

Constatado que **as empresas atendem aos requisitos de certidões de registro, e apresentação dos atestados que comprovam sua capacidade operacional conforme exigido**, somos pela **HABILITAÇÃO TÉCNICA** das empresas licitantes, por atenderem essas e demais exigências do Edital.

Outrossim, ficam os interessados notificados para, nos termos do disposto no parágrafo 3º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

A abertura do envelope da proposta de preços da (s) empresa (s) habilitada (s) será no dia 01/09/2022 às **10h00min**, caso não haja interposição de recurso.

Ferreiros (PE), 24 de agosto de 2022.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:401DBF28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI N.º 1.222, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO PISO SALARIAL DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e ainda, consubstanciado na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 325, do Supremo Tribunal Federal e na Recomendação do Ministério Público de Contas do Pernambuco (Recomendação MPCO n.º 001/2022), faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do piso salarial dos cirurgiões dentistas do município de Flores, para o exercício de 2022, será de R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:54CBB493

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 018/2022. CPL.
CRENCIAMENTO Nº 003/2022.

Processo nº 018/2022. CPL. Credenciamento nº 003/2022. Objeto. Constitui objeto da presente licitação o credenciamento de mecânico, eletricitista e borracheiro de autos para reparação e manutenção dos veículos Próprios da Prefeitura de Frei Miguelinho, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social - PE. Valor máximo aceitável R\$ 241.521,50. Data e local da Sessão de Abertura: 12/09/2022 às 10:00h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1251. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. O edital encontra-se disponível no site www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Licitações ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com. Será respeitada normas sanitárias para o enfrentamento da COVID 19.

Frei Miguelinho, 24 de Agosto de 2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:1B374F01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -
CPLC
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
052/2022

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 052/2022 - Processo Licitatório nº 076/2022**, cujo objeto trata-se da Registro de Preço para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Garrações de Água de 20 (vinte) litros, a serem utilizados na Secretaria de administração e demais secretarias pertencentes a este Município, conforme especificações no subitem 4.2 do presente Termo de Referência. **Data e Hora da Retomada: 26/08/2022. Hora da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55293-010.

Garanhuns, 24 de agosto de 2022..

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira
Portaria nº016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:45BB64F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -
CPLC
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
053/2022

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 053/2022 - Processo Licitatório nº 077/2022**, cujo objeto trata-se da Registro de Preços para eventual aquisição de computadores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de administração e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Garanhuns. **Data e Hora da Retomada: 26/08/2022. Hora da Retomada: 11:00 hrs (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55293-010.

Garanhuns, 24 de agosto de 2022..

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira
Portaria nº016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:117EE2F4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de contrato Administrativo para o fornecimento de **planos de linha telefônica móvel**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até dois dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 25 de agosto de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6B4FBF2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 021/2022

Dispõe sobre a designação de Servidor para atuar na função de “Fiscal de Contrato”, do Contrato nº 140/2022.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 140/2022, formalizado entre a Prefeitura Municipal e a Empresa Aguia Engenharia e Locação LTDA:
Paulo Catão de Miranda, Diretor do Departamento de Tributos, Matrícula nº 15962.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 24 de agosto de 2022.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Finanças

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:357FE366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2951/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDA KASSIA TENORIO CALDAS DE MACEDO, Assistente Social**, Matrícula nº **11014**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/07/2022 a 12/07/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2D90115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2952/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILKA JACKELINE CAVALCANTE SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5916**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/06/2022 a 21/06/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE340FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2953/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERALDO MAGELA ESPINHARA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7425**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2022 a 15/07/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C79D421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2954/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE IVALDO ALVES DE FREITAS, Guarda Municipal**, Matrícula nº **1163**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/07/2022 a 31/07/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FC0F728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2955/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THIAGO DE SIQUEIRA ALMEIDA, Agente Administrativo**, Matrícula nº **8703**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2022 a 26/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D00D9AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2956/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA PAZ DE LIMA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **12331**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2022 a 23/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7ED27DE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2957/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SWENEY HERCULANO DE PAIVA, Enfermeiro**, Matrícula nº **93022**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei

Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2022 a 09/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6DEBED1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2958/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA TEREZA DE JESUS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **31163**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2022 a 25/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16746127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2959/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NATALIA SILVA VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **93207**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2022 a 26/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99D5D2B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2960/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA ROSANE ARAUJO DA SILVA, Assistente Social, Matrícula nº 31153**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/07/2022 a 21/07/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:99A20E28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2961/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUZANE REINO CORDEIRO, Enfermeira, Matrícula nº 92472**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2022 a 27/06/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:52AB16D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2962/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAQUELINE NOELY CORDEIRO DA LUZ, Enfermeira, Matrícula nº 92654**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/06/2022 a 16/06/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:CFE8F972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2963/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAELA DA CONCEICAO FELIX, Prof Temp Substituto I, Matrícula nº 19941**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2022 a 18/06/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:A0782122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2964/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SAMARA SIQUEIRA FELIX, Agente de Disciplina, Matrícula nº 19926**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2022 a 11/06/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:BB6CE365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2965/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILDA DA SILVA BERNARDO, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 92822**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2022 a 21/06/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB4D9A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2966/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDEMIR PAULO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19651**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2022 a 18/07/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0A17F24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2967/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIZA CORREIA DA SILVA MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2433**, lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/06/2021 a 06/06/2022, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C376BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2968/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAEL PONTES DE MIRANDA ALVES, Procurador**, Matrícula nº **13484**, lotado(a) no(a) **Procuradoria Geral do Município do Município**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/10/2018 a 04/10/2019, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F19DC3C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2969/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GENILDA LOURENCO DA SILVA MENDES, Professor I**, Matrícula nº **131**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 1991 a 23 de setembro de 2001, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2022 a 29/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B19F51D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2970/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Professor I**, Matrícula nº **5842**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **04 (quatro) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de janeiro de 2007 a 09 de janeiro de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/08/2022 a 12/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6BFF9146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2971/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **1280**, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de **06 (seis) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 1991 a 23 de setembro de 2001, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2022 a 27/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB68A224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2972/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILEUSA DE MEDEIROS ROCHA, Professor I**, Matrícula nº **7082**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(02) dois meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 25 de agosto de 2008 a 25 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2022 a 29/09/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AFDC7436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2974/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILMA NUNES ROCHA, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº **19723**, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice Nunes Rocha - 09/12/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de agosto de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D5A821B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2975/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **JOÃO VITOR ALMEIDA MAGNO LOPES, titular do cargo de Prof EFIT Ed. Física**, Matrícula nº **19161**, lotado na Secretaria de Educação, **Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2022 2 00105 135 000 7335 10, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei

Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/08/2022 a 18/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5725D313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2976/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ELIZABETE PONTES LABAREDA, Merendeira**, Matrícula nº **7705**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 17 de março de 2009 a 17 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:076194BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2977/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO ABILIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **1036**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **04 (quatro) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de outubro de 2010 a 27 de maio de 2020 e de 01 de janeiro de 2022 a 05 de maio de 2022, já extraindo-se o lapso de tempo compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021, de acordo com o art. 8º a Lei Complementar 173/2020. Quanto ao segundo decênio, cabe o deferimento conforme com o que dispõe os artigos 109 e 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, c/c art. 1º e art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 3.359/2005, com vigência a partir de **01/09/2022 a 29/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77D65385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2978/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **INGRID LIZANE CAMPOS SILVA**, Assistente de Arquivo, Matrícula nº 92712, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, Licença para tratamento de saúde, por (07) sete dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2022 a 27/06/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C46D786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2979/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WANDERLEYA VIEIRA DO NASCIMENTO FERRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 6417, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, Licença para tratamento de saúde, por (07) sete dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2022 a 27/06/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:720681E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2980/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANO TENORIO DE CARVALHO SILVA**, Agente Endemias, Matrícula nº 11131, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, Licença para tratamento de saúde, por (10) dez dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/06/2022 a 26/06/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C728FC14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2981/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MADALENA GOMES LEITE**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3174, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, Licença para tratamento de saúde, por (04) quatro dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2022 a 17/06/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:897B60CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2982/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WEDYJA LEMOS DE CARVALHO**, Professor I - Gm1, Matrículas nº 10957 / 7632, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, Licença para tratamento de saúde, por (08) oito dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/06/2022 a 29/06/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C31970B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2983/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA**, Professor I - Gm1, Matrícula nº 5452, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, Licença para tratamento de saúde, por (60) sessenta dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/06/2022 a 21/08/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02B3317B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2984/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIANA ALEXANDRE DE MACEDO, Prof Portugues-Ii**, Matrícula nº **5121**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/06/2022 a 17/07/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4571D11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2985/2022-SAD

Considerando a solicitação do servidor para alterar o período do gozo de licença prêmio, realizada por meio do requerimento nº **1686/2022-SETAD, NND. 2022.17743**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 2177/2022-SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **MACIEL MONTEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **6002**, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 19 de março de 2007 a 19 de março de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **MACIEL MONTEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **6002**, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 19 de março de 2007 a 19 de março de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **31/08/2022 a 29/09/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86996E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2986/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILLIAMS TEIXEIRA CAVALCANTE CAMPOS, Auxiliar de Manutenção de via urbana**, Matrícula nº **19883**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Davi Miguel Cavalcante Barros - 22/02/2020; Jasmine Eloá Cavalcante Barros - 05/11/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de agosto de 2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1717EB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2987/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS FERREIRA DE FREITAS, Agente Administrativo**, Matrícula nº **698**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5A86E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2988/2022-SAD

“Dispõe sobre a regularidade de presença ao trabalho (em razão da inexistência de assinatura do ponto de frequência), bem como o recebimento de diferença salarial em maio 2020, recebimento de adicional noturno e diferença de adicional noturno, gratificação de 40% sobre os vencimentos sem portaria concedendo tal benefício, gratificação e diferença de gratificação de 100% sobre os vencimentos com portaria publicada somente em 30 de dezembro de 2020, valor a maior em gratificações de R\$ 1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais), e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 2736/2022-SAD

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS**, matrícula Nº. **5.783**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **PATRICIA CLEMENTE DA SILVA**, matrícula Nº. **7.244**, **RECEPCIONISTA**, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS**, matrícula Nº. **8.275**, **RECEPCIONISTA**, sob a presidência do primeiro, para juntos

apurarem a regularidade de presença ao trabalho (em razão da inexistência de assinatura do ponto de frequência), bem como o recebimento de diferença salarial em maio 2020, recebimento de adicional noturno e diferença de adicional noturno, gratificação de 40% sobre os vencimentos sem portaria concedendo tal benefício, gratificação e diferença de gratificação de 100% sobre os vencimentos com portaria publicada somente em 30 de dezembro de 2020, valor a maior em gratificações de R\$ 1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais) da Sra. MARIA RAQUEL ALVES DE SOUZA, GER DEP ARQ PUBLICO, matrícula 14640, a qual manteve vínculo com este Município, de 21/06/2019 a 31/12/2020.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS**, matrícula Nº. **5.783**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRICIA CLEMENTE DA SILVA**, matrícula Nº. **7.244**, RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS**, matrícula Nº. **8.275**, RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, para juntos apurarem a regularidade de presença ao trabalho (em razão da inexistência de assinatura do ponto de frequência), bem como o recebimento de diferença salarial em maio 2020, recebimento de adicional noturno e diferença de adicional noturno, gratificação de 40% sobre os vencimentos sem portaria concedendo tal benefício, gratificação e diferença de gratificação de 100% sobre os vencimentos com portaria publicada somente em 30 de dezembro de 2020, valor a maior em gratificações de R\$ 1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais) da Sra. **MARIA RAQUEL ALVES GOMES DE SOUZA**, GER DEP ARQ PUBLICO, matrícula 14640, a qual manteve vínculo com este Município, de 21/06/2019 a 31/12/2020.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e emitir relatório no prazo de sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D989C60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-PMG - Processo Licitatório Nº 084/2022-PMG. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes para realização dos jogos escolares da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Valor Máximo Admitido: R\$ 55.561,20. Início do acolhimento das propostas: 26/08/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 08/09/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 08/09/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:9C984844

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Garanhuns**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Santo Antônio, nº 126, Centro, inscrita no CNPJ sob n.11.303.906/00001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a **Sra. Wilza Alexandra de Carvalho R. Vitorino**, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.448.184-40, nomeada pela Portaria 015/2021 GP, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar chamada pública para formalização de dispensa de licitação, conforme condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. O procedimento observará as disposições da Lei nº 11.947/2009, da Resolução FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução FNDE nº 021/2021 e demais normas aplicáveis, e será subsidiado pela Lei nº 8.666/1993, os princípios gerais do Direito e demais normas que regem a matéria, no que couber.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:

Período de divulgação da Chamada Pública:	De 25/08/2022 a 14/09/2022
Entrega dos Envelopes:	Até 16/09/2022 das 08h30 às 16h00 (horário de Brasília), ficando a entrega exclusiva da sala do Setor Financeiro da Secretaria de Educação, situada à Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, Garanhuns/PE.
Sessão Pública de Abertura dos Envelopes:	Dia 19/09/2022 às 10h30min (Horário de Brasília)
Valor estimado global:	R\$ 4.036.258,89
Endereço da Sessão Pública:	Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Garanhuns/PE (auditório da Secretaria de Educação)
Edital e demais informações	- Portal da Transparência da Prefeitura de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br - Email: seduclicitacaogus@gmail.com

Garanhuns-PE, 24 de agosto de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A123EBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO nº 084/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: L Santos de Oliveira Comércio Varejista de Suprimentos de Informática - ME - CNPJ Nº: 34.899.040/0001-39. OBJETO: Notificação Extrajudicial ao contrato nº 084/2021 - CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 24/08/2022.

Garanhuns, 22 de agosto de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:065C8221

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO nº 058/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: MERCONSUMO LIMITADA - ME, CNPJ Nº: 05.215.437/0001-66. OBJETO: Notificação extrajudicial ao contrato nº 058/2022 - CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 24/08/2022.

Garanhuns, 24 de agosto de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E480767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CONTRATO nº 078/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: S L da Silva Indústria e Comércio de Móveis EIRELI ME – CNPJ Nº: 29.955.518/0001-60. OBJETO: Notificação Extrajudicial ao contrato nº 078/2021 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 24/08/2022.

Garanhuns, 24 de agosto de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFABFOED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 006.2022**

PROCESSO nº 026/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução da reforma do Matadouro Municipal**, localizado no bairro Cohab na Zona Urbana de Glória do Goitá-PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Valor máximo aceitável:** R\$ 72.031,62 (setenta e dois mil, trinta e um reais e sessenta e dois centavos). Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, nº 008, Centro, nesta cidade. **Data: 12/09/2022 - Horário: 10:00 horas.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 24 de agosto de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:350458A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO Nº 004/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório nº 131/2022 - Adesão nº. 004/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 550/2021, proveniente do Processo Licitatório 154/2021 - Pregão Eletrônico nº 081/2021 da PREFEITURA DA CIDADE DE GOIANA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos automotivos 0km, aluno para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana/PE. Fornecedor: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30, estabelecida à Av. Ruy Barbosa, nº 965, Afritos, Recife/PE, CEP 52.050-000, pelo valor global de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos).

Goiana, 23 de agosto de 2022.

JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL
Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:41BD55E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022,
FIRMADO EM 27 DE JULHO DE 2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022 – Ata de Registro de Preço nº 194/2022.

Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 079/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALRES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, representante:

Augusto Henrique Weis.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 195.018,30 (cento e noventa e cinco mil, dezotoito reais e trinta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 735 e 734

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 194/2022: 27 de julho de 2023.

Goiana, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:0DB56D5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022,
FIRMADO EM 28 DE JULHO DE 2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022 – Ata de Registro de Preço nº 198/2022.

Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 079/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: **EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA DEMAIS**, inscrita no CNPJ nº 12.882.932/0001-94, representante: **Dilson Cavalcanti Vieira de Melo.**

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 93.712,50 (noventa e três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**DOTAÇÃO:** 10.303.0108.2244.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO**FICHAS:** 735 e 734**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 198/2022:** 28 de julho de 2023.

Goiana, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:8B4DE59D**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022,
FIRMADO EM 25 DE JULHO DE 2022****Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 051/2022 – Ata de Registro de Preço nº 199/2022.**Base Legal:** Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.**Processo Licitatório:** nº 079/2022.**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.**Contratada:** CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DEMAIS, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, representante: Luiz Eduardo Razzia Giacometl.**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.**Valor da Contratação:** R\$ 591.797,55 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**Prazo:** 12 (doze) meses.**Dotação Orçamentária:****AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**DOTAÇÃO:** 10.303.0108.2244.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO**FICHAS:** 735 e 734**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 199/2022:** 25 de julho de 2023.

Goiana, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:FA61AB01**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022,
FIRMADO EM 25 DE JULHO DE 2022****Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 051/2022 – Ata de Registro de Preço nº 200/2022.**Base Legal:** Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.**Processo Licitatório:** nº 079/2022.**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.**Contratada:** PHARMAPLUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, representante: Joseph Domingos da Silva.**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos

clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 105.805,21 (cento e cinco mil, oitocentos e cinco reais e vinte e um centavos).**Prazo:** 12 (doze) meses.**Dotação Orçamentária:****AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**DOTAÇÃO:** 10.303.0108.2244.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO**FICHAS:** 735 e 734**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 200/2022:** 25 de julho de 2023.

Goiana, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:CAF3083F**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022,
FIRMADO EM 26 DE JULHO DE 2022****Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 051/2022 – Ata de Registro de Preço nº 205/2022.**Base Legal:** Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.**Processo Licitatório:** nº 079/2022.**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.**Contratada:** MS HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 36.191.620/0001-00, representante: Jeanderson Alecrim de Santana.**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.**Valor da Contratação:** R\$ 302.678,57 (trezentos e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).**Prazo:** 12 (doze) meses.**Dotação Orçamentária:****AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**DOTAÇÃO:** 10.303.0108.2244.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO**FICHAS:** 735 e 734**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 205/2022:** 26 de julho de 2023.

Goiana, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:4DF67D07**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022,
FIRMADO EM 25 DE JULHO DE 2022****Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 051/2022 – Ata de Registro de Preço nº 211/2022.**Base Legal:** Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.**Processo Licitatório:** nº 079/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 41.227.287/0001-74, representante: Regina Aparecida Dresch Kowaleski.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 2.199,20 (dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 735 e 734

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 211/2022: 25 de julho de 2023.

Goiana, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:11470307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022,
FIRMADO EM 26 DE JULHO DE 2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022 – Ata de Registro de Preço nº 208/2022.

Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 079/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 31.908.034/0001-02, representante: Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 694.369,76 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 735 e 734

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 208/2022: 26 de julho de 2023.

Goiana, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:AFD6CABF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022,
FIRMADO EM 11 DE AGOSTO DE 2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2022 – Ata de Registro de Preço nº 223/2022.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.024/2019, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 095/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 34.680.592/0001-51, representante: José Felipe Belotto Pelozzo.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de material médico hospitalar (material penso) para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 5.136,00 (cinco mil, cento e trinta e seis reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 734/735

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE - PAB FIXO

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 597

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 710

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –UPA 24H

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 718

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 725

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 223/2022: 11 de agosto de 2023.

Goiana, 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:EAF18868

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022,
FIRMADO EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2022 – Ata de Registro de Preço nº 224/2022.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.024/2019, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 095/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.042.902/0001-07, representante:

Alexandre Oliveiros Bicalho.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de material médico hospitalar (material penso) para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 13.024,00 (treze mil e vinte e quatro reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 734/735

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE - PAB FIXO

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 597

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 710

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –UPA 24H

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 718

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 725

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 224/2022: 10 de agosto de 2023.

Goiana, 15 de agosto de 2022.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:A840058E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022, FIRMADO EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2022 – Ata de Registro de Preço nº 226/2022.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.024/2019, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 095/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.643.895/0001-88, representante: **Fábio Gomes da Silva.**

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de material médico hospitalar (material penso) para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 734/735

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE - PAB FIXO

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 597

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 710

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –UPA 24H

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 718

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 725

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 226/2022: 09 de agosto de 2023.

Goiana, 15 de agosto de 2022.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:44DF817B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022 – Menor Preço Global- Empreitada por preço unitário. Serviço de Engenharia. **Objeto:** contratação de empresa especializada para reforma da escola municipal Antônio Avelino do Rego Barros, localizada no sítio Caranguejo, Zona Rural e reforma da escola municipal Frei Damião de Bozzano, localizada no Sítio Titara, zona rural, conforme Projeto Básico em anexo. **Valor máximo Estimado: R\$170.187,62 (cento e setenta mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).** **Data de abertura e realização: 15/09/2022** às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 24 de agosto de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente/CPL-PMG

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:EE8F2E16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022 – Menor Preço Global- Empreitada por preço unitário. Serviço de Engenharia. **Objeto:** contratação de empresa especializada para reforma da escola municipal Dom Ricardo de Castro Vilela, localizada no Sítio São Severino, zona rural, conforme Projeto Básico em anexo. **Valor máximo Estimado: R\$398.355,79 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).** **Data de abertura e realização: 16/09/2022 às 09:30hs.** Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 24 de agosto de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/CPL-PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:73AE949A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022 – Menor Preço Global- Empreitada por preço unitário. Serviço de Engenharia. **Objeto:** contratação de empresa especializada para reforma da escola municipal Francisco Galdino Chaves, localizada no distrito de Russinhas, zona rural deste município, conforme Projeto Básico em anexo. **Valor máximo Estimado: R\$286.798,54 (duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).** **Data de abertura e realização: 19/09/2022 às 09:30hs.** Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 24 de agosto de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/CPL-PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:FE21A4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022 – Menor Preço Global- Empreitada por preço unitário. Serviço de Engenharia. **Objeto:** contratação de empresa especializada para reforma da escola municipal Princesa Isabel, localizada no sítio Casa Nova, zona rural e Reforma da Escola Municipal Inocência de Farias, localizada no Sítio Serra das Crafbas, Zona Rural, conforme Projeto Básico em anexo. **Valor máximo Estimado: R\$157.502,93 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e dois reais e noventa e três centavos).** **Data de abertura e realização: 20/09/2022 às 09:30hs.** Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 24 de agosto de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/CPL-PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:E897AF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 077/2022 – Pregão Eletrônico nº 033/2022 – BB 958516 – objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E ACESSORIA ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que atenda integralmente as exigências, descrições e especificações do termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).** Início de acolhimento de propostas - 25/08/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 05/09/2022 às 08:30 h; abertura das propostas - 05/09/2022 às 08:30 h; início da disputa - 05/09/2022 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 24 de Agosto de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:3EFA82D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2022 – Processo Licitatório nº 034/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Gravatá/PE. **Empresa:** VALOR SUPRIMENTOS- COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, CNPJ nº 70.066.840/0001-32. **Valor Global:** R\$ 156.511,50 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 18/08/2022.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:EFA1076C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2022 – Processo Licitatório nº 034/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Gravatá/PE. **Empresa:** I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº 33.149.502/0001-38. **Valor Global:** R\$ 22.879,55 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 18/08/2022.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:18C5F502

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 011/2022, referente ao Processo nº 078/2022, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93,** que tem como **OBJETO:** Construção do muro da antena

digital localizada no bairro do Cruzeiro, na sede do município de Gravatá - PE. **Empresa:** LUCINALDO ALVES DA SILVA, CNPJ nº 33.260.024/0001-39. Localizada na Rua Jornalista Renato Farias, 37. Bairro Novo – Gravatá – PE. **Valor:** R\$ 14.629,83 (quatorze mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).

Gravatá, 24 de agosto de 2022.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador: 1F11E2F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002.2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2022. CPL

Homologação do Pregão nº 001.2022 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a necessidade da Câmara de Vereadores do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte EMPRESA VENCEDORA: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA**, vencedora do certame com o valor global de R\$ 34.780,00 (Trinta e quatro mil setecentos e oitenta reais), sendo este considerado para o certame.

Ibimirim, 25 de Agosto de 2022

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador: 3ECF162B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 014/2022

PORTARIA Nº 014/2022

A PROCURADORIA GERAL, através do Procurador Geral, Paulo Arruda Veras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora Ingrid Cavalcanti Lacerda, inscrita no CPF sob o nº 057.667.144-40, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 4266/000.

Art. 2º. Designar, o servidor Ricardo Rafael Domingos Quaresma de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 702.170.104-74, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4266/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4266/000, referente ao pagamento em favor da empresa WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.033.521/0001-22, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 026/2022, PE nº 019/2022; Processo nº 019/2022, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficial à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 24 de agosto de 2022.

PAULO ARRUDA VERAS

Procurador Geral do Município
OAB/PE 25.378

Publicado por:

Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos

Código Identificador:B7A32278

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA PORTARIA Nº 007/2022 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2022

A **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO** através do(a) Secretário(a) **Alexandre Gustavo da Silva Moria**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Alexandre Gustavo da Silva Moria**, inscrito(a) no CPF sob o nº: **062.170.574-84**, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº:**4045/000**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a), **Arabella Albuquerque Tavares Uchôa** inscrito(a) no CPF sob o nº **500.024.304-87**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº: **4045/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato inculado à nota de empenho nº: **4045/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **MILKA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **35.416.437/0001-95**, tendo em vista o Processo Licitatório e/ou Dispensa; conforme **Ata de Registro de preço n:015/2022; Processo Licitatório n:05.2022; Pregão Eletrônico n:001.2022** que tem como objeto o(a) a contratação de uma empresa **para compra de resmas de papel ofício reciclado, formato A4,75G/M2 na cor branca para atender as necessidades da secretaria de comunicação - SECOM**

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
 convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
 manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
 coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
 emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
 avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
 receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
 zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
 devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
 acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
 controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
 encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
 exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
 controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
 encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
 oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
 orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
 receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
 realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
 acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
 informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
 manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
 negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
 solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
 elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
 prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
 analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
 encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
 O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
 Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
 participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
 verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
 realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
 manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 15 de agosto de 2022

ALEXANDRE GUSTAVO DA SILVA MORIÁ

Secretário(a) de Comunicação

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:DE826D32

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 017/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022**

A Secretaria de Educação do Município de Igarassu, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONFEÇÃO DE CAMISAS E PLACAS PARA PREMIAÇÃO DAS OLIMPIADAS ESCOLARES E DESFILE CÍVICO MUNICIPAL 2022 DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa: **100 SPORTS EIRELI** inscrita no CNPJ nº **29.761.115/0001-80** com o lote: 1 no valor total de R\$ R\$17.000,00 (dezesete mil reais). Perfazendo o valor total do Certame R\$ R\$17.000,00 (dezesete mil reais). **Itens fracassados: 2 e 3.** Com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 24 de agosto de 2022.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretária de Educação

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:77D96ABF

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
 TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 032/2022
 DISPENSA Nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento, tendo em vista o Parecer Jurídico emitido pelo Setor jurídico da Secretaria de Gestão Integrada e Termo de AUTUAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº 006/2022, em favor da empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 35.328.912/0001-16, com sede na Rua professor Ângela Pinto, n.º 88, sala 5, bairro da Torre, Recife/PE. Com proposta no valor de R\$ 513.011,81 (quinhentos e treze mil onze reais e oitenta e um centavos), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA AUXILIAR A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE IGARASSU (PDPIg)**, fundamentada na mediante o art. 24, IV da Lei 8666/1993.

Igarassu, 24 de agosto de 2022.

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:

Rafaela Galdino da Silva

Código Identificador:1A775014

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
 ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE
 PREÇOS Nº 026.2022 REF. AO PREGÃO ELETRONICO Nº
 002/2022 - PROCESSO Nº 006/2022.**

ONDE SE LÊ:

NO ITEM 56, VALOR UNITÁRIO R\$ 59,90 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 213.423,70 (duzentos e treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos).

NO ITEM 57, VALOR UNITÁRIO R\$ 89,90 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 467.390,10 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa reais e dez centavos).

LEIA SE:

NO ITEM 56, VALOR UNITÁRIO R\$ 59,80 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 213.067,40 (duzentos e treze mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos). E

NO ITEM 57, VALOR UNITÁRIO R\$ 89,00 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 462.711,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e onze reais).

Igarassu, 24 de agosto de 2022.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira da CPL III.

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:861B9A8B

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº013/2022**

A **SECRETARIA GOVERNO**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 4160/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4160/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4160/000, referente ao pagamento em favor da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.085.564/0001-47, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE Nº011/2022 PROCESSO Nº040/2022, que tem como objeto a Contratação Artística Banda Inove, para atender a Festividade de Nossa Senhora da Glória, Dia 19 de agosto do ano em Curso, Local: Saramandaia- Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

- a) Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

- j) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
 - k) Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
 - l) Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
 - m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
 - n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 - o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
 - p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
 - q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
 - r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
 - s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
 - t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
 - u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
 - v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
 - w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 - x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
 - y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
 - z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
 - b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
 - e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

- t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de agosto de 2022

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Rhuane Thalia Chacon Bezerra
Código Identificador: B69831F5

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº014/2022**

A **SECRETARIA GOVERNO**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo **WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 4117/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4117/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4117/000, referente ao pagamento em favor da empresa CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.503.325/0001-37, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE Nº014/2022 PROCESSO Nº043/2022, que tem como objeto a Contratação Jacy Deusa do Amor, para atender a Festividade de Nossa Senhora da Glória, Dia 20 de agosto do ano em Curso, Local: Saramandaia- Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

- a) Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

- f) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em

- atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

- n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de agosto de 2022

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Rhuane Thalia Chacon Bezerra
Código Identificador:87BA7AFC

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº015/2022**

A SECRETARIA GOVERNO, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 4161/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4161/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4161/000, referente ao pagamento em favor da empresa Farias Eventos e PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE Nº012/2022 PROCESSO Nº041/2022, que tem como objeto a Contratação artística Conde Só Brega, para atender a Festividade de Nossa Senhora da Glória, Dia 19 de agosto do ano em Curso, Local: Saramandaia- Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

- a) Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

- w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
- Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
- a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

- i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de agosto de 2022

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Rhuane Thalia Chacon Bezerra
Código Identificador:B676F0FF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº016/2022

A SECRETARIA GOVERNO, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE, representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 4173/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4173/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4173/000, referente ao pagamento em favor da empresa COLLISEUM PRIMME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.957.909/0001-17, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE Nº013/2022 PROCESSO Nº042/2022, que tem como objeto a Contratação artística Paulinha Lopes, para atender a Festividade de Nossa Senhora da Glória, Dia 20 de agosto do ano em Curso, Local: Saramandaia- Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

- a) Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da

prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

- f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de agosto de 2022

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Rhuane Thalia Chacon Bezerra
Código Identificador:4240992B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº017/2022

A SECRETARIA GOVERNO, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE, representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 4174/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4174/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4174/000, referente ao pagamento em favor da empresa FRANCISCO DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE Nº015/2022 PROCESSO Nº044/2022, que tem como objeto a Contratação artística Capim com Mel, para atender a Festividade de Nossa Senhora da Glória, Dia 20 de agosto do ano em Curso, Local: Saramandaia- Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

- a) Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos

documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

- m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá

incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de agosto de 2022

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Rhuane Thalia Chacon Bezerra

Código Identificador:6F7A5E4C

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº018/2022**

A SECRETARIA GOVERNO, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE, representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 4171/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4171/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4171/000, referente ao pagamento em favor da empresa CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.503.325/0001-37, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE Nº016/2022 PROCESSO Nº045/2022, que tem como objeto a Contratação artística Jair Miranda, para atender a Festividade de Nossa Senhora da Glória, Dia 21 de agosto do ano em Curso, Local: Saramandaia- Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (A) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

- Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de

- material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de agosto de 2022

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Rhuane Thalia Chacon Bezerra

Código Identificador:8EAD72E1

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº019/2022**

A SECRETARIA GOVERNO, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 4172/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4172/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4172/000, referente ao pagamento em favor da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.937.613/0001-67, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE Nº017/2022 PROCESSO Nº046/2022, que tem como objeto a Contratação artística Swing da Paixão, para atender a Festividade de Nossa Senhora da Glória, Dia 21 de agosto do ano em Curso, Local: Saramandaia- Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

a) Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

b) Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para

conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

- c) Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de irregularidade constatada;

k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de agosto de 2022

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Rhuane Thalia Chacon Bezerra
Código Identificador:BE4F5276

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº020/2022**

A **SECRETARIA GOVERNO**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo **WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 4264/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4264/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4264/000, referente ao pagamento em favor da empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº018/2022 PROCESSO Nº047/2022**, que tem como objeto a Contratação artística Eduarda Alves, para atender a Festividade de Nossa Senhora da Glória, Dia 21 de agosto do ano em Curso, Local: Saramandaia- Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

a) Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

b) Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

c) Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

d) Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

e) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

f) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

g) Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

i) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do

atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de agosto de 2022

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Rhuane Thalia Chacon Bezerra
Código Identificador:77FAB6F1

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E
MONITORAMENTO
PORTARIA Nº 026/2022**

PORTARIA Nº 026/2022

A Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Magnus Diniz, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.069.774-22, como gestor(a) e ordenador de despesa do contrato relativo à nota de empenho global nº 4168/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor(a) Marina de Oliveira Ribeiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.687.654-59, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4168/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4168/000, referente ao pagamento em favor da empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, tendo em vista Processo Licitatório nº 013/2022 CPL I – Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PLOTTER, PARA SUPRIMENTO D EÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição
de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente

atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a

quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Igarassu, 24 de agosto de 2022

RODRIGO UCHIKAWA

Secretário Especial de Projetos

Publicado por:

Magnus Diniz

Código Identificador:4B9B6431

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO COBERTURAS ESPECIAIS / CURATIVOS
PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DOS PACIENTES.**

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de Coberturas Especiais/ Curativos para tratamento de feridas dos pacientes atendidos pelos estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu. A obtenção das especificações detalhada dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail:** **comprasfmsigarassu@gmail.com,** **c/** **fabiomirandadcc@gmail.com até o dia 31/08/2022.**

Igarassu, 24 de agosto de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:

Fábio Gusmão de Miranda

Código Identificador:5807A01D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
002/2022**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

O Prefeito do Município de Inajá-PE, nos termos dos arts. 25, III e 26, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º-A da Lei nº 8.906/94, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 015/2022, Inexigibilidade nº 002/2022, que tem por finalidade a contratação da sociedade **OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA**, inscrita na OAB ALAGOAS sob o n 147/04, inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.158/0001-67, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Mangabeiras, Maceió – AL, CEP 57.037-285. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público e/ou Municipal, devidamente habilitado na OAB para prestação de serviços de assessoria jurídica para Prefeitura de Inajá-PE, incluindo Gabinete do Prefeito, Controladoria do Município e demais órgãos da Administração Direta, com atuação extrajudicial, administrativa e contencioso administrativo perante os demais, nos órgãos de controle e fiscalização, além do contencioso judicial. Valor global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pagos em parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Inajá-PE, 01 de Agosto de 2022.

MARCELO MACHADO FREIRE

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Gomes Silva

Código Identificador:7FA81C18

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIAMENTO PREGÃO 00015/2022**

ADIAMENTO

Processo Nº: 220803PE00015. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Compra. Adiantamento do Pregão Eletrônico Nº 00015/2022 para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor: R\$12.346,11. Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 26 de Agosto de 2022 às 08:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com>. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM.

Ingazeira, 23/08/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:00152BA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura aquisição de material de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba.

Fim do Recebimento das propostas: 06/09/2022 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: 06/09/2022 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado” Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado Anual: R\$ 149.999,58 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos). **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: cplitacuruba@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:5203A6F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA

Processo Nº: 00082/2022. SDL. Dispensa Nº DV00013/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para execução da construção de local de traslado da coleta dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Itapetim/PE. A Prefeitura Municipal de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da construção de local de traslado da coleta dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Itapetim/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de

Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>. Telefone: (087) 9 9644-1282. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 26 de Agosto de 2022 que deverão ser anexadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos horários e endereços abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapetim, 24/08/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:542557B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00085/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00033/2022. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N- Centro. De objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades da gestão de Proteção Social Básica (CRAS e SCFV), com repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública, em razão do Pregão Eletrônico nº. 0026/2022 ter obtido alguns itens fracassados. Valor: R\$15.735,22. Credenciamento até 8h do dia 06 de Setembro de 2022 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 06 de Setembro de 2022; início da sessão às 8h00min do dia 06 de Setembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 24/08/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**).

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B86A52D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 –
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Número do Contrato: 0053/2022. Nº Processo: 00087/2021. Concorrência nº 0001/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Silva E Leite Construções E Serviços Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Concorrência 0001/2021”. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 262.423,08 (Duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 1.311.012,12 (Um milhão trezentos e onze mil, doze reais e

doze centavos), perfazendo um aumento de 25,00 % ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 23 de Agosto de 2022. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Silva E Leite Construções E Serviços Ltda– Contratada.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8B0BB988

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 236/2022, DE 22 DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e procedimentos para realização do processo de seleção para função de representação de diretor escolar e dá outra providência.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando compromisso com a educação de qualidade social, inclusiva, democrática, participativa e alicerçada em direitos e valores humanos;

Considerando compromisso das escolas e das famílias, bem como a aliança e a parceria com os diversos setores da sociedade civil para o desenvolvimento da educação no Município;

Considerando a necessidade de se escolher diretores escolares aptos a assumirem papéis de liderança em cada escola e no sistema de ensino e que se interessem e trabalhem pelo sucesso de sua escola e de outras, comprometendo-se com o aprimoramento educacional do Município, do Estado e do País;

Considerando que a complexidade dos processos de gestão exige do diretor escolar conhecimentos e competências específicas, particularmente na condução das ações educativas no âmbito da escola, visando a adequá-las às mudanças no que se refere ao cumprimento dos objetivos educacionais necessários ao desenvolvimento humano e social de cada indivíduo;

Considerando a atual política de inclusão tecnológica e a necessidade de a gestão escolar contribuir com as mudanças necessárias no âmbito da escola visando efetivar o uso das novas tecnologias como instrumento pedagógico pelos professores;

Considerando a importância de o diretor escolar assegurar na escola um ambiente educativo de respeito às diferenças, apoiado em valores plurais, acolhedor e positivo, como condição para promover a aprendizagem entre os estudantes, contribuindo significativamente para reduzir as desigualdades de aprendizagens;

Considerando que o desenvolvimento das potencialidades pedagógica, administrativa e financeira do diretor escolar é condição para a consolidação de uma escola autônoma e comprometida com a melhoria da educação;

Considerando a relevância da efetivação de uma gestão escolar democrática e participativa, com envolvimento dos diversos atores, particularmente os membros do conselho escolar e demais órgãos colegiados;

Considerando as disposições presentes no parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal n.º. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que estabeleceu como condicionantes de habilitação para ao recebimento pelos municípios do VAAR, o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e

desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

Faz saber que DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A investidura na função de diretor escolar do magistério público das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino dar-se-á por designação e posse do Prefeito do Município, mediante a participação do candidato em processo seletivo.

§ 1º O processo seletivo tem como finalidade identificar um conjunto de competências profissionais relacionadas à gestão escolar.

§ 2º Serão considerados aptos a formarem a lista tríplice e exercerem a função de representação de diretor escolar, aqueles que obtiverem as 3 (três) melhores posições classificatórias no resultado do processo seletivo.

Art. 2º O diretor adjunto será escolhido pelo pela Secretaria Municipal de Educação e nomeado por portaria do Prefeito do Município.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES DOS PROCESSOS

Art. 3º Será criada uma Comissão Especial, por portaria do Secretário de Educação, para atuar na coordenação do processo seletivo.

Art. 4º A Comissão Especial, após a homologação do processo seletivo pelo Secretário Municipal de Educação, organizará a lista tríplice contendo os nomes dos classificados de 1º a 3º lugar e o relatório geral do processo que será encaminhado ao Prefeito do Município.

Parágrafo único. A lista tríplice com os nomes dos escolhidos a diretores escolares, finalistas do pleito, terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação do ato de homologação de que trata o *caput*.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO

Art. 5º Poderá participar do processo seletivo para provimento na função de representação de diretor escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, o candidato que satisfaça os seguintes requisitos:

I - ser integrante da carreira do Magistério Público Municipal, com 5 (cinco) anos de experiência comprovada no Sistema de Ensino Público ou em Instituição de Ensino Particular;

II - ter cumprido os 3 (três) anos de estágio probatório;

III - ser integrante do quadro do magistério da unidade escolar que pretenda exercer a função de diretor;

IV - possuir formação para o magistério, com Licenciatura Plena em qualquer área de atuação da Educação Básica;

V - não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 3 (três) últimos anos anteriores a data do pleito;

VI - não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada em julgado;

VII - não ocupar cargos eletivos ou comissionados no Estado ou em outros municípios; e

VIII - estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pelo Ministério de Educação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 6º O integrante da carreira do Magistério Público Municipal que desejar participar do processo seletivo para provimento na função de representação de diretor escolar deverá inscrever-se para a seleção conforme regras estabelecidas em edital.

CAPÍTULO IV
DO PROVIMENTO E VACÂNCIA DO CARGO

Art. 7º O mandato para exercer a função de representação de diretor escolar será por um período de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período, após avaliação do desempenho.

Art. 8º Na vacância da função de representação de diretor escolar, o Secretário de Educação designará diretor *pró-tempore*, a partir da lista tríplice.

Art. 9º Ocorrerá vacância da função de Diretor:

- I - pelo término do período a que se refere o artigo 6º deste Decreto;
- II - por renúncia;
- III - por aposentadoria;
- IV - por falecimento; e
- V - por dispensa.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º O diretor escolar, depois de designado, deverá assegurar o cumprimento de todas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O diretor escolar, no exercício de suas funções, será acompanhado com base nos indicadores de gestão e de eficiência estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11º O diretor escolar que descumprir as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, constatado por meio de relatório circunstanciado, aprovado pelo Secretário de Educação, será dispensado da função por ato do Prefeito do Município.

Art. 12º A assembleia geral da escola, convocada pelo Conselho Escolar, por maioria simples dos seus integrantes, concluindo pela existência de motivos relevantes de suspeição pelo exercício irregular de atividades e de atos incompatíveis com a função pública de diretor, poderá solicitar ao Secretário Municipal de Educação o afastamento do diretor escolar, mediante apresentação de voto de desconfiança, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa ao diretor.

Art. 13º O Secretário de Educação, por portaria, publicará edital regulamentando o processo seletivo, contendo as regras a serem aplicadas pela Comissão de que trata o artigo 3º deste Decreto.

Art. 14º A relação das escolas municipais para seleção de diretor escolar das escolas municipais será publicada nos *sítio* da Prefeitura Municipal, www.itapetim.pe.gov.br.

Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 16º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim-PE,

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:5CCD9DAC

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00013/2022. Processo Nº: 00084/2022. Compra. Que objetiva: Contratação para eventual aquisição de botijão de gás, para atender as demandas da secretaria de assistência social, por meio de procedimento de adesão a ata de registro de preços nº. 00014/2022 – Educação, da seguinte maneira: Item 1: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30, pelo valor de R\$44.000,00.

Itapetim, 24/08/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:93C025B6

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00084/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00013/2022. Compra. Contratação para eventual aquisição de botijão de gás, para atender as demandas da secretaria de assistência social, por meio de procedimento de adesão a ata de registro de preços nº. 00014/2022 – Educação. Valor: R\$44.000,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00013/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 24/08/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4FE35CDE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00123/2022. Processo Nº: 00084/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00013/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 0014/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0014/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação. Compra. Contratação para eventual aquisição de botijão de gás, para atender as demandas da secretaria de assistência social, por meio de procedimento de adesão a ata de registro de preços nº. 00014/2022 – Educação. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2048 – Manutenção do Conselho Tutelar 2050 – Manutenção do Serv. de Conv. e Fortalec de Vínculos SCFV 2086 – Manutenção do CRAS 2125 – Manutenção do IGD–SUAS 2126 – Manutenção do Conselho de Assistência 2128 – Manutenção da Casa dos Cursos 2145 – Manutenção do IGD–BF 2152 – Manutenção do CREAS 2160 – Programa Criança Feliz 2165 – Manutenção do PAIF Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 399,407,426,427,440,445,448,472,478,483,488. . Contratado: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30. Valor R\$44.000,00. Vigência: de 24/08/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 24/08/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9430DAE7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2022

Número do Contrato: 00067/2022. Nº Processo: 0004/2022. Tomada de Preços nº 0003/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construção e Comércio Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 0003/2022”. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica

um acréscimo no valor de R\$ 59.603,68 (Cinquenta e nove mil seiscentos e três reais e sessenta e oito centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 425.038,36 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, trinta e oito reais e trinta e seis centavos), perfazendo um percentual de 16,31%. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 24 de Agosto de 2022. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Enseada Construção e Comércio Ltda – Contratada.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D9A7DEA1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (RECARGA DE CARTUCHO)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a " SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS)"

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 29/08/2022

Endereço para solicitação

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de Agosto de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:53E49144

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE GALPÃO
PRÉ - FABRICADO)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a " SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE CONSTRUTORA PARA GALPÃO PRÉ - FABRICADO)"

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 29/08/2022

Endereço para solicitação

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de Agosto de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:18BEE3CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (UTENSÍLIOS GERAIS PARA
COZINHA COMUNITÁRIA)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a " SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE FORNECEDORES DE UTENSÍLIOS GERAIS PARA COZINHA COMUNITÁRIA"

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 24/08/2022

Endereço para solicitação

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 29 de Agosto de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:184E2C59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (LOCAÇÕES GERAIS PARA
EVENTOS " BANHEIROS, INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO
EXECUTIVA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS")**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a " SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (LOCAÇÕES GERAIS PARA EVENTOS) "BANHEIROS, INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO EXECUTIVA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS"

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 24/08/2022

Endereço para solicitação

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 30 de Agosto de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:8ED3ED69

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a **Contratação de Empresa para a aquisição de Instrumentos musicais para atender as necessidades das Bandas Marcias das Escolas, Escola Municipal Serafim Pessoa de Melo, Escola Municipal Luis Carlos de Moraes Pinho e Escola Municipal Francisco da Cunha Rabelo, município de Itaquitinga – PE**. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através

do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 24 de agosto de 2022

ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:98C6A209

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO
- RETIFICADO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2022, Processo Administrativo FME nº 013/2022. CPL. Serviços. “(1) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO I SEMINÁRIO PARA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E TÉCNICOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA;** E (2) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA PARA ABERTURA DO SEGUNDO SEMESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAQUEIRA-PE**”, consoante especificações e quantitativos consignados no Projeto Básico (Anexo I-A e I-B)”. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. – **Contrato FME nº 026/2022. CONTRATADA: IZABEL J. DA SILVA CONSULTORIA (I & S CONSULTORIA E TREINAMENTOS ME)**, CNPJ nº 23.357.907/0001-08. Valor Global para o fornecimento dos objetos contratados: R\$ 32.998,50 (trinta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Vigência formal comum: 22.07.2022 a 22.10.2022.

Jaqueira (PE), 22 de julho de 2022.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Gestora do FME

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:75B4B0A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022-PMJ
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 23/08/2022, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 2C9B248B**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê: “**Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 02 de agosto de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 02 de agosto de 2022. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 02 de agosto. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado:**” (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se: “**Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 02 de setembro de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 02 de setembro de 2022. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 02 de setembro. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado:**”.

JATOBÁ/PE, 24 de agosto de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:FF06D4EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA**

CORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 19/08/2022, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: BF3D9E77**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê:

“**ARTÍSTA KLEBER LUCAS proposta no valor de: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco Mil Reais).**” (SUBSTITUIÇÃO DO ARTÍSTA).

Leia-se:

“**ARTÍSTA THEO RUBIA**” apresentando proposta no valor de: **R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).**”

JATOBÁ/PE, 24 de agosto de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Presidente CPL

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:FE086156

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Ref.: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022 - FMS

Certificamos o cadastramento, por intermédio de seu bastante procurador, da empresa **P&P – INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 08.021.858/0001-44, estabelecida na Rua Quarenta e Sete, nº 33, Bairro Jardim Paulista, CEP: 53.409-610, na cidade de Paulista - PE, que atendeu aos requisitos constantes no instrumento convocatório, em especial quanto as exigências constantes no item 5 do edital, apresentando, além da documentação retro, os anexos III, IV e V, declarando-a habilitada.

Em conformidade com o subitem 7.1.2, do presente edital, “Satisfeitas as exigências editalícias”, os autos do expediente serão encaminhados à Gestora do Fundo Municipal de Saúde”, a qual decidirá pelo credenciamento e contratação por inexigibilidade de licitação.

João Alfredo, 24 de agosto de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Givaldo Gomes de Silva

Código Identificador:7C67D39B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Ref.: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022 - FMS

Certificamos o cadastramento, por intermédio de seu titular, da empresa **EVERTON SOARES DA SILVA 07247343419 (DENTALTEHC)**, inscrita no CNPJ sob o número 46.672.324-77, estabelecida na Av. Tempo Feliz, nº 270, Bairro Sancho, CEP: 50.920-700, na cidade de Recife - PE, que atendeu aos requisitos constantes no instrumento convocatório, em especial quanto as exigências constantes no item 5 do edital, apresentando, além da documentação retro, os anexos III, IV e V, declarando-a habilitada.

Em conformidade com o subitem 7.1.2, do presente edital, “Satisfeitas as exigências editalícias”, os autos do expediente serão encaminhados à Gestora do Fundo Municipal de Saúde”, a qual decidirá pelo credenciamento e contratação por inexigibilidade de licitação.

João Alfredo, 24 de agosto de 2022

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:CB00A1FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Tendo em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando habilitado para o credenciamento, bem como os documentos contidos no respectivo processo administrativo, **RATIFICO** a presente contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, registrada sob o nº. 002/2022 – FMS, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, procedendo a contratação da empresa **P&P – INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 08.021.858/0001-44, sediada na Rua Quarenta e Sete, nº 33, Bairro Jardim Paulista, CEP: 53.409-610, na cidade de Paulista - PE.

Devendo o extrato desta decisão ser publicado no Diário Oficial da AMUPE.

João Alfredo, 24 de agosto de 2022.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:321CF91B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO -Nº 022/2022**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 24 de Agosto de 2022, homologo o resultado do **Processo Licitatório nº 044 /2022 – Pregão Eletrônico nº 022/2022**, Objeto: Aquisição parcelada de (material de expediente) para atender as secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE, Propostas Vencedora Empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, Valor vencido R\$ **7.585,00** (Sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais), Vencedora Empresa: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.204.941/0001-04, Valor vencido R\$ 270.466,35 (Duzentos e setenta reais quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos, Vencedora Empresa: **ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, Valor vencido R\$ 9.514,22 (Nove mil quinhentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), Vencedora Empresa: **L.SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 39.379.675/0001-29, Valor vencido R\$ 153.158,65 (Cento e cinquenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Joaquim Nabuco, 24 de Agosto de 2022

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:5FFEC145

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que vai realizar Chamamento Público nº 02/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica com vistas à prestação de serviços para shows musicais com bandas de médio e pequeno porte nos dias 25 a 28 de agosto, em comemoração as Festividades da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Vila Neves deste Município. O credenciamento será a partir desta publicação, nos horários das 08:00h às 13:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h, às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103,

Jucati, 23 de agosto de 2022

. JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA –
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:B1BE9D2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DA JUREMA
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
CONTRATO Nº 10/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA JUREMA.
CONTRATADA: G S SERVICOS E LOCACOES LTDA
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.675.360/0001-54.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA-PE. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 82.436,86 (OITENTA DE DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Jose Haroldo Bonfim de Moraes
Código Identificador:8FD73B36

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 254, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 114 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, Senhora **JACILENE JESUS DA SILVA**, Matrícula 6588, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, considerando seu requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 23 de agosto de 2022.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:5E305E9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA Nº 255, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, à Sra. **ERINALDA FELICIANA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 2.299.546 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 456.840.734-68, matrícula nº 038, servidora estável no cargo de telefonista, lotada na Secretaria de Orçamento, Planejamento e Gestão, conforme dispõe o art. 18, incisos I à III, da Lei Municipal 036/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 24 de agosto de 2022.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:67DF53DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA Nº 256, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à Sra. **MARIA DA PAZ MIRANDA DE ALENCAR**, portadora da cédula de identidade nº 4.365.670 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 892.339.124-49, matrícula nº 0172, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, onde exerce o cargo de Professor, conforme dispõe o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 41, da Lei Municipal nº 036/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 24 de agosto de 2022.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:F63A0E14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA Nº 257, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à Sra. **JOSIANE TORRES DE SÁ**, portadora da cédula de identidade nº 4.385.109 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 800.924.974-20, matrícula nº 00334, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, onde exerce o cargo de Professor, conforme dispõe o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 41, da Lei Municipal nº 036/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 24 de agosto de 2022.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:6F59F8F8

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 055-2022. Inexigibilidade Nº: 014-2022. Processo Nº: 063-2022. CPL. Contratação de serviço artístico de atração

musical para a comemoração da Festa de Vaquejada de Jutai, Distrito de Lagoa Grande-PE, que acontecerá nos dias 26 e 27 de agosto de 2022.

Contratada: EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 22.678.145/0001-89.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Lagoa Grande/PE, 24 de Agosto de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:3FBF2760

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 057-2022. Inexigibilidade Nº: 017-2022. Processo Administrativo Nº: 066-2022. CPL. Contratação de serviço artístico, para apresentação artística na comemoração da festa da Independência 2022, que será realizada no distrito de Vermelhos do Município de Lagoa Grande-PE, que acontecerá no dia 06 de setembro de 2022.

Contratada: MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/MF: 22.413.698/0001-00.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Lagoa Grande/PE, 24 de Agosto de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:216791EA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 056-2022. Inexigibilidade Nº: 015-2022. Processo Administrativo Nº: 064-2022. CPL. Contratação de serviço artístico, para apresentação artística na comemoração da Festa de Vaquejada de Jutai no Município de Lagoa Grande-PE, que acontecerá, nos dias 26 e 27 de Agosto de 2022.

Contratada: TOME XOTE EDITORA DE MÚSICAS EIRELI EPP, CNPJ/MF: 13.091.140/0001-64.

Valor Global: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Lagoa Grande/PE, 24 de Agosto de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:E11D45AB

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 052-2022. Pregão Eletrônico Nº: 016/2021. Processo Nº 026/2021. Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de gases medicinais, para atender as necessidades do H.M.J.H.L-Hospital Municipal José Henrique de Lima.

Contratada: SOMAR GASES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF: 06.230.499/0001-00.

Valor Global: R\$ 168.209,75 (cento e sessenta e oito mil duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 24 de Agosto de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:5AACA426

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO PML Nº 042/2022, Tomada de Preço PML Nº 005/2022. Objeto Nat Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS EURICO MEDEIROS DO AMARAL, GOVERNADOR BARBOSA LIMA, ADALGISA, MARIA ANA GOUVEIA DOS SANTOS, JOAQUIM VILELA (TRECHO) E TRAVESSA VEREADOR JOAQUIM JOSÉ BEZERRA (TRECHO), NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Após julgamento de Habilitação e Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município comunica-se o resultado da seguinte maneira: **EMPRESAS HABILITADAS: AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.212.230/0001-39; **CJAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.134.591/0001-22; **ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.334/0001-64; **GUEDES ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.232.944/0001-18; **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60; **LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA-ME**, inscrita sob o CNPJ: 39.902.472/0001-75. Fica o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão, fica determinado que não havendo recurso, a abertura de proposta deverá acontecer no próximo dia 02 de setembro de 2022 às 10:00 horas. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cplpml@hotmail.com.br.

Lajedo, 24/08/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –

Presidente.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:1D4215DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 026/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** - CNPJ Nº **00.059.062/0001-79**, vencedora no valor global de R\$ 5.040,00; **TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA** - CNPJ Nº **04.516.470/0001-63**, vencedora no valor global de R\$ 21.600,00; **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO**

LTDA - CNPJ Nº 04.922.653/0001-89, vencedora no valor global de R\$ 162.589,00; **DMH - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 05.044.056/0001-61**, vencedora no valor global de R\$ 28.588,00; **C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ Nº 06.023.734/0001-72**, vencedora no valor global de R\$ 1.796.874,00; **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ Nº 07.944.100/0001-15**, vencedora no valor global de R\$ 11.517,60; **LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ Nº 08.819.724/0001-73**, vencedora no valor global de R\$ 932.200,00; **INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 11.042.902/0001-07**, vencedora no valor global de R\$ 21.000,00; **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA - CNPJ Nº 11.145.401/0001-56**, vencedora no valor global de R\$ 15.845,00; **COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - CNPJ Nº 14.416.886/0001-63**, vencedora no valor global de R\$ 4.300,00; **UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ Nº 17.094.914/0001-61**, vencedora no valor global de R\$ 24.450,00; **LOTUS MEDICAL LTDA - CNPJ Nº 25.386.146/0001-48**, vencedora no valor global de R\$ 12.000,00; **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 25.463.374/0001-74**, vencedora no valor global de R\$ 98.000,00; **PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 26.715.034/0001-56**, vencedora no valor global de R\$ 5.500,00; **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 37.778.759/0001-00**, vencedora no valor global de R\$ 74.848,00; **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 38.408.899/0001-59**, vencedora no valor global de R\$ 18.000,00; **REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 40.673.263/0001-86**, vencedora no valor global de R\$ 33.586,00; **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 43.556.958/0001-76**, vencedora no valor global de R\$ 60.989,00 e **COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ Nº 58.950.775/0001-08**, vencedora no valor global de R\$ 153.968,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 24 de Agosto de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6CF44E68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 041/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONCERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **JULIO MARIO DA SILVA LTDA - CNPJ Nº 10.298.629/0001-13**, vencedora no valor global de R\$ 42.999,84

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO..

Limoeiro, 24 de agosto de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D743325C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 028/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341**

Processo Licitatório Nº 028/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 022/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE FRALDAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS COM EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 172.957,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/08/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/09/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 24/08/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:37EA7519

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.447/2022**

EMENTA: Institui Programa de Prorrogação da Licença Maternidade para estímulo ao aleitamento materno exclusivo pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, estabelece os critérios de adesão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, faço saber o que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal o Programa de Prorrogação da Licença Maternidade, destinado às servidoras públicas municipais.

Art.2º Esta lei altera a Lei Municipal nº 2.283/2011, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), para que seja acrescido o Artigo 43-A, com a seguinte redação:

“Art. 43-A - Poderá ser concedido prorrogação do Salário Maternidade por até mais 60 (sessenta) dias à servidora municipal em gozo do mesmo e que requeira tal ampliação no prazo mínimo de 30 (trinta) antes do término da primeira, ficando assegurado à servidora beneficiada os direitos e as vantagens decorrentes de seu cargo, sem prejuízo de sua remuneração, férias e tempo de serviço.

§ 1º - É facultado à servidora requerer a prorrogação da licença maternidade por mais 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias, mediante inspeção médica, devendo esta opção constar do requerimento a ser apresentado na forma do artigo 5º desta lei, no prazo previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º - A prorrogação iniciar-se-á no dia imediatamente subsequente ao término da vigência da licença maternidade de que trata o caput do artigo 43 desta lei.

§ 3º - A prorrogação da licença maternidade suspenderá a avaliação de estágio probatório até o retorno da servidora as suas atribuições, retomando-se a contagem do tempo a partir do primeiro dia subsequente ao término da prorrogação, aproveitando-se o período anterior à mesma.

§ 4º - Nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019, as despesas decorrentes do Programa de Prorrogação da Licença Maternidade correrão por conta das dotações orçamentárias dos órgãos de origem da servidora beneficiada, podendo haver suplementações oportunamente se necessário.

§ 5º - No período de prorrogação da licença maternidade de que trata esta lei, a servidora beneficiada não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

§ 6º - Em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no parágrafo anterior, a beneficiária automaticamente perderá o direito a prorrogação da licença maternidade, sendo o período computado como falta não justificada com a obrigação de restituir os valores recebidos ao erário público.

§ 7º - Os órgãos ou as pastas de origem da servidora serão responsáveis pelo recebimento dos requerimentos de prorrogação da licença maternidade de que trata este artigo, assim como pelo controle do cumprimento das condicionalidades impostas pela presente lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o § 1º, do artigo 43, da Lei Municipal nº 2.283/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 23 de agosto de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:A84D86F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
REGULAMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE LIMOEIRO-PE**

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

**REGULAMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
LIMOEIRO - PE**

Art. 1º. Este regulamento tem por finalidade orientar a organização da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE (CMPCL), considerando as deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) em sua reunião ordinária no dia 15 de agosto de 2022.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2022, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no auditório da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro (FACAL), como etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, convocada pela **portaria CNPC/SECULT/MTUR nº 2, de 3 de maio de 2022**, tem por objetivos:

I - Discutir as Diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PMC);
II - Promover o debate, o intercâmbio e o compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a

formação, a criação, a divulgação e a preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III - Propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

IV - Propor estratégias para universalizar o acesso dos limoieenses à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

V - Debater experiências de elaboração, implementação e monitoramento de Planos de Cultura e socializar metodologias e conhecimentos;

VI - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns, conselhos e redes em prol da cultura;

VIII - Avaliar a execução das metas do Plano Municipal de Cultura a partir do seu monitoramento;

IX - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção; e

X - Contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com a cultura.

**CAPÍTULO II
DO TEMA CENTRAL E DOS EIXOS**

Art. 3º. Nos termos deste Regulamento, a 3ª Conferência Municipal de Política Cultural terá como tema central:

“OS DESAFIOS DA CULTURA NO PÓS PANDEMIA.”

I - Institucionalização e Marcos Legais da Cultura;

II - Diversidade Cultural;

III - Acessibilidade Cultural;

IV - Sustentabilidade: dimensão social, econômica, ambiental e cultural; e

V - Participação Social e Representatividade.

Parágrafo Único. As Plenárias de Discussão contarão com o apoio de 1 (um) facilitador, 1 (um) Coordenador e 1 (um) relator que irão facilitar o processo de discussão dos Delegados, Convidados e Observadores em cada eixo de discussão com base no Tema Central e nos Eixos Temáticos.

Art. 4º. Para o debate nas Plenárias de Discussão serão utilizados o Tema Central, os Eixos Temáticos, documentos norteadores elaborados pelos Conselhos Estadual e Nacional de Cultura.

**CAPÍTULO III
DAS FASES E ETAPAS**

Art. 5º. A 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE, a qual constitui a etapa municipal integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 6º. A 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE debaterá o Tema Central e os Eixos Temáticos da 4ª Conferência Nacional de Cultura, sem prejuízo dos debates específicos em função da realidade do Município.

§1º. O Relatório Final elaborado na 3ª CMPCL deverão conter propostas de âmbito municipal e serão encaminhados à Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE até o dia 15 de setembro de 2022.

§2º. As propostas e moções do âmbito municipal irão compor o Relatório Final da 3ª CMPCL e deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE, a título de informe.

§3º. Os Conselheiros de Política Cultural, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Política Cultural de Limoeiro, quando houver, serão Delegados natos em seu âmbito de atuação.

§4º. A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE, poderá convidar membros do Conselho Estadual de Cultura.

Art. 7º. Será assegurada na 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE a paridade dos participantes.

Parágrafo único. As deliberações da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE serão objeto da etapa Estadual de Monitoramento, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

Art. 8º. A responsabilidade pela realização da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE, incluindo o seu acompanhamento, será de competência da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, com apoio solidário dos movimentos sociais e instituições.

Seção I DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 9º. Na Conferência Municipal de Política Cultural serão eleitos, de forma paritária, os Delegados que participarão da Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O resultado da eleição dos Delegados da 3ª Conferência Municipal será enviado pelo Conselho de Política Cultural à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 15 de setembro de 2022.

Art. 10. A 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE será presidida pela Secretária Municipal de Cultural, Turismo e Lazer e, em suas ausências ou impedimentos, pelo Coordenador ou Vice Coordenador da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE será coordenada pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora e, em sua ausência ou impedimento pelo Vice-Coordenador.

Art. 11. As propostas que incidirão sobre as políticas culturais de âmbito nacional serão destacadas no Relatório Final da 3ª CMPCL.

Parágrafo único. Após a eleição dos Delegados da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE, será papel do Conselho Municipal de Política Cultural realizar articulação entre a Comissão Organizadora Estadual e a Delegação Municipal antes e durante a Etapa Estadual.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 12. A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE será composta por 4 (quatro) Conselheiros Municipais de Política Cultural, sendo 2 (dois) da sociedade civil e 2 (dois) da área governamental.

Art. 13. A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE contará com a seguinte estrutura de coordenação:

- Coordenador geral e Vice-coordenador;
- Coordenador de Subcomissão de Relatoria/Regulamento;
- Coordenador de Subcomissão de Comunicação e Mobilização;
- Coordenador de Subcomissão de Infraestrutura e Financiamento.

Parágrafo único. O Vice-coordenador poderá exercer cumulativamente uma das coordenações de subcomissão.

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE tem as seguintes atribuições:

- Realizar a 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural;

- Propor ao Pleno do Conselho Municipal de Política Cultural:

O temário central com os eixos temáticos da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE;

A metodologia de realização da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE e da elaboração do relatório Final;

Os nomes dos expositores e dos debatedores para as mesas redondas;

Os critérios para participação e a definição dos convidados;

Elaborar roteiros de orientação dos expositores das mesas redondas;

- Definir e acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para a 3ª CMPCL;

- Apresentar ao Pleno do CMPC a prestação de contas da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE;

- Encaminhar o Relatório Final da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE dentro do prazo determinado;

- Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes à organização prévia da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Política Cultural, se necessário;

- Realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de Delegados;

- Comunicar oficialmente à Câmara Municipal de Vereadores, Ministério Público visando informá-las do andamento da organização da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE, assim como divulgá-la perante essas instâncias.

Art. 15. Ao Coordenador Geral cabe:

- Convocar e participar das reuniões da Comissão Organizadora;
- Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- Submeter à aprovação do CMPC/PE, as propostas e encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- Supervisionar todo o processo de organização da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE.

Art. 16. Ao Vice Coordenador cabe substituir o Coordenador Geral em suas ausências e impedimentos.

Art. 17. Ao Coordenador da Subcomissão de Relatoria/Regimento cabe:

- I - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II - Participar das reuniões da Comissão Organizadora;
- III - Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópia dos documentos encaminhados em função da realização da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE;
- IV - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE para encaminhamentos e providências;
- V - Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias de Discussão;
- VI - Coordenar a elaboração dos consolidados das Plenárias de Discussão;
- VII - Coordenar a elaboração e organizar as moções, aprovadas na Plenária Final, para constarem no Relatório Final da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE;
- VIII - Coordenar a elaboração do Relatório Final da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE;
- IX - Elaborar a proposta de Relatório Final a ser encaminhada ao Conselho Estadual de Cultura.

Art. 18. Ao Coordenador da Subcomissão de Comunicação e Mobilização cabe:

- Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE;
- Promover a divulgação do Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE;
- Orientar as atividades de Comunicação Social da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE;
- Estimular a organização e realização da Conferência;
- Mobilizar e estimular a participação paritária dos agentes culturais com relação ao conjunto dos Delegados(os) da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE;
- Mobilizar e estimular a participação paritária dos agentes culturais, com relação à soma dos Delegados gestores culturais;

Art. 19. Ao Coordenador da Subcomissão de Infraestrutura e Financiamento cabe:

- Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação bem como para a Comissão Organizadora;
- Acompanhar o orçamento e solicitar as suplementações necessárias à 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE;
- Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE;
- Disponibilizar Intérpretes de Libras durante a realização da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE em todos os espaços onde houver necessidade.

CAPÍTULO V DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 20. São instâncias de decisão na 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE:

– As Plenárias de Discussão;

- A Plenária Final.

§1º. A proposta de Regulamento será apresentada e votada em Plenária específica, após Solenidade de Abertura da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE.

§2º. As Plenárias de Discussão serão compostas paritariamente por Delegados, com participação de Convidados e Observadores.

§3º. As Plenárias de Discussão serão realizadas simultaneamente, para discutir o Tema Central e Eixos Temáticos da 3ª CMPC.

§4º. A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado das Plenárias de Discussão, bem como as moções de âmbito Municipal, Regional, Estadual e Nacional.

§5º. O Relatório aprovado na Plenária Final da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE será encaminhado ao Conselho Nacional de Cultura.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21. As despesas com a preparação e realização da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A metodologia para a realização da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE será objeto da proposta de Regulamento específico.

Art. 23. Os critérios de participação dos Delegados, Convidados e Observadores para a Etapa Estadual poderão ser os mesmos adotados na Etapa Nacional, conforme previsto neste Regimento.

Art. 24. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro – PE, submetendo ao Pleno Conselho Municipal de Política Cultural, se necessário.

Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural, em Reunião Ordinária no dia 15 de Agosto de 2022.

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:F30AA2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO RESOLUÇÃO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros da Sociedade Civil e dá outras providências.

Art. 1º. O Processo Eleitoral para a escolha dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será regulamentado, excepcionalmente, pela presente resolução.

Art. 2º. Para fins de eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil considerar-se-á os representantes devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude até 10 de julho de 2022.

Art. 3º. Os candidatos à vaga de conselheiro representante da sociedade civil que quiserem se inscrever antes do dia 10 de setembro de 2022, deverão efetuar a inscrição junto à Comissão Especial Eleitoral, na sede da secretaria de cultura, turismo, lazer e juventude, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, munidos da seguinte documentação:

I – Pedido do registro à Comissão Especial Eleitoral assinado pelo candidato, constando o seu número de inscrição no cadastro municipal de cultura de Limoeiro;

II – Declaração de que não é detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Município de Limoeiro.

Parágrafo único. Fica vedada a inscrição de uma mesma candidatura representativa de mais de um segmento.

Art. 4º. No processo eleitoral, regido pela presente resolução, serão escolhidos dez Conselheiros representantes da Sociedade Civil mediante o voto dos Delegados presentes à 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro-PE.

Parágrafo único. Serão considerados eleitos os dez candidatos mais votados na ordem decrescente de votação, por segmento.

Art. 5º. As inscrições para candidatos à vaga de Conselheiro representante da Sociedade Civil serão realizadas até o dia 10 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Para ter o direito a votar e ser votado para a vaga de conselheiro representante da sociedade civil, o delegado ou candidato terão que estar presentes na 3ª Conferência Municipal de Política Cultural de Limoeiro.

Art. 6º. No caso das inscrições de candidatos representantes de segmentos, a escolha dos candidatos que irão representa-los será realizada dentre os integrantes destes segmentos.

Parágrafo único. Se o segmento possuir um único representante, este poderá ser o candidato daquele segmento.

Art. 7º. Os membros dos segmentos que quiserem concorrer a vaga de candidato representante formalizarão, antes do processo eleitoral, sua inscrição junto à Comissão Eleitoral.

Art. 8º. A Comissão Especial Eleitoral será composta por 8 (oito) membros, sendo 2 (dois) da Secretaria Municipal de Cultural, Turismo, Lazer e Juventude; 1 (um) da Secretaria de Administração e Tecnologia; 1 (um) da Câmara de Vereadores/ Poder Legislativo e 4 (quatro) representantes da sociedade civil, de conformidade com a seguinte composição:

- Fábio André de Andrade Silva – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;
- Gabriel Abelardo Barboza Ferreira – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;
- Sérgio Murilo Bezerra Júnior – Secretaria de Administração e Tecnologia;
- Roberto Luiz de Freitas Galvão Júnior – Câmara Municipal;
- Luciene Nascimento Barbosa – Representante da Cultura Popular;
- George Pestana da Silva – Representante do segmento instituições;
- Maria Salomé de Barros – Representante do segmento Cultura Popular;
- Luís Henrique Gomes do Santos Dantas – Representante do segmento Artes cênicas

Art. 9º. Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural de Limoeiro, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2022.

DOLORES CARMEN PRATES DE BURÉGIO LIMA
Presidente

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:02D7B0F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 050/2017 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017

Extrato do **décimo Primeiro** aditivo relativo ao acréscimo do Contrato nº. 191/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para construção (conclusão) de 01 (uma) Creche Pró-Infância Tipo I (Modelo Padrão FNDE), Localizada na Rua Dr. Alberto José Bezerra – Terreno do C.S.U, na sede deste Município com Recursos oriundos do termo de compromisso PAC 2 – 5741/2013 (Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação – FNDE. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ/MF Nº. 01.079.262/0001-56. **O TERMO ADITIVO** presente tem como objeto o REAJUSTE DE PREÇO equivalente a 32,40% (trinta e dois vírgula quarenta por cento) gerando o acréscimo no valor de **R\$ 89.245,64 (oitenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, ao valor do CONTRATO original Nº. 191/2017, firmado entre as partes em 19 de setembro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, da Lei n.º 8.666/93. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Macaparana/PE, 24 de agosto de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:598E5FD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **SAIA RODADA PROMOCÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.323.996/0001-90, com sede na Rua Capitão Bento, nº 10, Centro – Carnaúbas –RN, representada pelo Sr. Paulo Givago Barreto Alves, portador da Carteira de Identidade sob nº 002.933.061 ITEP/RN e CPF nº 089.531.114-39, para apresentação de show musical nas Festividades de Emancipação Política no Município de Maraial/PE, a se realizar no dia 09 de setembro do corrente ano.

Maraial - PE, 24 de agosto de 2022.

EVERALDO PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:AEBEBD4C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **IDEA PRODUCÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.924.119/0001-30, com sede na Rua Marília, nº 297, Jardim São Paulo – Recife –PE., representada pelo Sr. Bruno Domingos da Silva, portador da Carteira de Identidade sob nº 7057487 SDS/PE e CPF nº 069.236.944-93, para apresentação de show musical nas Festividades de Emancipação Política no Município de Maraial/PE, a se realizar no dia 09 de setembro do corrente ano.

Maraial - PE, 26 de agosto de 2022.

EVERALDO PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:5919C5F1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraial/PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria designada pelo Excelentíssimo Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à **Rua Dr. José Higino, 80, Centro Maraial /PE, nesta cidade e no endereço eletrônico cpl_maraial@hotmail.com, a Tomada de Preços n.º 003/2022, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMAS NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE**, no valor estimado de **R\$ 144.774,90 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)** conforme projeto, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, marcada para o dia **09 de setembro de 2022, às 09:30 horas**.

Maraial/PE, 23 de agosto de 2022.

JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:27B481C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 120 PE 18-2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resultado de Licitação

Processo Licitatório nº 120/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022. Empresas Habilitadas/Vencedoras. PHARMAVIDA COM. DE MED. LTDA CNPJ Nº 09.425.004/0001-07. Itens de 1 à 10, 12, 14, 15, 17, 19, de 20 à 31, 34, de 35 à 39, 44, 45, de 47 à 52, 54, 55, de 57 à 65, 67, 70, de 72 ao 77, de 79 ao 85, 88, de 91 ao 96, 99, 100, de 105 ao 108 111, de 113 ao 119 e 128, 132, 133, 134. Valor R\$ 272.939,01 FABMED DIST. HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 05.400.006/0001-70 Itens 11 e 104. Valor R\$ 1.049,50. DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 Itens 13, 16, 18, 32, 33, 46, 53, 71, 110, 112 Valor R\$ 16.873,16. HOSPITALARE MAT. MEDICO EIRELI ME CNPJ Nº 18.063.588/0001-98 Item 129 Valoor R\$ 615,75 .

JOÃO BATISTA G. MARIANO

Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:FB4F5891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18-2022

Homologação

O Prefeito do Município de Mirandiba PE Homologa o Processo Licitatório nº 120/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022. Empresas Habilitadas/Vencedoras. PHARMAVIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 09.425.004/0001-07 FABMED DIST. HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 05.400.006/0001-70 DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 HOSPITALARE MAT. MEDICO EIRELI ME CNPJ Nº 18.063.588/0001-98.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –

Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:312B8CF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº119/2022

Extrato de Contrato

CF nº 119/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para UMMAAC Partes FMS e a empresa PHARMAVIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 09.425.004/0001-07. Valor R\$ 272.939,01.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:0510F1ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022

CF nº 120/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para UMMAAC Partes FMS e a empresa FABMED DIST. HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 05.400.006/0001-70 Valor R\$ 1.049,50

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:9E706F3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022

CF nº 121/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para UMMAAC Partes FMS e a empresa DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 Valor R\$ 16.873,16

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:FC01620D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022

CF nº 122/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para UMMAAC Partes FMS a empresa HOSPITALARE MAT. MEDICO EIRELI ME CNPJ Nº 18.063.588/0001-98 Valor R\$ 615,75.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:19FFB70D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2022. PROCESSO
LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021.

Extrato de Contrato Nº 035/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: empresa PARDAL LOCAÇÕES DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito sob o nº CNPJ: 13.730.487/0001-00. Valor global: R\$ 79.579,68 (Setenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 23/08/2022 a 23/08/2023.

Nazaré da Mata, 24 Agosto 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6ADED5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2022.

Extrato de Contrato Nº 029/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Engenharia para serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nas vias públicas municipais, em diversos bairros do Município de Nazaré da Mata - PE. Contratado: Empresa: Construtora Matias Silva LTDA - ME, inscrito no CPF sob nº 07.279.603/0001-13. Valor: R\$ 30.398,27 (Trinta mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) . Vigência: 24/08/2022 a 22/11/2022. Prazo de Execução 45 (Quarenta e cinco) dias a partir 24/08/2022 a 08/10/2022

Nazaré da Mata, 24 de Agosto de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:CBE165CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PORTARIA SGPA Nº 001/2022 -

PORTARIA SGPA Nº 001/2022.

Institui Comissão de Avaliação Técnica com o objetivo de julgar a Prova de Conceito e o cumprimento dos aspectos técnicos do Pregão Eletrônico nº 024/2022 Processo Licitatório nº 030/2022-PMO/SGPA – CPL I e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6-A da Lei 6.444/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída comissão de avaliação técnica com o objetivo de analisar e julgar a Prova de Conceito e o cumprimento dos aspectos técnicos da Empresa Classificada no Pregão Eletrônico Nº 024/2022 - Processo Licitatório Nº 030/2022-PMO/SGPA – CPL I, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota de veículos, com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, para gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia radio frequency identification (RFID), em português identificação por radiofrequência, com validade de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Avaliação Técnica a emissão de pareceres e laudos técnicos em decorrência do julgamento da Prova de Conceito e do cumprimento dos aspectos técnicos do objeto do processo licitatório.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação Técnica, a que se refere o Art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I – Jefferson Reis, matrícula nº 70.072;

II - Zenildo Gonzaga Bezerra Filho, matrícula nº 71.255-8;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Gestão Administrativa, em 24 de agosto de 2022.

AÉCIO GRANJA

Secretário Executivo de Gestão Administrativa

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:41366D59

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 851/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4, **CAMILLA**

OLIVEIRA ASSUNÇÃO, inscrita no CPF/MF sob nº 715.080.654-62 a partir de 01 de abril de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de março de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C7C3C429

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 856/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE SERVIÇOS DE REDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – **JULIANNY CAVALCANTI DOS SANTOS ALVES**, inscrito no CPF/MF sob nº 104.788.904-86, a partir de 01 de abril de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1690AC28

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 857/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-4 – **EVERTON GOMES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 076.173.974-29 a partir de 01 de abril de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FAA3C87F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 858/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-5 – **JONNY CARLOS CLEMENTINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 816.705.674-00 a partir de 01 de abril de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E33AAC0A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 859/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo CC-5 – **JOAO FIDELIS DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 290.900.834-72 a partir de 01 de abril de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:55EF81C2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 860/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-4 – **DEWSON SOUTO DA SILVA PINTO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 934.988.534-49 a partir de 01 de abril de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1B610F73

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 861/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-4 – **MIZA BEZERRA DA SILVA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 065.748.974-32, a partir de 01 de abril de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6E7CFFA9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 868/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-5 – **JOÃO MANOEL SEVERO JUNIOR**, Inscrito no CPF/MF sob nº 026.010.934-71 a partir de 01 de abril de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B4823D0B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 869/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-4 – **CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 492.846.304-87 a partir de 01 de abril de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A68D7F05

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 870/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, símbolo CC – 3, **DANIEL DE PAULO RAMOS**, Inscrito no CPF/MF sob nº 025.877.454-11, a partir de 01 de abril de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:46480E96

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 871/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo CC-4 – **MARIO MACARIO DA SILVA FILHO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 264.488.824-72 a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6B65CFAD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 872/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE APOIO AO CERIMONIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-5 – **GILVAN LOURENÇO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 319.244.094-53 a partir de 01 de abril de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F737AD2A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 873/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APREENSÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo CC-4, **THAYNA ALINE ALEXANDRE DE PAIVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 097.798.704-31, a partir de 01 de abril de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A21868F5

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 159/2022 - CAF/PIAF

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE CLÁUDIO BEZERRA DA SILVA** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 433/2022**, proferido na data de 11 de agosto de 2022 pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº **11017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.007576-4**, de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **10267271**, contendo a seguinte **EMENTA**: **1. Pedido de isenção de IPTU improcedente. 2. Requerente não atende os requisitos do art. 99, XVII da Lei Complementar 03/1997, com redação da Lei Complementar 56/2021.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

Publicado por:

Itamires Maria de Oliveira
Código Identificador:AD71B5A0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2022

Portaria nº 138/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/8949	Wolison Germano Barbosa Júnior	63748-3/1	Seg. Cidadã	2016/2021
02	2022/8876	Guilherme Cristoforos Matoso Bezerra de França	63725-4/1	Seg. Cidadã	2016/2021

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 16 de junho de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:

Ezinet Felismina de França
Código Identificador:96C70119

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2022

Portaria nº 214/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/12062	Luciana Maria Carvalho Targino Pedrada	60094-6/1	Fazenda	2015/2020

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de agosto de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:

Ezinet Felismina de França
Código Identificador:502EC68D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2022-GS/SGPA HOMOLOGO

Portaria nº 119/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o

disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2021/22438	Marconi Sergio Pereira da Silva	18255-9/1	Urbana	2016/2021
02	2021/20711	Elder Maranhão de Souza	18263-0/1	Urbana	2016/2021
03	2021/21206	Rosane Santos da Silva Souza	63170-1/1	Urbana	2016/2021
04	2022/1318	Everaldo Xavier de Souza	63161-2/1	Urbana	2016/2021

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de maio de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e de Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:D7EABD67

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2022**

Portaria nº 129/2022 – GS/SGPA.

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Lotar na Secretaria da Fazenda, a servidora **Irah Carneiro de Almeida Valentim**, auxiliar de ação educativa, matrícula nº **14769-9**, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 11159/2022 de 31/05/2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de Junho de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:BA07F81A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2022**

Portaria nº 132/2022 – GS/SGPA.

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Desempenho Fazendário - GDF, a servidora **Irah Carneiro de Almeida Valentim**, matrícula nº **14769-9**, auxiliar de ação educativa, lotada na Secretaria da Fazenda, com fundamento na Lei nº 5121/1997 e Lei nº 5367/2003, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 11159/2022 de 31/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos retroativos a 02 de Maio de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de Junho de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:BCC35B97

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2022**

Portaria nº 139/2022 – GS/SGPA.

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** a Gratificação de Atividades de Controle de Atos de Pessoal – GCAP, da servidora **Irah Carneiro de Almeida Valentim**, matrícula nº **14769-9**, auxiliar de ação educativa, lotada na Secretaria da Fazenda, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 11159/2022 de 31/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos retroativos a **02 de Maio de 2022**.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 16 de Junho de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:2B348487

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2022**

Portaria nº 210/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01					
02	2022/13254	Cristiane Mara de Holanda	16376-7/1	Educação	2012/2017
03	2022/13863	Vania Lima Camilo	18438-1/1	Educação	2012/2017
04	2022/14601	Leonardo Ferreira da Silva	67368-4/1	Educação	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de agosto de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:EAF1C795

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2022**

Portaria nº 217/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/13131	José Adriano de Oliveira Vilela	19389-5/1	Saúde	2013/2018
02	2022/12917	Marilda Nogueira de Albuquerque Arruda	19062-4/1	Saúde	2013/2018
03	2022/13253	Karine Maria do Rego Barros Santos	17737-7/1	Saúde	2013/2018
04	2022/13466	Gabriel Targino de Jesus	20071-9/1	Saúde	2014/2019

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de agosto de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:28E3AAA4

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2022**

Portaria nº 220/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/14817	Walquiria Alves dos Santos	19463-8/1	Saúde	2013/2018
02	2022/15167	Genesio Florentino Duarte Neto	17787-3/1	Saúde	2004/2009
03	2022/12849	Amanda Costa de Souza	20085-9/1	Saúde	2014/2019

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de agosto de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:88EFA2E2

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
218/2022**

Formalização de contrato nº 218/2022, Pregão eletrônico nº 003/2022, Processo licitatório nº 004/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.099.392/0001-35, contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos controlados, para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R\$: 62.450,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Olinda, 18 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:28251377

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
195/2022**

Formalização de contrato nº 195/2022, Pregão eletrônico nº 003/2022, Processo licitatório nº 004/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS

FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, **contratada. OBJETO:** Aquisição de medicamentos controlados, para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R\$: 107.550,00 (cento e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

Olinda, 02 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C19C729B

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
196/2022

Formalização de contrato nº 196/2022, Pregão eletrônico nº 003/2022, Processo licitatório nº 004/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ Nº 36.191.620/0001-00, **contratada. OBJETO:** Aquisição de medicamentos controlados, para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R\$: 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).

Olinda, 03 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5D05B8E1

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
216/2022

Formalização de contrato nº 216/2022, Pregão eletrônico nº 003/2022, Processo licitatório nº 004/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, **contratada. OBJETO:** Aquisição de medicamentos controlados, para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R\$: 170.812,50 (cento e setenta mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Olinda, 15 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:689E5856

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
215/2022

Formalização de contrato nº 215/2022, Pregão eletrônico nº 003/2022, Processo licitatório nº 004/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA**, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53, **contratada. OBJETO:** Aquisição de medicamentos controlados, para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretaria de

Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R\$: 88.875,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Olinda, 18 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D570518E

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
217/2022

Formalização de contrato nº 217/2022, Pregão eletrônico nº 003/2022, Processo licitatório nº 004/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, **contratada. OBJETO:** Aquisição de medicamentos controlados, para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R\$: 362.799,00 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais).

Olinda, 11 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2F3D9658

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO
DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
3ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS)
CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:** Convocar a Candidata aprovada na Seleção Pública 001/2022, abaixo relacionada, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos de Olinda-SDSDH, situado na Av. Getúlio Vargas nº 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
REBECA DE ALBUQUERQUE SILVA	TÉCNICO	6º

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:842399FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 007/2022 FMSO

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 007/2022 – Processo Administrativo Nº 015/2022

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão no site: www.bnc.org.br no dia **08/09/2022** às **09:00h**. **Recebimento das propostas do dia 25/08/2022 às 11:00h ao dia 08/09/2022** às 08:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 24/08/2022

JOEL XAVIER FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:EA28CD93

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2022**

CONTRATO Nº 001/2022 – CPL/ FCCHBF. Processo Licitatório nº. 002/2022. Inexigibilidade nº. 001/2022. CPL. **Objeto:** Contratação da atração musical **CONDE SÓ BREGA** para apresentação no dia 09/06/2022, nas Festividades de Emancipação Política do Município dos Palmares. Contratado: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.721.242/0001-00. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 06/06/2022 à 06/09/2022.

Palmares-PE, 06 de junho de 2022.

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira

Código Identificador:E8A705EA**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-2022**

CONTRATO Nº 003/2022 – CPL/ FCCHBF. Processo Licitatório nº. 004/2022. Inexigibilidade nº. 003/2022. CPL. **Objeto:** Contratação da atração musical **BANDA ZE CANTOR** para apresentação no dia 09/06/2022, nas Festividades de Emancipação Política do Município dos Palmares. Contratado: **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 43.915.507/0001-88. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 08/06/2022 à 08/09/2022.

Palmares-PE, 08 de junho de 2022.

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira

Código Identificador:E221D36C**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-2022**

CONTRATO Nº 004/2022 – CPL/ FCCHBF. Processo Licitatório nº. 005/2022. Inexigibilidade nº. 004/2022. CPL. **Objeto:** Contratação da atração musical **GERALDINHO LINS** para apresentação no dia 30/06/2022, nos Festejos Juninos 2022 de Palmares. Contratado: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**,

inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.102.456/0001-86. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 28/06/2022 à 28/09/2022.

Palmares-PE, 28 de junho de 2022.

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira

Código Identificador:5CCAD3C8**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-2022**

CONTRATO Nº 005/2022 – CPL/FCCHBF. Processo Licitatório nº. 006/2022. Inexigibilidade nº. 005/2022. CPL. **Objeto:** Contratação da atração musical **WESLEY SAFADÃO** para apresentação no dia 22/09/2022, no FORROMARES 2022 de Palmares. Contratado: **WS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.188.896/0001-59. Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Vigência: 15/07/2022 à 15/10/2022.

Palmares-PE , 15 de julho de 2022.

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira

Código Identificador:DD45AC93**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 007-2022**

CONTRATO Nº 007/2022 – CPL/ FCCHBF. Processo Licitatório nº. 008/2022. Inexigibilidade nº. 007/2022. CPL. **Objeto:** Contratação da atração musical **TOCA DO VALE** para apresentação no dia 24/09/2022, no FORROMARES 2022 de Palmares. Contratado: **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.484.236/0001-18. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 27/07/2022 à 27/10/2022.

Palmares-PE, 27 de julho de 2022.

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira

Código Identificador:29830BC4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
EMERGENCIAL Nº 001/2022 – FMAS / IRB.**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2022 – FMAS – DISPENSA EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – FMAS.

PARCEIRO PÚBLICO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMARES – PE.

PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO REVIVER BRASIL - IRB.

OBJETO: REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETO PREVIAMENTE ESTABELECIDO E APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ACOLHIMENTO E PREVENÇÃO AO ADOECIMENTO MENTAL DOS ESTUDANTES DA REDE

PÚBLICA E EM VULNERABILIDADE E, RISCO SOCIAL, USUÁRIOS DOS CRAS/CREAS.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 30 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014. Decreto Municipal nº 20/2022 / Pós-pandemia.

Valor: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Palmares/PE, 17/08/2022.

SIGNATÁRIOS: RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania / Gestora da SEMDSC e ITÁLO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA - Presidente do IRB.

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:83BBAB78

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-2022

CONTRATO Nº 009/2022 – FME. Processo Nº: 014/2022 - CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - SRP. Compras: **Objeto:** Aquisição de Indumentária e Acessórios, para bandas marciais das escolas da rede municipal de ensino, em apresentações de eventos solenes e comemorativas do Município de Palmares, para atender a Secretaria Executiva Municipal de Educação. Fornecedor Registrado: **J J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:** 19.856.187/0001-58. Vigência: 08/08/2022 a 08/02/2023. Itens: 01, 02, 03, no valor total de R\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

Palmares-PE, 08 de agosto de 2022.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:1E1F3541

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 010/2022 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde dos Palmares torna público, para conhecimento dos interessados, O ADIAMENTO do Processo Licitatório Nº: 010/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 010/2022 - SRP; Compras; Objeto o: Registro de Preços para eventual aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal(Cilindros em regime de Comodato) para uso nas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento de Urgência e Emergência da Unidade Pré-Hospitalar Nível 1 - SAMU e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde. Designando desde já nova data de abertura para recebimentos das propostas até dia 09/09/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília) e Início da sessão de disputa de preços: 09/09/2022 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). O motivo do Adiamento, dar-se-á em detrimento a obediência aos prazo legais de publicação. Não houve alteração no Edital. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC:www.bnc.org.br <https://bnccompras.com/> Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-2222, Ramal 233, E-mail:licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 24 de agosto de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saude

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:EE9E6FA4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 145/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Gerente de Setor – CC 5 – Procuradoria Geral**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Antônio Adolfo Gomes de Paiva Neto**, brasileiro, portador do RG nº 7.459.881 SDS/PE, e inscrito no CPF sob o nº 123.741.646-48, para o cargo em comissão de **Gerente de Setor – CC 5 – Procuradoria Geral**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 08 de julho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:0DA22FF4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 146/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I (CC-6) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **Maria José da Silva Correia**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 10.367.667 SDS/PE e no CPF sob o nº 130.044.534-36, para o cargo em de **Assessor Administrativo I (CC-6) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 08 de julho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:142AEF5D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 148/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 038/2022, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeia **Gilvania Vitória Rodrigues dos Santos**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 10.480.116 SDS/PE e no CPF sob o nº 128.984.314-78, para o cargo em comissão de Assessor Técnico II Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC4 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho, e:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação a servidora público municipal **Gilvania Vitória Rodrigues dos Santos**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 10.480.116 SDS/PE e no CPF sob o nº 128.984.314-78, correspondente a **100% (cem por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a **partir do mês de julho**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 08 de julho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:5175E13A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 150/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 134/2022, de 01 de julho de 2022, que nomeia **Juan Felipe de Lima**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.526.101 SDS/PE e no CPF sob o nº 068.499.294-96, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I - Do Departamento da Administração de Pessoas – CC6 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho, e:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação a servidora público municipal **Juan Felipe de Lima**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.526.101 SDS/PE e no CPF sob o nº 068.499.294-96, correspondente a **100% (cem por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a **apenas no mês de julho**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 19 de julho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:04663226**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 151/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 338/2021, de 01 de dezembro de 2021, que nomeia **LEONARDO CAPRIO BARRETO CIRILO**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 9.206.642 SDS/PE e no CPF sob o nº 128.297.924-83, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio – CC7.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho, e:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **LEONARDO CAPRIO BARRETO CIRILO**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 9.206.642 SDS/PE e no CPF sob o nº 128.297.924-83, correspondente a **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a **partir do mês de julho**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 19 de julho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:EB17C64B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 152/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 68/2022, de 01 de abril de 2022, que nomeou, **Alyson Henrique Ribeiro da Silva** brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 11.440.860 SDS/PE e no CPF sob o nº 130.217.664-12, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I do Departamento de Monitoramento do PPA – CC3 - da Secretaria de Planejamento de Gestão**.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Alyson Henrique Ribeiro da Silva** brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 11.440.860 SDS/PE e no CPF sob o nº 130.217.664-12, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **Apenas no mês de julho de 2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros apenas no mês de **julho de 2022**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 19 de julho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:9007340B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 153/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO - (CC-2) - DO GABINETE DO PREFEITO** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Dennaly Rodrigues de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.802.349 SDS/PE, e inscrita no CPF sob o nº 101.661.634-14, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo - (CC-2) - do Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 19 de julho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/ PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:1641B74A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 154/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 167/2022, de 01 de fevereiro de 2021, que nomeou **Sidnei de Oliveira Alves**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.9899-90 SDS/PE e no CPF sob o nº 058.851.634-13, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II do Departamento de Gestão dos Logradouros Públicos (CC-4)**.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **Sidnei de Oliveira Alves**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.9899-90 SDS/PE e no CPF sob o nº 058.851.634-13, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **apenas no mês de julho**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **apenas no mês de julho**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 22 de julho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/ PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:EAE790E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 155/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas

alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 163/2021, de 01 de fevereiro de 2021, que nomeou **Ageildo Ferreira da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.616.101 SSP/PE e no CPF sob o nº 027.816.044-10, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I do Departamento de Gestão dos Logradouros Públicos (CC-3)**.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **Ageildo Ferreira da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.616.101 SSP/PE e no CPF sob o nº 027.816.044-10, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **apenas no mês de julho**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **apenas no mês de julho**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 22 de julho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares /PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:3BE589E1

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007-2022

CONTRATO Nº 007/2022– CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - SRP. Compras. **Objeto:** Concessão e exploração de espaço público no “Pátio de Eventos Luiz Gonzaga – FORROMARES 2022” que será realizado no período de 22 a 25 de setembro do corrente ano, no Município de Palmares - PE. Concessionária Registrada: a **TALENTOS PROMEC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI**. CNPJ: 04.433.259/0001-87; Vigência: 18/09/2022 a 03/10/2023. Item: 03, no valor total da parcela variável R\$ 43.237,57 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos):

Palmares-PE, 18 de agosto 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira

Código Identificador:2D92EDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 001/2022

A Prefeitura Municipal dos Palmares leva ao conhecimento dos interessados, que REVOGA o Processo Licitatório Nº: 004/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 001/2022; Locação; Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 01(um) veículo SUV, com direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidro, e travas elétricas, motor movido a diesel 2.7 ou superior, com no mínimo 117cv, câmbio automático, capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, ano de fabricação 0km, sem motorista e sem combustível (pela contratante) para atender as necessidades administrativas da

Prefeitura Municipal dos Palmares, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos e com base no artigo 49 da lei 8.666/93, DECIDE REVOGAR a licitação Pregão Eletrônico nº. 001/2022. Determinando seu encerramento. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 24 de agosto 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE A. MELO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:D33B9E16

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
013/2022

Processo Licitatório Nº: 019/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 013/2022; Outros Serviços; Objeto **Contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, elétrico e hidráulico, destinado a utilização da Secretaria de Infraestrutura nas suas ações, no âmbito da Prefeitura Municipal dos Palmares.** R\$ 2.327.072,08. Recebimento das propostas: até 13/09/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 13/09/2022 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 24 de agosto 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito.

FLAVIO MANOEL DA SILVA

Secretario de Infraestrutura.

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:A094D02E

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS
PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
004/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 004/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2022 - SRP; Compras; Objeto : Registro de preços para eventual e futura aquisição Hidrômetro, para atender as necessidades do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES. Valor R\$ 243.335,00. Recebimento das propostas: até 08/09/2022 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 08/09/2022 às 10:30h (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-2222, Ramal 233, E-mail:

licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 22 de agosto 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente do SAAE

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:120BC357

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 012/2022 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 018/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 012/2022 - SRP; Compras; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 012/2022 - SRP, Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais Permanentes e moveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e suas Secretarias, à empresa G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (45261576000140) com os Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R\$ 385.368,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais).

Palmares/PE, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:00A324DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 054/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Especial de Seleção, Processamento e Julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios estabelecimentos no Edital do respectivo certame, com objetivo de selecionar a Organização da Sociedade Civil (OSC) para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades de saúde no âmbito da municipalidade, assim constituída:

I – Comissão Especial de Chamamento Público:

Alexsandra Machado da Silva, RG nº 5.849.685 SDS/PE;

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira, RG nº 8.242.518 SDS/PE;

Thiago Francisco de Lucena Santos, RG nº 7.149.800 SDS/PE;

Carlos Alberto da Rocha Bertoldo, RG nº 7.089.322 SDS/PE (suplente).

Art. 2º. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pelo acompanhamento técnico e financeiro do plano de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada;

I – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Carla Sandra da Silva, RG nº 5.804.689 SDS/PE;

Luiz Fellipe da Silva Paiva, RG nº 7.132.273 SDS/PE;

Silvana Maria do Nascimento, RG nº 2.790.340 SSP/PE;

Larissa Ribeiro da Silva, RG nº 1.725.934 SSP/AL (suplente).

Art. 3º. Nomear como Gestor da parceria, responsável pelo gerenciamento administrativo, incluindo prazos, pagamentos e prorrogações, e pela fiscalização da execução do objeto da parceria.

I – Gestor da parceria:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira, RG nº 8.242.518 SDS/PE;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:40E45672

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material penso e odontológico para atender as necessidades da Saúde bucal do Município. Valor orçado R\$ 872.130,25. Recebimento das propostas a partir do dia 26/08/2022 às 08:00hs até o dia 09/09/2022 às 08:00hs. Sessão de disputa dia 09/09/2022 às 09:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. Edital no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda à sexta das 08:00hs às 13:00hs, Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama, e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 24/08/2022 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –

Pregoeiro.

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:AFB5EA24

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO PMP Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 011/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, DA MULHER, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESTE MUNICÍPIO. LICITAÇÃO ABERTA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EXCLUSIVA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, **informa que foram vencedoras dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 a empresa: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.896.962/0001-21, no valor total de R\$ 986.616,66 (novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).**

Os itens: 02, 11, 34 e 35 a empresa: RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS, CNPJ: 13.691.594/0001-76, no valor de R\$ 194.850,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor Total de R\$ 1.181.466,66 (um milhão cento e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 24 de agosto de 2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:0966A5CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 008/2022-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.370.058,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/08/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/09/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/08/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7CD05345

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 027/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 027/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 022/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE, SALSICHA, LINGUIÇA, QUEIJO E OVOS) DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.151.357,60. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/08/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/09/2022, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/08/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6E944BEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
042/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS (ITENS FRACASSADOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20332945000118, saiu vencedora com o valor global de R\$ 634.113,40 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e treze reais e quarenta centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 634.113,40 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e treze reais e quarenta centavos).

Pesqueira - PE, 24 de agosto de 2022

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:63D05A63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
042/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2022 (24/08/2022) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS (ITENS FRACASSADOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR:

ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20332945000118, saiu vencedora com o valor global de R\$ 634.113,40 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e treze reais e quarenta centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 634.113,40 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e treze reais e quarenta centavos).

Pesqueira - PE, 24 de agosto de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:EE664BCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 042/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 024/2022/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS (ITENS FRACASSADOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR:

ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/ME sob o Nº 20332945000118, saiu vencedora com o valor global de R\$ 634.113,40 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e treze reais e quarenta centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 634.113,40 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e treze reais e quarenta centavos).

Pesqueira - PE, 24 de agosto de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:56E6093D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 038/2022/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022/ FME.**

Processo nº 038/2022/FME. Pregão Eletrônico SPR nº 030/2022/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando atender a organização e confecção de alas temáticas, incluindo instrumentos e materiais em geral para o desfile cívico militar em comemoração ao dia da independência do Brasil no dia 07 de SETEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE PESQUEIRA - PE., conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Valor mensal estimado de **R\$ R\$ 246.123,50 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e vinte três reais e cinquenta centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de Agosto de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 05 de Setembro de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 05 de Setembro de 2022. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 05 de Setembro de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO

Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:E0174DFC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 039/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre as vedações a todos os agentes públicos municipais, servidores ou não da administração direta ou indireta considerando o período eleitoral em eleições suplementares de 2022, regulamentada pela resolução nº 413, de 8 de agosto de 2022.”

O **Prefeito Municipal em exercício de pesca, no Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

CONSIDERANDO o teor da RESOLUÇÃO Nº 413, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, que “*estabelece instruções e aprova o Calendário Eleitoral para a realização de eleições suplementares aos cargos de prefeito e vice-prefeito nos municípios de Joaquim Nabuco (38º ZE) e Pesqueira (55º ZE)*”, acessado no *sítio* do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;

CONSIDERANDO que embora não comunicado oficialmente acerca do teor da RESOLUÇÃO Nº 413, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 pela Justiça Eleitoral, o princípio da cautela recomenda adotar-se antecipadamente medidas de prevenção à incorrência pela Administração Pública municipal em condutas vedadas pela legislação eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na legislação disciplinar das eleições a ocorrer atipicamente, de modo suplementar, em 30 de outubro de 2022, os prazos e as proibições previstos, para os gestores e agentes da Administração, em diplomas legislativos constitucionais (ex.: art. 37 da CF) e federais (ex.: art. 73 da Lei nº 9.504/97), bem como regulamentos expedidos pela Justiça Eleitoral, notadamente Resolução TSE nº 23.610/2019, nos termos do art. 18 da RESOLUÇÃO Nº 413, DE 8 DE AGOSTO DE 2022;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de disciplinar a atuação dos dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal durante o período alcançado pela legislação eleitoral, adaptadas à disciplina excepcional da RESOLUÇÃO Nº 413/2022, resguardando-se o Município de Pesqueira quanto à prática de qualquer conduta vedada por ação de seus agentes;

RESOLVE expedir o presente **DECRETO**, para que sejam observadas as instruções nele contidas:

Capítulo I

DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS EM RELAÇÃO A SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS

Art. 1º - Ficam proibidas, até 30 de outubro de 2022, aos agentes públicos, servidores ou não do Município de Pesqueira/PE, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I – Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do município, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelo Poder Executivo Municipal, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta Municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - utilizar de redes sociais quando em horário de expediente ou no cumprimento da jornada de trabalho para divulgação de propaganda de candidato, nos termos do art. 10 deste Decreto.

Parágrafo único – Serão objeto de regulamentação específica as proibições de que trata o art. 73, inciso V, relacionadas a atos de pessoal (“nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público), na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos.

Art. 2º - Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.

Parágrafo único - É proibido o trabalho de agente público em campanhas eleitorais durante o expediente da Administração ou durante sua jornada laboral, conforme o art. 1º deste Decreto, ainda que em trabalho remoto regulamentado.

Art. 3º - Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.

Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no caput deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico, aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Art. 4º - Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, conforme legislação eleitoral.

Art. 5º - Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos.

§1º - Fica terminantemente proibido aos agentes públicos o uso de materiais publicitários ou de natureza eleitoral que representem propaganda de candidato ou partido político no âmbito das repartições públicas, sendo vedado uso de adesivos nas vestimentas, broches, botons etc.

§2º - A proibição de que trata o caput e § 1º deste artigo não abrange a aposição de adesivos em automóveis particulares que veiculem propaganda eleitoral desde que não sejam vinculados à prestação de serviços públicos, tampouco implique em desrespeito aos respectivos limites de tamanho e forma contidos na legislação eleitoral.

§3º - A proibição de que trata o caput e §1º deste artigo não abrange a utilização, **por usuário dos serviços públicos**, de material político no âmbito da repartição pública, devendo, no entanto, ser coibida qualquer espécie de manifestação, no âmbito das repartições públicas municipais, que possa ter conotação eleitoral.

Capítulo II DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS

Art. 6º - No preste ano de 2022, em que se realizará a eleição suplementar, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 1º - Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o caput deste artigo executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por ele mantida.

§ 2º - Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.

Capítulo III DAS REGRAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DOS ESTADOS AO MUNICÍPIO

Art. 7º - Fica vedada, até a realização do pleito em 30 de outubro de 2022, a transferência voluntária de recursos da União e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

§ 1º - A vedação prevista no caput deste artigo impede que o Município receba recursos oriundos de convênios com a União e com os Estados, até a data das eleições, ressalvadas as exceções indicadas no caput, que deverão ser atestadas pelas autoridades responsáveis pelos projetos ou programas.

§ 2º - Estão excluídas da vedação legal as transferências efetuadas com base nas normas constitucionais que disciplinam a repartição de receitas tributárias e os recursos destinados à seguridade social, inclusive os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Capítulo IV DA VEDAÇÃO À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Art. 8º - Até 30 de outubro de 2022, não poderá ser autorizada publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da Administração Indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º - Não se aplica a vedação e prazos estabelecidos no caput deste artigo à publicidade legal, assim considerada aquela restrita à publicação das leis, decretos, contratos, editais e demais atos cuja publicidade seja determinada por lei ou como condição por imposição decorrente dos princípios constitucionais, notadamente da publicidade, igualdade, impessoalidade e moralidade.

§ 2º - Qualquer outro tipo de divulgação, não incluída nas exceções previstas no §1º, fica terminantemente proibida, independentemente do conteúdo eleitoral ou de seu teor informativo, educativo ou de orientação social.

Art. 9º - A partir da presente data, todo e qualquer material de identificação do Município, impresso ou eletrônico, deverão conter apenas o brasão ou bandeira e a expressão correspondente ao nome do órgão ou entidade do Município (ex.: "Prefeitura Municipal de Pesqueira", "Município de Pesqueira", "Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira...), quando emitido por instituição ou órgão específico, restrito à nomenclatura do órgão ou instituição, sendo vedado o uso de qualquer outra expressão, slogans ou espécie de marca ou de marca de governo.

§ 1º - Nos materiais de identificação (ex.: placas de obras; placas, faixas, pinturas de identificação de bens móveis, imóveis e veículos oficiais) já produzidos, que contenham expressão, slogans ou marcas que possam identificar autoridades, servidores ou administrações cujos dirigentes estejam em campanha eleitoral, caberá aos órgãos ou agentes públicos responsáveis, promover a sua imediata cobertura ou retirada.

§2º - Poderão ser mantidos exclusivamente os materiais de identificação (ex.: placas de obras; placas, faixas, pinturas de identificação de bens móveis, imóveis e veículos oficiais) já produzidos, que contenham brasão ou bandeira, nome do órgão ou entidade do Município e/ou informações públicas de caráter essencial, desde não contenham expressões que possam identificar autoridades, servidores ou administrações cujos dirigentes estejam em campanha eleitoral.

§3º - É dever do titular de cada secretaria municipal promover a fiscalização do cumprimento às disposições deste artigo relativamente

aos bens vinculados à sua secretaria, sem prejuízo da fiscalização por outros órgãos, como o Controle Interno.

Art. 10. Os materiais de publicidade institucional já produzidos devem ser retirados imediatamente de circulação pelo órgão ou agente público responsável.

Art. 11. A informação sobre qualquer serviço da administração fica restrita ao mínimo suficiente à identificação do seu objeto e condições de acesso ao público a que é dirigido, tais como local, hora de fornecimento e/ou cadastramento e outros dados limitados ao mínimo indispensável à respectiva compreensão, observadas as limitações e exceções contidas no art. 9º deste decreto e seus parágrafos.

Art. 12. Aplicam-se as mesmas regras quanto à vedação de publicidade institucional e uso de slogans e marcas à publicidade nos meios de comunicação digitais da Administração Municipal, como portais e sítios na internet, perfis em redes sociais, aplicativos móveis e dispositivos digitais para públicos de relacionamento.

§ 1º - A publicidade institucional, publicada nos meios de comunicação digitais antes da publicação deste decreto, deverá ser retirada ou ocultada, ressalvadas aquelas que contenham informações essenciais à população sobre serviços públicos ainda em utilização, nos termos do art. 9º.

§ 2º - Eventual impossibilidade ou dificuldades para a retirada ou ocultação de publicidade institucional, deverá ser devidamente certificada informado pelo respectivo responsável, com a comprovação de que sua produção e publicação se deu em data anterior ao prazo de vedação da publicidade institucional, para fins de buscar meios de resolução e encaminhamento da respectiva justificativa ao Ministério Público Eleitoral, nos termos do art. 22 da LINDB.

§ 3º - Fica vedada a marcação de agentes públicos em qualquer postagem promovida através de redes sociais mantida pelo Município até o dia das eleições.

§ 4º - A infringência do disposto no caput deste artigo configura abuso de autoridade para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 13. Sempre que possível deverão ser suspensas nos meios de comunicação digitais durante o período da vedação, as áreas para comentários e interatividade com o público, divulgando nota explicativa com vistas a justificar a suspensão para a sociedade.

§ 1º - Naquelas em que não for possível, ou recomendável, a suspensão, deverá ser certificado e justificado, nos mesmos termos do §1º do art. 13 deste decreto, bem como aplicados critérios de moderação e intervenção nos comentários com vistas a inibir aqueles que firam a legislação eleitoral, devendo vedar as postagens que contenham termos que possam caracterizar propaganda eleitoral, tais como, a divulgação de nomes, números de candidatos, símbolos ou siglas de partidos, slogans de campanhas, bem como de palavras-chave como eleições, segundo turno ou outras nomenclaturas da espécie.

§ 2º - Toda e qualquer resposta a eventual ataque de cunho eleitoral aos órgãos, serviços e agentes públicos da Administração, só pode ser realizado mediante direito de resposta autorizado pela justiça eleitoral.

Capítulo V DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS EM INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 14. Fica vedado, a o comparecimento a inaugurações de obras públicas ou evento assemelhado ou que simule inauguração por quaisquer candidatos às eleições suplementares de 2022 (Resolução TSE nº 23.610/2019, §2º do art. 86; Lei nº 9.504/1997, art. 75).

Parágrafo único – Na realização de inaugurações, é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos (Lei nº 9.504/1997, art. 75).

Capítulo VI DA VISITA DE CANDIDATOS

Art. 15. As visitas de candidatos às dependências da Administração Pública poderão ser feitas mediante acompanhamento pelo responsável pela secretaria ou órgão, desde que seja garantido direito a todos os candidatos em igualdade de oportunidades, agendadas previamente e sem prejuízo das atividades desempenhadas pelos referidos órgãos.

Parágrafo único. Fica vedada, quando das visitas referidas no caput deste artigo, a distribuição de qualquer espécie de propaganda eleitoral.

Capítulo VII DAS VEDAÇÕES DE CONTRATAÇÃO, ADMISSÃO, RESCISÃO E DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Art. 16. Fica proibido, até a posse dos eleitos, nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas as seguintes hipóteses excepcionais previstas nas alíneas do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997:

- I - a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
- II - a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

§1º - Para fins de enquadramento no conceito de “serviços públicos essenciais”, nos termos do inciso I deste artigo (correspondente ao art. 73, inciso V, alínea "d", da Lei nº 9.504/1997), interpreta-se de maneira restritiva, abrangendo apenas aqueles relacionados à sobrevivência, saúde ou segurança da população.

§2º - Não se inclui no conceito de “serviços públicos essenciais”, para fins da exceção referida no §1º, por exemplo, a contratação de profissionais das áreas de educação e assistência social.

§3º - Para fins de cumprimento da proibição prevista no caput deste artigo e no inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ficam suspensos, até a posse dos eleitos, o deferimento de gozo de benefícios que importem o afastamento de servidores efetivos municipais, tais como licença-prêmio, férias e outros benefícios de afastamento, ressalvado em hipóteses excepcionais, notadamente:

- a) quando possível a substituição temporária do servidor pelo mero remanejamento de servidores ou reorganização temporária do serviço, de modo a não impactar na necessidade de novas contratações;
- b) situações em que a proximidade das condições (tempo de contribuição e idade) de aposentadoria indicam conveniência e oportunidade de fruição imediata das férias e licença-prêmio a fim de não se alcançar a perda da oportunidade de seu gozo, condicionando-se, de toda forma, à necessidade de continuidade do respectivo serviço público;

§4º – Durante o período de suspensão de gozo de férias e licença-prêmio, suspendem-se, também, os respectivos prazos de prescricionais e decadenciais, de modo a não gerar qualquer perda aos servidores.

Capítulo VII DAS SANÇÕES

Art. 17. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá caracterizar ilícitos eleitorais e de improbidade administrativa, sujeitando o infrator as penas da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal.

**Capítulo IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 30 de novembro de 2022.

Art. 19. Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada aos secretários municipais e dirigentes de entidades e órgãos autônomos municipais.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 19 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D048A78B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2022**

PORTARIA Nº. 0302/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, o servidor **DIEGO MELO DE BRITO**, matrícula 24.945, do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o Art. 53, §1º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:910A8801

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2022**

PORTARIA Nº. 0301/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, o servidor **LEOGENES MAIA SANTIAGO**, matrícula 20.545, do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o Art. 53, §1º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:67443D70

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1225, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA em parte da Zona Rural de Petrolândia, afetada por estiagem, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, o Sr. Fabiano Jaques Marques, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município, pelo Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando a redução das precipitações pluviométricas no nosso Município, para nível inferior aos normais das médias históricas;

Considerando a queda intensificada das reservas hídricas de superfícies;

Considerando que, como consequência destes desastres, resultaram danos;

Considerando que, de acordo com a resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade destes desastres foi dimensionada como nível II;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em parte da zona rural deste Município, afetada por estiagem.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de danos e croqui das áreas afetadas, anexos a este Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:D75DFFA9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2022 - CONTRATO
001/2022/FMAS**

-Processo Nº: 001/2022/FMAS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.

-Contrato Nº: 001/2022/FMAS.

-Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA.

-CNPJ nº: 08.072.308/0001-54.

- Aditivo: 003/2022.

-Conceder reajuste de preço do combustível: Gasolina Comum, concedendo desconto de preços de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove

centavos), o que reduz o preço unitário para R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos), tudo conforme documentação em anexo.

-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 27 de Julho de 2022.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO

Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:A69C5435

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2022 - CONTRATO
001/2022/FMS**

-Processo Nº: 002/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

-Objeto Descr.: contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.

-Contrato Nº: 001/2022/FMS.

-Contratado: JAD ARAÚJO E CIA LTDA.

-CNPJ Nº 08.072.308/0001-54.

-Aditivo 004/2022.

-Conceder reajuste de preço dos combustíveis: Diesel S-10, concedendo desconto de preços de R\$ 0,10 (dez centavos de real), o que reduz o preço unitário para R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos); e, Gasolina Comum, concedendo desconto de preços de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), o que reduz o preço unitário para R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos), tudo conforme documentação em anexo.

-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção – PE, 27 de Julho de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:A438B4C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
022/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

-Processo Nº: 022/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 018/2022.

Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, televisores e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1220-08.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 135.689,00.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 018/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 44.666.371/0001-82, foi declarada vencedora do item nº 12, com o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - CNPJ/MF nº 40.295.063/0001-37, foi declarada vencedora dos itens nº 8, 9, 11 e 22, com o valor global de R\$ 6.071,00 (seis mil e setenta e um reais); GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ/MF nº 11.427.407/0001-16, foi declarada vencedora do item nº 3, com o valor global de R\$ 11.883,00 (onze mil e oitocentos e oitenta e três reais); DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - CNPJ/MF nº 18.861.730/0001-42, foi declarada vencedora do item nº 14, com o valor global de R\$ 1.904,00 (um mil e novecentos e quatro reais); MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS - CNPJ/MF nº 39.537.400/0001-76, foi declarada vencedora dos itens nº 4 e 7, com o valor global de R\$ 2.789,91 (dois

mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos); FABIO JOSE DE SENA - CNPJ/MF nº 43.021.629/0001-20, foi declarada vencedora dos itens nº 10, 17 e 25, com o valor global de R\$ 5.828,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17, foi declarada vencedora dos itens nº 18, 19, 20, 21, 23 e 24, com o valor global de R\$ 14.362,10 (quatorze mil e trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos); e, T. I. TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/MF nº 42.950.835/0001-52, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 5, 13, 15 e 16, com o valor global de R\$ 39.105,00 (trinta e nove mil e cento e cinco reais). O item nº 06, foi considerado fracassado.

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 24 de Agosto de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:A1090E53

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 022/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

-Processo Nº: 022/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 018/2022.

Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, televisores e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1220-08.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 135.689,00.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 018/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 44.666.371/0001-82, foi declarada vencedora do item nº 12, com o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - CNPJ/MF nº 40.295.063/0001-37, foi declarada vencedora dos itens nº 8, 9, 11 e 22, com o valor global de R\$ 6.071,00 (seis mil e setenta e um reais); GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ/MF nº 11.427.407/0001-16, foi declarada vencedora do item nº 3, com o valor global de R\$ 11.883,00 (onze mil e oitocentos e oitenta e três reais); DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - CNPJ/MF nº 18.861.730/0001-42, foi declarada vencedora do item nº 14, com o valor global de R\$ 1.904,00 (um mil e novecentos e quatro reais); MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS - CNPJ/MF nº 39.537.400/0001-76, foi declarada vencedora dos itens nº 4 e 7, com o valor global de R\$ 2.789,91 (dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos); FABIO JOSE DE SENA - CNPJ/MF nº 43.021.629/0001-20, foi declarada vencedora dos itens nº 10, 17 e 25, com o valor global de R\$ 5.828,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17, foi declarada vencedora dos itens nº 18, 19, 20, 21, 23 e 24, com o valor global de R\$ 14.362,10 (quatorze mil e trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos); e, T. I. TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/MF nº 42.950.835/0001-52, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 5, 13, 15 e 16, com o valor global de R\$ 39.105,00 (trinta e nove mil e cento e cinco reais). O item nº 06, foi considerado fracassado.

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone:

Oxx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:C67653A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 008/2022 - CONTRATO
032/2021/PMP**

- Processo Nº: 023/2021/PMP.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE.
- Contrato Nº: 032/2021/PMP.
- Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA.
- CNPJ nº: 08.072.308/0001-54.
- Aditivo: 008/2022.
- Valor Reajustado: Diesel S-10, concedendo desconto de preços de R\$ 0,10 (dez centavos de real), o que reduz o preço unitário para R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos); e, Gasolina Comum, concedendo desconto de preços de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), o que reduz o preço unitário para R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos).

Poção - PE, 27 de Julho de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:12CD48CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO "SINE DIE"**

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 Objeto: Empresa especializada para Requalificação da Praça de Vila Nova, com valor estimado R\$ 448.275,67. Fica adiada "Sine Die" sendo nova data para abertura do certame a ser publicada em momento oportuno.

LUCAS OLIVEIRA

Presidente:

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva

Código Identificador:36C857DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO**

**RESULTADO
PROCESSO 21/2022 TP 001/2022**

A CPL vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados que referente ao processo em epígrafe, foi vencedora a empresa EC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 69.893.501/0001-40, com valor R\$ 253.750,75 (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

LUCAS OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:FD9E46A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 220822PE00014. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para formação de registro de preços e possível compra parcelada de pneus e câmaras destinados aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE. Valor: R\$118.724,00. Abertura da sessão pública: 09:15 horas do dia 06 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09:20 horas do dia 06 de Setembro de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 25/08/2022.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima

Código Identificador:3648D32C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 PMQ**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 220823PE00014. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para formação de registro de preços e possível compra de PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES, fornecidos de forma parcelada destinados aos veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Valor: R\$428.522,00. Abertura da sessão pública: 11:20 horas do dia 06 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 11:25 horas do dia 06 de Setembro de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 25/08/2022.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima

Código Identificador:76AC9244

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2022 CONTRATO nº 112/2022. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.120/0001-27**. Contratada: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07, Endereço: Rua Frei Caneca, nº 347, E anexo B, Centro, CEP 54.753-796, São Lourenço da Mata/PE, O objeto deste contrato: Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros (perecíveis de origem vegetal), para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses. Com vigência de 23 de agosto de 2022 e encerramento em 23 de agosto de 2023. No valor total **R\$ 10.826,55 (Dez mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Riacho das Almas/PE, 23 de agosto de 2022

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:BA0114BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022 CONTRATO nº 114/2022. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.120/0001-27**. Contratada: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07, Endereço: Rua Frei Caneca, nº 347, E anexo B, Centro, CEP 54.753-796, São Lourenço da Mata/PE, O objeto deste contrato: Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis de origem vegetal e animal), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Riacho das Almas, durante o período de 12 (doze) meses. Com vigência de 23 de agosto de 2022 e encerramento em 23 de agosto de 2023. No valor total **R\$ 65.295,13 (Sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos)**.

Riacho das Almas/PE, 23 de agosto de 2022

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:A2585BEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022 CONTRATO nº 115/2022. Contratante **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº **10.091.551/0001-61**. Contratada: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE

PE EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07, Endereço: Rua Frei Caneca, nº 347, E anexo B, Centro, CEP 54.753-796, São Lourenço da Mata/PE, O objeto deste contrato: Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis de origem vegetal e animal), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Riacho das Almas, durante o período de 12 (doze) meses. Com vigência de 23 de agosto de 2022 e encerramento em 23 de agosto de 2023. No valor total **R\$ 27.104,57 (Vinte e sete mil, cento e Quatro reais e cinquenta e sete reais)**.

Riacho das Almas/PE, 23 de agosto de 2022

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:4C1586D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022 CONTRATO nº 113/2022. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.000/0001-05. Contratada: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07, Endereço: Rua Frei Caneca, nº 347, E anexo B, Centro, CEP 54.753-796, São Lourenço da Mata/PE, O objeto deste contrato: Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis de origem vegetal e animal), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Riacho das Almas, durante o período de 12 (doze) meses. Com vigência de 23 de agosto de 2022 e encerramento em 23 de agosto de 2023. No valor total **R\$ 178.441,79 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)**.

Riacho das Almas/PE, 23 de agosto de 2022

IEDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:A5C2C895

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 012/2022. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - SRP; Compras; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Valor Total Estimado: R\$ 1.159.349,16 (Um milhão cento e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). **Recebimento das propostas até: 08/09/2022 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 08/09/2022 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 24 de agosto de 2022.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Pregoeiro

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Amauri Silva Xavier

Código Identificador:912F11E7**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 013/2022. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 012/2022; Compras; Objeto: Aquisição de diversos equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ribeirão. Valor Total Estimado: R\$ 302.771,79 (Trezentos e dois mil setecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos). **Recebimento das propostas até: 09/09/2022 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 09/09/2022 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 24 de agosto de 2022.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Pregoeiro

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Amauri Silva Xavier

Código Identificador:FD02BAC4**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 003/2022. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical PRISCILA SENNA, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 10/09/2022 - Festa de Emancipação Política do Município de Ribeirão. Fundamentação legal: Inciso III do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores. Contratado: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME – CNPJ: 34.284.509/0001-25. Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Ribeirão/PE, 24 de agosto de 2022.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito

Publicado por:

Amauri Silva Xavier

Código Identificador:522F032B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO****GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
DECRETO****DECRETO Nº 022/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022, QUE DECLAROU A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO-PE, O QUAL PASSARÁ A VIGORAR PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO DIAS).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO-PE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pelo artigo 50 e seguintes, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019/2022, de 05 de julho de 2022, o qual declarou a Situação de Emergência no Município do Rio Formoso-PE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em razão das chuvas intensas e recorrentes inundações ocorridas;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas cessaram no Município do Rio Formoso-PE, com a iminente chegada da primavera nos meses de setembro, outubro e novembro;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade do prazo exato para completa resolução natural dos problemas, sendo o mais razoável e proporcional a alteração do lapso temporal para 45 (quarenta e cinco) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de restaurar a normalidade no âmbito municipal, após consequentes anos de calamidade pública e situação de emergência no Município do Rio Formoso-PE:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o prazo do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 019/2022, que declarou a **Situação de Emergência** no Município do Rio Formoso-PE, passando a vigorar pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Artigo 2º - Permanecem em pleno vigor todas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 019/2022, o qual permanece vigente desde a sua respectiva data de publicação até o prazo previsto no Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Rio Formoso/PE, 22 de agosto de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita do Município do Rio Formoso-PE

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:25D51298**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 014/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. O Prefeito do Município de Sairé/PE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGAR** o Processo em epigrafe, com o Objeto: **Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em paralelepípedos em diversas vias no Município de Sairé/PE, objeto do Contrato de Repasse MDR nº 915019 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) E OPERAÇÃO Nº 1.077.523-74, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital. ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 15.666.873/0001-05 - VALOR GLOBAL R\$ 969.971,15 (novecentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e quinze centavos).** DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Sairé (PE), 24 de agosto de 2022.

GILDO PONTE DE ARRUDA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:75653404

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 064/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 117/2022 – Pregão Eletrônico Nº 064/2022**. Objeto: Contratação de estrutura de som, luz, palco, grid, banheiros químicos e púlpito, para desfile cívico sete de setembro nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor estimado: R\$ 10.913,33** (dez mil novecentos e treze reais e trinta três centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: 25/08/2022 até dia 06/09/2022 às 07h30h. Data de Abertura da sessão: 06/09/2022 às 08h30h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE 24 de agosto de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES

Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:B3E84C24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 063/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 116/2022 – Pregão Eletrônico Nº 063/2022**. Objeto: aquisição alimentícios e descartáveis para atendimento de eventual auxílio alimentação de acordo com a Lei Municipal 2.165/2019, sob execução da Secretaria de Desenvolvimento Social, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor estimado: R\$ 32.884,80** (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: 25/08/2022 até dia 09/09/2022 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 09/09/2022 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE 24 de agosto de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES

Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:719BCC99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 123/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 24/08/2022 a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022 Processo Licitatório nº 123/2022. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (Sela do Patrão) para as festividades de Umãs. Contratado: **Antônio Silva Callou – MEI. CNPJ:** 46.290.792/0001-87. **ENDEREÇO:** Rua João

da Cruz Neves, Nº 170. **BAIRRO:** Nossa Senhora Aparecida. **CIDADE:** Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Salgueiro/PE, 24 de agosto de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:3B95E522

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 124/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 24/08/2022 a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022 Processo Licitatório nº 124/2022. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (Nação Forrozeira) para as festividades de Umãs. Contratado: **Francisco Soares da Costa Junior – ME. CNPJ:** 32.482.767/0001-90 **ENDEREÇO:** Rua General Candido Borges Castelo Branco, Nº 125. **BAIRRO:** Iputinga **CIDADE:** Recife - PE. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Salgueiro/PE, 24 de agosto de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:B479B2A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA
DE PREÇO Nº 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO DA HABILITAÇÃO referente a TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS JOÃO BUIQUE, JÚLIO ALVES DA SILVA, CABO JOÃO VIEIRA MARINS, COMPLEMENTO UMBELINO DE SÁ ARAÚJO E CLARISBALTE FILGUEIRA SAMPAIO, NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE. Após análise da habilitação restou habilitada as empresas: TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; J. N. CONSTRUTORA LTDA; N3 CONSTRUTORA LTDA; V. L. T. DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI; LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI e COHESIL ENGENHARIA LTDA. e inabilitadas as empresas: PORTO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI ME por descumprimento ao item 6.1 do edital, sendo necessário o cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas; e REALIZE EMPREENDIMENTOS R SERVIÇOS ME por descumprimento ao item 8.3.5 e item 8.6 - letras "C" e "F" do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica, portanto, aberto o prazo recursal de 05 dias úteis a partir da data posterior a desta publicação, conforme o art. 109, inciso I, letra A, da Lei 8.666/93. Em caso de ausência de recurso, fica agendada para o dia 06/09/2022 às 09h a abertura do envelope nº 2 referente à Proposta de Preço. Os autos do processo licitatório se encontram com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279, na sala da comissão de licitação, de 08:00 às 12:00h.

Salgueiro/PE, 24 de agosto de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA -
Presidente.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:6442FB1B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 404/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº404/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**KEILLA RAIANE ARAUJO DE FONTE.**CPF:** 025.260.024-00. **Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de Visitadora pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no Programa Criança Feliz, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**01/04/2022.

Salgueiro, 24/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C7134C83

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 376/2022 PE 040/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 376/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** Vasconcelos Serviços LTDA. **CNPJ:** 10.838.262/0001-83. **Objeto:**REGISTRO DE PREÇO para serviço de troca de lâmpadas para o CEASA, o Abatedouro municipal e o Mercado Público. O serviço englobará mão-de-obra, equipamentos necessários à execução e material de troca, bem como despesas com deslocamento, custos trabalhistas, EPIs para o executor e demais despesas necessárias. O material utilizado deverá ser: no CEASA o material para cada troca englobará lâmpada de led ou a vapor mista 220V E40 nova e com garantia do fabricante, andaimes/escada suficientes para altura média de até 10 (dez) metros, bem como pessoal e despesas com deslocamento de pessoal e materiais; para o Mercado Público o material para cada troca englobará lâmpada de led ou a vapor mista 220V E40 nova e com garantia, andaimes/escada suficientes para altura média de até 10 (dez) metros, bem como pessoal e despesas com deslocamento de pessoal e materiais; para o Abatedouro Municipal o material para cada troca englobará lâmpada bulbo high power led 50W nova e com garantia, andaimes/escada suficientes para altura média de até 10 (dez) metros, bem como pessoal e despesas com deslocamento de pessoal e materiais, conforme Termo de Referência da Secretaria de Desenvolvimento Rural. **Valor:**R\$6.410,27 (seis mil quatrocentos e dez reais e sete centavos). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 18/08/2022.

Salgueiro, 24/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:84493760

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
109/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº109/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Vera Lúcia Gomes de Sá Pereira. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para

atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, no CRAS Volante). **Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditivo:**01/07/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 24/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6BC67922

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00039/2021. Processo Nº: 00020/2021. CPL. Dispensa Nº DP00006/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, LEITES PARA DIETAS SEMI-ELEMENTAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADO AOS PACIENTES COM NECESSIDADES DE LEITES MEDICAMENTOSOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde 1012201002.119 – Gestão Administrativas da Saúde e Qualificação do SUS 33.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: Bb Medica Hospitalar Ltda. CNPJ: 23.523.598/0001-07. Valor R\$23.144,24. Vigência: de 08/07/2021 a 08/08/2021.

Sanharó, 08/07/2021.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B2BCBD6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00040/2022. Processo Nº: 00012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Serviço. Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas de trator agrícola com implementos necessários à aração de terras (grade aradora) referente ao Programa Terra Pronta, visando atender a demanda de aração de terras no período chuvoso para possibilitar a produção agrícola Municipal na Zona Rural do Município de Sanharó-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODER EXECUTIVO 02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2060800332.113 – Programa Aração e Preparo do Solo do Agricultor 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Construtora & Locadora Lima Eireli. CNPJ: 41.465.490/0001-89. Valor R\$136.000,00. Vigência: de 19/04/2022 a 19/04/2023.

Sanharó, 19/04/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7F2F121F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA 00002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2022. Compra. Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó. Contrato Nº: 00037/2022. Contratado: Ismael Santos da Silva. CPF: 044.432.794-07. Valor R\$3.790,00. Vigência: de 13/04/2022 a 31/12/2022. Sanharó, 13/04/2022. Contrato Nº: 00038/2022. Contratado: Naisa Silva Santos. CPF: 769.759.084-00. Valor R\$19.997,64. Vigência: de 13/04/2022 a 31/12/2022. Sanharó, 13/04/2022. Contrato Nº: 00039/2022. Contratado: Associação da Agricultura e Renda Familiar do Novo Cajueiro. CNPJ: 14.068.693/0001-69. Valor R\$103.859,36. Vigência: de 13/04/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 13/04/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.

Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:41C4CD93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00030/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Contrato Nº: 00070/2022. Contratado: Assunção & Lavor Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.538.349/0001-10. Valor R\$9.401,50. Vigência: de 26/07/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 26/07/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.

Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:237B7859

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00044/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R\$354.467,57. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 08 de Setembro de 2022. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/>, ou através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 23/08/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:70D2BD48

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras para atender a demanda do Programa Criança Feliz, pertencente a Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: CLICK STORE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 07.102.549/0001-36; VALOR TOTAL: 4.239,90.

Santa Cruz do Capibaribe, 24/08/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS

Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:34BFC629

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26 tendo como OBJETO o Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso hospitalar e psicotrópicos III, a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Com Vigência iniciada em 10/08/2022 e com termo final em 10/08/2023.****

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 12.882.932/0001-94 tendo como OBJETO o Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso hospitalar e psicotrópicos III, a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais). Com Vigência iniciada em 10/08/2022 e com termo final em 10/08/2023.****

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 42.092.374/0001-24 tendo como OBJETO o Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso hospitalar e psicotrópicos III, a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 77.425,00 (Setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Com Vigência iniciada em 10/08/2022 e com termo final em 10/08/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 36.191.620/0001-00 tendo como OBJETO o Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso hospitalar e psicotrópicos III, a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 11.475,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Com Vigência iniciada em 10/08/2022 e com termo final em 10/08/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF 12.395.255/0001-80 tendo como OBJETO o Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso hospitalar e psicotrópicos III, a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 30.840,00 (Trinta mil, oitocentos e quarenta reais). Com Vigência iniciada em 10/08/2022 e com termo final em 10/08/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 03.817.043/0001-52 tendo como OBJETO o Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso hospitalar e psicotrópicos III, a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 85.950,00 (Oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Com Vigência iniciada em 10/08/2022 e com termo final em 10/08/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

Publicado por:Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador: 19EAA8D5**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº (257/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26 tendo como OBJETO do contrato o Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso hospitalar e psicotrópicos III a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Com Vigência iniciada em 10/08/2022 e com termo final em 10/08/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (258/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 12.882.932/0001-94 tendo como OBJETO do contrato o Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso hospitalar e psicotrópicos III a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais). Com Vigência iniciada em 10/08/2022 e com termo final em 10/08/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (259/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 42.092.374/0001-24 tendo como OBJETO do contrato o Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso hospitalar e psicotrópicos III a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 77.425,00 (Setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Com Vigência iniciada em 10/08/2022 e com termo final em 10/08/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (260/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

014/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 36.191.620/0001-00 tendo como OBJETO do contrato o Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso hospitalar e psicotrópicos III a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 11.475,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**. Com **Vigência iniciada em 10/08/2022 e com termo final em 10/08/2023**.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (261/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF 12.395.255/0001-80 tendo como OBJETO do contrato o Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso hospitalar e psicotrópicos III a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 30.840,00 (Trinta mil, oitocentos e quarenta reais)**. Com **Vigência iniciada em 10/08/2022 e com termo final em 10/08/2023**.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (262/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.817.043/0001-52 tendo como OBJETO do contrato o Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso hospitalar e psicotrópicos III a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 85.950,00 (Oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)**. Com **Vigência iniciada em 10/08/2022 e com termo final em 10/08/2023**.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador: EBB8531D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, tendo como OBJETO a Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR EPISICOTRÓPICOS III** a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do

Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 45.721,00** (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e um reais). Com **Vigência iniciada em 10/08/2022**.

Secretaria Municipal de Saúde

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, tendo como OBJETO a Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR EPISICOTRÓPICOS III** a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ \$ 234.364,60** (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Com **Vigência iniciada em 10/08/2022**.

Secretaria Municipal de Saúde

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, tendo como OBJETO a Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR EPISICOTRÓPICOS III** a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 108.750,00** (cento e oito reais e setecentos e cinquenta reais). Com **Vigência iniciada em 10/08/2022**.

Secretaria Municipal de Saúde

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02**, tendo como OBJETO a Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR EPISICOTRÓPICOS III** a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 149.590,00** (cento e quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais). Com **Vigência iniciada em 10/08/2022**.

Secretaria Municipal de Saúde

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.472.743/0001-49**, tendo como OBJETO a Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **DE**

MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR EPSICOTRÓPICOS III a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 33.950,00** (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais). **Com Vigência iniciada em 10/08/2022**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, tendo como OBJETO a Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR EPSICOTRÓPICOS III** a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 51.300,00** (cinquenta e um mil e trezentos reais). **Com Vigência iniciada em 10/08/2022 .**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Publicado por:
Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:3BCBD700

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (263/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25 , através da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01 tendo como OBJETO o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR EPSICOTRÓPICOS III** a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, Valor Global: **R\$ 45.721,00** (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e um reais). **Com Vigência iniciada em 10/08/2022.**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (264/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25 , através da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05** tendo como OBJETO o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR EPSICOTRÓPICOS III** a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, Valor Global: **R\$ 234.364,60** (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). **Com Vigência iniciada em 10/08/2022 .**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (265/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25 , através da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40 tendo como OBJETO o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR EPSICOTRÓPICOS III** a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, Valor Global: **R\$ 108.750,00** (cento e oito mil e setecentos e cinquenta reais). **Com Vigência iniciada em 10/08/2022.**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (266/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25 , através da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02**, tendo como OBJETO o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR EPSICOTRÓPICOS III** a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, Valor Global: **R\$ 149.590,00** (cento e quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais). **Com Vigência iniciada em 10/08/2022.**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (267/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25 , através da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.472.743/0001-49**, tendo como OBJETO o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR EPSICOTRÓPICOS III** a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, Valor Global: **R\$ 33.950,00** (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais). **Com Vigência iniciada em 10/08/2022.**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (268/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25 , através da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, tendo como OBJETO o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO**

HOSPITALAR EPSICOTRÓPICOS III a fim de suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, Valor Global: **R\$ 51.300,00** (cinquenta e um mil e trezentos reais),,. **Com Vigência iniciada em 10/08/2022.**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

Publicado por:
Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:EA64A010

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE, PE.

RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
19/2022-SMS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO 23/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022 – SMS- tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, processo nº 2, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe, PE, terá a **RETOMADA DE SESSÃO** no dia 26/08/2022 às 14:00h pela plataforma BNC.

Santa Cruz do Capibaribe, PE 24/08/2022.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINESE –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:57BA2F87

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.199/2021, ratifica a contratação de empresa especializada para os serviços de confecção, montagem e instalação de estruturas com letreiros, com as frases: POÇO FUNDO e VILA DO PARÁ, que serão instalados nas entradas dos respectivos distritos. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO JACARE DO AÇUDE VELHO; CNPJ: 21.388.382/0001-42; VALOR TOTAL: 29.070,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 24/08/2022.

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:D0422F3F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº. 069/2022 – Tomada de Preços nº. 007/2022 - OBJETO: contratação de empresa de engenharia visando a construção de um Parque Ambiental no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH e o Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I) do Edital. Convênio de Cooperação Financeira nº 76/2022. **Data e hora de abertura: 13 de setembro de 2022 às 10:00hrs. Valor máximo de proposta: R\$ 2.885.504,20. Informações:** na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bairro Bela vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE - no horário das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira ou através de e-

mail. O edital e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na CPL ou solicitado através do e-mail: licitasantacc@outlook.com

Santa Cruz do Capibaribe, 24 de agosto de 2022 –

ELIELSON ALVES SILVA –
Membro Titular da CPL.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:1641A937

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 470/2022

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação do serviço do transporte escolar municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A execução do serviço do transporte escolar público no âmbito do Município de Santa Filomena/PE dar-se-á de forma direta, com veículos próprios, ou de forma indireta, mediante a contratação de prestadores de serviços para esse fim.

Art. 2º. Além das disposições especificadas na presente Lei, a administração deverá observar, na execução do serviço do transporte escolar:

I - a Resolução nº 01, de 20 de abril de 2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a qual estabelece diretrizes e orientações para o apoio técnico e financeiro na aquisição, utilização e monitoramento da gestão de veículos de transporte escolar, pelas redes públicas de educação básica dos municípios, dos estados e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Caminho da Escola; e
II - a Resolução nº 156, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas Estadual (TCE/PE), que dispõe sobre procedimentos necessários para a contratação, o controle e a transparência da prestação dos serviços públicos de transporte escolar, pelas unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Os veículos utilizados no transporte escolar, antes da efetiva entrada em serviço, deverão ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pela Secretaria de Educação para a verificação dos aspectos de segurança, higiene e conservação.

Art. 4º. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares, e devem respeitar os seguintes anos de utilização:

I - até 31/12/2023, os veículos não poderão ter mais de 20 (vinte) anos de uso;
II - até 31/12/2025, os veículos não poderão ter mais de 18 (dezoito) anos de uso;
III - até 31/12/2026, os veículos não poderão ter mais de 16 (dezesseis) anos de uso;
IV - até 31/12/2028, os veículos não poderão ter mais de 14 (quatorze) anos de uso;
V - até 31/12/2029, os veículos não poderão ter mais de 12 (doze) anos de uso;
VI - até 31/12/2030, os veículos não poderão ter mais de 11 (onze) anos de uso; e
VII – após 1º/01/2031, os veículos não poderão ter mais de 10 (dez) anos de uso.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação, por seus órgãos subordinados, deverão exigir dos condutores a certificação em curso de formação e/ou atualização na área de transporte escolar.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com instituições públicas ou privadas que promovam a educação continuada dos condutores do transporte escolar.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a presente Lei, editando os Decretos necessários à sua regulamentação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei deverão ser suportadas por dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres

Código Identificador:29E3F275

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 002/2022 -
DPLAG/CBMPE-SDS**

Partes: ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO – SDS/CBMPE/DPLAG e MUNICÍPIO DESANTAMARIA DA BOA VISTA.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Cooperados para apoio e reforço especial das Ações de Defesa Social, conforme Plano de Trabalho estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA e Anexo I deste Instrumento.

Assinam:

Comandante Geral do CBMPE

Prefeito do MUNICÍPIO DESANTAMARIA DA BOA VISTA.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:118012B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 033/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022, **Objeto:** Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - FERRO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital, Valor Máximo admitido pela U.G. **R\$ 868.012,40 (Oitocentos e sessenta e oito mil e doze reais e quarenta centavos)**, **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 06 de setembro de 2022**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às **09h20min do dia 06 de setembro de 2022**. **INÍCIO DA DISPUTA:** será às **09h30min do dia 06 de setembro**

de 2022 (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 24 de agosto de 2022

DAIANE GALDINO PEREIRA –

Pregoeira.

Publicado por:

Daiane Galdino Pereira

Código Identificador:02778175

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2078/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério público, com o fim de observar as disposições contidas na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. Fica concedido reajuste de 15,00% (quinze por cento) sobre os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.

Art. 3º. Aos profissionais do magistério público da educação básica municipal, servidores efetivos e contratados nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da legislação municipal (Estatuto Municipal do Magistério e todos os seus dispositivos – Lei Municipal nº1603/1997), cujo cálculo do reajuste para seus vencimentos, no exercício de 2022, não alcance o piso salarial nacional para jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/aula mensais, está assegurado o vencimento no valor mensal de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único. Os vencimentos referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 4º. Ficam concedidos aos profissionais do magistério os efeitos retroativos desta Lei a contar de 1º de janeiro de 2022, que poderá ser pago durante este exercício em até duas parcelas.

Art. 5º. Os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de São Bento do Una, servidores efetivos, em virtude dos efeitos da atualização financeira definida nesta lei, passam a vigorar em conformidade ao Anexo Único desta Lei.

Art. 6º. Para fins do art. 27, da Lei nº 1.868/2011 será levada em consideração tão-somente o reajuste de que trata o artigo 2º desta Lei, sendo a adequação do vencimento básico ao piso salarial nacional, excepcionalmente em 2022, uma variável de acordo com o nível e referência de cada profissional do magistério público.

Art. 7º. O art. 6º, *caput* e inciso VI e o § 2º do art. 32, da Lei Municipal nº 1.868, de 19 de setembro de 2011 passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º. A carreira do Magistério é constituída de cargo único, com 05 (cinco) níveis de vencimentos, fixados de acordo com o grau de habilitação, e com 07 (sete) referências, fixadas de acordo com o tempo de serviço do professor, escalonado da seguinte forma:

VI – Referências – Em número de 07 (sete), correspondente ao tempo de serviço, com progressão de 5% (cinco por cento) a cada 05 anos de efetivo exercício. (NR)”

“Art. 32.

§ 2º. Será concedida gratificação por regência de classe para o ocupante do cargo de professor, que exercer com dedicação exclusiva e contínua, sua atividade com alunos e laborar diretamente em sala de aula, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos iniciais da carreira, de acordo com sua jornada de trabalho. (NR)”

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 9º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem do anexo de metas fiscais constantes da Lei Municipal n.º 2.052, de 10 de setembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 10. Aos profissionais do magistério que ocuparem ao tempo da sanção desta Lei a referência N-VIII, ora extintas, ser-lhe-ão assegurado o enquadramento na referência N-VII, garantida em todo caso a irredutibilidade de sua remuneração, na forma do inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 11. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIRO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:334F1059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 354/2022

EMENTA: Cria a Comissão Especial de Avaliação da 23ª Corrida da Galinha e nomeia seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Estadual e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Avaliação da 23ª Corrida da Galinha, com a finalidade de analisar, conduzir e julgar o processo de chamamento público para locação dos espaços para comercialização de produtos e/ou serviços, bem como aquisição de camarotes durante o referido evento.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a comissão, sendo o primeiro a presidente:

1. Eunice de Oliveira Alves, CPF ***.601.243-**;

2. Joseildo Beserra Medeiros, CPF ***.152.414-**;
3. Vinicius de Melo Valença, CPF ***.625.184-**;
4. Denis Charles Demétrio Alves, CPF ***.538.584-**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 23 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1795C92E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2022

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS QUE PROMOVAM A MELHORIA NA SEGURANÇA E NA ORGANIZAÇÃO, DEFINIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BARES, RESTAURANTES E CAMAROTES, LOCALIZADOS NO PÓLO TERREIRO E PÓLO ARENA E ADJACÊNCIAS DA 23ª CORRIDA DA GALINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Município de São Bento do Una realiza tradicionalmente o evento público denominado “23ª Corrida da Galinha” conhecido nacionalmente, sendo um dos lugares mais visitados em todo o território pernambucano, principalmente nesta época, pelas dimensões tanto cultural, como artísticas, sendo que, por tal razão, a segurança pública deve ser reforçada;

CONSIDERANDO que em todos os polos de animação encontramos várias crianças, adolescentes e idosos, cuja proteção constitui prioridade absoluta, assim como evidencia a presença de cidadãos locais e de outras cidades, que frequentam bares, restaurantes e camarotes;

CONSIDERANDO que pelos fatos apurados nas festividades dos anos anteriores ocorreram situações de risco, em face do acúmulo de pessoas nos polos hodiernamente denominados Terreiro e Arena;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de segurança mais eficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização, na definição do horário de funcionamento de bares, restaurantes, ambulantes e camarotes, localizados nos Polos Terreiro e Arena da 23ª Corrida da Galinha.

Art. 2º. Neste ano de 2022 o período oficial da 23ª Corrida da Galinha no Município de São Bento do Una será compreendido do dia 12 a 18 de setembro.

Art. 3º. Haverá atividades noturnas no Pólo Terreiro e, não haverá no Pólo Arena nos dias 12, 13 e 14 de setembro, excetuando-se as atividades voltadas para o lazer infantil e gastronomia.

Parágrafo primeiro. Na quinta-feira sexta- feira e sábado (15, 16 e 17/09), os festejos realizados no Pólo Arena serão encerrados até as 02h. Já no domingo (18/09) até 00h.

Parágrafo segundo. Os portões de acesso ao Pólo Arena serão abertos às 19h, com a presença da Polícia Militar e de Equipe de

Segurança Particular de Responsabilidade desta Municipalidade no local, a fim de proceder ao controle e possível revista, podendo ser abertos mais cedo, caso haja necessidade por parte da Polícia Militar e Equipe de Segurança acima citada.

Parágrafo terceiro. Fica terminantemente proibido o uso de som, concomitantemente aos shows do Pólo Arena, bem como qualquer forma de apresentação musical artística que não seja atração oficial, ainda que durante os intervalos dos espetáculos.

Parágrafo quarto. Após o encerramento dos shows no Pólo Arena, fica terminantemente proibido o uso de som nas barracas e camarotes localizados no complexo da Festa da Galinha, com horário de funcionamento limitado ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo, mesmo que apresentem segurança particular.

Parágrafo quinto. Os estabelecimentos localizados na área interna do Pólo Arena terão a tolerância de 30 minutos após o encerramento dos shows para finalização de seus atendimentos.

Art. 4º. Fica indicada a Secretaria de Planejamento e a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes como responsáveis pela fiscalização do cumprimento dos horários estabelecidos para funcionamento dos estabelecimentos no Pólo Arena.

Parágrafo primeiro. A Polícia Militar e Equipe de Segurança Privada prestará o apoio necessário para o fiel cumprimento dos horários determinados.

Parágrafo segundo. A Prefeitura de São Bento do Una afixará em locais visíveis banners com horários de funcionamento do Pólo Terreiro e do Pólo Arena.

Art. 5º. A Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, deverá providenciar adesivos para os Camarotes informando a capacidade máxima de pessoas permitida e os horários de funcionamento.

Art. 6º. Fica proibida a comercialização de bebidas em vasilhames de vidros, porcelanas, louças e similares, devendo as mesmas serem efetuadas apenas em copos e recipientes descartáveis. Fica também proibido o acesso de vendedores ambulantes não cadastrados ao local do evento.

Parágrafo único. A proibição inclui a exposição do vasilhame descrito acima no ambiente de circulação pública.

Art. 7º. Fica permitida a entrada de coolers, caixas térmicas e similares, e proibida a entrada de caixa de som e utensílios de vidro no Pólo Arena.

Art. 8º. A revista pessoal será de responsabilidade da Polícia Militar e equipe de segurança privada que deverá ser realizada nas entradas dos Polos Terreiro e Arena e com auxílio de detectores de metais ou de forma manual, resguardando-se o direito de escolha da fila de entrada à população trans, de acordo com sua identidade de gênero.

Art. 9º. A Prefeitura deverá montar estrutura permanente para o Conselho Tutelar no Polo Arena, especificamente no local destinado às instituições, com o intuito de acompanhar e apoiar todas as ocorrências que envolvam crianças e adolescentes, bem como realizar fiscalizações nos estabelecimentos mencionados no art. 1º. Haverá, na entrada de acesso ao Pólo arena identificação de menores de 12 anos de idade com pulseiras contendo: nome completo, nome dos pais ou responsáveis, endereço e telefone para contato.

Parágrafo único. A Secretaria de Ação Social deverá escalar, no mínimo, 02 (dois) conselheiros por dia de evento da programação oficial, até o término das atividades do Polo Arena, devendo permanecer, sempre que possível, um conselheiro no estande para acompanhamento das ocorrências policiais que envolvam crianças e adolescentes.

Art. 10. A Prefeitura manterá estrutura integrada de forças de segurança dentro do Pólo Arena, com a participação de secretarias municipais e equipe de segurança privada, Comando da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, dentre outros órgãos.

Art. 11. A entrada de mercadorias, por meio de veículos, somente poderá ocorrer de 13h às 17h, excetuando-se o transporte efetuado em sacolas e “carros de mão”.

Art. 12. A Prefeitura informará a população sobre os mecanismos de segurança existentes no Pólo Arena, por meio de suas redes sociais e imprensa local, bem como apresentará mídias ou chamadas educativas nos intervalos dos shows.

Art. 13. A Prefeitura, bem como os Credenciados de espaços públicos de comércio, deverão obedecer à recomendação do Comandante do policiamento do evento e do oficial de operações do Corpo de Bombeiros Militar, na hipótese de averiguada superlotação da área do Pólo Arena, dos estabelecimentos comerciais e do seu entorno, determinando ou proibindo o ingresso de pessoas no recinto, bem como garantindo a efetividade das saídas de emergência, em privilégio à segurança pública.

Parágrafo único. A Prefeitura deverá atender todas as exigências do Corpo de Bombeiros com relação à sinalização indicativa de saídas de emergência no Polo Arena, fixando mapas de localização, bem como demais itens de segurança apontados pelo Órgão.

Art. 14. A Polícia Militar deverá manter efetivo, junto ao Posto de Comando, localizado no Polo Arena, no horário de seu funcionamento.

Art. 15. A Prefeitura e a(s) empresa(s) contratada(s) para montagem das estruturas do Pólo Terreiro e no Pólo Arena deverão apresentar documentação administrativa junto ao Corpo de Bombeiros Militar, no site www.bombeiros.pe.gov.br, conforme Portaria da Secretaria de Defesa Social nº 2768/2022.

Art. 16. A Prefeitura disponibilizará a quantidade de banheiros químicos, suficientes para atendimento da população e visitantes nas áreas públicas, com as seguintes obrigações: iluminação adequada para os espaços disponibilizados, sinalização e limpeza que deverá ser diária.

Art. 17. Durante o período oficial da 23ª Corrida da Galinha ficam terminantemente proibidas quaisquer festividades privadas, pagas ou gratuitas, realizadas em espaço público aberto, fixo ou volante, com emprego de bandas ou carros de som, minitrios, trios elétricos, paredões e afins.

Art. 18. A realização de festa privada em local fechado poderá ser realizada desde que o interessado, pessoa física ou jurídica, obtenha o alvará mediante o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- I – Requerimento do interessado;
- II – Regularidade fiscal do imóvel;
- III – Licença do Corpo de Bombeiros;
- IV – ART do CREA, em caso de utilização de estrutura metálica;
- V – Licença da Vigilância Sanitária;
- VI – Projeto de Incêndio;
- VII – Projeto de Situação de Pânico
- VIII – Bombeiro Civil
- IX – Pagamento antecipado do ISS sob o regime de estimativa, na forma do Código Tributário Municipal

Parágrafo Único: A referida autorização constante neste Artigo, somente se dará em conformidade e estrita observância aos horários estabelecidos no Parágrafo 1º do ART. 3º deste Decreto.

Art. 19. Caberá à Prefeitura garantir a mobilidade e segurança viária no perímetro festivo e onde mais se fizer necessário, bem como ordenar o comércio ambulante.

Gabinete do Prefeito do Município de São Bento do Una (PE), em 23 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:CC00C95F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2022**

Licitação com itens abertos a ampla concorrência, com itens cota reservada e exclusivos ME/EPP. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R\$ 257.100,00**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **25/08/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **06/09/2022 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **06/09/2022, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br ou no site www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 24 de agosto de 2022.

JONAS JOBSON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jonas Jobson da Silva

Código Identificador:5DB2DE30

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 1.785/2020, DE 02 DE JUNHO DE
2020.**

**ERRATA DO DECRETO Nº 1.785/2020, DE 02 DE JUNHO DE
2020, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA
08/06/2020. EDIÇÃO 2598**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE, no uso de suas atribuições legais,**

RETIFICA

Onde se lê:

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

Leia-se:

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte - PE, 24 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Franciele Maria da Silva

Código Identificador:20CBD7C0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.977, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE-PE, no uso da competência estabelecida na Lei Orgânica do
Município e**

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1698, de 23 de novembro de 2018 estabelece o prazo de validade do concurso público nº 001/2017 por 2 (dois) anos podendo ser prorrogada por igual período;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1785, de 02 de junho de 2020 que suspendeu o prazo de validade do concurso público nº 001/2017, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição da Lei de nº 14.314, de 24 de março de 2022, que determina que os prazos de vigência voltaram a correr no início do corrente ano, mesma data fixada para a liberação das nomeações de candidatos aprovados, conforme a Lei Complementar 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público nº 001/2017, que se findará em 29 de junho do corrente ano, por mais 02 (dois) anos contados a partir do término da validade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam - se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte — PE, em 27 de junho de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Franciele Maria da Silva

Código Identificador:71889018

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
071/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: REFORMA
DO ESTÁDIO MUNICIPAL “O CARVALHÃO”.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Tomada de Preços 003/2022, de 15 de julho de 2022, resolve ADJUDICAR em favor da firma CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, a citada licitação, tudo de acordo com o que preceitua a Lei Federal 8.666 /93, atualizada pela Lei 8.883/94.

São José do Belmonte, 17 de agosto de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Presidente

IVALDO GUIMARÃES XAVIER

Secretário

ANA MAGDA PIRES DA CRUZ

Membro

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:DE6FB9E0**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
071/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL “O CARVALHÃO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, estabelecida à Rua Doutor Geraldo de Andrade, nº 48, Espinheiro, Recife (PE), CNPJ/MF sob o nº 15.666.873/0001-05.

Valor Global: R\$ 373.277,17 (trezentos e setenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)

São José do Belmonte - PE, 17 de agosto de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:A5B56743**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.****OBJETO:**Contratação de micro empreendedor individual para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte (rota: Sítios Alto da Areia, Urubu e Mameluco ao Sítio Amargoso).**Valor Total Estimado:** R\$ 57.018,00.Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 25/08/2022 até o dia 06/09/2022, 08:00h, no site <https://bnc.org.br/>. Abertura e julgamento das propostas dia 06/09/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 06/09/2022, no site <https://bnc.org.br/>.Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 24 de agosto de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:270F316C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA****DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº 027/2022 – ARP Nº 037/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, Processo Licitatório nº 027/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus Automotivos para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AUTO SERVICE MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.081.066/0001-20, sediado(a) na Avenida Júlio Cesar, S/Nº, Lote 000QF 0003, Jordão – Recife – PE, CEP: 51.250-010, e-mail: financeiro.autoservice08@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUERSON DE ALBUQUERQUE SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 1.382.795, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 646.433.524-34. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UND QTD V.UNT V.TOTAL C. Classificação Marca10
Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 17.5-25, Características Adicionais:

UND

12

R\$ 4.350,00

R\$ 52.200,00

C. EXCLUSIVA

PETLAS

Página 2 de 5

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Borrachudo, Aplicação: Pá Carregadeira, Quantidade Lonas: 12 U.

CATMAT 384738

12

Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De

Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem:

Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De

Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 120/80 18, Tipo: Radial.

CATMAT 283395

UND

48

R\$ 238,96

R\$ 11.470,08

C. EXCLUSIVA

RINALDI VALOR TOTAL R\$ 63.670,08

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, deste município

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UND Sec. ADM Sec. Educ. Sec. Assis. Sec. Gov. Sec. Saúde Total Saldo

10

Pneu Veículo Terraplenagem, Dimensões Pneu: 17.5-25, Aplicação: Pá Carregadeira, Quantidade Lonas: 12 U.

UND

12

0

0

0

0

12

0

12

Pneu Motocicleta / Motoneta, Medida: 120/80 18, Tipo: Radial.

UND

0

0

0

48

0

48

0

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

Página 3 de 5

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Página 4 de 5

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

Página 5 de 5

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2022.

Município de São Lourenço da Mata

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Adminis. e Gestão de Pessoas

P/ Contratante

Auto Service Manut. Automotiva LTDA

LUERSON DE ALBUQUERQUE SILVA

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:7DBFCCEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.924/2022

LEI Nº 2.924/2022

Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 2021, e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento e/ou parcelamento dos débitos do Município de São Lourenço da Mata com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pela Autarquia Municipal designada de São Lourenço da Mata – Prev – Fundo Previdenciário do Município de São Lourenço da Mata, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no artigo 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§1º O valor consolidado dos débitos cujo parcelamento e/ou parcelamento restam autorizados no *caput* serão apurados financeiramente, de forma definitiva, por ocasião da apresentação do requerimento de parcelamento especial junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, quando então será apurado com base nas informações constantes do extrato a ser emitido pelo CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social.

§2º Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o *caput* incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2021, afetos à competência até setembro de 2021.

§ 3º Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o *caput* deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do *caput* do art. 115 do ADCT.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento, com dispensa de multa.

§1º Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou parcelamentos anteriores, deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou parcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de parcelamento.

§2º Em caso de parcelamento, eventual redução de multas ou juros é relativa aos critérios a serem aplicados na apuração do novo saldo devedor a ser parcelado, de modo que os juros e as multas que eram previstas em lei e que foram utilizados para consolidação dos débitos

originários parcelados ou reparcados anteriormente não poderão ser revistos, assim o valor consolidado do parcelamento/reparcelamento originário não será recalculado.

Art. 3º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos parcelamentos/reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

Parágrafo único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos mesmos.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos/reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês

subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o último dia útil dos meses subsequentes.

Art. 7º O São Lourenço da Mata – Prev – Fundo Previdenciário do Município de São Lourenço da Mata deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei acaso ocorra à revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM, prevista no artigo 5º, ao pagamento das prestações dos parcelamentos/reparcelamentos firmados.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 18 de Agosto de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:90936DB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.925/2022

LEI Nº 2.925/2022

Estabelece novos parâmetros para o funcionamento da Junta Médica do Município de São Lourenço da Mata, determina a periodicidade das reavaliações no benefício de incapacidade permanente e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º A Junta Médica Municipal é soberana para examinar, avaliar e ofertar os laudos médicos para fins de licença médica, isenção de imposto de renda pessoa física, auxílio doença, aposentadoria por incapacidade permanente e readaptação funcional dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e/ou estabilizados, devidamente vinculados ao RPPS municipal.

Art. 2º A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho fica condicionada a comprovação total e permanente da incapacidade do segurado para quaisquer atividades no serviço público, mediante laudo pericial da Junta Médica Municipal atestando tal condição.

Art. 3º O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho que voltar a exercer qualquer atividade laboral, terá a aposentadoria por incapacidade permanente cessada a partir da data do retorno,

observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão *ex officio*, sem prejuízo da responsabilização e devolução dos valores recebidos.

Art. 4º Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada dois anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter às reavaliações por junta médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício.

Art. 5º Serão realizadas revisões periódicas das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada dois anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter às reavaliações pela Junta Médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão *ex officio*.

Parágrafo único O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho não será reavaliado, de acordo com a prescrição do *caput* deste artigo, nas seguintes condições: após completar 65 (sessenta e cinco anos de idade)

após completar 60 (sessenta) anos ou mais de idade, se decorridos 15 (quinze) anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade permanente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 18 de Agosto de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:20A346D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.926/2022

LEI Nº 2.926/2022

EMENTA: Declara de utilidade pública e interesse social a AMA – Associação de Mães Atípicas de São Lourenço da Mata.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1. Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social a AMA – Associação de Mães Atípicas de São Lourenço da Mata, inscrita no CNPJ sob o n. 43.218.859/0001-84 com sede à R Coronel José Duarte 52 Centro São Lourenço da Mata/PE, por se tratar de associação dedicada a promover a qualidade de vida de crianças e adolescentes portadores de Autismo, deficiências e doenças raras através de programas, projetos e terapias multidisciplinares visando a inclusão social.

Art. 2. Fica garantido à AMA – Associação de Mães Atípicas de São Lourenço da Mata todos os benefícios assegurados pela Constituição Federal e demais leis aplicáveis sejam estaduais ou municipais.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 18 de Agosto de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:25F54BD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.927/2022

LEI Nº 2.927/2022

EMENTA: Fica denominado o Campo de Futebol de Muribara “Campo Aloysio Queiroz Monteiro”.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado o Campo de Futebol localizado na Rua Central, no Bairro da Muribara como “**Campo ALOYSIO QUEIROZ MONTEIRO**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 18 de Agosto de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:754DA268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2022

PORTARIA Nº 090/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **LAURA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 705.192.234-38, do Cargo Político de Assessora de Gabinete II, Símbolo CC – 7, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 31 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Agosto de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:D2F0F18F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº092/2022

PORTARIA Nº 092/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **PAULA THAIS ALVES DE ANDRADE CAMPELO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.026.644-94, para o Cargo Político de Assessora de Gabinete II, Símbolo CC – 7, com 20% de gratificação, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Agosto de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:464D0A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2022

PORTARIA Nº 091/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 80%, excepcionalmente nos meses de Agosto e Setembro, o Sr. **PAULO DE MIRANDA SALES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.679.424-53, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente – SMDEAMA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Agosto de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:0B61B540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2022

PORTARIA Nº 093/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ANA KAROLINE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.739.444-26, para ocupar do Cargo Político de Chefe Divisão de Saúde da Mulher e Diversidade I, Símbolo CC – 8, lotada na Secretaria Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Agosto de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:FE3B3D2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 26/2022 - MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 012/2022-PMSVF

Em atenção à Impugnação formulada pela empresa F F DAS NEVES SAÚDE AMBIENTAL LTDA – ME, CNPJ: 09.024.439/0001-29,

fica **ALTERADO** o critério de julgamento para “**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**” no Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de planejamento e execução de controle de pragas e vetores, dedetização de baratas, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas e outros insetos rasteiros, desratização e limpeza de reservatórios dos prédios do Município de São Vicente Ferrer – PE, conforme termo de referência.

Em consequência, ficam **ALTERADOS** os itens **7.8.1, 7.11 e 7.24** do edital e os itens **2, 3.7, 15.1 e 16.1** do termo de referência (anexo I).

Ficam alteradas a data de abertura das propostas para o dia 06/09/2022 às 09 horas e a data da sessão de disputa para o dia 06/09/2022 às 09:30 horas através do site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

O Edital Alterado já está disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

São Vicente Férrer, 24 de agosto de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5A9AD5D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA/PE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 316.503,75 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que até o dia **06 de setembro de 2022**, às **08:30 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado e que o mesmo irá ocorrer na data acima citada as **09:00 horas**. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**.

Serrita - PE, 24 de agosto de 2022.

AROLD ROSENDO DA SILVA

Pregoeiro

Portaria Nº 359/2022

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:C0CF8950

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 022/2022. Tomada de Preços nº. 003/2022. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO GRANÍTICO E MEIO FIO GRANÍTICO E DE CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.**CLASSIFICAR: em 1º lugar a empresa J M L CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ nº 07.177.943/0001-33, pelo valor global de R\$ 206.887,40; e em 2º lugar a empresa A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEÚ LTDA – EPP – CNPJ nº 06.175.048/0001-17, pelo valor global de R\$ 217.298,20.

Sertânia, 16 de Agosto de 2022.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6601AE11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0542022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME**, sob CNPJ nº 23.680.034/0001-70, situada na Avenida A Nº 4165- Sala 519-BI T 02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de fraldas descartáveis para distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade do Município de Sirinhaém/PE. Valor total: **R\$ 39.248,50** (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 17 de agosto de 2022.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:782AEA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º

30.734.711/0001-50 e como contratada: **REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.533.412/0001-76, com sede à Rua Otávio de Almeida Rodrigues, nº 234 a, bela vista, Vespasiano – MG - CEP: 33.205-518, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A FORMAÇÃO DE KIT'S, PARA DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total: **R\$ 124.199,49** (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 17 de agosto de 2022.

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CD20B9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO SIRINHAÉM-PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, localizada na Avenida A, s/n – galpão A – bairro Dom Helder Câmara – Garanhuns - PE – CEP: 55.293-970, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA A FORMAÇÃO DE KIT'S, A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DO ANO LETIVO 2022 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total: **R\$ 600.318,08** (seiscentos mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos), Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 22 de agosto de 2022.

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9CB19724

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **L.O.C COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, sob CNPJ nº 40.930.251/0001-90, situada no Setor CSB 02 Lotes, 1 A 4, s/n Torre A sala 716 – Alameda Shopping – Taguatinga – centro – Brasília – DF, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA A FORMAÇÃO DE KIT'S, A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DO ANO LETIVO 2022 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Valor total: **R\$ 95.900,00** (noventa e cinco mil e novecentos reais), Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 22 de agosto de 2022.

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:180EA928

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **INDUSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA**, sob CNPJ nº 11.295.284/0001-07, situada na Rua Doutor Antônio de Castro, nº 274, Atalaia, Escada, Pernambuco CEP: 55.500-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR (CONJUNTOS DE ALUNO E PROFESSOR) DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total: **R\$ 502.893,00** (quinhentos e dois mil, oitocentos e noventa e três reais), Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 17 de agosto de 2022.

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:9B453D52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 13.350.372/0001-90 localizada na Travessa da Palma, nº 20 - Sala B Galeria Moura – centro – Palmares - PE – CEP: 55.540-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, DE TENDAS, DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO E AFINS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS DIVERSOS EVENTOS E SOLENIDADES DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE**

REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Valor total: **R\$ 117.087,02** (cento e dezessete mil, oitenta e sete reais e dois centavos), Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2022.

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:C735BA66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **A & M DROGAMED LTDA ME**, sob CNPJ nº 13.835.264/0001-07, situada na Rua Treze de maio, Nº 158- Loteamento Jardim dos Emboabas – Quadra B 2 – Lote 37 – Alto Santo Antônio, Camaragibe/PE – CEP: 54.766-035, cujo objeto compreende: **Contratação de empresa para a aquisição parcelada de fraldas descartáveis para distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade do Município de Sirinhaém/PE.** Valor total: **R\$ 28.852,50** (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 17 de agosto de 2022

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:B4B7BD91

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos. Empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 25.173.110/0001-86, com sede na Rua Do Fonseca, nº 222, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP nº 50.750-290. Cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MICHELLE MELO, PARA O FESTEJA SIRI, NO DISTRITO DE IBIRATINGA, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2022, PELO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), SENDO A CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.** Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2022.

MARCIO FERREIRA BEZERRA

Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:A1D992F1

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos. Empresa **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 44.644.972/0001-94, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 0301 Emp. José Borba Maranhão, caixa Postal 28, Santo Amaro, Recife/PE, CEP nº 50.100-090. Cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DA BANDA LIMÃO COM MEL, PARA A FESTA DE SÃO ROQUE, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022, PELO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), SENDO A CONTRATADA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, PROPOSTA DA CONTRATADA, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, QUE INTEGRAM, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.** Valor total: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 15 de agosto de 2022.

MARCIO FERREIRA BEZERRA

Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:72157D46

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº. 366/2022.**

EMENTA: Dispõe sobre denominação de logradouro público no Povoado São Francisco e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - Atribui-se à quadra da Escola Municipal Antônio Gomes de Souza, localizada no distrito de São Francisco, a denominação de Quadra Poliesportiva Municipal José Moaci Gomes de Souza.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:D36ED3F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 - CPL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2022**

ONDE SE LÊ:

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **C R G DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ Nº **06.273.0001-72**, vencedora dos ITENS: 04, 06, 07, 12 a 14, 16 a 21, 23, 26 a 32, 34 a 41, 45, 47 a 48, 57, 61 a 65, 67, 70 a 71, 75, 79 a 81, 83, 89 a 90, 97, 99, 104, 106 a 108, 112 a 126, 131, 133, 139 a 140, 144 a 154, 162 a 166 e 168 no valor total de R\$ 519.868,45 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **C R G DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ Nº **06.273.734/0001-72**, vencedora dos ITENS: 04, 06, 07, 12 a 14, 16 a 21, 23 a 32, 34 a 41, 45, 47 a 48, 57, 61 a 65, 67, 70 a 71, 75, 79 a 81, 83, 89 a 90, 97, 99, 104, 106 a 108, 112 a 126, 131, 133, 139 a 140, 144 a 154, 162 a 166 e 168 no valor total de R\$ 519.868,45 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Surubim, 24 de agosto de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Pregoeira

Publicado por:

Severino Roberto de Andrade

Código Identificador:5ADEA3CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 - CPL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2022**

ONDE SE LÊ:

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **C R G DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ Nº **06.273.734/0001-72**, vencedora dos ITENS: 04, 06, 07, 12 a 14, 16 a 21, 23, 26 a 32, 34 a 41, 45, 47 a 48, 57, 61 a 65, 67, 70 a 71, 75, 79 a 81, 83, 89 a 90, 97, 99, 104, 106 a 108, 112 a 126, 131, 133, 139 a 140, 144 a 154, 162 a 166 e 168 no valor total de R\$ 519.868,45 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **C R G DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ Nº **06.273.734/0001-72**, vencedora dos ITENS: 04, 06, 07, 12 a 14, 16 a 21, 23 a 32, 34 a 41, 45, 47 a 48, 57, 61 a 65, 67, 70 a 71, 75, 79 a 81, 83, 89 a 90, 97, 99, 104, 106 a 108, 112 a 126, 131, 133, 139 a 140, 144 a 154, 162 a 166 e 168 no valor total de R\$ 519.868,45 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Surubim, 24 de agosto de 2022.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:EBD06994

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 075/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 029/2022. OBJETO NAT.: **COMPRAS** OBJETO DESCR: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM TIPO PASSEIO ANO/MODELO NO MÍNIMO 2022/2022 PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE CONFORME PROPOSTA Nº 10687.065000/1220-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APÓS JULGAMENTO COMUNICA-SE SUA HOMOLOGAÇÃO DA SEGUINTE MANEIRA EMPRESAS: SERVEL - SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 69.923.621/0001-43, VENCEDORA DO ÚNICO ITEM DO CERTAME COM O VALOR GLOBAL R\$ 78.900,00 (SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS); A QUEM CABERÁ O FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, EM CONFORMIDADE COM AS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS. MAIORES INFORMAÇÕES NA FMST SITUADA NA RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA - PE, OU PELO FONE (87) 3847-1163 DAS 08:00 ÀS 13:00 HORAS.**

TABIRA 24/08/2022.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde de Tabira-PE.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B9DDC7E9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 049/2022, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a antecipação da feira livre do município de Tabira para o dia 06 de setembro (terça-feira) de 2022, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o dia da Independência do Brasil, 07 de setembro que neste ano será comemorado em dia de feira no município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a feira livre do município antecipada para o dia 06 de setembro (terça-feira) de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TABIRA/PE, 24 de agosto de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F42AAF02

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA SEMAD Nº 0397/2022, DE 22 AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os termos da Lei 1.167/2022; **CONSIDERANDO** que o adicional de insalubridade é uma vantagem pecuniária de natureza transitória e *propter laborem*, sendo devido ao servidor apenas quando este efetivamente for exposto a agentes nocivos à saúde; **CONSIDERANDO** que as servidoras executam suas funções sem qualquer contato com locais ou agentes insalubres, o que impossibilita a concessão da benesse; **CONSIDERANDO** o dever da administração em observar a estrita aplicação do princípio da legalidade; **CONSIDERANDO** que as servidoras estão executando suas funções em readaptação no setor administrativo da saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o adicional de insalubridade de 10% (dez por cento) das seguintes servidoras readaptadas:

MATRICULA	SERVIDORA	CARGO
40.451-8	GRACIVANIA IRENO DA SILVA MAGALHÃES	AGENTE ENDEMIAS DE
40.452-2	LUCIA DE FATIMA XAVIER DA ROCHA	AGENTE ENDEMIAS DE

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional das servidoras, bem como a exclusão em folha de pagamento do percentual do referido adicional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de agosto de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:42C0AD0D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 0100/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO VÉRAS VASCONCELOS**, Matrícula Funcional nº 70.002-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2022.

Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **MARCELO BATISTA DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 70.001-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2022.

Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ CÍCERO ANDRADE DE LIMA**, Matrícula Funcional nº 70.002-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2022.

Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA**, Matrícula Funcional nº 70.000-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2022.

Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **CARLOS MANOEL DE ANDRADE**, Matrícula Funcional nº 91.053-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2022.

Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LEANDRO MARTILIANO DE**

SIQUEIRA, Matrícula Funcional nº 91.054-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2022.

Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA**, Matrícula Funcional nº 91.055-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2022.

Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ ADELMO QUEIROZ IRMÃO**, Matrícula Funcional nº 10.197-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2022.

Art. 9º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA**, Matrícula Funcional nº 90.001-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2022.

Art. 10º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **EVONALDO LUCAS DA SILVA TINÉ**, Matrícula Funcional nº 70.000-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2022.

Art. 11º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA**, Matrícula Funcional nº 70.001-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2022.

Art. 12º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.002-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2022.

Art. 13º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 15º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete, 22 de agosto de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:8D719767

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE Nº 099/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** a necessidade de se dar continuidade às prestações de serviços neste município; **CONSIDERANDO** os serviços de apoio administrativo prestados pelo servidor no mês de agosto; **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **CONSIDERANDO** o respeito a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Apoio Administrativo, no percentual de 100% (cem por cento) ao servidor, Sr. **JAISLAN FELIX MAIA** Matrícula Funcional nº 10.102-0, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **apenas no mês de agosto de 2022.**

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de agosto de 2022.**

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de agosto de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:2DED67

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE Nº 098/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o ofício 0517/2022/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 03 plantões de 24h cujo valor unitário é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nas datas 04, 11 e 18 de agosto do corrente ano, cumulando o total de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, ao servidor **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO**, Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.448-9.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como o devido pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:9BEF3D02

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE Nº 096/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram plantões extras; **CONSIDERANDO** os ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde nº 0516/2022/SMS, nº 0502/2022/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), a servidora **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA SILVA** Titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 90.205-8, referente ao plantão de 24h do dia 10 de julho de 2022.

Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais) ao servidor **ERINALDO DE SOUZA CORDEIRO**, Titular do cargo de **Motorista**, Matrícula 40.319-9, referente aos serviços prestados no mês de julho de 2022.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:144154F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0396/2021 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** o Tema Repetitivo 250/STJ (Resp. 1.116.620); **CONSIDERANDO** o Tema 1.037, STJ – Controvérsia 130, STJ; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0800/2022; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 7.713/88; **CONSIDERANDO** que não se aplica a isenção a servidor que se encontra no exercício de atividade laboral; **CONSIDERANDO** que o servidor abaixo relacionado apesar de ter mais de 65 anos de idade, não se encaixa nas hipóteses de isenção tributária;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **SUSPENSÃO DO RECOLHIMENTO DO IRPF DA FOLHA DE PAGAMENTO** do Sr. **PEDRO CESAR DE ASSUNÇÃO GONZALES**, matrícula 40.353-7, Médico Ginecologista.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de agosto de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:F52FCE03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0395/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 182, § 2º, da Lei Municipal nº 019/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0875/2022; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JOSE LEONARDO BARBOSA DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.002-1, titular do cargo de Guarda Municipal, 01 (um) dia de licença para acompanhar pessoa da família em 04 de agosto de 2022, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora licenciado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de agosto de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:A7B30773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0394/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
70.002-4	MICHAEL PIMENTAL DE VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	27/07 a 10/08/2022
91.054-8	LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	12/07 a 20/07/2022
30.017-6	NARA VERONICA XAVIER DA ROCHA	CUIDADORA DE CRIANÇA ESPECIAL	01/08 a 15/08/2022
50.132-8	LUCILENE BORGES PEREIRA BERTO	PROFESSORA	26/07 a 09/08/2022
10.200-1	ALYSSON GLEITON DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	03/08 a 04/08/2022
10.118-9	LUCIANO ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	13/07 a 25/07/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 12 de julho de 2022.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 22 de agosto de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:6F02D8D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2017. Processo Nº 044/2017, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2017. CPL. Prorrogação do prazo, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM CARÁTER EVENTUAL, SOB A FORMA DE DIÁRIAS OU HORAS, DE ACORDO COM A FINALIDADE E NECESSIDADE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AO BOM ANDAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA.** Contratada a empresa: ANVEL SERVIÇOS E

LOCAÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.459/0001-60. Prorrogação de prazo por mais 90 dias. De 05 de julho de 2022 a 02 de outubro de 2022

Tacaimbó, 29 de junho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:FC4C1459

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tacaimbó autoriza a continuidade do Processo Licitatório nº 037/2022. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 011/2022, Fornecimento. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE**, conforme anexo I do presente edital. Valor global estimado: **R\$ 168.528,00** (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Abertura: 08/09/2022 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidas no Site: <http://bnc.org.br>

Whatsapp (42) 3026-4550

Curitiba PR (42) 3026-4570

BNC e-mail: contato@bnc.org.br

Tacaimbó, 24 de Agosto de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:FC8820B1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N. 11/2022 – CONTRATO N. 27/2022 – PROC ADM N. 30/2022

A CPL – Comissão Permanente de Licitação RETIFICA as matérias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Edição N. 3151, pertinente ao Termo de Ratificação e Contrato da Inexigibilidade N. 11/2022, no que tange ao objeto e valor global. Onde se lê: “(...) Antenor Gomes de Oliveira Filho, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva, Luiz Gonzaga Nunes e do Diretor Geral da Câmara, Manoel Félix dos Santos Filho no Congresso Estadual de Vereadores e Servidores (...), no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)”, LEIA-SE “**Aécio Jader Campos de Lima, Antenor Gomes de Oliveira Filho, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva, Luiz Gonzaga Nunes e do Diretor Geral da Câmara, Manoel Félix dos Santos Filho no Congresso Estadual de Vereadores(as) e Servidores (as)**, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)”. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Tacaratu, 15/08/2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES.

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:D8FF7D23

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31/2021

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com a empresa **DINÂMICA PÚBLICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ N. 44.323.694/0001-73, com sede a Av. Jorge Amado, 1565, Salas 4 e 6, Bairro Jardins, Aracaju/SE, visando a participação dos vereadores, Antônio Barros de Araújo, Dario de Souza Carvalho Júnior, Lucas Balbino Torres e Manoel Messias Gomes de Sá no Seminário de Integração e Capacitação para Agentes Públicos e Políticos, a ser ministrado nas dependências do San Marino Hotel, estabelecido a Rua Dr. Noel Nuteis, 437, Ponta Verde, Maceió/AL, no período de 19/08/2022 a 22/08/2022. Essa ratificação se fundamenta caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 18 de agosto de 2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES,

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:569D56DF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE CONTRATO N. 28/2022. INEXIGIBILIDADE N. 12/2022.

CONTRATO N. 28/2022. INEXIGIBILIDADE N. 12/2022.
Objeto: participação dos vereadores, Antônio Barros de Araújo, Dario de Souza Carvalho Júnior, Lucas Balbino Torres e Manoel Messias Gomes de Sá no Seminário de Integração e Capacitação para Agentes Públicos e Políticos, a ser ministrado nas dependências do San Marino Hotel, estabelecido a Rua Dr. Noel Nuteis, 437, Ponta Verde, Maceió/AL, no período de 19/08/2022 a 22/08/2022. Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratado: **DINÂMICA PÚBLICA LTDA-EPP** - inscrita no CNPJ N. 44.323.694/0001-73, **Valor Global: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**. **Vigência: 30 dias. Data da Assinatura: 18/08/2022.**

ANA LÚCIA LIMA CRUZ SÁ,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:497AFBB2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE., arrimado nos **Arts. 23, I, e 24 da Lei Orgânica Municipal** (cf. tb. **Art. 9º, § 2º, § 3º, Inciso III e § 4º da LOM**), c/c os **Arts. 32, XIV, “a”, e 159, e Parágrafo Único (analogia) do RIC** (cf. tb. **art. 146 do Regimento Interno da Câmara**);

Considerando ainda, o Requerimento de Parlamentares desta Casa, e solicitação do poder Executivo municipal;

Considerando à necessidade de Convocação dos Parlamentares desta Câmara para a realização da sessão extraordinária na data de 30-08-2022, às 10:00h, no atendimento ao interesse público;

Considerando ainda, ao Calendário das Sessões Legislativas pertinentes de 2022, e às atribuições legais conferidas a este

Presidente e ao Poder Legislativo, em observância ainda ao interesse público (cf. tb. Arts. 37, da CF, e 97 da CE/PE);

Considerando ainda, à solicitação da(e) presente Sessão e a tramitação urgente de Projetos de Leis (cf. adiante elencados), e demais proposições pertinentes, entre outros, especialmente considerando à tramitação legislativa legal concernentes ao PL Nº 017/2022 e PL Nº 016/2022;

Considerando finalmente, às normatizações e efeitos legais atinente à vigência das Portarias pertinentes deste P. Legislativo, c/c a Resolução Nº 003/2020, também deste Poder Legislativo, e demais normas legais correlatas do Governo Estadual, Municipal e demais normas legais ainda em vigor, em período de Pandemia, estado de calamidade pública e de situação de emergência legal e em saúde pública persistente, entre outras pertinentes;

Resolve:

Pelo presente Edital, levar ao conhecimento público e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, que decorrente de Convocação deste Poder Legislativo, e em atendimento a Requerimento dos Parlamentares desta Câmara, dos integrantes do(s) Poder(es) Público(s) Executivo e Legislativo, na forma legal pertinente, haverá no **dia 30 de Agosto de 2022, às 10:00h. 01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (1ª Sessão Extraordinária, do 2º Período Legislativo)**, para **Leitura, Apreciação(ões), Discussão(ões), e Votação(ões)** pertinentes das **Matérias e Proposições Correlatas a seguir (Projeto de Lei Nº 017/2022 e Projeto de Lei Nº 016/2022; pareceres, propostas e proposições pertinentes e tempestivas apresentadas na forma Regimental pelos Parlamentares e as Comissões correlatas e Integrantes dos Poderes Públicos** (e cf. docs. em anexo), entre demais Proposições e Pareceres correlato(s) e necessário(s) legalmente e oportunos, e na forma regimental e legal correspondente, para os devidos fins.

Gabinete da Presidência, 24 de Agosto de 2022.

LUCAS BALBINO TORRES

-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Casa, nesta data, nos termos do Artigo 88, da Lei orgânica do Município.

Secretária(o) da Câmara

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:9AA6BAFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada em Engenharia para a execução de serviços de revitalização de praça pública na Comunidade Algodão deste Município, conforme Projeto Básico. Participou do presente certame a licitante ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 28.631.058/0001-52. Tendo em vista o descumprimento aos subitens 18.6.2; 18.6.3; 18.6.4 e 18.6.5 do edital, decidiu a CPL por sua INABILITAÇÃO no certame. Em cumprimento ao que determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado para a apresentação de recursos acerca da INABILITAÇÃO.

Taquaritinga do Norte, 24 de agosto de 2022.

JAIRO MARTINS DE MACEDO

Presidente Interino - CPL.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:34AEB7C4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE FRUSTRAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** dos candidatos, descritos em tabela anexo, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, decorrente do transcurso de prazo expirado, conforme portarias abaixo:

Portaria nº 0125/2022 - Portaria de convocação do Processo de Seleção Simplificada nº 003/2022, prazo pra comprecimento em 23/08/2022;

Portaria nº127/2022- Portaria de convocação do Processo de Seleção Simplificada nº 003/2022, prazo pra comprecimento em 23/08/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 24 de agosto de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

VIGILANTE

Classificação	Nome
29º	Ruan Leonardo José Silva Cintra
30º	José Xavier Sobrinho

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:D5B9C9BA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** dos candidatos, descritos em tabela anexo, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, decorrente do transcurso de prazo expirado, conforme portarias abaixo:

Portaria nº 0125/2022 - Portaria de convocação do Processo de Seleção Simplificada nº 003/2022, prazo pra comparecimento em 23/08/2022;

Portaria nº127/2022- Portaria de convocação do Processo de Seleção Simplificada nº 003/2022, prazo pra comparecimento em 23/08/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 24 de agosto de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

VIGILANTE

Classificação	Nome
29º	Ruan Leonardo José Silva Cintra
30º	José Xavier Sobrinho

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:65481FC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES TP 005/2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS 005/2022.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da CPL com a finalidade proceder com o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços relativos à Tomada de Preços n.º 005/2022, cujo objeto é Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos **execução de obras e serviços de engenharia relativos pavimentação asfáltica de diversas ruas do município de Terra Nova PE**. Aberta a reunião, a Presidente da CPL registra conforme já previsto no edital do certame que, diante da recomendação enviada pelo TCE/PE e pelo MPCO, Ofício Circular 001/2020, de 15 de junho de 2020, a Presente Licitação será regida de forma eletrônica, sem a presença dos licitantes, onde serão enviados pela CPL os documentos devidamente digitalizados para todas as empresas, através de e-mail cadastrado no momento do protocolo ou informados fora dos envelopes. Ato contínuo passa a Presidente da CPL a registrar a empresa que protocolou seus envelopes: **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI**, e-mail: assis@construtoragoncalo.com.br e com a sala de vídeo chamadas em atividade sob o link: <https://meet.google.com/dif-nruvau>, disponibiliza ao participante no próprio protocolo assim como encaminha via e-mail cadastrado. Ainda quanto à sala de vídeo chamada, a Presidente da CPL registra um breve acesso do Senhor Francisco de Assis da Silva Filho, representante da empresa **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI**. Em seguida, já constatada integridade dos envelopes, devidamente lacrados e rubricados nos fechos passa a Presidente da CPL a rubricá-los determinando que os demais membros façam o mesmo e procede com a abertura dos mesmos. Abertos os envelopes a CPL registra entrega de toda documentação na forma física e em mídia digital tipo pen drive conforme solicitado em edital e para fins de registros encaminha via e-mail cadastrado a documentação constante no pen drive. Nesse momento passa a CPL a analisar toda documentação entregue. Concluída a análise dos documentos e observada conformidade com o exigido no instrumento convocatório a Presidente da CPL Luzia Alves de Carvalho juntamente com Carlos Alfredo Bezerra Lopes e Vera Lúcia de Andrade Silva, demais membros, **DECLARA HABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI**. Ato sequencial, Considerando a condição de habilitação e participação de uma única empresa no certame decide a Presidente da CPL pela abertura do envelope de proposta de preços apresentada na forma física e em mídia tipo cartão de memória com adaptador, esta última não acessível. Logo após, é solicitado apoio do Senhor Heverto Dias do Nascimento Engenheiro Civil, integrante da equipe de empresa contratada pelo Município para, dentre outros serviços, fornecer apoio e subsídio em tomadas de decisões que envolvam amplo conhecimento técnico sendo também solicitado parecer. Em seguida,

de posse de parecer fornecido pelo Senhor Heverto Dias do Nascimento, constatada conformidade da proposta apresentada foi apurado e registrado o seguinte valor: **R\$ 1.396.231,46** (um milhão trezentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e um mil e quarenta e seis centavos). Ato posterior, considerando a condição de habilitada da empresa participante e conformidade da proposta, declara a Presidente da CPL, vencedora do certame no valor supra, a empresa **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI**. Em seguida a presidente da Comissão de Licitação comunica que será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE com circulação para o dia 25 de agosto do vigente ano e encaminhado para o e-mail cadastrado, as decisões nesta Ata registradas. Nada mais havendo a tratar às a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CPL

LUZIA ALVES DE CARVALHO

Presidente da CPL

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES

Secretário da CPL

VERA LÚCIA DE ANDRADE SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:FE8394E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O Prefeito do Município de Timbaúba-PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que nos termos do Parecer da Procuradoria Jurídica, reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de show do Artista "**Geraldinho Lins**", através de empresário exclusivo: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 05.102.456/0001-86, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para apresentação pública no dia 28 de agosto, no evento de encerramento das festividades alusivas à Semana da Cultura 2022, com fundamento no art. 25, inciso III da referida Lei.

Timbaúba, 24 de agosto de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito.

Publicado por:

Nayara Carla da Silva Rodrigues

Código Identificador:9ABB4AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022 OBJETO Nat.: Serviços – OBJETO Descr: – Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais, incluindo reposição de peças, tonners e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração do Município Timbaúba – PE. **Valor Máximo Aceitável – R\$ 138.966,24 (cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 25/08/2022 até o dia 09/09/2022 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 09/09/2022 às 09:30h**. Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico www.portaldecomprastimbauba.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do

Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site www.portaldecomprastimbauba.com.br ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 24 de agosto de 2022.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Marina de Fatima de Lira Silva
Código Identificador:92EEC2C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) FMS Nº 017/2022. Objeto: Registro de Preços de medicamentos e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. Valor total máximo aceitável: R\$ 1.108.618,15 (um milhão, cento e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quinze centavos). Data e hora da abertura: 09/09/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras Informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por email: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 24 de agosto de 2022.

FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francesco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:24CE0DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 094/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, a SRA. IVANICE SILVA VENÂNCIO, inscrita no CPF: 898.933.874-34, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 22/08/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 22 de agosto de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:F0E247ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022, TOMADA DE PREÇO
Nº 001/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Processo nº 006/2022 Tomada de Preços nº 001/2022 cujo objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do Prédio Sede da Secretaria de Assistência Social de Tracunhaém. A Comissão Permanente de Licitação, após análise das propostas apresentadas no processo em epígrafe, e em conjunto de parecer do Setor de Engenharia do Município, faz saber a seguinte tramitação:

EMPRESAS CLASSIFICADAS: RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.744.104/0001-39; **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 17.440.286/0001-29; **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.962.001/0001-69; **CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI**, CNPJ: 22.931.084/0001-10; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.505.771/0001-12; **A.D.S Construtora LTDA-ME**, CNPJ: 21.591.562/0001-27; **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – ME**, CNPJ: 02.951.249/0001-08. E por ter apresentado a melhor proposta no valor de R\$ 961.037,42 (novecentos e sessenta e um mil trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), foi declarado como VENCEDOR a empresa CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.931.084/0001-10.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com vistas aos autos na Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE (Sede da Secretaria de Assistência Social).

Tracunhaém-PE, 23 de agosto de 2022.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:9F7C1344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 046 / 2022

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Engenharia para Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Engenharia para Execução de Calçamento no Sítio Carro Quebrado na Zona Rural Município de Triunfo; **Contratada: RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **34.041.869/0001-04**; **Prazo Inicial:** 60 (sessenta); **Nova Vigência:** Até 24 de outubro de 2022; **Fundamentação Legal:** Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo, em 24 de Agosto de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C3B6EC79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 048 / 2022

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Construção de uma Praça no Distrito de Canaã, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratada:** Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda, **CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Prazo Inicial:** Até 24 de Dezembro de 2022. **Fundamentação Legal:** artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo em 24 de Agosto de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:38D080B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 047 / 2022

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Engenharia para Construção de Calçamento no alto da Boa Vista no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratada:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.050.310/0001-00; **Prazo Inicial:** 60 (sessenta); **Nova Vigência:** Até 24 de Outubro de 2022; **Fundamentação Legal:** artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo, em 24 de Agosto de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:37D6C66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 047/2022 – Tomada de Preços/PMT nº 011 /2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para reforma e reparos nas Escolas Municipais: Águas Claras, Antônio Ferreira Tenório, Milton Pessoa, Governador Eduardo Campos, Higino Bezerra e José Alves de Almeida, no Município de Triunfo-PE, conforme projeto básico; **VALOR ESTIMADO: R\$ 317.791,55;** TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço global; **ABERTURA:** 12/09/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo, 24 de Agosto de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D4823269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga situação anormal, caracterizada como EMERGÊNCIA em toda área Rural do município de Tupanatinga afetada pela estiagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em parte pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a ininterrupta irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO cumprir orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, observados prognósticos climáticos realizados pelo INMET – Instituto Nacional de Meteorologia e APAC – Agência Pernambucana de Águas e Clima, que corrobora sobre a possibilidade de a irregularidade das chuvas perdurar por mais tempo;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; e

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº 02, de 20 de dezembro 2016, do Ministério da Integração Nacional, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a continuação da existência de situação anormal provocada por estiagem, crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulários de Informações de Desastres DMATE- FIDE registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2id.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação desse cenário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2022.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:EEAB327B

IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 017, DE 24 DE AGOSTO 2022

PORTARIA IPETRU No 017/2022

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPREU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREU**.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº 012, de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA JOSEFA DE OLIVEIRA DA SILVA**, Professora, Nível III, Faixa F, matrícula nº 105, inscrita no CPF nº 825.760.764-91 e portadora do RG nº 4.469.275 SDS/PE.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 4º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPREU

Tupanatinga, 24 de agosto de 2022

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:09DDE992

IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 016, DE AGOSTO 2022

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPREU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREU**.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº 011, de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 22, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **CLEONICE BARBOSA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0000147, inscrita no CPF nº 984.329.154-91 e portadora do RG nº 4.890.843 SDS/PE.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 4º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPREU

Tupanatinga, 24 de agosto de 2022

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:ADC7F192

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

Nono termo aditivo de redução de valor ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 014/2021. Pregão Presencial Nº 013/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina redução para R\$ 5,48. Óleo diesel s10 redução para R\$ 7,08.

Vertente do Lério. 19.08.2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E8254514

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2022

Oitavo termo aditivo ao contrato Nº: 005/2022. Processo Nº: 011/2021. Pregão Eletrônico Nº 08/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Contratado. G H COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Da redução do valor por litro. Gasolina comum para R\$ 5,48. Óleo diesel s10 redução do valor por litro 7,08.

Vertente do Lério. 19.08.2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5EDC4E64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2022

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 01/2022. Processo Nº: 004/2021. Pregão Presencial Nº 001/2021. Compra. Aquisição de Medicamentos de Referência e Genérico para atender os Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde com base na listagem de A a Z da ABC/Farma/Guia da Farmácia. Contratado. J P SILVA DE LIMA MEDICAMENTOS - ME, CNPJ nº 21.101.457/0001-62. Do acréscimo. R\$ 9.250,00. Valor atual do contrato R\$ 46.250,00.

Vertente do Lério. 19.08.2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E3F7C279

GABINETE DO PREFEITO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

Nono termo aditivo ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 007/2021. Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina redução para R\$ 5,48. Óleo diesel s10 redução para R\$ 7,08.

Vertente do Lério. 19.08.2022.

RENATO LIMA DE SALES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:117C0EB2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO oriundas do **Proc. Licitatório n.º 39/2022 – Pregão Eletrônico n.º 12/2022**, cujo objeto é Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Água Mineral natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames, e em garrafa plástica de 500ml descartável, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.

Ata nº 30/2022

REGISTRO FEITO COM A MICROEMPRESA:

JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA 02235796451

CNPJ nº 26.828.336/0001-30

Vencedora dos itens: 01, 02 e 03

Valor global de R\$ \$ **150.274,64** (Cento e cinquenta mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Validade: 12 meses – 04/07/2022 a 04/07/2023

Vicência/PE, 04 de julho de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:21695FE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

O município de Vicência, através da XPL, torna público o extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório nº 39/20221 – Pregão Eletrônico nº 12/2022, o qual tem como objeto o Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Água Mineral natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames, e em garrafa plástica de 500ml descartável, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE

Contrato nº 12/2022

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e a microempresa JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA 02235796451

Valor: **8.775,52** (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 04/07/2022 a 31/12/2022

Contrato assinado em 04/07/2022.

Contrato nº 54/2022

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a microempresa JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA 02235796451

Valor: R\$ 20.862,50 (vinte mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: 04/07/2022 a 31/12/2022

Contrato assinado em 04/07/2022.

Contrato nº 129/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Esportes e a microempresa JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA 02235796451

Valor: R\$ **12.558,80** (doze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Vigência: 04/07/2022 a 31/12/2022

Contrato assinado em 04/07/2022.

Contrato nº 130/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Vicência e a microempresa JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA 02235796451

Valor: R\$ **32.940,50** (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Vigência: 04/07/2022 a 31/12/2022

Contrato assinado em 04/07/2022.

Vicência/PE, 04 de julho de 2022.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA

Secretário e Assistência Social

VALÉRIA QUEIROGA DELIRA SILVA

Secretária de Saúde

ELIANE MARIA SILVEIRASILVA

Secretária de Educação e Esportes

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:13A25B80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Vicência, através da CPL, torna publico o extrato do Contrato oriundo do **Proc. Licitatório n.º 42/2022 – Pregão Eletrônico n.º 14/2022**, o qual tem como objeto a Aquisição de 09 Copiadoras Laser Multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Vicência-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Empresa contratada:

Contrato nº 136/2022 – SEDUC

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

CNPJ: 18.861.730/0001-42

Valor global: R\$. **28.790,91** (vinte e oito mil, setecentos e noventa reais e noventa e um centavos).

Contrato assinado em 21 de julho de 2022.

Vigência: 21/07/2022 a 31/12/2022

Vicência/PE, 21 de julho de 2022.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA

Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EFDB2C8C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do **Proc. Licitatório n.º 10/2022 – Pregão Eletrônico n.º 04/2022**, cujo objeto é Registro de Preço para a Aquisição parcelada

de Medicamentos Controlados, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência-PE.

REGISTRO FEITO COM AS EMPRESAS:

ARP nº 05/2022- FMS

W. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 37.844.754/0001-38
Vencedora dos itens: 59, 65 e 97
Valor global de R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais)
Validade: 12 meses – 05/07/2022 a 05/07/2023

ARP nº 06/2022- FMS

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.754.510/0001-48
Vencedora dos itens: 28 e 34
Valor global de R\$ 7.799,00 (sete mil e setecentos e noventa e nove reais)
Validade: 12 meses – 06/07/2022 a 06/07/2023

ARP nº 07/2022- FMS

CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05
Vencedora dos itens: 09, 18, 19, 56 e 62
Valor global de R\$ 24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais)
Validade: 12 meses – 06/07/2022 a 06/07/2023

ARP nº 08/2022- FMS

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA
CNPJ: 31.908.034/0001-02
Vencedora do item: 60
Valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Validade: 12 meses – 06/07/2022 a 06/07/2023

ARP nº 09/2022- FMS

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.412.815/0001-50
Vencedora dos itens: 1 a 8, 10 a 17, 21, 24, 26, 30, 31, 33, 35 a 40, 42 a 44, 46 a 51, 53 a 55, 58, 63, 66 a 68, 71, 74, 78, 80, 83 a 87, 89, 91, 92, 96 e 98
Valor global de R\$ 601.733,00 (seiscentos e um mil e setecentos e trinta e três reais)
Validade: 12 meses – 08/07/2022 a 08/07/2023

ARP nº 10/2022- FMS

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.099.392/0001-35
Vencedora dos itens: 27, 32 e 90
Valor global de R\$ 42.680,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais)
Validade: 12 meses – 13/07/2022 a 13/07/2023

Restaram fracassados os itens: 20, 72, 77, 88 e 94.

Restaram desertos os itens: 22, 23, 25, 29, 41, 45, 52, 57, 61, 64, 69, 70, 73, 75, 76, 79, 81, 82, 93 e 95.

Vicência/PE, 04 de julho de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:950DF439

ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 078/2022; Processo: Nº 039/2022; **Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Eventual e Futura Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para composição de banda marcial conforme especificações e quantidades apresentadas no presente Termo de Referência. **Fornecedor:** **JOABE MARTINSON ME, CNPJ nº 18.245.570/0001-07.** Valor total: R\$ 62.294,15 (sessenta e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Vitória de Santo Antão, 15 de agosto de 2022

CARMELO SOUZA DA SILVA
 Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
 Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:E169D7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 078/2022; Processo: Nº 039/2022; **Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Eventual e Futura Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para composição de banda marcial conforme especificações e quantidades apresentadas no presente Termo de Referência. **Fornecedor:** **MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ nº 41.856.993/0001-85.** Valor total: R\$ 56.708,37 (cinquenta e seis mil e setecentos e oito reais e trinta e sete centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Vitória de Santo Antão, 15 de agosto de 2022

CARMELO SOUZA DA SILVA
 Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
 Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:4D0125A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 078/2022; Processo: Nº 039/2022; **Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Eventual e Futura Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para composição de banda marcial conforme especificações e quantidades apresentadas no presente Termo de Referência. **Fornecedor:** **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, CNPJ nº 28.453.974/0001-40.** Valor total: R\$ 46.005,00 (quarenta e seis mil e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Vitória de Santo Antão, 15 de agosto de 2022

CARMELO SOUZA DA SILVA
 Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
 Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:0760FA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 078/2022; Processo: Nº 039/2022; **Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Eventual e Futura Contratação de empresa especializada para

aquisição de instrumentos musicais para composição de banda marcial conforme especificações e quantidades apresentadas no presente Termo de Referência. **Fornecedor: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI CNPJ nº 10.661.909/0001-44.** Valor total: R\$ 34.052,20 (trinta e quatro mil e cinquenta e dois reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Vitória de Santo Antão, 15 de agosto de 2022

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:2085FA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME/CME Nº 001/2022

EMENTA: “Errata de denominação”.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 004/2021, de 01/01/2021.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação; e aprovação do CME;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar o cadastro de funcionamento da escola.

RESOLVE:

Errata da Resolução SME /CME nº 002/2020.

Onde lê-se:
Escola Municipal Júlio Augusto Siqueira. Cadastro, CME nº 009/2020.

Leia-se:
Escola Municipal Jornalista Júlio Augusto Siqueira. Cadastro, CME nº 009/2020.

Art. II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Vitória de Santo Antão, 22 de agosto de 2022.

JOSENILDO HENRIQUE DA SILVA
Presidente do CME

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:FB3B6D7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xexéu, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço n.º 003/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE**

ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DE CARROS E CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

Sendo declarada **habilitada** a empresa: **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - CNPJ Nº 42.831.657/0001-40.**

E, declaradas **inabilitadas** as empresas: **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 41.551.578/0001-13; CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI - CNPJ Nº 08.853.117/0001-20; J V TOLEDO VELOSO - CNPJ Nº 44.700.107/0001-18; CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 42.876.135/0001-65; 46058234 LTDA (WT CONSTRUÇÕES) - CNPJ Nº 46.058.234/0001-90; PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 13.350.372/0001-90; AGIL CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 36.376.673/0001-98; S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI - CNPJ Nº 33.248.222/0001-87; M S ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA - CNPJ Nº 36.207.681/0001-00 e HC CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 34.057.039/0001-67, conforme razões apresentadas nos autos do certame.**

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “a” da Lei n.º 8.666/93, **sem interposição de recursos**, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião de abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **02/09/2022 às 10h00min.**

Xexéu, 24 de agosto de 2022.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:1CC9A47B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4981/2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4981/2022, formulado pela servidora **TASMÂNIA CISNEIROS BEZERRA**, matrícula 11.167, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 377/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 23 de junho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:AF631537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5011/2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5011/2022, formulado pela servidora **OBIMACILIANA MARIA DA SILVA AMADEU**, matrícula 12569, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 350/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de agosto de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Camilla Maria Andrade Silva
Código Identificador:5E9ABDE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4981/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4981/2022, formulado pela servidora **ELIANE ODILON BEZERRA PEREIRA**, matrícula nº 10.348, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 374/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de agosto de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:E68A464E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5010/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5010/2022, formulado pelo servidor **JOSÉ HENRIQUE LINS E SILVA LIMA**, matrícula 4966, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 346/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de agosto de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:A96C84BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5195/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença sem vencimentos, tombado sob o número 5195/2022, formulado pela servidora **TAMIREZ LEITE SANTANA**, matrícula 15.174, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 366/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de agosto de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:44197E12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5011//2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5011/2022, formulado pela servidora **VERONICA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula 12793, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 348/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de agosto de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Camilla Maria Andrade Silva
Código Identificador:DE821C61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5011//2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4928/2022, formulado pela servidora **ROSEMERI RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 12703, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 347/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de agosto de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Camilla Maria Andrade Silva
Código Identificador:06689A19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5011//2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5011/2022, formulado pelo servidor **MARCONDES DA SILVA CARNEIRO**, matrícula 12533, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 354/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de agosto de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Camilla Maria Andrade Silva
Código Identificador:352F9F1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5011//2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5011/2022, formulado pela servidora **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula 12546, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 353/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de agosto de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Camilla Maria Andrade Silva
Código Identificador:08A081FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 040/2022 - TP Nº 003/2022**

AVISO DE 5ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2022, às 14hs, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, localizada na Rua Demócrito de Souza, nº. 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560, reuniram-se em sessão pública a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, objetivando conduzir a sessão a respeito da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA CORUJA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.**” A CPL inicia a sessão fazendo a observação que: No dia 10 de agosto de 2022, foi solicitado das empresas participantes que emitissem propostas devidamente retificadas, das causas apontadas pela análise técnica da Secretaria Demandante conforme a 4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA. Apenas a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ Nº 41.862.481/0001-50), atendeu a solicitação apresentando a proposta corrigida e aprovada estando ela CLASSIFICADA pela análise técnica; A empresa **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ Nº 19.221.997/0001-38), não atendeu ao requerido estando dessa forma DESCLASSIFICADA. Dada por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Fica aberto o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, na forma do Art. 109, inciso I, Alínea “a”, da Lei Nº 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de classificação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação.

Paulista/PE, 23 de agosto de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:AF12153F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 056/2022 - CP Nº 006/2022**

AVISO DE 4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022, às 10hs, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, localizada na Rua Demócrito de Souza, nº. 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560, reuniram-se em sessão pública a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, objetivando conduzir a sessão a respeito da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA SEBASTIÃO GOMES, LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.**” A CPL inicia a sessão fazendo a observação que: No dia 10 de agosto de 2022, foi solicitado das empresas participantes que emitissem propostas devidamente retificadas, das causas apontadas pela análise técnica da Secretaria Demandante conforme a 3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA. Apenas a empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA** (CNPJ Nº 02.908.931/0001-18), atendeu a solicitação apresentando a proposta corrigida e aprovada estando ela CLASSIFICADA pela análise técnica; As empresas **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ Nº 19.221.997/0001-38) e **M&W SERVIÇOS LTDA** (CNPJ Nº 19.314.966/0001-21), não atenderam ao requerido estando dessa forma DESCLASSIFICADAS. Dada por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Fica aberto o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, na forma do Art. 109, inciso I, Alínea “a”, da Lei Nº. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de classificação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação.

Paulista/PE, 24 de agosto de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:A00ACD27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4873/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento prorrogação de afastamento para Curso de Pós-Graduação (Doutorado), tombado sob o número 4873/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **EUDES PAVAL SARAIVA DE SOUZA**, Matrícula 11.722, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 370/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de agosto de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:B0B5802A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4981/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4981/2022, formulado pela servidora **NIRLEIDE DO CARMO SOARES**, matrícula nº **2569**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 369/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de agosto de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:19FE8F76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4981/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4981/2022, formulado pela servidora **CRISTINA MARIA DA SILVA SOUZA**, matrícula **10.996**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 375/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de agosto de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:2AA77774

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5011//2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5011/2022, formulado pela servidora **CILENE FERREIRA DA CUNHA**, matrícula 12244, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 359/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de agosto de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:C960F6F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5011//2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5011/2022, formulado pela servidora **GRICÉLIA PESSOA DOS SANTOS**, matrícula 12394, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 362/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de agosto de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:A8341A3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - PL Nº 037/2022 - CP Nº 004/2022**

AVISO DE 5ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022, às 14hs, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, localizada na Rua Demócrito de Souza, nº. 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560, reuniram-se em sessão pública a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, objetivando conduzir a sessão a respeito da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA URSA MAIOR E RUA JOÃO PAULO II, LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.”** A CPL inicia a sessão fazendo a observação que: No dia 10 de agosto de 2022, foi solicitado das empresas participantes que emitissem propostas devidamente retificadas, das causas apontadas pela análise técnica da Secretaria Demandante conforme a 4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA. Apenas as empresas **CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA ME** (CNPJ Nº 04.649.283/0001-58) e **VIA NORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ Nº 20.945.413/0001-56), atenderam as solicitações apresentando a proposta corrigida e aprovada estando elas CLASSIFICADAS pela análise técnica; A empresa **SS-OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA** (CNPJ Nº 14.417.792/0001-09), não atendeu ao requerido estando dessa forma DESCLASSIFICADA. Dada por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Fica aberto o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, na forma do Art. 109, inciso I, Alínea “a”, da Lei Nº. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de classificação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação.

Paulista/PE, 24 de agosto de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:9CD9B3A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5011//2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5011/2022, formulado pela servidora **DELSARIS DA TRINDADE CARDOSO**, matrícula 12281, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 357/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de agosto de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:04D168A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5051/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5051/2022, formulado pela servidora **ROSEANE MARIA DE AZEVEDO BARROS**, matrícula **12.129** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 376/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de agosto de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:12737600

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA AS CASAS DE ACOLHIMENTO E PARA A IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA JOSUÉ DE CASTRO.)**

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA AS CASAS DE ACOLHIMENTO E PARA A IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA JOSUÉ DE CASTRO.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia 31/08/2022. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de 02/09/2022.

Paulista, 24 de AGOSTO de 2022.

Publicado por:
Alessandro Acioli da Silva
Código Identificador:C909C6DD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2022**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, torna público a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 020/2022, Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos para manutenção das atividades dos alunos da Educação Especial da rede Municipal de Ensino, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ Nº 18.912.500/0001-65 com

os lotes: 1, 3, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 42 e 51 no valor total de R\$19.670,76 (dezenove mil e seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos). STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 46.153.320/0001-82 com os lotes: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54 e 55 no valor total de R\$108.358,63 (cento e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Itens desertos: 35, 39, 45 e 50

Paulista, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:E6CC37C3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2022**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, torna público a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente, a fim de atender às demandas das Escolas Municipais e a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.450.370/0001-59 com os lotes: 106 e 145 no valor total de R\$ 97.932,80 (noventa e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 11.663.568/0001-09 com os lotes: 6, 12, 16, 17, 18, 36, 40, 41, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133 e 135 no valor total de R\$ 146.560,82 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos). VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 com os lotes: 3, 4, 9, 10, 14, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 100, 114, 117, 122 e 123 no valor total de R\$ 302.360,95 (trezentos e dois mil e trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.467.016/0001-96 com os lotes: 8 e 121 no valor total de R\$ 27.722,38 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61 com os lotes: 2, 5, 7, 11, 13, 15, 23, 24, 27, 28, 33, 34, 35, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 71, 78, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 131, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143 e 144 no valor total de R\$ 279.209,13 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e nove reais e treze centavos).

Item deserto: lote 1

Paulista, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:89C485F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 733 DE AGOSTO DE 2022**

EMENTA: Dispõe sobre o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde – PROGRAMA PREVINE BRASIL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei regulamenta, no âmbito do Município de Angelim/PE, a execução do Incentivo de Desempenho aos profissionais das equipes de Saúde da Família (eSFSB), multiprofissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde e funcionários que atuam em apoio à operacionalização das ações da Atenção Primária à Saúde, com recursos financeiros federais advindos do Programa Previnde Brasil.

§1º Esta Lei segue as normas estabelecidas no Programa Previnde Brasil, instituído pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.

§2º A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mediante a apuração Saúde e no cumprimento dos indicadores quadrimestralmente previstos na respectiva Portaria Ministerial nº 3.222, de 10/12/2019.

Art. 2º O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES.

§ 1º O valor do pagamento por desempenho será calculado a partir do cumprimento de meta para cada indicador por equipe e condicionado ao tipo de equipe.

§ 2º O incentivo financeiro do pagamento por desempenho repassado ao município corresponde ao somatório dos resultados obtidos por equipe, nos termos do § 1º.

Art. 3º Para o pagamento por desempenho deverão ser observadas as seguintes categorias de indicadores:

I - Processo e resultados intermediários das equipes; II - Resultados em saúde;
III - Globais de APS.

Parágrafo único. Os indicadores de que trata o caput deverão considerar ainda a relevância clínica e epidemiológica, disponibilidade, simplicidade, baixo custo de obtenção, adaptabilidade, estabilidade, rastreabilidade e representatividade.

Art. 4º O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios a cada 4(quatro) competências financeiras.

Parágrafo Único. No caso de cadastro de ESF ou EAP no SCNES referente a um novo credenciamento, o incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido ao município mensalmente até o 2º (segundo) recálculo subsequente de que trata o caput, considerando o resultado potencial de 100% (cem por cento) do alcance dos indicadores por ESF e EAP, conforme Portaria nº 2.979/2019.

Art.5º A gratificação a que se refere o artigo 1º desta Lei será paga com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previnde Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na Portaria Ministerial Nº 3.222/2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho.

§1º O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:

- 30% (trinta por cento) dos valores recebido serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município, para que sejam aplicados no custeio das Estratégias de Saúde da Família e ou EAP;
- 70% (setenta por cento) do montante serão pagos aos servidores e/ou profissionais do Município sob a forma de incentivo financeiro, a serem pagas quadrimestralmente, conforme percentuais de desempenho que alcançarem pontuação igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

Art. 6º Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no Programa Previnde Brasil em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria nº 2.979/2019 do Ministério da Saúde, 30% (trinta por cento) do montante recebido será aplicado para gratificação da equipe de coordenadores

e profissionais das equipes das unidades básicas os outros 70% (setenta por cento) do montante serão pagos aos servidores e/ou profissionais do Município que atuam na construção de indicadores da Política Nacional de Atenção Básica, sob a forma de incentivo financeiro, conforme percentuais de desempenho que alcançarem pontuação igual ou superior a 80%(oitenta por cento).

§ 1º. As equipes que não atingirem a pontuação máxima ou igual ou superior a 90% (oitenta por cento), farão jus ao recebimento do incentivo de forma proporcional.

§ 2º Dos 70% (setenta por cento) remanescentes dos repasses federais, que serão pagos aos servidores e/ou profissionais, os percentuais serão pagos de forma rateada conforme a porcentagem descrita no anexo I, condicionado o pagamento ao alcance da pontuação igual ou superior a 90% (oitenta por cento), devidamente atestada pelo Município.

§ 3º. Os indicadores e dados aqui estabelecidos estão previstos pelo Programa Previnde Brasil e foram acrescidos de outros inerentes à vigilância epidemiológica, sendo referenciados, portanto, pela Ficha de qualificação dos Indicadores; pelo sistema de informações: e-SUS/AB.

§ 4º Os indicadores previstos nesta Lei poderão ser alterados periodicamente de acordo com a Portaria vigente que estabeleça normas e metas da Atenção Primária à Saúde de acordo com as necessidades de enfrentamentos gerais ou pontuais de problemas detectados ou de aperfeiçoamentos dos serviços e do atendimento ou para adequação aos novos indicadores pactuados anualmente com o Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

§5º A avaliação do desempenho das equipes Saúde da Família (ESF) e equipes de Atenção Primária (EAP) no conjunto dos indicadores será consolidada em um Indicador Sintético Final (ISF), que determinará o valor do incentivo financeiro a ser transferido ao município, onde o ISF corresponde ao cálculo do desempenho do conjunto do sete indicadores selecionados. Esse indicador será aferido a cada 04 (quatro) meses com repercussão financeira para os 04 meses subsequentes, repetindo-se o ciclo quadrimestralmente.

§6º Os sete indicadores selecionados para o incentivo de pagamento por desempenho 2021 são os seguintes:

Indicador 1: Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação;

Indicador 2: Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV; Indicador 3: Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado; Indicador 4: Cobertura de exame citopatológico

Indicador 5: Cobertura vacinal de poliomielite inativada e Pentavalente;

Indicador 6: Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre; Indicador 7: Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

§7º Os indicadores previstos neste artigo poderão ser alterados por iniciativa do Ministério da Saúde, passando o município à adotar novos indicadores.

§8º No caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde ou do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado;

Art. 7º O Incentivo de Desempenho será repassado aos profissionais e/ou servidores que compõem as equipes de Saúde da Família (eFSB) vinculados à Atenção Primária à Saúde, considerando ser condição fundamental o funcionamento sincronizado de todos para a prestação de um serviço à população que resulte no verdadeiro bem-estar de saúde.

Art. 8º Fica instituída no âmbito municipal, a Comissão do Programa Previne Brasil composta por 05 (Cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sindicato Municipal dos Trabalhadores de Saúde; e nomeados pelo Prefeito Municipal, que deverá ser composta da seguinte forma:

- 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (três) representantes dos servidores de nível superior (Médico, Odontólogo e Enfermeiro);
- 01 (um) Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
- 01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde;

§1º A avaliação dos indicadores será realizada quadrimestralmente, sendo necessária a presença de no mínimo 50 % (cinquenta por cento dos membros da Comissão para tomar deliberações.

§2º A comissão designada para exercer o apoio institucional ao Programa Previne Brasil será responsável pelo monitoramento e avaliação das equipes no âmbito municipal, traçando metas e definindo estratégias junto às equipes da ESF e equipe técnica da SMS, para a melhoria do serviço.

§3º Decreto do Executivo Municipal regulamentará a composição, mandato e funcionamento da referida comissão.

Art. 9º Farão jus ao incentivo financeiro os seguintes profissionais: Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, Técnico/Auxiliar de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e, Recepcionistas.

§ 1º Os profissionais mencionados no caput deste artigo podem ser servidores concursados, contratados, comissionados, cedidos ou permutados, ainda que com ônus para a o Município de Angelim/ PE.

§ 2º Para o recebimento do incentivo financeiro previsto no caput deste artigo, é necessário que todos os profissionais estejam vinculados à Estratégia de Saúde da Família e trabalhem, no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, ou que detenham outra carga horária regularmente aceita pelo Ministério da Saúde, devendo todos estarem inclusos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), sendo vedado o recebimento da gratificação por desempenho dos profissionais da ESF com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º Após a aprovação das metas a serem propostas para cada categoria, a Secretaria Municipal de Saúde elaborará as metas a serem cumpridas por cada equipe, conforme os indicadores e a população cadastrada de cada Unidade Básica de Saúde.

§ 4º Nas situações em que o servidor não cumprir a sua meta individual, o mesmo será convocado pela Comissão para assinar o Termo de Ajuste, dando um prazo de 30 (trinta) dias para a devida regularização.

§ 5º Não havendo o cumprimento do Termo de Ajuste mencionado no parágrafo anterior, o servidor não fará jus ao incentivo de desempenho.

§ 6º Após a assinatura do Termo de Ajuste mencionado no § 4º deste artigo, o servidor que, no ano vigente, não cumprir sua meta nos meses consecutivos, não fará jus ao referido incentivo de desempenho, tendo em vista a falta de assistência à saúde da população.

§ 7º O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho quando:

- obtiver mais de três faltas mensais ao serviço, sem justificativa;

- deixar de comparecer, sem justificativa, as reuniões, as atividades educativas e as atividades de planejamento, quando convocado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de comunicado por escrito afixado no quadro de avisos da Unidade de Saúde a que pertence o servidor, a partir de duas ausências;

- estiver gozando de período de licença, exceto a licença para tratamento de saúde (limitado ao prazo máximo de 15 – Quinze – dias úteis por mês);

- praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata (quanto ao exercício irregular de suas atribuições) e estiver respondendo a processo de sindicância ou a processo administrativo disciplinar (assegurando ao servidor, em ambos, o contraditório e a ampla defesa);

- for integrante do Programa “Mais Médicos”, pelas razões expressas na regulamentação do referido Programa;

- estiver em gozo de férias anuais, sendo-lhe pago apenas de forma proporcional, não afetando o resultado final para a equipe no cumprimento das metas;

-estiver em gozo de folgas superiores a 3 (três) por mês, excetuando-se as folgas estabelecidas em normativos municipais.

- tiver ao longo de um mês, o somatório de ausências a partir de 7 (sete) dias úteis sem efetivo trabalho, contabilizando-se, para tanto, os períodos de folgas e licenças para tratamento de saúde.

– Ter mais de um vínculo com o Município, onde fará jus ao pagamento apenas do vínculo direto com carga Horaria nas ESF'S.

§ 8º O incentivo financeiro está totalmente desvinculado de possíveis reajustes nas remunerações dos servidores públicos municipais do Município de Angelim/PE fazendo jus ao mesmo, conforme os dias trabalhados, excetuada as hipóteses previstas do §7º deste artigo, o integrante da equipe.

§ 9º O incentivo financeiro previsto nesta lei não incidirá sobre qualquer verba remuneratória, seja vencimento básico ou quaisquer outras vantagens pecuniárias, que seja recebida pelos servidores beneficiários, tampouco será incorporada pelos profissionais que integrem as equipes.

§ 10 O valor do incentivo não rateado com equipe que não atingiu as metas mínimas de desempenho ou que está inserido nos óbices legais do § 7º deste artigo, respeitado o devido processo legal, não revolverá aos cofres públicos municipais, devendo ser rateado em partes iguais entre as outras equipes desde que o município atinja o mínimo preconizado pelo Ministério da Saúde.

Art.10 O incentivo financeiro pago aos profissionais das Equipes da Estratégia de Saúde da Família (eSFBSB), vinculados à Atenção Primária à Saúde e constantes do art. 9º desta lei, será repassado por meio do incentivo de desempenho.

Art.11 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagirão a a competência de junho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angelim – PE, 24 de Agosto de 2022.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela: Percentuais a serem pagos de forma rateada entre os servidores e/ou profissionais, bem como para melhor estruturação da Atenção Primária à Saúde Municipal e gratificação da equipe de coordenadores:

Montante mensal RECEBIDO COM 100%	16.250,00
30% gestão (profissionais/Coordenação/ Equipe Multiprofissional)	4.875,00
70% ESF'S	11.375,00
Total	16.250,00

Profissional	Percentual	Valor mensal	Valor final de 4 meses
ENFERMEIRO	14%	455,00	1.820,00
AGENTE C DE SAÚDE	38%	216,00	864,00
MÉDICO	08%	260,00	1.040,00
CIR. DENTISTA	8,75%	285,00	1.140,00
TÉC DE ENFERMAGEM	6,6%	216,00	864,00
AUX. SAUDE BUCAL	05%	162,00	648,00
RECEPCIONISTA	3,0%	100,00	400,00
TOTAL	83,33	1.694,00	6.776,00

13% PARA GESTÃO E APOIO(COORDENAÇÃO,)		PERCENTUAL	VALOR MENSAL
COORDENAÇÃO (AT. BASICA, SAUDE BUCAL, PREVINE BRASIL (E-SUS)		13%	2.100,00

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - NASF			
	PERCENTUAL	VALOR MENSAL	VALOR FINAL DE 04 MESES
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	3,67%	600,00	2.400,00

Publicado por:
 Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:12C2A8CB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 08/2022, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (14ª CONVOCAÇÃO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público nº 01/2019, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2019, conforme publicado através de Edital de Homologação, de maio/2020, desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1o. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

- 02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
- 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) cópias do CPF;

- 02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
- 02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
- 02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- 02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - identificação do trabalhador;
- 02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
- 02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
- 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
- Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
- Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
- Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
- Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
- Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2o. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1o implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3o. Os candidatos convocados são os seguintes:

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
1	AMANDA RODRIGUES GUIMARAES PROTÁSIO	3º	AGENTE ADMINISTRATIVO
2	MARTA RAQUEL CINTRA MORAIS	4º	AGENTE ADMINISTRATIVO
3	HELTON DE ARAUJO TAVARES	5º	AGENTE ADMINISTRATIVO
4	RUAN COSTA VASCONCELOS SILVA	6º	AGENTE ADMINISTRATIVO
5	IGOR MATHEUS PASSOS BEZERRA	7º	AGENTE ADMINISTRATIVO
6	ISAAC MAXWELL DOS SANTOS	8º	AGENTE ADMINISTRATIVO
7	HUGO LEAL GOMES DE MENEZES	9º	AGENTE ADMINISTRATIVO
8	WESLEY DA SILVA FLORENTINO	10º	AGENTE ADMINISTRATIVO
9	HUGO BERTONY SANTOS DUARTE	11º	AGENTE ADMINISTRATIVO
10	THIAGO FERREIRA DINIZ	12º	AGENTE ADMINISTRATIVO
11	MICHAEL ALECKSANDER DA SILVA RODRIGUES	13º	AGENTE ADMINISTRATIVO
12	JOSE JEMESON DE ALMEIDA	14º	AGENTE ADMINISTRATIVO
13	ELISEU DA SILVA MESQUITA	15º	AGENTE ADMINISTRATIVO
14	THAIS CAROLINE BEZERRA XAVIER	16º	AGENTE ADMINISTRATIVO
15	JOSÉ ANTONYEL ARAUJO GONSAGA	17º	AGENTE ADMINISTRATIVO
16	NADJAEEL FREITAS	18º	AGENTE ADMINISTRATIVO
17	ANDERSON RODRIGO DE VASCONCELOS ARRUDA	19º	AGENTE ADMINISTRATIVO
18	MARIA ROSIANE SILVA SANTOS	20º	AGENTE ADMINISTRATIVO
19	DJALMA CINTRA GALVÃO FILHO	21º	AGENTE ADMINISTRATIVO
20	FRANCLIMA ALVES DE ALMEIDA	1º PNE	AGENTE ADMINISTRATIVO
21	MANUELA MARIA DA SILVA	5º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
22	JOSÉ ANTONYEL ARAUJO GONSAGA	6º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
23	ELISANGELA TOMÉ DA SILVA MONTEIRO	7º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24	ANDERSON ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	8º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
25	JEFFERSON SAYMON MONTEIRO DE SOUZA	9º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
26	EDSON CAVALCANTE VALENÇA DOS SANTOS	10º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
27	DENNIS FELIPE LUCENA DA SILVA	11º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
28	MARIA DO SOCORRO LIMA	12º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
29	JONATHAN WALTER PAIXÃO DE SIQUEIRA	13º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
30	IZADORA PENHA DOS SANTOS	14º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
31	FERNANDA STEPHANY SILVA RODRIGUES	15º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
32	JOSÉ FÁBIO SILVA DO Ó	16º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
33	JOSÉ JADIEL MONTEIRO DE ALMEIDA	17º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
34	FABIANA LEITE DE OLIVEIRA SOARES	18º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
35	GUSTAVO BESERRA DE MELO	19º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
36	CARLOS DAMIÃO NASCIMENTO RIBEIRO	20º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
37	GIZELIA OLIVEIRA ARAUJO	21º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
38	WAGNER HENRIQUE DE LIMA PEIXOTO	22º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
39	KEOMA SILVA SAMPAIO	23º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
40	GLORIA SILVA LIRA	24º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
41	JOANA D ARC DE ANDRADE	25º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
42	SIMONICA FREIRE SANTANA	26º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
43	MÁRIA FRANCIMONE DE OLIVEIRA	27º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
44	DANIELSON MATEUS ALVES DE SOUZA	28º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
45	PATRICIA LUZIA SOARES DE BARROS	29º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
46	GILVAN VIEIRA MESSIAS	30º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
47	VANDERSON WILLIAM DA SILVA	31º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48	ELISANGELA ANTERO TOMAZ	32º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
49	DANIELLE SILVA LIRA	33º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

50	ADRIANO JOSÉ DA SILVA SANTOS	34º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
51	JOSÉ RIELSON DIAS DE ALBUQUERQUE	35º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
52	MARIA ADJANIR GUIMARAES	36º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
53	ROMAILDO DE LIMA MELO	37º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
54	ADRIANA LUCIA DA SILVA	1º PNE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
55	DEBSON DA SILVA FERREIRA	2º PNE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
56	FABIO FONSECA VIEIRA	1º	ENGENHEIRO AMBIENTAL
57	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA	1º	ENGENHEIRO CIVIL
58	THAYSA GOMES FERREIRA TENÓRIO DOS SANTOS	1º	FISCAL SANITÁRIO
59	KASSIA MIRELA SILVA DE SOUZA	2º	FISCAL SANITÁRIO
60	THAYSE EMANUELA MONTEIRO DE SOUZA	3º	FISCAL SANITÁRIO
61	NATHALIA MARIA RODRIGUES BATISTA	4º	FISCAL SANITÁRIO
62	WAGNER RAMEDLAV DE SANTANA SILVA	5º	FISCAL SANITÁRIO
63	ROBERTA SIMONE BEZERRA GOMES	6º	FISCAL SANITÁRIO
64	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO JUSTINO RAMOS	7º	FISCAL SANITÁRIO
65	JULIAN JAFÉ DE LIMA LOPES	1º PNE	FISCAL SANITÁRIO
66	HUGO LEONARDO ROCHA MENDES	1º	JARDINEIRO
67	ERIVALDO SILVA SANTOS FILHO	2º	MAGAREFE
68	LEONARDO DE MELO PORFIRIO	3º	MAGAREFE
69	GILVAN TENORIO DOS SANTOS GLIBSON	4º	MAGAREFE
70	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA	5º	MAGAREFE
71	PAULO MARQUES DA SILVA MELO	6º	MAGAREFE
72	ESTELA DA SILVA BRITO	7º	MAGAREFE
73	EDSON BEZERRA DE ARUJO	8º	MAGAREFE
74	HONORATO GUSTAVO DA SILVA	9º	MAGAREFE
75	RODRIGO LOPES DE ARAUJO	10º	MAGAREFE
76	JOSELIDA EMANUELY DOS SANTOS MACHADO	11º	MAGAREFE
77	PAULO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	12º	MAGAREFE
78	ELIOMAR SIQUEIRA TENÓRIO	13º	MAGAREFE
79	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA	1º	MAGAREFE – FATEIRA
80	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	2º	MAGAREFE – FATEIRA
81	JOSE CARLOS OLIVEIRA LEMOS	3º	MAGAREFE – FATEIRA
82	JULIANA DE ALMEIDA SILVA	4º	MAGAREFE – FATEIRA
83	GUILHERME BARBOSA DA SILVA	1º	MAGAREFE – LOMBADOR
84	CARLOS ALBERTO PEREIRA SENHORINHO	2º	MAGAREFE – LOMBADOR
85	HÉLDER WESLEY SOARES CAMPOS	3º	MAGAREFE – LOMBADOR
86	FERNANDO TIMOTEO DA SILVA	4º	MAGAREFE – LOMBADOR
87	MELQUISEDEC GALINDO DE LIMA	5º	MAGAREFE – LOMBADOR
88	EDILSON PEDRO DA SILVA	1º	MECÂNICO
89	JOSUÉ CUSTÓDIO DE ARAÚJO SOBRINHO	1º	MOTORISTA
90	DANILO DA SILVA PEREIRA	2º	MOTORISTA
91	WARIMAN CAVALCANTI NASCIMENTO	3º	MOTORISTA
92	ANDERSON CLAYTON ALVES CARDEAL	4º	MOTORISTA
93	EWERTON ANSELMO DA SILVA FREIRE	1º	MOTORISTA CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
94	ROBERTO VINICIUS ALVES DA SILVA	2º	MOTORISTA CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
95	JANDERSON FHELLIPPE GOMES ALVES	3º	MOTORISTA CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
96	EVLLON ANDERSON ALVES DA SILVA	4º	MOTORISTA CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
97	SAMUEL DE SANTANA LUZ	5º	MOTORISTA CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
98	UVERLANIO LUIS DE MORAIS	6º	MOTORISTA CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
99	MELKY FERNANDES MARQUES	1º PNE	MOTORISTA CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
100	DANIEL DA SILVA	1º	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
101	RISONALDO CICERO LIMA DA SILVA	2º	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
102	JACKSON FERREIRA DE OLIVEIRA	3º	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
103	JULIO CEZAR LINS DE MELO	4º	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
104	MARCELO JOSE CORDEIRO	5º	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
105	GENIELSON ALEXANDRO DE LIMA	6º	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
106	GLEYSON GOMES DA SILVA	7º	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
107	KAYO FELIPE SIMAO SANTIAGO	8º	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
108	JOSE NATALICIO FERREIRA	1º	PEDREIRO
109	JORGE GONCALVES DE MELO	2º	PEDREIRO
110	JOSEILDO JORGE BARBOSA DA SILVA	1º	SERVENTE DE PEDREIRO
111	FERNANDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	2º	SERVENTE DE PEDREIRO
112	GILSON JOAQUIM DE ALBUQUERQUE	3º	SERVENTE DE PEDREIRO
113	LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	1º	TÉCNICO AGRÍCOLA
114	NIVALDO ANTONIO ALVES	1º	TÉCNICO EM DESENHOS
115	JÉSSICA LOPES DE MELO SOARES	2º	TÉCNICO EM DESENHOS
116	PATRÍCIA LILIANE CARDOSO TEIXEIRA	3º	TÉCNICO EM DESENHOS
117	BEATRIZ CUSTODIO E SILVA	1º	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
118	JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR	2º	VIGIA
119	JOSÉ NATAM KENNEDY GOMES DE ASSIS	3º	VIGIA
120	JOELYTON TORRES MONTEIRO	4º	VIGIA
121	DANIEL TAVARES LEANDRO	5º	VIGIA
122	GABRIEL SANTOS TORRES RAFAEL	6º	VIGIA
123	JOSIVAN FERNANDES DA SILVA	7º	VIGIA
124	ANDRÉ FELIPE DE ALMEIDA VITAL	8º	VIGIA
125	JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	9º	VIGIA
126	EVANDRO MICHAEL COSTA PEREIRA	10º	VIGIA
127	RICARDO SANTOS DE ALMEIDA	11º	VIGIA
128	JONAS MIGUEL DA SILVA	12º	VIGIA
129	DANIEL PEDRO DA SILVA TORRES	13º	VIGIA
130	JEAN BEZERRA DE MOURA RODRIGUES	14º	VIGIA

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1º deste Edital de Convocação.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador: 11339992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 035/2022 FMAS, Processo Licitatório nº 009/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022- SRP. Objeto: O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos, móveis, utensílios e material de limpeza para cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim – PE.

VENCEDOR: B DANIEL INFORMATICA						
CNPJ: 11.607.273/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	NOTEBOOK CORE I3, 8 GERAÇÃO OU SUPERIOR OU RYZEN 3 3 GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8GB RAM, 256GB SSD, TELA FULL HD 15.6 OU SUPERIOR WINDOWS 11.	lenovo	UNIDADES	1	2.991,78	2.991,78
TOTAL						R\$ 2.991,78

VENCEDOR: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA						
CNPJ: 19.771.678/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFAO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO CATEGORIA "A" E SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL. COR: BRANCO.	ESMALTEC	UNIDADES	1	754,00	754,00
2	CAFETEIRA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: RESIDENCIAL, CAPACIDADE: 0,60 L, VOLTAGEM: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICADOR DE NÍVEL DA ÁGUA, PLACA AQUECEDORA COM TERMOSTATO / VÁLVULA, POTÊNCIA: MÍNIMA DE 620 W. NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO CATEGORIA "A" E SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL.	mondial	UNIDADES	1	200,00	200,00
5	VENTILADOR DE PAREDE: 60 CM, VOLTAGEM: 220 V, BAIXO CONSUMO ENERGIA, REGULÁVEL, INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO CATEGORIA "A" E SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL. COR: BRANCO.	ventisol	UNIDADES	3	258,00	774,00
6	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO: CAPACIDADE MÍNIMA 2,7L, VOLTAGEM: 220V, MÍNIMO DE 05 VELOCIDADES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, COM GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE. NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO CATEGORIA "A" E SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL.	mondial	UNIDADES	2	363,00	726,00
12	MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO, FORMA MESA RETANGULAR, COMPRIMENTO MESA 1,10 M, LARGURA MESA 1,00 M, QUANTIDADE CADEIRAS 4 UN, MATERIAL CADEIRA TUBO AÇO, TIPO ASSENTO ESTOFADO, COR CADEIRA BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA TUBULAR NA COR BRANCO.	lisboa	UNIDADES	1	1.298,00	1.298,00
14	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS, NA COR: BRANCO; MATERIAL POLIPROPILENO, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 154 KG. DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT E INMETRO	plastermaster	UNIDADES	80	30,95	2.476,00
TOTAL						R\$ 6.228,00

VENCEDOR: TIAGO PIZZATTO						
CNPJ: 37.090.234/0001-87						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	TELEVISOR TAMANHO TELA: 43 POL, VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO. COM GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE. NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO CATEGORIA "A" E SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL.	AOC	UNIDADES	1	1.999,00	1.999,00
TOTAL						R\$ 1.999,00

VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI						
CNPJ: 20.008.831/0001-17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	FOGÃO TIPO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO A161 304, COM ALIMENTAÇÃO À GÁS GLP, COM 6 BOCAS, QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DUPLAS TIPO CACHIMBO + COROA, ACENDIMENTO INDIVIDUAL MANUAL, COM FORNO EM AÇO INOX COM PORTA ESTRUTURADA COM CONTROLADOR DE ABERTURA DA PORTA EM TRÊS POSIÇÕES, COM DUAS PRATELEIRAS, COM DUAS GRELHAS EM PERFIL REDONDO COM DIÂMETRO DE 1/4", PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIETILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.500	VENÂNCIO	UNIDADES	1	3.229,28	3.229,28

X 1.000 X 900 ML, ACOMPANHADO DE REGISTRO E MANGUEIRA APROVADAS PELO INMETRO. COM GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE. NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO CATEGORIA "A" E SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL.					
TOTAL					R\$ 3.229,28

VENCEDOR: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI						
CNPJ: 35.458.953/0001-82						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	ARMARIO EM AÇO, MATERIAL CHAPA AÇO 24, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, FOSFATIZADO, ANTI FERRUGEM, ALTURA: 1,95M, NA COR CINZA, LARGURA: 0,90M. COM FECHADURA, PÉS FIXOS, PROFUNDIDADE: 0,40M, COM 02 (DUAS) PORTAS E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS.	DMK	UNIDADES	1	857,00	857,00
13	MESA PLÁSTICA, QUADRADO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA POR 70CM DE COMPRIMENTO E 72CM DE ALTURA, APROVADA PELO INMETRO.	PLASTMASTER	UNIDADES	12	60,00	720,00
15	BIRÓ ESCRITORIO 2 GAVETAS COM CHAVES, PÉS EM AÇO E EM MDF 1,20 CM X 0,60	DMK	UNIDADES	1	280,99	280,99
TOTAL					R\$ 1.857,99	

Valor Total: R\$ 16.306,05 (dezesseis mil trezentos e seis reais e cinco centavos).

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 25/07/2022

Bom Jardim, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6A9AC5A9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 021/2022 FMAS, Processo Licitatório nº 006/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SRP. Objeto: O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, equipamentos de informática, instrumentos musicais, eletrodomésticos, e móveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Bom Jardim – PE, conforme programação 260220920210002.

VENCEDOR: B3 TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 45.173.570/0001-11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Modelo: Hi Wall, Características Adicionais: Condensadora com serpentina de cobre, Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio. Normas Técnicas: Selo Inmetro e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	AR CONDICIONADO PHILCO 12MIL BTUS	unidades	2	1.680,00	3.360,00
12	Computador completo core i3 ou processador superior, 8GB DDR4 500GB, Gabinete ATX Preto com fonte de 500w bivolt 110v/220v, Processador Intel Core I3 a partir da 8ª geração (3.6GHZ/4MB) ou equivalente, Socket 1151, placa mãe com suporte para processadores de 8ª geração (socket 1151/memória DDR4 2133MHz/HDMI/VGA/USB3.0), Rede ETHERNET: 10/100/1000mbps, memória ram de no mínimo 8GB DDR4 2133MHz, HD 500GB SATA 7200 RPM, Conexões 6 USB, 4 traseiras, 2 frontais, conexão de áudio, teclado USB preto de acordo com as normas da ABNT2, Mouse Óptico USB, Caixa de Som USB, Monitor de no mínimo 18,5 polegadas LED Widescreen – Tamanho da imagem visível (diagonal): 47cm – Pixel pitch: 0,3mm – Contraste estático: 1.000:1 – Frequência do painel: 60Hz Tratamento da tela: Anti-reflexivo, – Ângulo de visão horizontal: 170°, – Contraste (dinâmico): 50.000.000:1, – Ângulo de visão vertical: 160°, – Brilho:250 cd/m2, – Resolução máxima: 1366 x 768 @60Hz (HD), – Tempo de resposta: 2 ms, – Resolução recomendada: 1366 x 768 @60Hz (HD), Suporte de cores maior que 16 Mi.	PREMIUM BUSINESS – INTEL CORE I3	unidades	11	2.995,00	32.945,00
13	Estabilizador de tensão com no mínimo 500VA, com 4 tomadas, na cor Preto.	ENERGYLUX 500VA	unidades	2	220,00	440,00
TOTAL					R\$ 36.745,00	

VENCEDOR: CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA						
CNPJ: 07.197.678/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	Câmera fotográfica Digital, com bolsa. Compacta do tipo bridge (superzoom); Espessura aproximada 12,26cm e pesando aproximadamente 623g; Sensor CMOS: mínimo 12.1 Mpx; lente: ímima 42x (24–1000 mm); LCD: tela LCD mínimo de 3.0", móvel (inclinável, articulável ou giratório); Escala ISO: 80–6400 ou superior; Macrofotografia: distância 1cm ou menor; Flask pop-up; alcance mínimo 5,5m; Vídeo: capacidade de gravar vídeo em formato FullHD (1920 x 1080 – 60, 50, 30, 25, 24 fps) em formato MPEG-4 com áudio; Bateria de alta duração (lithium-ion); Entradas USB e HDMI; Incluindo 2 (dois) cartões de memória de 128gb no mínimo e que seja compatível com a câmera, 2 (duas) baterias reserva compatíveis com a câmera, cabo de alimentação, garantia mínima de 24 meses. Bolsa, câmera fotográfica, embalagem 1	CANON	unidades	5	5.240,00	26.200,00

	unidade. Obs.: bolsa em material, reforçado (nylon ou similar), bolsa com fechos (zíper) e alça removível para transporte. Bolsa com interior alcochoado em espuma com divisórias removíveis (velcro) – dimensões Aproximadas: largura 20,3cm de altura 19 cm profundidade 25,4 cm, garantia mínima de 3 meses.					
22	Microfone Tipo: Profissional Com Fio, Resposta Frequência: 50Hz A 13 KHZ, Características Adicionais: Com Chave On/Off No Corpo; Padrão Captação Superca, Impedância Saída: 300 OHM, Acessórios: Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial Blindado, Sensibilidade: A 1 Khz -58 DB, Material: Corpo De Aço Pintado; Globo De Aço Niquelado, Cor: Preta, Acabamento: Epóxi. Normas Técnicas: Selo Inmetro. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	WVNGR	unidades	2	78,00	156,00
23	Nobreak, potência mínima de 700VA/350W Com 4 tomadas de saída.	INTELABRAS	unidades	8	550,00	4.400,00
26	Projeto HDTV 1080p, 4.000 Lúmens, HDMI, até 15.000 horas de lâmpada, Branco	TOMATE	unidades	3	2.750,00	8.250,00
TOTAL						R\$ 39.006,00

VENCEDOR: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 18.861.730/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	Impressora Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm?, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt.	Canon	unidades	11	1.197,89	13.176,79
27	Scanner, tipo: mesa, cromatismo: policromático, resolução mínima: 600 dpi, tensão alimentação: 110.220 v, velocidade digitalização: padrão, tipo digitalização: duplex, interface: paralela e usb	Canon	unidades	1	1.840,00	1.840,00
TOTAL						R\$ 15.016,79

VENCEDOR: JOABE MARTINSON ME						
CNPJ: 18.245.570/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16	Flauta doce Soprano, sistema barroco, abertura de sopro reta, confeccionada em resina ABS, afinação em dó, corpo em três seções, com estojo de algodão e gráfico de dedilhado, na cor bege. Igual ou superior ao modelo YRS-24B.	YAMAHA	unidades	50	41,90	2.095,00
32	Violão acústico. Tamanho: 39". Cordas: 06. Encordoamento: nylon. Corte do corpo: clássico. Cor: natural.	VOGGA	unidades	40	416,00	16.640,00
TOTAL						R\$ 18.735,00

VENCEDOR: JOSEMARCA GOMES DA SILVA						
CNPJ: 19.771.678/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico De Coluna, Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro. Normas Técnicas: Selo Inmetro categoria "A" e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Cor: Branco. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	ESMALTEC	unidades	1	698,00	698,00
17	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica Tipo Fogão: Convencional, Quantidade de Bocas: 4 UN, Características Adicionais: Acendimento Automático, Forno Autolimpante, Mesa Inox, Tampa Com Vidro Temperado, Voltagem: 220 V, Cor: Branco. Normas Técnicas: Selo Inmetro categoria "A" e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	ESMALTEC	unidades	3	650,00	1.950,00
TOTAL						R\$ 2.648,00

VENCEDOR: MARCONE FERNANDES DE OLIVEIRA 08290715471						
CNPJ: 44.879.882/0001-82						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	Cafeteira Elétrica Material: Plástico Resistente, Aplicação: Residencial, Capacidade: 0,60 L, Voltagem: 220V, Características Adicionais: Indicador de nível da água, placa Aquecedora Com Termostato / Válvula, Potência: Mínima De 620 W. Normas Técnicas: Selo Inmetro categoria "A" e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Oster	unidades	3	201,10	603,30
10	Caixa Acústica, Potência mínima: 200W RMS, Tamanho mínimo do Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Driver Titânio 1 1/4 Pol null, Características Adicionais: Bluetooth, Usb, Sd Card, Voltagem: Bivolt, Tipo: Amplificada. Normas Técnicas: Selo Inmetro. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Multilaser	unidades	6	1.104,99	6.629,94
19	HD externo portátil USB 1 TB, Compatível com conexão USB 3.0, taxa de transferência de 480 MB/S em USB 3.0, Buffer mínimo de 8 MB, deve acompanhar cabo certificado USB 3.0.	Seagate	unidades	2	325,99	651,98
24	Notebook Core i5-8 geração ou superior ou ryzen 5 3 geração ou superior, 8GB Ram, 256GB SSD, Tela Full HD 15.6 superior e Windows 11.	Asus	unidades	10	3.496,89	34.968,90
28	Tapete de Borracha – Tapete emborrachado antiderrapante, confeccionado com fibras de vinil em espessura mínima 10mm, dimensões mínimas de 1,00x0,80 metros.	Petitico	unidades	20	112,99	2.259,80
29	Tela de projeção retrátil com tripé, manual, com sistema de parada multiponto, tipo acabamento tubo metálico, cor preta, altura de 1,80 a 2 metros e largura de 1,80 a 2 metros. Fundo branco. Tripé com ajuste de altura (altura de até 280 cm).	Multilaser	unidades	2	789,99	1.579,98
30	Televisor Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: Bivolt, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo. Com garantia de 1 ano do fabricante. Normas Técnicas: Selo Inmetro categoria "A" e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Multilaser	unidades	4	1.799,99	7.199,96
TOTAL						R\$ 53.893,86

VENCEDOR: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS						
CNPJ: 39.537.400/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Armário em aço, material chapa aço 24, acabamento Superficial: Pintura eletrostática epóxi pó, fosfatizado, anti ferrugem, altura: 1,95m, na cor Cinza,	DMK	unidades	1	990,00	990,00

	largura: 0,90m. Com fechadura, pés fixos, profundidade: 0,40m, com 02 (duas) portas e 04 (quatro) prateleiras.					
8	Cadeira fixa com 4 (quatro) Pés, sem braço, estrutura em Aço, acento e encosto revestido em tecido e espuma de poliuretano, base e encosto fixo.	Angelis Móveis	unidades	4	213,89	855,56
TOTAL						R\$ 1.845,56

VENCEDOR: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI LTDA						
CNPJ: 05.626.958/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
31	Tenda piramidal, 4 águas, 5x5, com estrutura em aço galvanizado, com reforço em pontos de maior tensionamento através de solda eletrônica e utilização de parafusos nos pontos de encaixe. Altura do pé direito de 03 metros. Revestimento em lona resistente (pvc laminado) impermeável, com blackout solar, auto - extingüível (não propaga chamas), com tratamento antimofa e contra raios ultravioleta, soldado por sistema de alta frequência. Gramatura mínima de 500g/m², espessura mínima 0,54mm	Propria	unidades	2	4.000,00	8.000,00
TOTAL						R\$ 8.000,00

VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI						
CNPJ: 20.008.831/0001-17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Aparelho de Som – Mini System, DVD/CD, áudio/CDR/RW/VCD/SVCD e MP3, no mínimo 240w, 220v, Digital AM/FM, 2, 1, Controle Remoto, Timer / Sleep Timer.	LG	unidades	1	843,84	843,84
5	Arquivo escritório, material chapa de aço 24/26, Acabamento em pintura epóxi, com acabamento antiferruginoso, com 04 (quatro) gavetas na cor Cinza, medindo 470x570x1362mm.	AMAPA	unidades	2	890,00	1.780,00
14	Estante Metálica, Material:Aço, Altura:2,00 M, Largura:0,92 M, Profundidade:0,40 M, Tipo Prateleiras:Reguláveis, Quantidade Prateleiras:6 Un, Tratamento Superficial:Pintura Eletrostática, Características Adicionais:Com Reforço e Capacidade de 25 Kg Por Bandeja.	AMAPÁ	unidades	2	390,00	780,00
18	Refrigerador Doméstico Capacidade mínima: 240 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel, Porta, Cor: Branco, Tipo: Vertical. Normas Técnicas: Selo Inmetro categoria "A" e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	ESMALTEC	unidades	1	2.390,00	2.390,00
21	Mesa Copa/Cozinha, Material Mesa Estrutura Tubular Com Tampo Granito, Forma Mesa Retangular, Comprimento Mesa 1,10 M, Largura Mesa 1,00 M, Quantidade Cadeiras 4 Un, Material Cadeira Tubo Aço, Tipo Assento Estofado, Cor Cadeira Bege, Características Adicionais Estrutura Tubular Na Cor Branco.	ARRUDA MOVEIS	unidades	1	614,94	614,94
TOTAL						R\$ 6.408,78

Valor Total: R\$ 182.298,99 (cento e oitenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 17/05/2022

Bom Jardim, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D00CC4F9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 024/2022 FMAS, Processo Licitatório nº 007/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022- SRP. Objeto: O Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos para suprir as necessidades da população e dar melhores condições de trabalho junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Bom Jardim – PE, conforme programação 260220920210001, 260220920210002.

VENCEDOR: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA						
CNPJ: 30.314.561/0006-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Micro-ônibus adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante ou mobilidade reduzida, de acordo com a resolução CONTRAN e demais normas vigentes no período de aquisição. Capacidade de transporte de no mínimo 20 passageiros sentados e 01 passageiro cadeirante e o motorista. Equipado com Ar condicionado. Porta do lado direito com DPM para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; poltronas reclináveis, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m). Documentação (emplacamento) em nome do ente.	Marcopolo	unidades	1	422.000,00	422.000,00
TOTAL						R\$ 422.000,00

VENCEDOR: EUROVIA VEICULOS SA						
CNPJ: 02.671.595/0002-13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Veículo tipo van com acessibilidade (zero quilômetro), envidraçada, com capacidade mínima para 09 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante; tipo de adaptação: 1 elevador para cadeirante com acionamento por controle remoto instalado na porta traseira ou lateral, elevação com sistema elétrico ou hidráulico, capacidade de carga mínima de 250kg, sistema manual para o acionamento de emergência e/ou com dispositivo para transposição de fronteira; 04 portas, direção	RENAULT	unidades	1	267.000,00	267.000,00

	hidráulica e elétrica, freio a disco nas 4 rodas, vidro elétricos dianteiro e traseiros, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca; combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão), todos itens obrigatórios; Documentação (emplacamento) em nome do ente.					
4	Veículo – veículo automóvel, zero km, tipo Hatch, fabricação nacional, ano/modelo 2022/2022 ou superior, na cor branca; com capacidade para no mínimo 05 (cinco) pessoas; com 04 (quatro) portas laterais; motor de no mínimo 85cv de potência, 1,0 ou superior; com sistema flex de combustível; tração dianteira; câmbio manual de no mínimo 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) à ré; direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 48 litros; porta malas com capacidade mínima de 285 litros; freios abs; airbag frontais; rodas de aço com calotas ou de liga leve, aro de mínimo 14 polegadas; protetor de cárter; cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes; travamento central das portas; controle elétrico dos vidros dianteiros; computador de bordo; jogo de tapetes dianteiro e traseiro em borracha; equipado com todos os itens de série e os exigidos pelo código brasileiro de trânsito; com garantia mínima de 12 meses. Documentação (emplacamento) em nome do ente.	RENAULT	unidades	2	67.000,00	134.000,00
TOTAL						R\$ 401.000,00

VENCEDOR: PEDRAGON AUTOS LTDA
CNPJ: 03.935.826/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Veículo tipo minivan com capacidade 07 lugares configuração mínima automóvel, 0km (zero quilometro), motorização de 1.8, câmbio manual, cor branca, capacidade para 6 passageiros + 1 motorista, 4 portas laterais, bicombustível (álcool/gasolina), ar condicionado original de fábrica, potência do motor 106 vc (gasolina) e 111 cv (etanol), direção elétrica, freio abs e airbags duplo, roda de aço aro 16, equipamentos exigidos pelo contran, manual de operações e manutenção, manual de segurança, manual do proprietário, garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, 7 lugares, airbag duplo, alarme anti-furto, assistente de partida em acive, controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais, lanterna de neblina/regulagem de altura dos faróis, alavanca do freio de mão com detalhe cromado, maçanetas externas na cor do veículo, Documentação (emplacamento) em nome do ente.	GM/ CHEVROLET	unidades	1	124.605,00	124.605,00
TOTAL						R\$ 124.605,00

Valor Total: R\$ 947.605,00 (novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinco reais).

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 02/06/2022

Bom Jardim, 24 de agosto de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Publicado por:
 Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador: B1A622FD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 034/2022 FMAS, Processo Licitatório nº 008/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022- SRP. Objeto: O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação na cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim – PE.

VENCEDOR: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE
CNPJ: 40.479.340/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	FLOCOS DE MILHO –PRÉ–COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PESANDO 500 G.	GRATICIA	PACT	1900	1,36	2.584,00
6	MACARRÃO – VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PESANDO 500 G	ALIANÇA	PACT	1000	1,43	1.430,00
7	OLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural, refinado. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem pesando 900ml.	SOYA	UNID	90	9,86	887,40

8	SAL IODADO – Sal fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo deve conter prazo de validade/ lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem pesando 1 kg.	LEBRE	KG	50	1,10	55,00
9	SALSICHA – de carne bovina tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Inspeccionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura) que tenha registro no SIF ou SISP. Isento de parasitas ou qualquer substância que o contamine, tamanho uniforme, livres de ossos, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores e limo na superfície.	RARA	KG	730	8,03	5.861,90
12	MACAXEIRA – Tipo branca ou amarela, fresca e com casca, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Acondicionadas em caixas próprias.	INNATURA	KG	2150	3,18	6.837,00
19	PIMENTÃO – Extra, de 1ª qualidade, verdoso e graúdo, tamanho e coloração uniforme e característico, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, isento de parasitas e larvas.	INNATURA	KG	1550	4,80	7.440,00
20	TOMATE – Extra, tipo salada, de 1ª qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Verdoso	INNATURA	KG	1500	5,08	7.620,00
21	CEBOLA – Tipo branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.	INNATURA	KG	1670	4,58	7.648,60
22	ALHO – De 1ª qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio ou grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Acondicionados em caixas próprias, com informações sobre validade do produto.	INNATURA	KG	50	16,35	817,50
23	CHUCHU – 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando as características de cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicas e estarem em perfeitas condições e maturação.	INNATURA	KG	1800	3,15	5.670,00
24	COENTRO – Extra, molhos médios, de coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e lavas. Acondicionadas em caixas próprias.	INNATURA	MAÇOS	200	1,30	260,00
25	ACEROLA 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação, médio grau de amadurecimento (50%)	INNATURA	KG	1200	3,99	4.788,00
26	GOLABA – 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação, médio grau de amadurecimento (50%)	INNATURA	KG	1200	3,26	3.912,00
TOTAL						R\$ 55.811,40

VENCEDOR: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.021.664/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL – BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE; ISENTA DE FERMENTAÇÃO, MATÉRIA TERROSA, PARASITO E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR; SABOR DOCE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. EMBALAGEM DE 1KG.	ASA BRANCA	KG	250	3,69	922,50
2	ARROZ – SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NÃO APRESENTANDO NECESSIDADE LAVAGEM PARA SUA PREPARAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TERMO SOLDADO, INVOLADO, ISENTO DE INSETOS OU IMPUREZAS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGENS DE 1 KG.	ÇAÇAROLLA	KG	200	3,69	738,00
3	CAFÉ – torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Embalagens pesando 250 g.	CUPIDO	PCT	2500	5,49	13.725,00
4	FEIJÃO CARIOCA – NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS E MOFADOS, DE FÁCIL COZIMENTO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PESANDO 1 KG.	7 COLINAS	KG	280	6,49	1.817,20
10	Pão tipo francês Composição mínima da massa: 40g farinha de trigo; 0,8g de sal; 0,4g de reforçador; 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico e 0,4g de gordura vegetal. Vida útil de 6 horas. Embalagem apropriada, com condições de acordo com o dec. 3.029 de 16/04/99, port. 593 de 25/08/99, port. 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.	PLUSVITAL	kg	3000	7,95	23.850,00
11	Água Mineral, natural sem gás, acondicionado em garrafão em polipropileno, tampa de pressão e lacre, com capacidade de (vinte) 20 litros cada um.	CRISTAL	UND	190	5,69	1.081,10
13	INHAME – Tipo branca ou amarela, fresca e com casca, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Acondicionadas em caixas próprias	CEASA	KG	1235	6,92	8.546,20
14	CARNE BOVINA – Carne bovina de 1ª tipo acém, sem osso, resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem contrapeso, sem pontas e abas. Aspecto e cor característicos sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do registro do SIF, SIE ou SIM.	CEASA	KG	1350	27,39	36.976,50
15	FRANGO COXA E SOBRECORA CARNE DE GALINHA – , cheiro e sabor característico com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	NATTO	KG	1750	5,44	9.520,00
16	FRANGO PEITO cheiro e sabor característico com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	NATTO	KG	1850	10,79	19.961,50
17	CENOURA – Seleccionada, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Acondicionadas em caixas próprias.	CEASA	KG	1550	4,77	7.393,50
18	BATATA INGLESA – Apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, acondicionada em caixas próprias.	CEASA	KG	1340	4,98	6.673,20

27	CARNE BOVINA – Carne bovina de 1ª tipo COXÃO DURO, resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem contrapeso, sem pontas e abas. Aspecto e cor característicos sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do registro do SIF, SIE ou SIM.	CEASA	KG	850	22,99	19.541,50
TOTAL						R\$ 150.746,20

Valor Total: R\$ 206.557,60 (duzentos e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 14/07/2022

BOM JARDIM, 24 DE AGOSTO DE 2022.

Jayara Ferreira Leal.

Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9F9F5863

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 037/2022 FME, Processo Licitatório nº 010/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP. Objeto: O Registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos musicais conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE.

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 24.348.443/0001-36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Par de pratos marching band 14"; Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	ORION	Pares	120	395,00	47.400,00
2	Par de Pratos marching band 18"; Em liga B8; Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	ORION	Pares	16	502,00	8.032,00
4	ATABAQUE estilo Timba – Material: Madeira Natural com Ferragem preta. Com reforço interno. Medidas: 70cm X 13 Polegadas. Pele Hidráulica. Acompanha Par de Baquetas e Talabarte.	LUEN	Pares	135	220,00	29.700,00
5	ATABAQUE estilo Timba – Material: Madeira Natural com Ferragem preta. Com reforço interno. Medidas: 50cm X 11 Polegadas. Pele Hidráulica. Acompanha Par de Baquetas e Talabarte.	LUEN	Unidades	45	214,00	9.630,00
6	ATABAQUE estilo Timba – Material: Madeira Natural com Ferragem preta. Com reforço interno. Medidas: 35cm X 10 Polegadas. Pele Hidráulica. Acompanha Par de Baquetas e Talabarte.	LUEN	Unidades	36	169,00	6.084,00
7	Tarol 6 cm 14 polegadas aço inox 6 Afinações, Aro Chapa Preto, Pele leitosa. Acompanha Par de Baquetas e Talabarte.	LUEN	Unidades	45	189,00	8.505,00
8	Tarol 6cm x10" aço inox 6 Afinações, Aro Chapa Preto, Pele leitosa. Acompanha Par de Baquetas e Talabarte.	LUEN	Unidades	45	249,00	11.205,00
11	Bumbo Marcial 14"x14"; Com corpo feito de Lyptus (Eucalipto transgênico) com 8mm. de espessura, chanfro duplo nas bordas, 45° interno e 60° externo, recurso que amplia a projeção sonora do tambor e a captação das peles. Acabamento do tambor laqueado nas cores branca, azul e vermelha, 16 afinações individuais com canoas feitas de zamac (metal) com parede grossa, de dupla fixação no tambor e porcas de afinação feitas de latão, para suportar com segurança e durabilidade as altas afinações dos bumbos. Parafusos de afinação universal, cromado, de cabeça quadrada com rosca 7/32 x 10cms. de comprimento. Peles Hidráulicas; Colete feito em alumínio com barras retangulares nas ombreiras, apoio de costas e abdomen, e regulagem livre de altura através de coluna dupla feita com tubos redondo, e fixação através de parafusos de afinação. Acompanha chave de afinação. Acompanha estante de bumbo feito de tubos de aço com regulagem de altura, 4 braços com regulagem para o apoio do bumbo com segurança e tripés articulados. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	LUEN	Unidades	40	578,90	23.156,00
12	Bumbo Marcial 16"x14"; Com corpo feito de Lyptus (Eucalipto transgênico) com 8mm. de espessura, chanfro duplo nas bordas, 45° interno e 60° externo, recurso que amplia a projeção sonora do tambor e a captação das peles. Acabamento do tambor laqueado nas cores branca, azul e vermelha, 16 afinações individuais com canoas feitas de zamac (metal) com parede grossa, de dupla fixação no tambor e porcas de afinação feitas de latão, para suportar com segurança e durabilidade as altas afinações dos bumbos. Parafusos de afinação universal, cromado, de cabeça quadrada com rosca 7/32 x 10cms. de comprimento. Peles Hidráulicas; Colete feito em alumínio com barras retangulares nas ombreiras, apoio de costas e abdomen, e regulagem livre de altura através de coluna dupla feita com tubos redondo, e fixação através de parafusos de afinação. Acompanha chave de afinação. Acompanha estante de bumbo feito de tubos de aço com regulagem de altura, 4 braços com regulagem para o apoio do bumbo com segurança e tripés articulados. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	LUEN	Unidades	20	605,00	12.100,00
13	Bumbo Marcial 18"x14"; Com corpo feito de Lyptus (Eucalipto transgênico) com 8mm. de espessura, chanfro duplo nas bordas, 45° interno e 60° externo, recurso que amplia a projeção sonora do tambor e a captação das peles. Acabamento do tambor laqueado nas cores branca, azul e vermelha, 20 afinações individuais com canoas feitas de zamac (metal) com parede grossa, de dupla fixação no tambor e porcas de afinação feitas de latão, para suportar com segurança e durabilidade as altas afinações dos bumbos. Parafusos de afinação universal, cromado, de cabeça quadrada com rosca 7/32 x 10cms. de comprimento. Peles Hidráulicas; Colete feito em alumínio com barras retangulares nas ombreiras, apoio de costas e abdomen, e regulagem livre de altura através de coluna dupla feita com tubos redondo, e fixação através de parafusos de afinação. Acompanha chave de afinação. Acompanha estante de bumbo feito de tubos de aço com regulagem de altura, 4 braços com regulagem para o apoio do bumbo com segurança e tripés articulados. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	LUEN	Unidades	20	723,56	14.471,20
TOTAL						R\$ 170.283,20

VENCEDOR: MORA LAPIS COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 41.329.771/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Par de Pratos marching band 11"; Em liga B8; Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	Luen	Pares	24	158,00	3.792,00
10	Sexto-tom Com corpo feito de Lyptus (Eucalipto transgênico) com 6mm. de espessura, chanfro duplo nas bordas, 45° interno e 60° externo, recurso que amplia a projeção sonora do tambor e a captação das peles. Acabamento do tambor laqueado nas cores branca, azul e vermelha, 20 afinações individuais com canoas feitas de zamac (metal) com parede grossa, de dupla fixação no tambor e porcas de afinação feitas de latão, para suportar com segurança e durabilidade as altas afinações da caixa. Parafusos de afinação universal, cromado, de cabeça quadrada com rosca 7/32 x 5cms. de comprimento; Aros die cast feitos de alumínio fundido sob pressão. Automático de sistema gaveta feito de zamac, com regulagem de altura e tensionamento; Esteira: 24 fios fabricado em metal. Peles porosa 250micras na batedeira e cristal 75 micras na resposta. Colete: feito em alumínio com barras retangulares nas ombreiras, apoio de costas e abdomen, e regulagem livre de altura através de coluna dupla feita com tubos redondo, e fixação através de parafusos de afinação. Acompanha chave de afinação. Acompanha estante de caixa alta (marcial), feito com tubos de aço com regulagem de altura, 3 braços articulados para apoio e fixação da caixa e tripés articulados, feitos de aço e conexões e articulações feitos de alumínio e zamac.; Medidas: 6" x 6" – 4 afinações, 6" x 8" – 4 afinações, 8" x 7" – 5 afinações, 10" x 8" – 6 afinações, 12" x 9" – 6 afinações, 13" x 10" – 8 afinações; Acompanha estante para tenor (Quinto ton), com 2 hastes para encaixe, tubos com regulagem de altura, tripés articulados, conexões e articulações feitas de alumínio, zamac e aço.. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	Luen	Unidades	15	1.050,00	15.750,00
TOTAL						R\$ 19.542,00

VENCEDOR: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI						
CNPJ: 28.453.974/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	Caixa tenor 14"x12"; Com corpo feito de Lyptus (Eucalipto transgênico) com chanfro duplo nas bordas, 45° interno e 60° externo, recurso que amplia a projeção sonora do tambor e a captação das peles. Acabamento do tambor laqueado nas cores branca, azul e vermelha, 20 afinações individuais com canoas feitas de zamac (metal) com parede grossa, de dupla fixação no tambor e porcas de afinação feitas de latão, para suportar com segurança e durabilidade as altas afinações da caixa. Parafusos de afinação universal, cromado, de cabeça quadrada com rosca 7/32 x 5cms. de comprimento; Aros die cast feitos de alumínio fundido sob pressão. Automático de sistema gaveta feito de zamac, com regulagem de altura e tensionamento; Esteira: 24 fios fabricado em metal. Acompanha Par de Baquetas.	Marca e modelos Próprios	Unidades	15	1.490,00	22.350,00
TOTAL						R\$ 22.350,00

Valor Total da Ata: R\$ 212.175,20 (duzentos e doze mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 08/08/2022

Bom Jardim, 24 de agosto de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F95B77FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 038/2022 FMS, Processo Licitatório nº 014/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SRP. Objeto: O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, equipamentos de informática, eletrodomésticos, e móveis, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE, conforme proposta 10589928000122002 para equipar o PSF de Pindobinha.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

VENCEDOR: BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 35.937.997/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Mesa de exames, estrutura com armário/ material de confecção madeira mdf.	METALIC	unidades	2	1.560,00	3.120,00
6	Nebulizador: características adicionais: vazão livre mínima de 10l por minuto. Tipo: motor mínimo 1/10 hp, compressor pistão oscilante, tensão alimentação: 110/220v acessórios: 4 circuitos completos adulto e 4 infantil.	G-TECH	unidades	4	225,00	900,00
8	Nebulizador tipo: central mínimo de 4 saídas, 4 fluxômetros, filtro, acessórios: 10 conjuntos completos adulto e 10 pediátricos, tensão alimentação: 110/220v, características adicionais: compressor isento de óleo, 1/4hp.	NEVONE	unidades	1	1.899,00	1.899,00
10	Armário vitrine – material: aço inoxidável, altura: 1,50m, componentes adicionais: teto/fundo chapa aço nº 20, pés com ponteira de borracha, largura: 0,50m. Estrutura em aço com cantos arredondados, profundidade: 0,40m. Porta em vidro transparente com no mínimo 3mm de espessura, quantidade de portas: 02 portas com fechadura tipo yale com chaves, com 3 prateleiras em vidro cristal com no mínimo 3mm de espessura e prateleiras com regulagem de altura.	HOSPMOVEIS	unidades	2	548,00	1.096,00
12	Mesa de mayo – material: estrutura tubular em aço inox, componentes: bandeja aço inox mínimo de 46 x 30cm, altura regulável, outros componentes: 3 rodízios.	HOSPMOVEIS	unidades	1	577,00	577,00
TOTAL						R\$ 7.592,00

VENCEDOR: MORA LAPIS COMERCIO E SERVICOS LTDA							
CNPJ: 41.329.771/0001-04							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	Notebook especificações mínimas: processador core i5 8265u 3.9 ghz, armazenamento no seu disco rígido de 1 tb, memória ram 8 gb 1.600 mhz, entradas usb 2.0 e 3.0, tela led de 15,6" com resolução hd (1366x768).	LENOVO		unidades	1	3.289,00	3.289,00
2	Nobreak bivolt ib 2000va bi, com 4 baterias de 7 ah; engate para conexão de bateria externa; com 8 níveis de proteção: contra sobrecarga, curto-circuito, variação de frequência, surtos de tensão, sobreaquecimento, sub/sobrecarga de rede elétrica, descarga total de baterias e sobrecarga das baterias; função dc start; carregamento automático das baterias, mesmo com o nobreak desligado; função silenciar: permite desativar alarmes sonoros no modo bateria; carregamento inteligente em 3 estágios; status da rede das baterias e indicação de sobrecarga feitos via alerta sonoro e leds. Bateria: 6x7ah selada; tensão bateria: 72v; carga típica: 6 micros; autonomia típica: 15 minutos	JBR		unidades	3	959,00	2.877,00
3	armário alto em aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em pvc, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: altura: 198cm, largura: 90cm, profundidade: 40cm. Garantia mínima 12 meses.	AM MOBILIA	BM	unidades	3	649,00	1.947,00
5	Aparelho ar condicionado 12.000btus - capacidade refrigeração: 12.000 btu, ciclo de ar frio, tipo: split, características adicionais: com controle remoto sem fio, tensão: 220 v, garantia 12 meses, classe "a" em eficiência energética.	PHILCO		unidades	3	1.649,00	4.947,00
7	Longarina 3 lugares com braço e encosto, modelo secretária, estofada com espuma injetada de alta densidade e madeira compensada anatômica. Pés em tubo de aço 50/30. Dimensões estofado: assento: 435mm x 410mm e encosto: 360mm x 270mm. Densidade da espuma assento: 27mm / densidade 45 kg/m³ encosto: 30mm / densidade 45 kg/m³. Revestimento estofado: em tecido polipropileno, acabamento: com perfil flexível de pvc de alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto. Estrutura longarina em tubo 30x50mm. Com estrutura em aço, revestido com capa de termoplástico injetado em polipropileno de alta resistência mecânica na cor preta, sem regulagem de altura. Cores azul ou preto. Garantia mínima 12 meses.	AM MOBILIA	BM	unidades	2	464,00	928,00
9	Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração frostfree. O refrigerador deverá possuir certificação inmetro apresentando classificação energética "a", conforme estabelecido na portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (axlpx). Capacidade total (volume interno): mínima de 260 litros. Voltagem: 220 volts. Garantia mínima 12 meses.	ELETROLUX		unidades	1	2.380,00	2.380,00
11	Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Obs: a cadeira deve ter a certificação da abnt 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos. Dimensões: ? altura do assento da cadeira ao chão: regulável ?assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	AM MOBILIA	BM	unidades	10	380,00	3.800,00
13	Computador desktop completo monitor 19.5" led cabo de força e cabo de vídeo entrada vga hdmi. Processador a) processador padrão x86; e 4gb; 8ª geração ou superior; b) capaz de processar sistemas operacionais de 32 e 64 bits de mercado; c) deve conter pelo menos 4 (quatro) núcleos no total, (modelo referência iore3 e amd 3) d) frequência de operação por núcleo de 3.9 ghz ou superior; h) não serão aceitos processadores lançados no mercado há mais de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação do edital. I) não serão aceitos processadores descontinuados, nem processadores cuja família foi descontinuada de forma geral, mas alguns modelos ainda são produzidos; memória ram ddr4 total instalada de no mínimo 4 gb, com expansão até 16gb, ssd 480 gb bios em português ou inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de oem, devidamente comprovado; unidade de mídia ótica unidade de dvd+/-rw interna, compatível com dvd+r, dvd, dvd+rw, dvd-rw, cd-r, cd-rw e dvd; sata 8x ou superior. Rede: interface integrada no padrão mínimo gigabit ethernet com conector rj45; suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000mbits; suporte nativo para a tecnologia wake on lan (wol); deve permitir a inicialização do equipamento por comando de rede (wake-on-lan); possuir interface de rede integrada ieee 802.11 b/g/n; homologado pela anatel hdmi áudio 5.1 3ª geração ou superior possuir slots de expansão na parte frontal 2 (duas) portas usb, sendo no mínimo 1 (uma) usb (tipo a) e 1 (uma) usb (tipo c); na parte traseira 6(seis) portas usb, sendo no mínimo 2 (duas) usb (tipo a); interface bluetooth 4.0 ou superior; possuir no mínimo 2 (duas) interface de vídeo digitais, sendo obrigatoriamente no mínimo 1 (uma) no padrão displayport ou mini displayport, e 1 (uma) no padrão hdmi 2,0 ou superior, não sendo aceito qualquer tipo de adaptação para essa exigência; áudio: compatível com o padrão "high definition audio" deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 w, conectado à saída de som interna da placa mãe; teclado: conector tipo usb; possuir teclas de atalho compatíveis com as versões microsoft windows 10; deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete; deve ser do mesmo fabricante da cpu ou em regime de oem devidamente comprovado; teclado padrão alfanumérico abnt. Mouse: mouse óptico usb com 2 (dois) botões e botão de rolagem (scroll)	PCTOP		unidades	1	2.670,00	2.670,00
TOTAL						R\$ 22.838,00	

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 09/08/2022

Bom Jardim, 24 de agosto de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8D489BB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/PMCSA-SME/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - **Processo Administrativo:** Nº 144/2022 - **Processo Licitatório:** 087/PMCSA-SME/2022 - **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/PMCSA-SME/2022. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra - **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de MASTROS E BANDEIRAS, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	BANDEIRA DO BRASIL MODELO ESTAMPADA, TAMANHO 0,90 X 1,28M. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE LATA RESISTÊNCIA, GLOBO DUPLA FACE. COM TARJA BRANCA E 2 ILHOSES PARA AMARRAÇÃO.	UND.	50
2	BANDEIRA DO PERNAMBUCO MODELO ESTAMPADA, TAMANHO 0,90 X 1,28M. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE LATA RESISTÊNCIA, GLOBO DUPLA FACE. COM TARJA BRANCA E 2 ILHOSES PARA AMARRAÇÃO.	UND.	50
3	BANDEIRA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO MODELO STAMPO, TAMANHO 0,90 X 1,28M. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, GLOBO DUPLA FACE. COM TARJA BRANCA E 2 ILHOSES PARA AMARRAÇÃO.	UND.	50
4	MASTRO EM ALUMÍNIO DE 2.10M COM PONTEIRA BOLA COM DIÂMETRO DO MASTRO 28MM; PONTEIRA BOLA COM 8CM DE ALTURA, EM ABS CROMADO; 02 (DUAS) PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA; ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA.	UND.	100

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1- **CBF - COMÉRCIO DE CONFECCÕES BANDEIRAS LTDA - CNPJ Nº 17.365.274/0001-87, ARREMATANTE DOS ITENS: 1 e 2 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)**, pelo valor total de R\$ 7.195,00 (SETE MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS);

2- BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA – CNPJ Nº 00.295.234/0001-03, ARREMATANTE DO ITEM: 3 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 4.089,50 (QUATRO MIL E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
3- PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 20.213.219/0001-86, ARREMATANTE DO ITEM: 4 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 12.823,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 19 de agosto de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:636FD325

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO SIMPLIFICADA PROFESSOR**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporárias		
RESULTADO PRELIMINAR		
Cargo pretendido: Professor Polivalente - Pessoas com Deficiências (PCD)		
COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1	POLIANA RODRIGUES DA SILVA	4.6
2	CINTIA DE SIQUEIRA MANCIDÃO	1.9
3	CÍCERA SILVA DE REZENDE	1.0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporárias		
RESULTADO PRELIMINAR		
Cargo pretendido: Professor Ciências da Natureza		
COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1	MARIA ROSILENE PEREIRA DE CARVALHO MARIANO	5.9
2	URQUIZA FEITOSA DE FREITAS ALMEIDA	5.0
3	CLENILDA FERREIRA DE ARAÚJO ALVES	5.0
4	PAULA CRISTIANI BEZERRA DE LIMA	5.0
5	EDUARDA LIMA FERREIRA	5.0
6	MONALISA MONIQUE SILVA SANTOS SOUZA	4.9
7	JENNIFIM KÉSSIA MARIA CAMPOS	4.0
8	ANA CLÁUDIA TONÓRIO DO AMARAL	3.6
9	ANDERLECHI BARBOSA DA SILVA	3.0
10	JÉSSICA ALVES DE GOIS	2.9
11	NÁDIA LAIS ALVES DA SILVA	2.8
12	POLIANA BEZERRA EVARISTO	2.0
13	CAMILA MARIA DE MELO ALCANTARA	1.9
14	LADJANE JOSEFA DANTAS LEAL	1.6
15	TAISE MARIA DA SILVA	1.3
16	RERIVANILSON DA SILVA	1.0
17	INÁCIO ALVES DOS SANTOS	1.0
18	MARIA LARISSA DA SILVA SANTANA	1.0
19		
20		
21		
22		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporárias		
RESULTADO PRELIMINAR		
Cargo pretendido: Professor Ciências Humanas		
COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1	CIBELLE TACIANA BARRETO CARVALHO	8.0
2	CARLA JUVINO DO AMARAL	7.9
3	GILMAR ALVES GUERRA	6.2
4	ROSIMERE ALVES DE LIMA	6.0
5	HOSANEIDE PEREIRA DOS SANTOS	5.9
6	LÍLIAM PEREIRA LOPES	5.6
7	MARIA DE LOURDES DA SILVA	5.0
8	MARIA GENI DA SILVA CARVALHO	5.0
9	AVELINE MARIA FERREIRA DE LIMA	5.0
10	FABIANA VASCONCELOS RODRIGUES	5.0
11	ADSON THIAGO BEZERRA ARRUDA SANTOS	5.0
12	GEOMESSIA TENÓRIO DA SILVA	4.9
13	EMERSON JOSÉ LIMA DE MEDEIROS	4.7
14	NÍVIA DE ALMEIDA SANTOS	4.6
15	JOSÉ GIVANILSON DA SILVA SIQUEIRA	4.4
16	JANINE MÁRCIA FREIRE CAMPOS	4.3
17	RODRIGO DO AMARAL REZENDE	4.1
18	JOSEANE DE OLIVEIRA SANTOS	4.0
19	JOELMA SOARES DOS SANTOS	4.0
20	ANA LÚCIA CORDEIRO DE REZENDE	2.9
21	MATIAS VINÍCIUS DE MELO SANTOS	2.1
22	ROBERTA CRISTINA BERNARDO DE SIQUEIRA	1.6

23	ROGÉRIO DE LIMA GOMES	1.0
24	DAIANA DE OLIVEIRA FIGUEIROA	1.0
25	JOSÉ EVERTON ALVES PAIXÃO DE LIMA	1.0
26	CARLOS ALBERTO SANTOS SILVA	1.0
27	JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA	1.0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporárias		
RESULTADO PRELIMINAR		
Cargo pretendido: Professor Linguagens		
COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1	VALDEMIRA AMADOR DE GOIS	6.2
2	RAYANNE MARIA DE GOIS MOURA	5.6
3	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA NUNES	5.0
4	ALISSON BRUNO DOS SANTOS FELIX	5.0
5	THEREZA RAQUEL ALVES RODRIGUES DE ALMEIDA	4.0
6	JULIANA MARIA DE QUEIROZ SILVA	3.8
7	EDJANE PATRÍCIA BATISTA DE ANDRADE SILVA	3.2
8	GABRIEL ALVES DE GOIS MARINHO	3.1
9	JOSÉ LUELTON DE MELO SILVA FLOR	2.0
10	PRISCILA LIMA RODRIGUES	2.0
11	ABIGAIL RODRIGUES DE AQUINO	1.9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporárias		
RESULTADO PRELIMINAR		
Cargo pretendido: Professor Matemática		
COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1	JOSEILTON SOUZA	8.0
2	JAEDNA GONÇALVES SILVA	6.5
3	DARLIANA XAVIER GORGÔNIO DE NÓBREGA	5.0
4	CÉLIA MÁRCIA RABELO DE GOIS	4.0
5	NÁEDJA NARA VERAS CRISTÓVÃO RODRIGUES	4.0
6	JOHNNATA VILLIAN PINHEIRO DA SILVA	3.5
7	ALINE GUERRA DE REZENDE	3.4
8	WEDSON RODRIGUES DE ALMEIDA	3.2
9	CINTHIA FEITOSA OLIVEIRA MORAIS	3.1
10	EDNALDO BRUNO SOARES DOS SANTOS	2.8
11	LUCAS SOUZA GUERRA	2.5
12	WISLA VERNEANNY DA SILVA CARVALHO	1.0
13	MARIA LUANA RAMALHO ALVES	1.0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporárias		
RESULTADO PRELIMINAR		
Cargo pretendido: Professor Polivalente		
COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1	JOSEILTON SOUZA	8.0
2	MÉRCIA FLÁVIA DE ALMEIDA	8.0
3	ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	8.0
4	NÁDIA CRISTINA AMARAL	7.8
5	LUCIENE ALVES DE MELO ARAÚJO	7.4
6	MARIA DA PAZ RODRIGUES MORAIS SILVA	7.4
7	LIDIANE FERREIRA MARIANO	7.4
8	JOSEFA DE SOUZA AMARAL	6.8
9	LUELDA IVANILDA DOS SANTOS	6.8
10	JOSEFA EVANY ROBERTA DA SILVA GOMES	6.7
11	GRAZIELLA NUNES PEREIRA GUERRA	6.7
12	VALDEMIRA AMADOR DE GOIS	6.2
13	HOSANEIDE PEREIRA DOS SANTOS	6.2
14	MARIA JOSELUCE SOUZA DE MORAIS	6.2
15	RITA DE CÁSSIA SOUZA ANDRADE	6.2
16	MARIA APARECIDA SILVA DE REZENDE	5.9
17	SUZANA VIRGINIO LOPES	5.9
18	MARIA APARECIDA DE REZENDE	5.9
19	ANA GRACIELA AMARAL SILVA	5.9
20	CARLA JUVINO DO AMARAL	5.9
21	BENILDA DA SILVA ANDRADE	5.9
22	ANA CLÁUDIA DA SILVA	5.6
23	LIDJA MÉRCIA LOPES DE LIMA SILVA	5.6
24	MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA BEZERRA	5.6
25	MARIA JOSÉ CARNEIRO FIGUERÔA	5.6
26	RAYANNE MARIA DE GOIS MOURA	5.6
27	MARCIDÁLIA ARAÚJO DE MENEZES LOPES	5.6
28	MARYANNE KAMYLLA OLIVEIRA DE GOIS	5.6
29	JOANA D'ARC DA SILVA NASCIMENTOS	5.5
30	CIDLENE FELICIANO DA SILVA	5.3
31	MARIA JEANE DE MOURA SILVA REZENDE	5.3
32	FRANCISCA TAÍS DA SILVA ARAÚJO	5.3
33	KYARA KAMILA SOUZA DE MORAIS	5.3
34	ELIÉ POLIANA DA SILVA SOUZA	5.2
35	ANA RODRIGUES DE MELO MEDEIROS	5.0
36	ADJEAN REMÍGIO AMARAL	5.0
37	EXPEDITA PEREIRA CARVALHO LIMA	5.0
38	MARIA IOLANDA DA SILVA SOUZA	5.0
39	IVANILDA FLORINDO DE SIQUEIRA	5.0
40	MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELOS DOS SANTOS	5.0
41	IRACILDA LOPES DE REZENDE	5.0

42	ROZINERE ALVES DE LIMA	5,0
43	EDNA MARIA GOMES DE ARAÚJO	5,0
44	REJANE DO NASCIMENTOS GOMES	5,0
45	EDINAIRAN NUNES DE ALMEIDA	5,0
46	CÉLIA MÁRCIA RABELO DE GOIS	5,0
47	FRANCINAILDA MARQUES MELO	5,0
48	JEFFERSON NUNES HONORATO	5,0
49	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS AMARAL	5,0
50	LUCILENE GOMES DA SILVA	5,0
51	GIZÉLIA CORDEIRO DE REZENDE	5,0
52	ADRIANA SANTINO CAMPOS	5,0
53	SONEIDE RODRIGUES DO AMARAL	5,0
54	CÍRERA ONOIDE DE SOUZA SILVA	5,0
55	NADJAIRA DOS SANTOS SOUSA	5,0
56	TARCIANA ELOÍZA FERNANDES HONÓRIO	5,0
57	CHARLIANE RAFAEL LEITE	5,0
58	GIRLANE LOPES LEITE	5,0
59	PATRICIA PEREIRA ALVES FIGUEREDO	5,0
60	GERLIANE SILVA SANTOS	5,0
61	ANA PAULA DE REZENDE	5,0
62	MÔNICA TORRES AMARAL	5,0
63	ENEDINA RAFAELA FERNADES LUCENA	5,0
64	ANA PAULA ROQUE NAZARIO	5,0
65	GABRIELA SIQUEIRA DOS SANTOS GOIS	5,0
66	MARIA ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA	5,0
67	MONALIS TORRES FIGUERÔA	5,0
68	ROGÉRIO ANDRADE RODRIGUES	5,0
69	MARIA JOSÉ RODRIGUES MARINHO	5,0
70	FRANCINAYDE HENRIQUE DA SILVA SANTOS	5,0
71	CRISTIANA DA SILVA SANTOS	4,9
72	CÍCERA DE OLIVEIRA BEZERRA	4,7
73	MAGNA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA	4,7
74	FERNANDA NERES DE GOIS	4,7
75	DAISY ANNE STERPHAANNY DA SILVA FERREIRA	4,7
76	ADRIANA LOPES DA SILVA	4,6
77	SELMA SOARES SIQUEIRA	4,6
78	MARIA PERPÉTUA DO SOCORRO ALMEIDA LINO	4,4
79	ROCIMERE FELIX DA SILVA	4,4
80	MÁRCIA CRISTINA PEREIRA DE SIQUEIRA	4,4
81	RISONEIDE RODRIGUES CAMPOS SIQUEIRA	4,4
82	ÁGUIDA LUCIANE PINHEIRO XAVIER	4,4
83	EDILENE VALERIANO RODRIGUES MARQUES	4,3
84	MARCÍLIA ISIDÓRIO SILVA SANTOS SIQUEIRA	4,3
85	LEILA CIPRIANO DE GOIS	4,3
86	PALOMA REGINA DOS SANTOS SANTOS PEREIRA	4,3
87	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	4,1
88	JANE DE SIQUEIRA SILVA GOMES	4,1
89	SEVERINA DA SILVA	4,1
90	ALDNEA FREITAS DE OLIVEIRA	4,0
91	RILDEANE ALVES DE LIMA	4,0
92	MARIA JOSÉ GOMES SIQUEIRA SILVA	4,0
93	NÁDJA FABIANA DOS SANTOS CIPRIANO	4,0
94	MARIA DA PENHA XAVIER DE LIMA	4,0
95	MARIA JOSÉ DE LIMA CORDEIRO	4,0
96	MÁRCIA DANÚBIA GOIS DE REZENDE	4,0
97	GIRLÁNEA DO AMARAL SILVA	4,0
98	WACYARA DE MELO SILVA	4,0
99	MARIANA QUEIROZ POFÍRIO	4,0
100	ANA CLÉCIA DO NASCIMENTOS CARVALHO	4,0
101	EMANOELA PEREIRA DA SILVA	4,0
102	MARIA ADÍLLA TEIXEIRA SIQUEIRA MADEIROS	4,0
103	MARIA JAILMA DE REZENDE	4,0
104	STEPHANIE PEREIRA GOIS	4,0
105	PATRICIA NILA DE CARVALHO AMORIM	4,0
106	ALINE NOVAIS RAMOS	4,0
107	FRANCISCA TENÓRIO DE REZENDE AMARAL	3,8
108	VANUZA DE FREITAS FREIRE	3,8
109	SELMA PEREIRA DE SIQUEIRA	3,8
110	IRANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	3,7
111	ELIANE PINHEIRO MENDES	3,7
112	BARBARA CRISTINA NERES DE MORAIS MARQUES	3,7
113	ELMA SIMONE RODRIGUES DE MELO	3,7
114	ELAINE IGINO DA SILVA	3,7
115	IZABELA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	3,7
116	MÔNICA CRISTINA NUNES DA SILVA SANTOS	3,6
117	LIDIANE DA SILVA FERREIRA	3,5
118	LUANA VANESSA DE GOIS	3,4
119	CHIRLEY NUNES FIGUEREDO	3,4
120	MARIA APARECIDA JOVENTINO DOS SANTOS	3,4
121	MARIA DE FÁTIMA DE MELO SOUZA CAVALCANTI	3,4
122	ANDRESSA JAKSAÍLLA ALVES DA SILVA	3,4
123	ISABELE LIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	3,4
124	JOSEFA RODRIGUES DE AQUINO	3,2
125	MARIA DE LOURDES VERAS DE SOUZA	3,2
126	MARIA HOZANIRA LIMA CORDEIRO	3,2
127	KERLIANE AMARAL LIMA	3,2
128	ANTONIETA RODRIGUES DA SILVA	3,2
129	GECIANO BRUNO REZENDE DE Mouro	3,2
130	JOSEFA FERREIRA PEREIRA DO AMARAL	2,9

131	MARIA DAS NEVES BATISTA SILVA	2,9
132	MARIA ARLENE ROBERTO DA SILVA	2,9
133	MÁJNA MARIA DE ALMEIDA	2,9
134	JANAINA VALERIANO DE ALMEIDA	2,9
135	MAGNA MAÍRA DE ALMEIDA	2,9
136	ADRIENE CORDEIRO XAVIER	2,9
137	GILMÁRIA DA SILVA	2,9
138	PATRÍCIA BEZERRA EVARISTO	2,9
139	MADALENA FERREIRA DA SILVA	2,8
140	MAGDA TÂNIA ALVES DE LIMA	2,8
141	JOCINERI MARQUES DOS SANTOS	2,8
142	SINARA DE SOUZA GUERRA	2,8
143	ROBERTO SANTOS DA SILVA	2,6
144	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS FREIRE	2,6
145	MARIA EDIVÂNIA DE MIRANDA	2,6
146	TATIANA MONIQUE ALVES DE MELO SILVA	2,6
147	MARIA GABRIELLY PEREIRA VIRGÍNIO	2,6
148	MARIA DO SOCORRO MENDONÇA GOMES	2,5
149	REJANE DA SILVA SANTOS	2,5
150	ADELMA PEREIRA MOREIRA LEITE	2,5
151	FLÁVIA CALINE DOS SANTOS SILVA	2,5
152	SANDRA MARIA DE SOUZA	2,3
153	JAILMA ROBERTA DA SILVA ALVES	2,3
154	ANA CLÁUDIA SIMÕES DE MOURA	2,3
155	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA NÉ	2,2
156	LUCINEIDE MARIA BALTAZAR	2,2
157	KARLIANA MARIA LOPES DA SILVA	2,2
158	SÍLVIA LETÍCIA RODRIGUES PEREIRA	2,2
159	MARIA EXPEDITA DE SANTANA SILVA	2,0
160	ALDA MARIA VERAS	2,0
161	MARIA IVONILDA DE SOUZA	2,0
162	WANDERLÂNDIA GOUVEIA GONÇALVES SOUZA	2,0
163	WELLINAGIA DE SOUZA	2,0
164	JOCILDA FRANCELINO DE OLIVEIRA	2,0
165	VALDEMIR DOS SANTOS LOPES	2,0
166	ROSEANE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	2,0
167	SAMARA FERREIRA OLIVEIRA AZEVEDO	2,0
168	ANA LUIZA CARNEIRO MEDEIROS	2,0
169	MICHELE DA SILVA LIMA NERES	2,0
170	CRISTINA TAÍS DOS SANTOS SILVA	2,0
171	ROGÉRIA KERLIANE CARVALHO MARQUES	2,0
172	MAYRA MOURA DE SOUZA	2,0
173	PALOMA DO SANTOS FERREIRA	2,0
174	EDNIELLY SILVA NOGUEIRA DE SIQUEIRA	2,0
175	SILVANA DA SILVA ALVES	2,0
176	JOSEFA INÁCIO DA SILVA	1,9
177	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA	1,9
178	LUCIVAL ANTÔNIO DA SILVA	1,9
179	MARIA ELISANGELA NERES RODRIGUES	1,9
180	JULIANA NUNES OLIVEIRA	1,9
181	FERDINANDA RODRIGUES DE GOIS	1,9
182	CLEONILDA DE FARIAS SÁ COSTA	1,9
183	LUCIVÂNIA QUELE DE REZENDE	1,9
184	CARLA NOÊMIA PINHEIRO SILVA	1,9
185	JANAINA DE MOURA SILVA	1,9
186	ANA CLÁUDIA DA SILVA AVELINO	1,9
187	JEANE JOVENTINO DA SILVA	1,9
188	WALESKA MARIA NUNES DE CARVALHO	1,9
189	MARIA ALCIONE RODRIGUES AMARAL	1,9
190	ANA CLÁUDIA ARAÚJO TORRES	1,9
191	JÉSSICA DANIELA DE REZENDE PERERIA	1,9
192	ELOÍSA MARIA ALVES DA SILVA LOPES	1,9
193	EMILLY JACIELY NUNES DE LIMA	1,9
194	CAMILA LOPES DA SILVA	1,9
195	ELISA DE CARVALHO FERREIRA	1,9
196	ÂNGELA MARIA MARINHO DA SILVA	1,6
197	ARUZE GONÇALVES OLIVEIRA	1,6
198	ROBERTA CRISTINA BERNARDO DE SIQUEIRA	1,6
199	MARIA DA GRAÇAS LIMA DA SILVA	1,6
200	EDJANE MARIA DA SILVA	1,6
201	ALCILENE TORRES DA SILVA	1,6
202	JÉSSICA NÍVIA DO NASCIMENTO	1,6
203	FRANCIDARLES ALVES SATURNINO DE REZENDE	1,6
204	RUTH MARTHA RODRIGUES AMARAL	1,6
205	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE CARVALHO	1,3
206	VANESSA DOURADO	1,3
207	MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DA SILVA	1,0
208	WALDOMIRO PEREIRA DA SILVA	1,0
209	RITA DE CÁSSIA DA SILVA BARBOSA	1,0
210	VERÔNICA INÁCIO NERES	1,0
211	CARLOS BEETHOVNE LISBOA DE MELO	1,0
212	SIRLEY CRISTIANA DE MEDEIROS SILVA	1,0
213	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	1,0
214	JUSCICLEIA TOMAZ DA SILVA	1,0
215	LEÂNIA ALVES VELOZO DA SILVA	1,0
216	FERNANDA MIRELE MONTEIRO DA SILVA	1,0
217	LISIANE FERREIRA NUNES	1,0
218	JUSANA SUELLEN CABRAL DA SILVA	1,0
219	TANIZE MARIA DA SILVA	1,0

220	ISRAELMA DA SILVA AMARAL	1.0
221	JOYCE KERCIA DA SILVA SOUZA BARBOZA	1.0
222	DANÚBIA LOPES DA SILVA	1.0
223	GABRIELLY LOHANA PINHEIRO DA SILVA	1.0
224	IANN CARLOS DINIUZ AMARAL	1.0
225	ANDRESSA TACIANE SILVA SOUZA	1.0

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador: 15987AE3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 – AMSTT**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT, E DO OUTRO, A EMPRESA JUCELI PEREIRA GOMES LINO – GISOELDO FARDAMENTOS, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

Pelo presente Instrumento Público de contrato, de um lado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS-AMSTT**, com sede à Avenida Irga nº 100, bairro Novo Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 114, Condomínio Alameda da Serra – BR 423, km 91 – Bairro Jose Maria Dourado, Garanhuns - PE, inscrito sob o CPF nº 008.091.234-60 e RG nº 44414 PMPE, e de outro lado, e do outro, a empresa **JUCELI PEREIRA GOMES LINO – GISOELDO FARDAMENTOS**, estabelecida na Rua do Açude, nº 29, CEP: 56.780-000, Riacho do Gado - Tabira-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.987.088/0001-30, telefone (87)3847-1279, neste ato representada pela Srª. **JUCELI PEREIRA GOMES LINO**, brasileira, casada empresária, residente e domiciliada à Rua do Açude, nº 25, Riacho do Gado – Tabira-PE, CEP: 56.780-000, Garanhuns – PE, inscrita no CPF sob o nº 073.410.664-58, RG nº 6.589.287 SDS/PE, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO REGIME JURÍDICO:

1.1 Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada no fornecimento de coturnos tipo botas longas para atender os motociclistas componentes do Grupamento Tático com Apoio de Motopatrulhamento da Guarda Municipal – GTAM, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe.

1.2 O presente instrumento contratual fundamenta-se subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, subsidiariamente às disposições contidas nos Artigos 593-609 do Código Civil Brasileiro, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor abaixo do limite máximo.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Cidini Barbosa de Souza, Diretor de Trânsito da AMSTT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a realização de contratação direta, em caráter de urgência, pelo fato de que componentes do GTAM - Grupamento Tático com Apoio de Motopatrulhamento da Guarda Municipal, que realizam diuturnamente o patrulhamento de trânsito e de segurança patrimonial, necessitam equipamentos de proteção individual (EPI), uma vez que as botas para motociclistas são itens que proporcionam grande proteção em quedas e acidentes, além de protegerem as pernas e pés do vento, que pode ser cortante sob algumas velocidades e de trajetos específicos, como os que possuem muito mato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO:

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais), em conformidade com a proposta da Contratada, conforme descrição a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Coturno tipo bota longa em couro legítimo, cor preta, com velcro, zíper na lateral e solado em borracha resistente a água.	UND	20	R\$ 559,00	R\$ 11.180,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 11.180,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, atestada, indicando na mesma o número do empenho, da conta corrente e agência bancária, para que possa ser emitida a Ordem Bancária de Pagamento, com a dotação Orçamentária a seguir:

Órgão:	06	AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
Unidade Orçamentária:	20000	Poder Executivo - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte-AMSTT
Sub - Unidade:	20004	Gerência de Transporte e Trânsito
Aplicação:	4.122.401.2.2333	Manutenção das atividades das Diretorias de Transporte e Trânsito
Despesa:	62	Aplicações Diretas
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Recurso:	100- MSC-1.501.0000	Recursos próprios

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 A vigência do presente contrato será até o dia 31 de julho de 2022, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato, seguindo as diretrizes técnicas, recomendações e determinações da Contratante, e demais normas pertinentes ao objeto contratado;

6.2 A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Tribunal Superior do Trabalho (TST), durante o período de vigência deste contrato;

6.3 A CONTRATADA deverá entregar a Nota Fiscal equivalente aos itens fornecidos, contendo os dados bancários para realização dos pagamentos;

6.4 A CONTRATADA deverá instalar os equipamentos discriminados na Cláusula Terceira em local indicado pela CONTRATANTE, bem como deverá cumprir a garantia dos equipamentos pelo prazo dado pelo fabricante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento devido conforme pactuado no presente instrumento;

7.2 É dever da CONTRATANTE prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação às demandas necessárias; e

7.3 A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO

8.1 Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resiliado, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Nos termos dos Artigos 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021, garantida a defesa prévia, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA:

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA:

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Garanhuns-PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato; e

10.2 Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Garanhuns-PE, 24 de agosto de 2022.

Contratante:

Autarquia Municipal De Segurança, Trânsito E Transporte – AMSTT

CNPJ: 10.742.298/0001-69

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor Presidente

Portaria nº 009/2021-GP

Contratada:

Juceli Pereira Gomes Lino - Gisoeldo Fardamentos
CNPJ nº 10.987.088/0001-30
JUCELI PEREIRA GOMES LINO
Representante Legal
CPF 073.410.664-58

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:231B819E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2022 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 20, DE 22 DE JULHO DE 2022.
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DECLARA APROVADOS OS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA EM EPÍGRAFE, CONFORME A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA ABAIXO:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
SONIA MARIA DA SILVA DAMASIO	APROVADO	100,00
SILVANIA COSTA LAURINDO CAMELO	APROVADO	100,00
ROBERTO MOREIRA DA SILVA	APROVADO	100,00
VALQUIRIA VICENTE NERES	APROVADO	100,00
ERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO	95,00
ARLLINGTON AGUIAR DA SILVA	APROVADO	95,00
PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	APROVADO	95,00
GILVANETE RIBEIRO DA SILVA	APROVADO	90,00
REGIVAL DO NASCIMENTO TORRES	APROVADO	90,00
MARIA LUCIENE DA SILVA	APROVADO	90,00
ROSEANE BARBOSA DE LIMA	APROVADO	90,00
MILENE PAULA DA SILVA	APROVADO	90,00
MARIA ALDENIZE DA SILVA	APROVADO	90,00
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	APROVADO	90,00
JULIANA DE MELO ALMEIDA	APROVADO	90,00
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS	APROVADO	90,00
VAGNER JOSÉ DA SILVA	APROVADO	90,00
PAULO ISAAC DA SILVA SANTOS	APROVADO	90,00
MARIA VERONICE TEIXEIRA DA SILVA	APROVADO	90,00
ROSILENE MARIA DOMINGOS	APROVADO	85,00
EDILEUSA GONÇALVES SILVA	APROVADO	85,00
SIMONE CRISTINA MARQUES BARRETO	APROVADO	85,00
EDILENE MARIA DA SILVA	APROVADO	85,00
MARIA SONIA TAVARES SILVA	APROVADO	85,00
PEDRO MONTEIRO DOS SANTOS	APROVADO	85,00
JANAINA BEZERRA DA SILVA	APROVADO	85,00
MARCELO MANOEL DA SILVA	APROVADO	85,00
JAQUELINE BEZERRA DA SILVA	APROVADO	85,00
JOSE DARLAN DE LIMA DOS PRAZERES	APROVADO	80,00
SANDRA MARIA DOS SANTOS	APROVADO	70,00
DOUGLAS JOSÉ DA SILVA	APROVADO	65,00
ROSANGELA ALVES BEZERRA	APROVADO	30,00

PAULO COSTA
Secretário Da CCPASS

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:509CC8B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 04/2022 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA LISTA GERAL DE INSCRITOS**

CARGO		
PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Nº	NOME	CPF
•	ANA MARCIA DO NASCIMENTO SILVA	032.***.***.***
•	ANTONIO JORGE SOARES DA FONSECA	864.***.***.***
•	AYANE CAROLINY GONÇALVES DA SILVA	112.***.***.***
•	DANILO SEVERINO DE AMORIM	093.***.***.***
•	DIEGO JONATA DE MEDEIROS	111.***.***.***
•	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA ALEXANDRE	081.***.***.***
•	GABRIEL JOSÉ PENA SILVA	027.***.***.***
•	GILDEIR AVELINO DA SILVA	089.***.***.***
•	GILVANEIDE DOS SANTOS	041.***.***.***
•	HUGO DA SILVA COSTA	094.***.***.***
•	IDELFONSO DA SILVA JÚNIOR	868.***.***.***
•	ILANE MIRIAM PEREIRA DE LIRA	089.***.***.***
•	JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO ALVES	036.***.***.***
•	JAILSON FRANCISCO DA SILVA	057.***.***.***
•	JOSÉ MARCIUS TAVARES DE SPINDOLA	042.***.***.***
•	JOSEFA IVANIA DA SILVA	056.***.***.***
•	JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	116.***.***.***
•	LEILIANE MARIA RAMOS	046.***.***.***
•	LUÍS EDUARDA DA SILVA	711.***.***.***
•	MÉRCIA MARIA ALVES BARBOSA	821.***.***.***
•	REBECA DO NASCIMENTO RODRIGUES	059.***.***.***
•	RIGILEIDE SEVERINA DE SOUZA LINS	082.***.***.***

CARGO		
PROFESSOR AUXILIAR		
Nº	NOME	CPF
*	ADJANE RODRIGUES DE MELO	081.***.***.##
*	ADRIANA FLORÊNCIO DA SILVA	849.***.***.##
*	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	040.***.***.##
*	ADRIANA PAULA RAMOS CAVALCANTI GUSMAO	754.***.***.##
*	ADRIANA SOARES DA SILVA LINDOZO	779.***.***.##
*	ADRIANA VALÉRIA DOS SANTOS NEVES	022.***.***.##
*	ALZIRA PAES DE LIRA	049.***.***.##
*	AMANDA PRÍCILA DA SILVA	125.***.***.##
*	AMANDA RITA DOS SANTOS	105.***.***.##
*	ANA CLÁUDIA DE ARANTES	987.***.***.##
*	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	096.***.***.##
*	ANA PAULA LAURENTINA SANTOS	024.***.***.##
*	ANA PAULA SANTOS	067.***.***.##
*	ANA THEODORA GONÇALVES MONTEIRO	028.***.***.##
*	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	093.***.***.##
*	ANDREIA ANA ALVES DE LIMA	064.***.***.##
*	ANDREIA BARBOSA DA SILVA	046.***.***.##
*	ANDREIA DE SOUZA FERNANDES	021.***.***.##
*	ANDREZA KARLA LISBOA ALVES	034.***.***.##
*	ANDREZA PAULA SANTOS PEREIRA	054.***.***.##
*	ANDREZA SEVERINA DE SANTANA	026.***.***.##
*	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	096.***.***.##
*	ARIANE DA SILVA	064.***.***.##
*	ARIANE PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA	043.***.***.##
*	AURICÉLIA ALVES DE MELO SILVA	247.***.***.##
*	CARMEM LÚCIA SANTOS DA SILVA	021.***.***.##
*	CIBELE SILVA DO NASCIMENTO	137.***.***.##
*	CICERA MARIA DO CARMO DA SILVA LIRA	082.***.***.##
*	CINTIA PONTES LIMA	052.***.***.##
*	CRISTIANE FERREIRA AS SILVA	074.***.***.##
*	DANIELLE CALHEIROS LINS DA SILVA	065.***.***.##
*	DAYANE MYRTES ALVES MILANÉZ	111.***.***.##
*	DAYANNE MIRELLE BEZERRA SILVA	106.***.***.##
*	DAYANNY SANTOS DA CRUZ	125.***.***.##
*	DÉBORA CORREIA DE LIMA	116.***.***.##
*	EDIJANE MARIA DE OLIVEIRA PIMENTEL	036.***.***.##
*	EDILZA VIANA DE BARROS	868.***.***.##
*	EDNA FERREIRA DA SILVA	057.***.***.##
*	EDNA MARIA DA SILVA SOUSA	075.***.***.##
*	ELISANDRA VIEIRA DA ROCHA SANTOS	052.***.***.##
*	ELZA SIVESTRE DE MELO ARAÚJO	056.***.***.##
*	ÉRICA SANDRINI DO NASCIMENTO	076.***.***.##
*	FABIOLA NAYARA CAVALCANTE DA SILVA VIEIRA	120.***.***.##
*	FERNANDA CARLA SANTOS DA SILVA	045.***.***.##
*	FLÁVIA VICENTE DA SILVA OLIVEIRA	117.***.***.##
*	GABRIELA BEZERRA DA SILVA	073.***.***.##
*	GABRIELA DE LIMA LEAL	474.***.***.##
*	GABRIELA LIZANDRA DA SILVA NEVES	100.***.***.##
*	GEANE MARIA DA SILVA	111.***.***.##
*	GERLANE CARLA BEZERRA DE MEDEIROS	045.***.***.##
*	GIEUZA VASCONCELOS DE ARAUJO XAVIER	734.***.***.##
*	HILDA PAULA DE SOUZA LIMA	009.***.***.##
*	IARA TERCÍLIA DA SILVA	107.***.***.##
*	IRAM MARIA DA SILVA	034.***.***.##
*	IRECE MARIA DA SILVA FIDELIS	037.***.***.##
*	ISLA CRISTINA SILVA MELO	120.***.***.##
*	JAKELINE DA SILVA SANTOS	121.***.***.##
*	JAMINE COSTA DA SILVA	092.***.***.##
*	JANAINA LUCIANA DA SILVA	065.***.***.##
*	JANAÍNA MONTEIRO DOS SANTOS LUNDGREN SIQUEIRA	896.***.***.##
*	JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS	661.***.***.##
*	JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	118.***.***.##
*	JEFFICI KELMA DA SILVA	111.***.***.##
*	JÉSSICA ANNE MARTINS DOS SANTOS	101.***.***.##
*	JESSICA DA SILVA SANTOS	084.***.***.##
*	JÉSSICA FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA	100.***.***.##
*	JESSICA LARISSA DA SILVA	085.***.***.##
*	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	109.***.***.##
*	JOICELAINE MARIA DA SILVA	116.***.***.##
*	JOSÉ ROBSON DA SILVA	867.***.***.##
*	JOSEANE MARIA DE MOURA	115.***.***.##
*	JOSEANE PEREIRA DE SÁ	054.***.***.##
*	JOSEFA JOSINALVA TEIXEIRA	027.***.***.##
*	JOSEFA LUCIANE DA SILVA	069.***.***.##
*	JOSELINI ROSEANE LIMA	080.***.***.##
*	JOSELMA MARIA DA SILVA	061.***.***.##
*	JOSENALVA FERREIRA DE ARAUJO	066.***.***.##
*	JOSENI SEVERINA DOS SANTOS	042.***.***.##
*	JOSEVANIA VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA	063.***.***.##
*	JOSIANE MARIA DA SILVA NUNES	858.***.***.##
*	JOSILENE SEVERINA DOS SANTOS SILVA	039.***.***.##
*	JOSINEIDE MARIA SUPRIANO	116.***.***.##
*	JOSIVALDO SOARES DOS SANTOS	110.***.***.##
*	KAMILA KARINE SOUSA ARUJO	028.***.***.##

•	KARLINE DE FATIMA FELIPE NERY	029.***.***.***
•	KÁTIA SAMANTA DA SILVA SANTOS	089.***.***.***
•	KESIA SANDRENELY DOS SANTOS DOMINGOS	088.***.***.***
•	KESIA VIEIRA DE SOUSA	059.***.***.***
•	LAIS APARECIDA MARTINS TENORIO	100.***.***.***
•	LAYS MARIA DE ANDRADE FERREIRA	077.***.***.***
•	LEONARDO JOSÉ DA SILVA	111.***.***.***
•	LIDIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	063.***.***.***
•	LUCIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	052.***.***.***
•	LUCIANA MARIA DA SILVA	030.***.***.***
•	LUCIANA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS	064.***.***.***
•	LUCIENE CONCEIÇÃO DE SOUSA AMARO	080.***.***.***
•	LUCINEIDE FERREIRA SILVA	376.***.***.***
•	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	307.***.***.***
•	LUCIVÂNIA PAULINO FILHO CAVALCANTI	034.***.***.***
•	MACILIA ARAÚJO DA SILVA RAMOS	061.***.***.***
•	MARA ALVES DE SOUZA LIMA	059.***.***.***
•	MARA LANE GOUVEIA DO NASCIMENTO	060.***.***.***
•	MARCILIO GUILHERME DE LIMA	126.***.***.***
•	MARIA ANGEL ACOSTA DE LIMA	112.***.***.***
•	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SANTOS	051.***.***.***
•	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	590.***.***.***
•	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	849.***.***.***
•	MARIA BERNADETE DA SILVA	045.***.***.***
•	MARIA BÉTANIA BALBINO DE LIMA	774.***.***.***
•	MARIA BÉTANIA VARELA	044.***.***.***
•	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	065.***.***.***
•	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	052.***.***.***
•	MARIA DO CARMO DA SILVA	041.***.***.***
•	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BEZERRA	023.***.***.***
•	MARIA ELISÂNGELA BARBOSA	111.***.***.***
•	MARIA GORETE DA SILVA	038.***.***.***
•	MARIA JANINE DE LIRA	056.***.***.***
•	MARIA JEANE DE ANDRADE VISTOSO	048.***.***.***
•	MARIA JOSÉ AMANCIO LEMOS	065.***.***.***
•	MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA	123.***.***.***
•	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	107.***.***.***
•	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	095.***.***.***
•	MARIA JOSEFA KALINE BARROS	074.***.***.***
•	MARIA JULIANE DA SILVA MEDEIROS	110.***.***.***
•	MARIA NAYANE DE MEDEIROS	113.***.***.***
•	MARIA SEVERINA DO NASCIMENTO	114.***.***.***
•	MARIA VANDERLY TORRES DE SOUZA	029.***.***.***
•	MAX MANOEL BATISTA	034.***.***.***
•	MÓNICA DE SOUZA LEMOS	071.***.***.***
•	OZENILDA PATRÍCIA DE SOUZA	811.***.***.***
•	PATRICIA MARIA DA SILVA	108.***.***.***
•	PATRICIA MARIA DE LIMA QERINO	115.***.***.***
•	PATRICIA MELO DA SILVA	103.***.***.***
•	PATRICIA MICHELE BARBOSA DA SILVA	073.***.***.***
•	POLIANA CELERINO DA SILVA	119.***.***.***
•	PRISCILA VIANA GOMES SILVA	056.***.***.***
•	REGINA SOARES DA SILVA	880.***.***.***
•	RENATA CATARINA DA SILVA	067.***.***.***
•	RENATA WANESSA DOS SANTOS	067.***.***.***
•	RISLAINY ANA DA SILVA	110.***.***.***
•	ROBERTA SAMILLI DA SILVA	112.***.***.***
•	ROSÂNGELA AIRES DE OLIVEIRA ARAÚJO	063.***.***.***
•	ROSANGELA GOMES DA SILVA	086.***.***.***
•	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA CAROLINO	044.***.***.***
•	ROSELY XAVIER DA SILVA	038.***.***.***
•	SANDRINELLY GOMES DE SOUZA	106.***.***.***
•	SELMA MARIA DA SILVA LIMA	024.***.***.***
•	SEVERINA MARIA DOS SANTOS	717.***.***.***
•	SILVANI NUNES DA SILVA OLIVEIRA	076.***.***.***
•	SILVANIA ALVES DA SILVA	092.***.***.***
•	SILVÂNIA HENRIQUE DOS SANTOS	063.***.***.***
•	SINELÂNDIA MARIA DE SANTANA	045.***.***.***
•	STÉFANY DA SILVA NEVES	119.***.***.***
•	TARCIANA THAIS ALVES DA SILVA	137.***.***.***
•	TATIANE REGINA SOARES DE MELO	061.***.***.***
•	THAIS SOUZA ALVES	110.***.***.***
•	TIAGO JOSÉ DA SILVA	148.***.***.***
•	UBIRANEIDE MARIA DA SILVA	038.***.***.***
•	VALDÊNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	092.***.***.***
•	VALKIRIA CRISTINA DE MEDEIROS	073.***.***.***
•	VANESSA CARLA RODRIGUES DA SILVA	091.***.***.***
•	VERA LÚCIA DA SILVA HELENO	048.***.***.***
•	VERA LÚCIA TORRES	027.***.***.***
•	VITÓRIA LÚCIA DE OLIVEIRA	122.***.***.***
•	WEMENSON SANTANA DA SILVA	123.***.***.***

CARGO		
CUIDADOR DE SALA		
Nº	NOME	CPF
•	ALEXANDRE DA SILVA	113.***.***.***
•	ANA ELVIRA ARANTES DA COSTA	061.***.***.***
•	ANA KAROLINA PONTUAL DA SILVA	146.***.***.***

•	ANA PAULA PONTUAL DA SILVA	146.***.***.***
•	AYSLA JENNEFER DE FRANÇA SOUZA	127.***.***.***
•	CLÁUDIA DE OLIVEIRA FABIANO	007.***.***.***
•	CRISTIANE PERERIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	079.***.***.***
•	CRISTIANE PONTUAL D ELOYOLA RAMOS SANTOS	034.***.***.***
•	DAISY NEVES BARBOSA DE LIMA	112.***.***.***
•	DANUBIA COSTA DE SANTANA	074.***.***.***
•	DEBORA VANDEERLEI DE FARIAS	118.***.***.***
•	ELIANE RODRIGUES DE MELO PAIVA	043.***.***.***
•	EVILIN JÉSSICA DE SOUZA SANTOS	110.***.***.***
•	FLÁVIA FRANCIELE DA SILVA	111.***.***.***
•	FLÁVIA KELLY DA SILVA	048.***.***.***
•	HELENA LUISA OLIVEIRA SILVA	712.***.***.***
•	INGRID KELLY CABRAL DE ALENCAR	134.***.***.***
•	JANNAINÉ VASCONCELOS SOUZA	027.***.***.***
•	JOSEFA JANAINA FERREIRA DA SILVA	089.***.***.***
•	JULIANA MARIA ARCOVERDE GUSMÃO	035.***.***.***
•	LUIZ SÉRGIO DE LIMA	868.***.***.***
•	MACELIR MARIA DA SILVA LEMOS	114.***.***.***
•	MÁRCIA SILVA DE SOUZA	217.***.***.***
•	MARIA DIONE LIMA FERREIRA	081.***.***.***
•	MARIA LUIZA DOS SANTOS	096.***.***.***
•	MARIA MAYANE CONCEIÇÃO DE MOURA	117.***.***.***
•	MARIA YVANI DA SILVA SANTOS	120.***.***.***
•	MARILIA MARIA DA SILVA	115.***.***.***
•	MARÍLIA NIEDEJA BOTELHO DA SILVA	774.***.***.***
•	MICHELE MARIA DOS SANTOS	107.***.***.***
•	NATALIA MARIA DA SILVA	126.***.***.***
•	PEDRILENA SANTOS RODRIGUES DA SILVA	109.***.***.***
•	RAFAELA BEZERRA DOS SANTOS FALCÃO	082.***.***.***
•	RENAN DANIEL PORTO MOTA	115.***.***.***
•	ROSINETE MARIA DA SILVA	079.***.***.***
•	TACIANA HILDA DOS SANTOS	131.***.***.***
•	TAILANY EDUARDA DA COSTA SILVA	087.***.***.***
•	TAMIRES JULIANE CAVALCANTE	126.***.***.***
•	WEGNAR CARLA DA SILVA	034.***.***.***
•	ZULEIDE HENRIQUE DA SILVA	126.***.***.***

CARGO		
ASAE		
Nº	NOME	CPF
•	ADRIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	030.***.***.***
•	ALINE NATALIA DA SILVA	087.***.***.***
•	ALLINE FERNANDA MONTEIRO DA SILVA	041.***.***.***
•	AMANDA INGRID DOS SANTOS SILVA	106.***.***.***
•	AMNADA RAFAELA DA SILVA SANTOS	720.***.***.***
•	ANA ALINE SOARES DA SILVA	116.***.***.***
•	ANA CAROLINA CAVALVANTI DE LIMA	134.***.***.***
•	ANA FLÁVIA SILVA PEREIRA	143.***.***.***
•	ANA MARIA DA SILVA AZEVEDO	066.***.***.***
•	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	068.***.***.***
•	ANA PAULA DA SILVA	014.***.***.***
•	ANDREA COSMA DA SILVA ANDRADE	021.***.***.***
•	ANGELA GUEDES DA SILVA	025.***.***.***
•	ANGELA MARIA DOS SANTOS	056.***.***.***
•	ANGELI MARCIA DA SILVA COSTA	058.***.***.***
•	ARLLINGTON AGUIAR DA SILVA	116.***.***.***
•	ARTHUR TENORIO DOS SANTOS	133.***.***.***
•	AXEL DE OLIVEIRA SILVA	064.***.***.***
•	BIANCA MARIA BEZERRA DE ARAUJO	053.***.***.***
•	BIANCA MARIA DA SILVA	150.***.***.***
•	CAMILA CARLA MEDEIROS DA SILVA	133.***.***.***
•	CAMILA CAROLINA DA SILVA SANTOS	126.***.***.***
•	CICERA SATURTINO DE MELO	069.***.***.***
•	CILENE MEDEIROS FREITAS DE LIMA	040.***.***.***
•	CILENE SILVA DO NASCIMENTO	117.***.***.***
•	CRISTIANA MARTINS DE OLIVEIRA	037.***.***.***
•	CRISTINA MARIA RODRIGUES DA CUNHA	056.***.***.***
•	DAMIANA MARIA DOS SANTOS	080.***.***.***
•	DANIELL GOMES DE LIMA	708.***.***.***
•	DINÉIA PAULO LEÃO DA SILVA	907.***.***.***
•	EBSON JOSÉ DA SILVA	093.***.***.***
•	EDCLEI GLEISAN SILVA	705.***.***.***
•	EDNILSA MARIA DO NASCIMENTO	795.***.***.***
•	EDVALDA BALBINO FERREIRA DE SOUSA	043.***.***.***
•	ELETANIA LINDALVA DA SILVA	078.***.***.***
•	ELIENE MARIA DO NASCIMENTO	079.***.***.***
•	ELISANGELA DO CARMO FRANÇA	898.***.***.***
•	ELIZÂNGHELA AIRES DE OLIVEIRA	071.***.***.***
•	ERONEIDE FRANCISCA DA SILVA	024.***.***.***
•	FABIANA RODRIGUES DA CUNHA	059.***.***.***
•	FRANCIQUELE ALVES DA SILVA	082.***.***.***
•	GABRIELA DA SILVA LIMA	100.***.***.***
•	GABRIELA MARIA DE SOUSA SILVA	131.***.***.***
•	GABRYEL ALBUQUERQUE DA CRUZ	146.***.***.***
•	GEORGE FAGNER VIANA GOMES DA SILVA	046.***.***.***
•	GUILHERME COSTA RIBEIRO	703.***.***.***
•	HALANA GANDARA FARIAS DO NASCIMENTO	083.***.***.***

•	HELAINY MARIA GOMES DE SANTANA	705.***.***.***
•	HELEANY KARINA DE SANTANA	077.***.***.***
•	HIAN HENRIQUE LEITE DA FONSECA	125.***.***.***
•	IARA SILVANA DOS SANTOS	136.***.***.***
•	INÁCIA MARIA DE MELO	046.***.***.***
•	ISABELA MARIA MARTINS	110.***.***.***
•	ITALA TOMAS DA SILVA	163.***.***.***
•	ITAMARI TOMAS DA SILVA	174.***.***.***
•	IVANEIDE BEZERRA DA SILVA	615.***.***.***
•	JANAINA BEZERRA DA SILVA	060.***.***.***
•	JAQUELINE BEZERRA DA SILVA	083.***.***.***
•	JESSICA CAROLAINY DE MEDEIROS	705.***.***.***
•	JOÃO PAULO DAS NEVES	085.***.***.***
•	JOSÉ ANDRE MENDES DE ARAGÃO	103.***.***.***
•	JOSÉ BARBOSA DE MELO NETO	794.***.***.***
•	JOSÉ BONIFACIO BEZERRA DA SILVA	639.***.***.***
•	JOSÉ DÁRCIO DA COSTA BARBOSA	709.***.***.***
•	JOSÉ LIELSON RIBEIRO	034.***.***.***
•	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	059.***.***.***
•	JOSEFA MARIA DA SILVA	070.***.***.***
•	JOSEFA MARIA DE LIRA	390.***.***.***
•	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	041.***.***.***
•	JOSEFA TEREZINHA ALVES FERREIRA	124.***.***.***
•	JOSIANE MENDES DA SILVA	071.***.***.***
•	JOSIENE MARIA DA SILVA	064.***.***.***
•	JOSILENE BEZERRA DE LIMA	090.***.***.***
•	JOSINALDO PAULINO DE SOUZA	795.***.***.***
•	JULIANE KELLY DA SILVA	123.***.***.***
•	KLEIBSON FERNANDO RODRIGUES SILVA	140.***.***.***
•	LARISSA KETINNY DA SILVA MATIAS	111.***.***.***
•	LAURINALDO LAURO DE LEMOS	087.***.***.***
•	LEANDRO FELIPE MEDEIROS SANTOS	136.***.***.***
•	LENICE FERREIRA DA SILVA	085.***.***.***
•	LIDIANE JOSEFA DA SILVA	104.***.***.***
•	LUAN MARTINS DOS SANTOS	709.***.***.***
•	LUANA ALCIONE DA SILVA	146.***.***.***
•	LUANA MARIA DE LEMOS	100.***.***.***
•	LUCIANA BELARMINO TEIXEIRA	025.***.***.***
•	LUCICLEIDE BARBOSA DA SILVA	050.***.***.***
•	LUZIA MARIA DO NASCIMENTO	045.***.***.***
•	MAIARA SILVA DE ARAUJO	159.***.***.***
•	MANUELLA MARIA AVELINO	118.***.***.***
•	MARCELO MANOEL DA SILVA	069.***.***.***
•	MARCILENE FELIX DA SILVA	084.***.***.***
•	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	585.***.***.***
•	MARIA BEATRIZ CORREIA SANTANA DA SILVA	717.***.***.***
•	MARIA CECÍLIA DE SOUZA	098.***.***.***
•	MARIA CLEIDE DA SILVA	040.***.***.***
•	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	038.***.***.***
•	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	158.***.***.***
•	MARIA ELINE DE LIMA	071.***.***.***
•	MARIA ERYKA DE LIRA	084.***.***.***
•	MARIA FABIANA DE MOURA AMARO	086.***.***.***
•	MARIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	125.***.***.***
•	MARIA IRANI DA SILVA	047.***.***.***
•	MARIA JOSÉ DE LEMOS	066.***.***.***
•	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	112.***.***.***
•	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	773.***.***.***
•	MARIA JOSÉ IONE DE ARAUJO	105.***.***.***
•	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	052.***.***.***
•	MARIA ROSANE RIBEIRO	073.***.***.***
•	MARIA SALETE DOS SANTOS	948.***.***.***
•	MARIA SANDRYELLEN ESTEFANE BIANCA	715.***.***.***
•	MILENE PAULA DA SILVA	033.***.***.***
•	NADEGE DA PAZ FELIX	078.***.***.***
•	NAÍDJA EDUARDA DA SILVA	153.***.***.***
•	PATRICIA DE SOUZA SILVA	035.***.***.***
•	PATRICIA MARIA DOS SANTOS ROMAO	067.***.***.***
•	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA	139.***.***.***
•	POLIANA DAS NEVES LIRA	070.***.***.***
•	RENATA THAÍS CARDOSO DA SILVA	704.***.***.***
•	RITA DE CASSIA DA SILVA	033.***.***.***
•	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	226.***.***.***
•	ROBERTO MANUEL DOS SANTOS	159.***.***.***
•	ROGERIO JOSÉ DA SILVA	044.***.***.***
•	ROSANA GOMES DA SILVA	119.***.***.***
•	ROSILENE DA SILVA	049.***.***.***
•	ROSILENE MARIA DOMINGOS	029.***.***.***
•	ROSIMERE CORREIA DO CARMO	049.***.***.***
•	ROSIMERE MARTINS DA SILVA	030.***.***.***
•	ROSINEIDE MARGARIDA DA SILVA	094.***.***.***
•	ROSINETE SATURTINO DE MELO	033.***.***.***
•	RUTHE KAROLLINE SANTOS SILVA	113.***.***.***
•	SANDRA MARIA ALES DE MENDOÇA	767.***.***.***
•	SANDRA MARIA DOS SANTOS	104.***.***.***
•	SERGIO JOSÉ DA SILVA	066.***.***.***
•	SEVERINA ALVES DA SILVA	667.***.***.***
•	SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO	038.***.***.***
•	SEVERINO CARLOS DOS SANTOS	728.***.***.***

•	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	748.***.***.***
•	SEVERINO LUÍS BARBOSA	149.***.***.***
•	SILVANEIDE MOISES DA SILVA	058.***.***.***
•	SILVANIA COSTA LAURINDO CAMELO	868.***.***.***
•	SIMONE SOARES DA SILVA	041.***.***.***
•	SOLANGE MARIA DA SILVA	014.***.***.***
•	SÔNIA MARIA DA SILVA DAMASIO	784.***.***.***
•	TASSIANA POSSIDONO DA SILVA	098.***.***.***
•	THALIA SOUSA SANTANA	078.***.***.***
•	THAYNÁ ALVES DA SILVA	155.***.***.***
•	TÔNIA MENEZES PESSOA	614.***.***.***
•	VAGNER JOSÉ DA SILVA	082.***.***.***
•	VALÉRIA SILVA DE ANDRADE	064.***.***.***
•	VERA AMENAIDE DO MONTE	074.***.***.***
•	VICTOR SILVA BARRETO	084.***.***.***
•	WAGNER FELIPE DA SILVA	120.***.***.***
•	ZELIA FRANCISCA DA COSTA	058.***.***.***

CARGO		
INTÉRPRETE DE LIBRAS		
Nº	NOME	CPF
•	BARBARA PAULA FERREIRA BARBOZA DE OLIVEIRA	078.***.***.***
•	ELIVÂNIA BEZERRA MARINHO	034.***.***.***
•	ADILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	053.***.***.***
•	PATRICIA MARIA DE SANTANA	773.***.***.***

CARGO		
INTÉRPRETE BRAILISTA		
NOME	CPF	
NÃO HOUVE NENHUM INSCRITO	*****	

CARGO		
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Nº	NOME	CPF
•	ALEXSANDRO GOMES DA SILVA	713.***.***.***
•	ALLF ALEXANDRO DOMINGOS	100.***.***.***
•	ANÁ CLARA DA SILVA SANTOS	133.***.***.***
•	ANA GABRIELA APOLINÁRIO DA SILVA	049.***.***.***
•	ANA LUIZA DE MELO FLORÊNCIO	091.***.***.***
•	ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	032.***.***.***
•	ANA PAULA DA SILVA	014.***.***.***
•	ANDERSON ANTUNES BEZERRA DA SILVA	058.***.***.***
•	ANDRÉA ALBUQUERQUE DA SILVA	047.***.***.***
•	ANDRÉSIA MARIA DE MEDEIROS	092.***.***.***
•	ANDRIELLY ISADORA CAMPOS DA SILVA	109.***.***.***
•	ARTHUR HENRIQUE BARBOSA DE VASCONCELOS	126.***.***.***
•	BRENO ALVES DO NASCIMENTO	142.***.***.***
•	BRENO VICENTE DA SILVA	143.***.***.***
•	CAMILA MARIA BEZERRA SOUZA	122.***.***.***
•	CLAUDENICE DOS SANTOS CORREIA	124.***.***.***
•	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	142.***.***.***
•	DANILO JOSÉ DA SILVA CRUZ	111.***.***.***
•	DANREI SEVERINO RODRIGUES	119.***.***.***
•	DAVYD HARRY DE OLIVEIRA FERREIRA	147.***.***.***
•	DORGIVAL SILVA SANTOS JÚNIOR	074.***.***.***
•	DYANA CAROLLAINÉ RODRIGUES SILVA	716.***.***.***
•	EDER JOFRE FABRÍCIO	784.***.***.***
•	ELIELTON TEIXEIRA PAIVA	121.***.***.***
•	ELLEN MARIA BARBOSA DA SILVA	148.***.***.***
•	FABIANA VITÓRIA SILVA	103.***.***.***
•	FÁBIO MENDONÇA DA SILVA	051.***.***.***
•	FELIX TAVARES DE LIMA VASCONCELOS	054.***.***.***
•	FERNANDO DA SILVA ALBUQUERQUE	147.***.***.***
•	FRANCILLE MARIA DA SILVA	719.***.***.***
•	GABRIEL ARTUR LOURENÇO DA SILVA	715.***.***.***
•	GABRIELA EUARDA SANTANA DA SILVA	140.***.***.***
•	GILSON SILVA BARROS	034.***.***.***
•	GUILHERME BRENDON MENDES DA SILVA	129.***.***.***
•	GUSTAVO LUIZ DA SILVA	126.***.***.***
•	HELAYNE PRISCILA DE LIMA	129.***.***.***
•	HUGO LEONARDO DE SOUZA LIMA	075.***.***.***
•	ISABELA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	093.***.***.***
•	ISABELA DA SILVA CASTRO	063.***.***.***
•	ISRAEL KELSON BARBOSA DOS SANTOS	105.***.***.***
•	JAILMA MARIA DA CONCEIÇÃO	079.***.***.***
•	JAMYLLE HEMILIANNE MUNIZ DE FRANÇA	033.***.***.***
•	JESSIKA CARLA DA SILVA	144.***.***.***
•	JOÃO GUILHERME BEZERRA DA SILVA	126.***.***.***
•	JOÃO LEANDRO DA SILVA	101.***.***.***
•	JOÁS MARINHO ALVES	708.***.***.***
•	JONAS PEREIRA DE LIMA	116.***.***.***
•	JOSÉ HENRIQUE SOUZA SILVA	126.***.***.***
•	KATIANE DA SILVA SANTOS	045.***.***.***
•	LENIRA BATISTA DA SILVA	039.***.***.***
•	LEONARDO FELIX DA SILVA	117.***.***.***
•	LILIAN DÁVILA LIRA DA SILVA	701.***.***.***
•	LILIANE JOSEFA DA SILVA	115.***.***.***

•	LINDALVA ROSÁLIA DE LIRA ALEIXO	118.***.***.***
•	LUIZ FERNANDO LUSTOSA AZEVEDO DE GUSMÃO	061.***.***.***
•	LUIZA GABRIELA NEVES COSTA	129.***.***.***
•	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS	078.***.***.***
•	MARIA APARECIDA DA SILVA	015.***.***.***
•	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	061.***.***.***
•	MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA	023.***.***.***
•	MARIA JULIANA DE LIMA LOPES	121.***.***.***
•	MARIA LETICIA DA SILVA SOARES	146.***.***.***
•	MARIA LIDIANE MENDES GONÇALVES	068.***.***.***
•	MARIA SOARES DA SILVA	093.***.***.***
•	MARIA THAÍS FERREIRA DA SILVA	061.***.***.***
•	MARIA VITÓRIA CAMPOS DA SILVA	156.***.***.***
•	MARIA VITÓRIA DE MELO	127.***.***.***
•	MARIA VITÓRIA MENDES OLIVEIRA	151.***.***.***
•	MARIO FELIX DE LIMA JUNIOR	118.***.***.***
•	MARTA KAROLAYNE DA SILVA AMARAL	147.***.***.***
•	MATHEUS MORAIS SILVA	128.***.***.***
•	MILLENA GISSELY MAXIMIANO DE MEDEIROS	125.***.***.***
•	NARAJANE CARVALHO DE OLIVEIRA	244.***.***.***
•	NICOLLI ARIEL BARBOSA DE MEDEIROS	134.***.***.***
•	RAFAELA VITÓRIA DA SILVA	120.***.***.***
•	REGINA MARIA DA SILVA	066.***.***.***
•	RENATA EVELLYN LEMOS DA SILVA	115.***.***.***
•	RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA	711.***.***.***
•	RONALDO PAIVA DE ASSIS JÚNIOR	126.***.***.***
•	SANDRA MARIA DOS SANTOS	056.***.***.***
•	SARAH WESLEY MARINHO ALVES	719.***.***.***
•	SUSI MARIA RODRIGUES DE PAULA	033.***.***.***
•	VITÓRIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	476.***.***.***
•	VITÓRIA DANIELLE TEIXEIRA PAIVA	132.***.***.***
•	WANESSA ELIANA DA SILVA	063.***.***.***
•	WÉDJA VIRGINIA DO CARMO	076.***.***.***

CARGO

MONITOR DE TEATRO

Nº	NOME	CPF
•	AMANDA REGINA DA SILVA	097.***.***.***
•	LUIS MARTINS DE OLIVEIRA	300.***.***.***
•	VITOR PEDRO DE ARRUDA	097.***.***.***

CARGO

PSICÓLOGO

Nº	NOME	CPF
•	ALCIONE DA SILVA BEZERRA	044.***.***.***
•	ALYSON RODRIGO DE SOUSA PEREIRA	082.***.***.***
•	BÁRBARA PÂMELA SABINO DA COSTA	098.***.***.***
•	DAMARIS GONÇALVES PEREIRA	104.***.***.***
•	GEYLZA GOMES DA SILVA BARBOSA	055.***.***.***
•	JOEL AGEU DE LIMA	093.***.***.***
•	JULIANA BORGES DA SILVA	056.***.***.***
•	LIDIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	069.***.***.***
•	LORENA GABRIELLY SILVA	115.***.***.***
•	MANUELA DE OLIVEIRA	087.***.***.***
•	RISOMÉRE REZENDE DO AMARAL	476.***.***.***
•	SHEILA SINARA VASCONCELOS GOMES	497.***.***.***
•	WILLIAM HIAGO SANTOS DE ALMEIDA	133.***.***.***

CARGO

MOTORISTA "D"

Nº	NOME	CPF
•	ADRIANO LOUREÇO DE SOUZA	054.***.***.***
•	ALLYSSON SERGIO DA SILVA ROCHA	118.***.***.***
•	ANDERSON ETELVINO SIQUEIRA	127.***.***.***
•	ANTÔNIO BARBOSA GOMES FILHO	049.***.***.***
•	ANTONIO JOSÉ DE SOUZA FILHO	053.***.***.***
•	ANTONIO SEVERINO DA SILVA FILHO	818.***.***.***
•	CARLOS EDUARDO DA SILVA	088.***.***.***
•	DALLAS MARTINS DE OLIVEIRA	2123.***.***.***
•	DILSON FRANCISCO DA CRUZ	025.***.***.***
•	ELIAS BERNARDO DA SILVA	029.***.***.***
•	ELIAS EDUARDO TAIRONE DE HOLANDA LABANCA	051.***.***.***
•	FRANCISCO LACERDA SOBRINHO	220.***.***.***
•	GENIVAL JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	084.***.***.***
•	ITAMAR JOÃO DA SILVA	774.***.***.***
•	IVAN DA CRUZ BISPO	632.***.***.***
•	JORGE SIQUEIRA DA SILVA	044.***.***.***
•	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	013.***.***.***
•	JOSÉ CLAUDIO CLEMENTE DE MELO	398.***.***.***
•	JOSÉ IVALDO DE FRANÇA	325.***.***.***
•	JOSÉ LUCICLAUDIO XAVIER	030.***.***.***
•	JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA	037.***.***.***
•	JOSINALDO LOURENÇO DA SILVA	795.***.***.***
•	LUIZ HENRIQUE DETMERING	231.***.***.***
•	MACIEL JOAQUIM DE SANTANA	075.***.***.***
•	MÁRCIO LUIS DE LIRA	749.***.***.***
•	MATEUS MARQUES DA SILVA	117.***.***.***
•	MAURO RICARDO DE LIMA	107.***.***.***
•	OGGIER TARANTINE DA COSTA NERI E SILVA	071.***.***.***

•	RADAMÉS GNATALE NASCIMENTO SILVA	076.***.***.***
•	RAFAELA DA SILVA	054.***.***.***
•	WELLTON FELIPE DE AZEVEDO	110.***.***.***

CARGO		
MONITOR DE JARDINAGEM E HORTA		
Nº	NOME	CPF
•	CÁSSIA MANUELALIMA DOS REIS	703.***.***.***
•	JOSÉ RODRIGO DA SILVA	082.***.***.***
•	NICHOLAS LEITE DE ANDRADE ARAÚJO	102.***.***.***
•	HEWERTON CÁSSIO DE OLIVEIRA	113.***.***.***

CARGO		
PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL		
Nº	NOME	CPF
•	ALDENICE BATISTA LOPES	030.***.***.***
•	AMARA ADELIA DA SILVA	427.***.***.***
•	ANDRELY LAISE BARBOSA DA SILVA	072.***.***.***
•	CINTIA PONTES LIMA	052.***.***.***
•	DAMIANA FELIX RODRIGUES	038.***.***.***
•	EDILMA MARIA DA SILVA	076.***.***.***
•	EVANDRO MELO DA SILVA	067.***.***.***
•	GABRIELA LIZANDRA DA SILVA NEVES	100.***.***.***
•	MANOEL JOÃO DA SILVA	031.***.***.***
•	MARIA EDILANE DA SILVA	031.***.***.***
•	MARIA VERALUCIA BATISTA	038.***.***.***
•	SHELEIDE MARIA DA SILVA BEZERRA	011.***.***.***

Gravatá, 23 de agosto de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:902CAD68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 028/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS. (ITEM FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 002/2022).**

FORNECEDOR REGISTRADO: A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.765.516/0001-39, situada à Av. Rubina, nº 824, Santa Luzia, Cruz de Rebouças, Igarassu-PE, CEP: 53637-550.

PLANILHA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. (E-fisco: 124.611-9) Marcas de referência: Prata do Vale, La Villa, Indaiá, Serra Branca, Santa Clara ou similar.	UND	10.560	R\$ 8,00	R\$ 84.480,00
2	Água mineral natural, sem gás, contendo registro no Ministério da Saúde, indicando as composições químicas, data do envase e validade. Garrafa de 500ml. Fardo com 12 unidades	PCT	600	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
TOTAL					R\$ 94.680,00

Perfazendo o valor total global de **R\$ 94.680,00 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta reais)**.

VALIDADE: 22 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:236B188A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.003.125,00 em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 1.003.125,00 (um milhão, três mil e cento e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	
04.122.7014.8.014	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGPA	
3.3.90.39-1500-56	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.404,00
3.3.90.30-1500-53	Material de Consumo	9.730,00
04.122.7024.8.042	Obrigações Patronais e seus Encargos	
3.3.90.47-1500-64	Obrigações Tributárias e Contributivas	83.000,00
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3060.3.008	Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada	
4.4.90.51-1500-1068	Obras e Instalações	344.534,00
4.4.90.92-1700-23612	Despesas de Exercícios Anteriores	448.000,00
15.451.3027.3.046	Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esportes, Lazer e Convívio Social	
4.4.90.51-1500-1020	Obras e Instalações	60.000,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.052	Requalificação do Sistema de Drenagem	
3.3.90.39-1500-1143	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.457,00
3.3.90.36-1500-1142	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
TOTAL		1.003.125,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	
04.122.7014.8.014	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGPA	
3.1.90.11-1500-50	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.000,00
4.4.90.51-1500-61	Obras e Instalações	13.134,00
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3027.3.046	Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esportes, Lazer e Convívio Social	
4.5.90.61-1500-1014	Aquisição de Imóveis	60.000,00
17.512.3051.3.012	Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico	
4.4.90.51-1700-1075	Obras e Instalações	448.000,00
15.451.3051.3.053	Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal	
4.4.90.51-1500-1047	Obras e Instalações	344.534,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
06.182.3057.4.049	Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil	
4.4.90.52-1500-1125	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
15.451.3052.4.052	Requalificação do Sistema de Drenagem	
4.4.90.51-1500-23844	Obras e Instalações	51.457,00
TOTAL		1.003.125,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:072A5721

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 093/2022 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
CARMEM LÚCIA NEVES GUIMARÃES	179882	022.557.564-71	FISOTERAPÊUTA	ITAÚ	14093-0	7376

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 23 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2AC2B201

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 094/2022 - SMS**

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o servidor abaixo indicado, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
LEONARDO FAGNER SANTOS XAVIER	18049-1	034.932.544-82	FISOTERAPÊUTA	ITAÚ	00756-3	7306

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 23 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C141BC10

SECRETARIA DE SAUDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2022, AOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022-FMS, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA PRIMORDIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **alterar a Cláusula Segunda do Contrato de aquisição de sacos de lixo para recolhimento de resíduos infectantes na cor branca, para atender as necessidades das diversas unidades de saúde vinculada a Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/2022, Processo Licitatório nº 013/2022-FMS**, com a empresa **PRIMORDIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.567.366/0001-85, estabelecida na Avenida Caxangá, nº 5775, loja 0017, Várzea, Recife/PE, CEP 50.740-000 neste ato representado pelo Sr. **CAIO FIGUEIROA BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 102.971.994-20, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **alteração da Cláusula Segunda – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ITEM 2.2**, que passa a vigorar com as seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	PAB	MAC	PFVS	TESOURO	COVID	OUTROS
Programa	3035	3034	1600	1500	-	-
Projeto Atividade	4055	4034			-	-
Subação	002	005			-	-
Elemento de Despesa	3390.30	3390.30			-	-
Fonte	1600	1600			-	-
Unidade Gestora	FMS	FMS			-	-

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de agosto de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária De Saúde
Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F97330F5

SECRETARIA DE SAUDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2022, AOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022-FMS, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA NORLUX LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **alterar a Cláusula Segunda do Contrato de aquisição de sacos de lixo para recolhimento de resíduos infectantes na cor branca, para atender as necessidades das diversas unidades de saúde vinculada a Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/2022, Processo Licitatório nº 013/2022-FMS**, com a empresa **NORLUX LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.004.741/0001-00, estabelecida na Rua Edson Régis, nº 325, Ibura, Várzea, Recife/PE, CEP 51.220-000 neste ato representado pelo Sr. **JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 430.949.104-91, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **alteração da Cláusula Segunda – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ITEM 2.2**, que passa a vigorar com as seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	PAB	MAC	PFVS	TESOURO	COVID	OUTROS
Programa	3035	3034	1600	1500	-	-
Projeto Atividade	4055	4034			-	-
Subação	002	005			-	-
Elemento de Despesa	3390.30	3390.30			-	-
Fonte	1600	1600			-	-
Unidade Gestora	FMS	FMS			-	-

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de agosto de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária De Saúde
Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:825E5A5F

SECRETARIA DE SAUDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2022, AOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022-FMS, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **alterar a Cláusula Segunda do Contrato de aquisição de sacos de lixo para recolhimento de resíduos infectantes na cor branca, para atender as necessidades das diversas unidades de saúde vinculada a Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/2022, Processo Licitatório nº 013/2022-FMS**, com a empresa **MAIS ESTOQUECOMÉRCIO E DISTRIBUIDORA ELIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.202.451/0001-35, estabelecida na Rua Santa Clara, nº 141, Renascer, Cabedelo/PB, CEP 58.108-067 neste ato representada pela Sra. **GIULIANA PAULA SOUZA**

DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 052.878.034-43, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **alteração da Cláusula Segunda – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ITEM 2.2**, que passa a vigorar com as seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	PAB	MAC	PFVS	TESOURO	COVID	OUTROS
Programa	3035	3034	1600	1500	-	-
Projeto Atividade	4055	4034			-	-
Subação	002	005			-	-
Elemento de Despesa	3390.30	3390.30			-	-
Fonte	1600	1600			-	-
Unidade Gestora	FMS	FMS			-	-

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de agosto de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária De Saúde

Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:520A81E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de saúde de Orobó, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório visando a confecção de material gráfico destinados, sendo este de forma parcelada, com fins de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/PE, conforme abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Atestado medico - papel offset 75g, tamanho 21,0x15,0 cores, bloco com 100 folhas	BLOCO	500		
2	BPAl - Boletim de produção ambulatorial individualizado - papel superbond 75g, tamanho 20,0x30,0cm 1x0 cores, bloco 100folhas	BLOCO	500		
3	Consulta subsequente - papel superbond 75g, frente e verso, tamanho 22,0x31,0cm 1x1 cores, bloco 100folhas	BLOCO	200		
4	Requisição de exame citopatológico – frente e verso, papel superbond 75g, tamanho 20,0x31,0cm 1x1 cores, bloco 100 folhas	BLOCO	100		
5	Cartão de Farmácia - papel offset 75g, papel cartão, tamanho 10,0x20,5 cm 1x1 cores	UNID	2.000		
6	Cartão espelho menino/menina - papel offset 180g, tamanho 46,0x20,50cm, aberto e 11,0 x 20,0 cm fechado 4x4 cores	UNID	2.000		
7	Cartão vacina maiores de 7 anos - papel offset 180g, tamanho 12,0x21,0cm, 1x1	UNID	6.000		
8	Caderneta da Gestante - papel colorido, contendo 31 páginas, conforme modelo do ministério da Saúde (Disponível https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/crianca_feliz/Treinamento_Multiplicadores_Coordenadores/Caderneta-Gest-Internet(1).pdf)	UNID	1.000		
9	Caderneta de Saúde da Criança – contendo 91 páginas, menino/menina, conforme modelo do Ministério da Saúde (disponível http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_saude_crianca_menina_11ed.pdf)	UNID	300		
10	Cartão Odontológico – papel offset 180g tamanho 10,0x20,5cm, 1x1 cores	UNID	3.000		
11	Cartão de planejamento familiar – papel offset 180g tamanho 10,0x20,5cm, 1x1 cores	UNID	2.000		
12	Envelopes PSF - papel offset 90g tamanho 24,0x34,0cm, 1x1cores. Caixa com 200 unidades	CAIXAS	65		
13	Envelopes Brancos - - papel offset 90g tamanho 24,0x34,0cm, 1x1cores. Caixa com 200 unidades	CAIXAS	65		
14	Encaminhamento para a Atenção Especializada - papel superbond 75g, tamanho 20,0x28,0cm 1x0 cores, bloco 100 folhas	BLOCO	100		
15	Encaminhamento para a Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAAE, papel superbond 75g, tamanho 20,0x28,0cm 1x0 cores, bloco 100 folhas	BLOCO	200		
16	Ficha de Visita - papel superbond, tamanho 12,0x16,5cm 1x1 cores, bloco 100 folhas	BLOCO	600		
17	Ficha Geral de Ambulatório - papel offset 180g, tamanho 22,0x32,0cm 1x1 cores.	UNID	10.000		
18	Ficha Índice - papel offset 180g, tamanho 12,0x,18,0cm 1x1 cores	UNID	1.500		
19	Fica de Prateleira - papel offset 180g, tamanho 12,0x21,0cm 1x1 cores	UNID	1.000		
20	Mapa Diário de Vitamina A em Crianças - papel superbond 75g, tamanho 22,0x30,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas	BLOCO	50		
21	Planilha de Anotação de Óbitos menores de um ano - papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x0 cores bloco 100 folhas	BLOCO	10		
22	Planilha de Nascidos Vivos - papel superbond 75g, tamanho 20,0x32,0 cm 1x0 cores bloco 100folhas	BLOCO	10		
23	Requisição de Exames - papel offset 75g, tamanho 22,0x15,0cm 1x0, com duas vias (primeira via e 2ª via – papel jornal), cores bloco 100 folhas	BLOCO	250		
24	Receituário de Controle Especial - papel superbond 75g, tamanho 21,0x15,0cm 1x1 jogo com 2 vias, sendo a outra via em papel jornal 52g bloco 50 jogos.	BLOCO	500		
25	Receituário de medicação Controlada - papel superbond 75g, tamanho 20,0x10,0cm 1x0, com controle de numeração especial a ser fornecida pela secretaria de saúde, sequenciada, que venha com canhoto auto destacável à margem esquerda do papel. BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	900		
26	Receituário Médico simples - papel offset 75g, tamanho 22,0x15,0cm 1x0, com duas vias (primeira via e 2ª via – papel jornal), cores bloco 100 folhas	BLOCO	900		
27	Requisição de Mamografia - papel superbond 75g, tamanho 22,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas	BLOCO	20		
28	Requisição para tratamento sorológico anti HIV - papel superbond 75g, tamanho 21,0x30,0cm 1x0 cores bloco 100folhas	BLOCO	5		
29	Ficha de Hepatite - papel superbond 75g, tamanho 21,0x22,0cm 1x0 cores bloco 100folhas	BLOCO	5		

30	Laudo para solicitação / autorização de procedimento ambulatorial – APAC, papel superbond 75g, tamanho 21,0x22,0cm 1x0 cores bloco 100 folhas	BLOCO	10		
31	Registro diário do serviço antivetorial PNCD - papel superbond 75g, tamanho 22,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100folhas	BLOCO	100		
32	Resumo Semanal do Serviço antivetorial PNCD - papel superbond 75g, tamanho 22,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100folhas	BLOCO	50		
33	Termo de Notificação - papel superbond 75g, tamanho 22,0x32,0cm 1x1 cores bloco 200folhas	BLOCO	5		
34	Alvará de Transporte coletivo - papel superbond 75g, tamanho 22,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100folhas	UNID	150		
35	Ficha de Atendimento Odontológico Individual (e-SUS) – frente e verso, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x0 cores bloco 100 folhas	BLOCO	200		
36	Ficha de Cadastro Individual (e-SUS) – frente e verso, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas	BLOCO	200		
37	Cadastro domiciliar e territorial (e-SUS) - frente e verso, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100folhas	BLOCO	250		
38	Ficha de atendimento individual (e-SUS) - frente e verso, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas	BLOCO	250		
39	Ficha de visita domiciliar e territorial (e-SUS) - frente e verso, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100folhas	BLOCO	150		
40	Ficha de procedimento (e-SUS) – frente e verso, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas	BLOCO	150		
41	Ficha de Vacina (e-SUS) - frente e verso, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas	BLOCO	100		
42	Ficha de Atividade Coletiva (e-SUS) – frente e verso, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas	BLOCO	100		
43	Ficha Marcadores Alimentares (e-SUS) – frente, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas	BLOCO	200		
44	Laudo para teste rápido SIFILIS - papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x0 cores bloco 100 folhas	BLOCO	20		
45	Laudo para teste rápido HCV- papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x0 cores bloco 100 folhas	BLOCO	20		
46	Laudo para teste rápido HEPATITE B - papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x0 cores bloco 100 folhas	BLOCO	20		
47	Laudo para teste rápido ANTI-HIV - papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x0 cores bloco 100 folhas	BLOCO	20		
48	Ficha para notificação dos óbitos, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x0 cores bloco 100 folhas	BLOCO	5		
49	Ficha procedimento operacional padrão de coleta, conservação para Tuberculose-FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DA AMOSTRA, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x0 cores bloco 100 folhas	BLOCO	5		
50	Ficha PERINATAL, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas	BLOCO	5		
51	Ficha de identificação para consultas – papel offset 180g tamanho 10,0x20,5cm, 1x1cores	UNID	3.000		
52	Ficha Mapa para Controle diário de temperatura, papel superbond 75g, tamanho 21,0x32,0cm 1x1 cores bloco 100 folhas	BLOCO	5		
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO					

As empresas interessadas deverão enviar sua cotação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, através do e-mail saudeorobo@hotmail.com ou saude@orobo.pe.gov.br,

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo de CNPJ;
- 3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 4 - Informar prazo de entrega
- 5 - Informar condições de pagamento
- 6- Validade da proposta

Orobó/PE, 24 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE

Setor De Compras

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:693336E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 05, de 10 de agosto de 2022, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, e considerando a ausência de candidatos suficientes para suprir as vagas exigidas no Anexo I do presente edital, **TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 05, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022**, de forma a prorrogar, por mais dois dias, o período de inscrições. Ficam validados todos os atos praticados até o momento no referido certame.

Orobó, 24 de agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ DA SILVA

Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA

Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA

Comissão Organizadora

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022
(REPUBLICAÇÃO)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 05, de 10 de agosto de 2022, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde,

composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022**, destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para auxiliarem na demanda dos serviços da Unidade Básica de Saúde de Matinadas 24hs, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Orobó.

1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01(um) ano.

1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.

1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.

1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;

1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico na Secretaria Municipal de Saúde, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Além disso, elas podem ser realizadas pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de envio pela agência receptora.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (Cópias autenticadas em cartório);

3.3. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional (Cópia autenticada em cartório);

3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

3.5. Apresentar Certidão de quitação e crimes eleitorais;

3.6. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);

3.7. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;

3.8. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

3.9. Apresentar Declaração de Improbidade Administrativa (CNJ).

4. DA SELEÇÃO:

4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.

4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 02 (dois) a 06 (seis) meses = 1,5 ponto; de 07 (sete) a 12 (doze) meses = 3,0 pontos; de 13 (treze) meses ou período posterior = 5,0 (cinco) pontos.

4.4. Para a pontuação dos Títulos no cargo de NÍVEL SUPERIOR serão considerados: Graduação = 1,0 pontos; Especialização = 2,0 pontos; Mestrado = 3,0 pontos; Doutorado = 4,0 pontos.

4.4.1. Será atribuído 01 (um) ponto aos candidatos que apresentarem Certificado de Curso de aperfeiçoamento voltado para a área de Feridas e Coberturas, com carga horária mínima de 08hs.

4.5. Para a pontuação dos Títulos no cargo de NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO serão considerados: Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso = 2,5 pontos; Certificado de Curso de aperfeiçoamento voltado para a área de Feridas e Coberturas = 2,5 pontos, com carga horária mínima de 08hs.

4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência docente.

4.7. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

4.8. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso;

b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão e cargo específico para o qual está concorrendo;

c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior escolaridade.

II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;

III - O candidato mais idoso;

IV- Ter sido jurado.

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato que de alguma forma discordar do resultado da seleção poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital. Além disso, o recurso pode ser assinado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com, presencialmente ou através dos correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano e as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 24 de agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ DA SILVA

Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA

Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 05/2022)

(REPUBLICAÇÃO)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
TÉCNICO(A) ENFERMAGEM PLANTONISTA	08 vagas	07 vagas	01 vaga	Assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; outros serviços correlatos. Requisitos: Formação profissional técnica em Enfermagem e registro no conselho competente.	PLANTÃO HORAS 24X72	R\$ 1.212,00
ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA (Sendo uma vaga destinada à PNE)	03 vagas	02 vagas	01 vaga	Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participar da elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de	PLANTÃO HORAS 24X72	R\$ 1.600,00

			<p>enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Acompanhar a evolução e o trabalho de parto; Executar e prestar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distúrcia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participar do desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; outros serviços correlatos. Requisitos: Graduação em Enfermagem e registro no conselho competente.</p>	
--	--	--	---	--

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 05/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2022. Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022.			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____		E-mail: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____			
II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____		Assinatura do candidato(a) _____	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

ESPECIFICAR:

- () MOTORA
- () FONO-AUDITIVA
- () VISUAL
- () OUTRAS _____.

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 05/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 16/08/2022 a 26/08/2022 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 29/08/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 30/08/2022 até o dia 31/08/2022 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 01/09/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 02/09/2022	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 05/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 05/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de profissionais Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para auxiliarem na demanda dos serviços da Unidade Básica de Saúde de Matinadas 24hs, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Orobó.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____ localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 05/2022 da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato(a). _____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:D77873B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Orobó, através da Secretaria Municipal de Educação, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório visando a aquisição parcelada de livros com temas transversais destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Orobó/PE, conforme abaixo elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL 4º ano – Ensino Fundamental I Anos Iniciais Voltados aos alunos do ensino básico com o objetivo de desenvolver a inteligência emocional. Autor: Juno Cipolla, Luciana de Souza, Xisto Marina e Valdenize Lima. Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido 128 páginas	371		
2	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL 5º ano – Ensino Fundamental I Anos Iniciais Voltados aos alunos do ensino básico com o objetivo de desenvolver a inteligência emocional. Autor: Juno Cipolla, Luciana de Souza, Xisto Marina e Valdenize Lima. Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido 128 páginas	371		
3	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL 6º ano – Ensino Fundamental I Anos Iniciais Voltados aos alunos do ensino básico com o objetivo de desenvolver a inteligência emocional. Autor: Juno Cipolla, Luciana de Souza, Xisto Marina e Valdenize Lima. Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido 152 páginas	442		
4	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL 7º ano – Ensino Fundamental I Anos Iniciais Voltados aos alunos do ensino básico com o objetivo de desenvolver a inteligência emocional. Autor: Juno Cipolla, Luciana de Souza, Xisto Marina e Valdenize Lima. Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido 152 páginas	404		
5	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL 8º ano – Ensino Fundamental I Anos Iniciais Voltados aos alunos do ensino básico com o objetivo de desenvolver a inteligência emocional. Autor: Juno Cipolla, Luciana de Souza, Xisto Marina e Valdenize Lima. Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido 152 páginas	368		
6	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL 9º ano – Ensino Fundamental I Anos Iniciais Voltados aos alunos do ensino básico com o objetivo de desenvolver a inteligência emocional. Autor: Juno Cipolla, Luciana de Souza, Xisto Marina e Valdenize Lima. Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido 152 páginas	355		

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo de CNPJ;
- 3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 4 - Informar prazo de entrega
- 5 - Informar condições de pagamento
- 6- Validade da cotação

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via e-mail: compras.orobo.pe@gmail.com, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Orobó/PE, 24 de agosto de 2022.

MARIA SANTANA AGUIAR SOUZA INTERAMINENSE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:62AEB883

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 078/2021 – 2º TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contrato é o Registro de Preços para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Secretária de Educação do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.695.825/0001-39. **CONTRATADA:** DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07, Endereço: Rua Frei Caneca, nº 347, E anexo B, Centro, CEP 54.753-796, São Lourenço da Mata/PE. **DO PRAZO:** O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de agosto de 2022 até 23 de agosto de 2023. O valor total objeto contratado é de **R\$ 460.642,37 (Quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar - Com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce, isento de sujeiras, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, fardo com 30 pacotes de 1 Kg.	FD	DA ROÇA	230	R\$ 90,00	R\$ 20.700,00
2	Achocolatado em pó - Instantâneo, com vitaminas e minerais, aspecto de pó fino e homogêneo, parcialmente desengordurado, o produto será embalado e acondicionado em Embalagem apropriada, com 24X400 g.	CX	APTI	30	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
3	Arroz Parabolizado - pré-cozido, constituído de grãos inteiros, 100% natural, 0% de gordura trans, não precisa lavar, isento de sujidades e matérias estranhas, acondicionado em saco atóxico, fardo com 30 pacotes de 1 Kg.	FD	KIARROZ	291	R\$ 197,60	R\$ 57.501,60
4	Biscoito doce tipo Maria - Composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagem com dupla proteção pacotes com 20 x 400g.	CX	VITAMASSA	114	R\$ 62,90	R\$ 7.170,60
5	Biscoito Salgado tipo Cream - Cracker - Composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 20 x 400 g, com dupla proteção.	CX	VITAMASSA	40	R\$ 84,84	R\$ 3.393,60
8	Crema gema alimento Nutritivo Infantil - Sem ovo, sabor tradicional cx com 24x200g. Com Cresce Nutri(B1, B3, B12, C, Fe, Zn, Acido Fólico)	CX	MAISENA	50	R\$ 74,20	R\$ 3.710,00
9	Extrato de tomate - Acondicionado em embalagem apropriada cx c/24x350g.	CX	XAVANTE	34	R\$ 24,99	R\$ 849,66
10	Fubá de milho - Pré-cozido, com aspecto, cor e sabor próprios, isentos de parasitas e larvas, embalado em pacotes com 30x 500g	FD	KIVITA	100	R\$ 30,80	R\$ 3.080,00
11	Feijão mulatinho - Seco, de 1ª qualidade, de bom cozimento, grãos novos, embalado em pacotes de 30x1 kg. Tipo 1	FD	MARQUINHOS	55	R\$ 183,90	R\$ 10.114,50
12	Leite em pó integral - Armazenado em recipiente hermético em saco aluminado, embalagem de 50x 200g, com síf	FD	PARMALAT	135	R\$ 237,00	R\$ 31.995,00
14	Leite em pó desnatado - Instantâneo com teor de matéria gorda menor de 1,5%, desnatado, envasado em recipientes hermético em saco aluminado, embalagem de 50x 200g, com síf	FD	CAMPONESA	16	R\$ 285,90	R\$ 4.574,40
15	Macarrão espagete - De sêmola fino, de boa qualidade, isento de sujidades e arasitas, cor amarela, fino com embalagem com 20x500g.	FD	VITARELLA	135	R\$ 48,20	R\$ 6.507,00
16	Massa para sopa tipo parafuso - Cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corante artificiais, sujidades, parasita. Embalagem 10x de 500g	FD	PILAR	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
17	Margarina vegetal - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com 62% de lipídios acondicionada em embalagem 12x500g	CX	DELICATA	27	R\$ 50,40	R\$ 1.360,80
18	Óleo de soja refinado - óleo comestível refinado de soja, obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas. Adequada para as condições prevista e armazenamento com validade de um ano, contando a partir da data de entrega, tolerando o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, caixa com 20 unidades de 900 mL.	CX	CONCORDIA	13	R\$ 226,81	R\$ 2.948,53
19	Proteína de soja texturizada - Com sabor carne em grãos 100% natural. Acondicionado em pacotes com 24 x 500g.	FD	JULIA	173	R\$ 78,43	R\$ 13.568,39
20	Sal iodado e refinado - Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, com embalagem de 30 x 1 kg	FD	VENEZA	23	R\$ 15,00	R\$ 345,00
21	Sardinha em lata - Sardinha com molho suco com óleo comestível sem conservação com 60g contendo no mínimo 13g de proteína e 1,3g de gordura, 3g de EPA e 0,1g de DHA, apresentando na embalagem o nº do SIF embalagem metálica fechado contendo 125g do produto, cx com 54 unid.	CX	88	67	R\$ 223,81	R\$ 14.995,27
22	Alho em pasta, sem adição de sal, acondicionado em embalagem primária de polietileno, tipo balde, de 01 kg a 02 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou papelão (caixa), ambas próprias para alimentos.	KG	CEASA	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
23	Vinagre de álcool - De 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente, caixa com 12 unidades de 500 mL.	CX	AURORA	11	R\$ 18,72	R\$ 205,92
24	Aveia em flocos finos Embalagem 500g Aveia em flocos finos, embalagem de 500g. Validade mínima: 6 meses	CX	QUAKER	20	R\$ 71,79	R\$ 1.435,80
26	Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, embalagem de 500g. Validade mínima: 6 meses	CX	MAISENA	7	R\$ 79,50	R\$ 556,50
27	Carne Bovina Moída - Carne bovina moída magra de 1ª qualidade congelada - aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajosa, cor, sabor e cheiro próprios sem mancha escurecida e esverdeadas com ausência de parasitas sujidades e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isento de cartilagens e de osso com registro o nº do SIF ou SIE embalagem pesando 500g.	KG	FORTBOI	6.585	R\$ 12,68	R\$ 83.497,80
29	Filé de frango - Com baixo teor de gordura e rico em nutrientes essenciais para o organismo, de 1ª qualidade - congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico com registro SIF ou SIE. Embalagem de no mínimo 1 kg.	KG	FORMOSO	6.300	R\$ 23,00	R\$ 144.900,00
31	Frango inteiro de 1ª qualidade - Em peça congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico com registro SIF ou SIE. Embalagem de no mínimo 2kg	KG	FORMOSO	4.252	R\$ 10,00	R\$ 42.520,00

Riacho das Almas/PE, 23 de agosto de 2022.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:FF28FB7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.453

01613732/0001-10

Exercício: 2022

DECRETO Nº 71, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				65.000,00			
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA				
	128		04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura	8.000,00		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	01 00
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	360		10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	30.000,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	01 00
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
	369		10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	20.000,00		
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.:	1	01 00
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	653		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	5.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			660 000	Recursos do FNAS			
	655		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	2.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			660 000	Recursos do FNAS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	376		10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-8.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01 00
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	818		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	-57.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr			
Anulação (-)				-65.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 23 de AGOSTO de 2022

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:76D21AE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO LEI Nº 2078/2022

Anexo Único – Lei nº 2078/2022

Piso Professor 2022

TABELA 40 HORAS/AULA SEMANAIS			200 horas Mensais						
			N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V	N-VI	N-VII
			00 A 05 ANOS	05 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS
I	PISO	PROFº MAGISTERIO	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 4.034,48	R\$ 4.236,21	R\$ 4.448,02
II	3%	PROFº C/ GRADUAÇÃO	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 3.957,64	R\$ 4.155,52	R\$ 4.363,29	R\$ 4.581,46
III	3%	PROFº C/ PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 3.882,25	R\$ 4.076,37	R\$ 4.280,18	R\$ 4.494,19	R\$ 4.718,90
IV	10%	PROFº C/ MESTRADO	R\$ 3.873,45	R\$ 4.067,12	R\$ 4.270,48	R\$ 4.484,00	R\$ 4.708,20	R\$ 4.943,61	R\$ 5.190,79
V	20%	PROFº C/ DOUTORADO	R\$ 4.648,14	R\$ 4.880,55	R\$ 5.124,57	R\$ 5.380,80	R\$ 5.649,84	R\$ 5.932,34	R\$ 6.228,95
TABELA 30 HORAS/AULA SEMANAIS			150 horas Mensais						
			N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V	N-VI	N-VII
			00 A 05 ANOS	05 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS
I	PISO	PROFº MAGISTERIO	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 3.025,86	R\$ 3.177,16	R\$ 3.336,01
II	3%	PROFº C/ GRADUAÇÃO	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 2.968,23	R\$ 3.116,64	R\$ 3.272,47	R\$ 3.436,09
III	3%	PROFº C/ PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 2.911,69	R\$ 3.057,27	R\$ 3.210,14	R\$ 3.370,64	R\$ 3.539,18
IV	10%	PROFº C/ MESTRADO	R\$ 2.905,09	R\$ 3.050,34	R\$ 3.202,86	R\$ 3.363,00	R\$ 3.531,15	R\$ 3.707,71	R\$ 3.893,09
V	20%	PROFº C/ DOUTORADO	R\$ 3.486,10	R\$ 3.660,41	R\$ 3.843,43	R\$ 4.035,60	R\$ 4.237,38	R\$ 4.449,25	R\$ 4.671,71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATADIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 027/2022 - ARP Nº 036/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.36430, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, Processo Licitatório nº 027/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus Automotivos** para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL	C. Classificação	Marca
1	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 265/60 Aro 18 CATMAT 456239	UND	12	R\$ 859,00	R\$ 10.308,00	C. EXCLUSIVA	AUSTONE
2	Pneu veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 215/75 R17.5, Modelo: Radial CATMAT 257761	UND	24	R\$ 828,00	R\$ 19.872,00	C.EXCLUSIVA	SPEEDMAX
3	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65 Aro 14 CATMAT 236397	UND	16	R\$ 339,00	R\$ 5.424,00	C.EXCLUSIVA	DEXTERO
4	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 185/70 Aro 14, C/Selo Inmetro Impresso. CATMAT 234022	UND	16	R\$ 390,00	R\$ 6.240,00	C.EXCLUSIVA	DEXTERO
6	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 175/70 Aro 14. CATMAT 250312	UND	276	R\$ 349,00	R\$ 96.324,00	C. PRINCIPAL	DEXTERO
7	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 175/70 Aro 14. CATMAT 250312	UND	92	R\$ 349,00	R\$ 32.108,00	C. RESERVADA de até 25%	DEXTERO
8	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 265/70 R16. CATMAT 365686	UND	24	R\$ 808,00	R\$ 19.392,00	C. EXCLUSIVA	ECOVISION
VALOR TOTAL					R\$ 189.668,00		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, deste município São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	Sec. ADM	Sec. Educ.	Sec. Assis.	Sec. Gov.	Sec. Saúde	Total
1	Pneu Veículo Automotivo - Sem Câmara, 265/60 Aro 18	UND	12	0	0	0	0	12
2	Pneu veículo Automotivo, Dimensões: 215/75 R17.5, Modelo: Radial	UND	0	24	0	0	0	24
3	Pneu Veículo Automotivo, Sem Câmara, 175/65 Aro 14	UND	0	0	16	0	0	16
4	Pneu Veículo Automotivo, Sem Câmara, 185/70 Aro 14, C/Selo Inmetro Impresso.	UND	0	0	16	0	0	16
6	Pneu Veículo Automotivo, Sem Câmara, 175/70 Aro 14.	UND	0	0	0	48	228	276
7	Pneu Veículo Automotivo, Sem Câmara, 175/70 Aro 14.	UND	0	0	0	0	92	92
8	Pneu Veículo Automotivo, Sem Câmara, Dimensões: 265/70 R16.	UND	0	0	0	0	24	24

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2022.

Município de São Lourenço da Mata

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Adminis. e Gestão de Pessoas

Cesar Rodas Comercial LTDA

PAULO CESAR TIMÓTEO DE ANDRADE

P/ Contratada

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:60C08D9D

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 027/2022 – ARP Nº 038/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, Processo Licitatório n.º 027/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento de Pneus Automotivos** para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.422.751/0001-31, sediado(a) na Rua Francisco Munoz Madrid, 625, Sala 409, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais – PR, CEP: 83.070-152, e-mail: borealempresarial@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES , portador da Carteira de Identidade nº 153930449, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 442.604.838-97.							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	C. Classificação	Marca
9	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Características Adicionais: Sem Câmera, 225/75 R 16, Modelo: Radial CATMAT 316808	UND	12	R\$ 729,00	R\$ 8.748,00	C. EXCLUSIVA	C 10PR 121/120R ARGO
VALOR TOTAL					R\$ 8.748,00		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, deste município

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	Sec. ADM	Sec. Educ.	Sec. Assis.	Sec. Gov.	Sec. Saúde	Total	Saldo
9	Pneu Veículo Automotivo, Sem Câmera, 225/75 R 16, Modelo: Radial	UND	0	0	0	0	12	12	0

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2022.

Município de São Lourenço da Mata	Boreal Sul Comercial LTDA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES
Secretário de Adminis. e Gestão de Pessoas	
P/ Contratante	P/ Contratada

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:D293C7EC

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 027/2022 - ARP Nº 039/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, Processo Licitatório n.º 027/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus Automotivos** para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS-ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.284.764/0001-30, sediado(a) na Rua Dom Carlos, 17, Sala 01, Centro, Extremoz – RN, CEP: 59.575-000, e-mail: selecthus.contabilidade@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS , portador da Carteira de Identidade nº 003.446.222, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº 702.309.754-61.							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL	C. Classificação	Marca
11	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 90/90 21, Tipo: Sem Câmara. CATMAT 351768	UND	48	R\$ 230,00	R\$ 11.040,00	C. EXCLUSIVA	CIBORG
VALOR TOTAL					R\$ 11.040,00		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, deste município
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	Sec. ADM	Sec. Educ.	Sec. Assis.	Sec. Gov.	Sec. Saúde	Total
11	Pneu Motocicleta / Motoneta, Medida: 90/90 21, Tipo: Sem Câmara.	UND	0	0	0	48	0	48

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2022.

Município de São Lourenço da Mata	Dayane Rafaela De M. Franca Dantas-ME
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS
Secretário de Adminis. e Gestão de Pessoas	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:31FD02BD

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 027/2022 – ARP Nº 040/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, Processo Licitatório n.º 027/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus Automotivos** para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSEMARCIA GOMES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n.º 19.771.678/0001-04, com sede situada na Rua Manoel Martins De Melo, 13, Centro – Arestina/PE, CEP: 55.495-000, e-mail: bigmagazine28@gmail.com, neste ato legalmente representado pela Sra. **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, portador de RG 6.734.153 SDS/PR, CPF Nº 044.165.494-07.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL	C. Classificação	Marca
5	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 195/65 Aro 16. CATMAT 456237	UND	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00	C.EXCLUSIVA	MAXTREK
VALOR TOTAL					R\$ 6.400,00		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, deste município
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	Sec. ADM	Sec. Educ.	Sec. Assis.	Sec. Gov.	Sec. Saúde	Total
5	Pneu Veículo Automotivo, Sem Câmara, 195/65 Aro 16.	UND	0	0	16	0	0	16

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2022.

Município de São Lourenço da Mata	Josemarcia Gomes Da Silva-ME
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	JOSEMARCIA GOMES DA SILVA
Secretário de Adminis. e Gestão de Pessoas	
P/ Contratante	P/ Contratada

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:7F9BC955

DIVISÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 025/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**

Aos dezessete (17) dias do mês de agosto de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento de Instrumentos próprios para laboratório e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) Vigilância Ambiental (Programa Esquistossomose)** do Município de São Lourenço da Mata/PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.323.616/0001-64, sediada(a) na Rua Garrincha-do-Mato-Grosso, 440, Setor 3, Jardim Vale Das Perobas, Araçongas – PR, CEP: 86.709-742, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. VALDIR DA SILVA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 4.217.497-1, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 563.814.419-68.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
8	Estufa laboratório, material : gabinete aço inox, ajuste: ajuste mecânico, botão controle temperatura, capacidade: cerca de 40 l, temperatura: até 200 °c, componentes: c, até 2 bandejas, adicional: c, vedação. Catmat: 414628	Unid.	01	R\$2.500,00	R\$ 2.500,00	SOLIDEESTEL-ESTUFA ANALOGICA SSA 40L
VALOR TOTAL					R\$ 2.500,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Por se tratar de **Registro de Preço** para contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento de Instrumentos próprios para laboratório e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) Vigilância Ambiental (Programa Esquistossomose)** do Município de São Lourenço da Mata/PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

SECRETARIA DE SAÚDE**8.1.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INSTRUMENTOS PRÓPRIOS LABORATÓRIO**

1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC.

1030204282.275 - Manutenção do Hospital.

44905200 - Equipamentos d Material Permanente.

8.1.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICOS)

030100211.162 - Reequipamento da Unidade - Atenção Básica.

44905200 - Equipamentos E Material Permanente.

8.1.3 VIGILÂNCIA AMBIENTAL (PROGRAMA ESQUISTOSSOMOSE)

1030504282.280 Vigilância Epidemiológica e Ambiental

44905200 Equipamentos e Material Permanente

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde	Quickbum E-Commerce - EIRELI
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	VALDIR DA SILVA COSTA
Secretário de Saúde	
P/ Contratante	P/ Contratada

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:2CA31050

DIVISÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 018/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022**

Aos dezessete (17) dias do mês de agosto de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o de **Registro de Preço** para contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento de Instrumentos próprios para laboratório e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) Vigilância Ambiental (Programa Esquistossomose)** do Município de São Lourenço da Mata/PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.830.196/0001-38, sediado(a) na Rua Vicente de Carvalho, 77, Anexo 79, Cambuci, São Paulo – SP, CEP: 01.521-020, e-mail: licitacao@evolucapet.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **MARINALVA LIMA PIMENTEL FRANCO**, portador da Carteira de Identidade nº 37.412.217-9, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 315.401.805-06.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
16	Mesa Clínica Material: Tubos E Chapas De Aço Inoxidável Altura: 0,90 M Comprimento: 2,00 M Tipo: P/Atendimento Veterinário (Pequenos Animais) Largura: 0,70 M Características Adicionais: C/Vincos E Furo Central P/Escoamento De Líquidos Acessórios: C/Cuba De Balde De Alumínio Ou Saída Para Esgoto; CATMAT 317299	Unid.	2	R\$ 2.891,00	R\$ 5.782,00	EVOLUÇÃO PET
VALOR TOTAL					R\$ 5.782,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização**.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não sejam aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Por se tratar de **Registro de Preço** para contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento de Instrumentos próprios para laboratório e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) Vigilância Ambiental (Programa Esquistossomose)** do Município de São Lourenço da Mata/PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

SECRETARIA DE SAÚDE

8.1.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INSTRUMENTOS PRÓPRIOS LABORATÓRIO

1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC.
1030204282.275 - Manutenção do Hospital.
44905200 - Equipamentos d Material Permanente.

8.1.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICOS)

030100211.162 - Reequipamento da Unidade - Atenção Básica.
44905200 - Equipamentos E Material Permanente.

8.1.3 VIGILÂNCIA AMBIENTAL (PROGRAMA ESQUISTOSSOMOSE)

1030504282.280 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
44905200 Equipamentos e Material Permanente

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde	Evolução Vet Equipamentos Veterinários - EIRELI
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	MARINALVA LIMA PIMENTEL FRANCO
Secretário de Saúde	
P/ Contratante	P/ Contratada

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:7F062BE0

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 030/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, **Sr. VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Celulares**, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento, Mulher, Trabalho, Promoção e Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TYCO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 33.260.627/0001-30, com sede situada na Avenida Zélia De Lima Rosa, 1089, Portal Ville Azaleia – Boituba/SP, CEP: 18.552-320, e-mail: joao@equilibriocontabil.net, neste ato legalmente representado pela Sra. LETICIA ZAGO GARCIA FERREIRA, brasileira, solteira, portador de RG 50863908 SSP/SP, CPF Nº 428.077.728-46.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	TOTAL	MARCA
1	CELULAR SMARTPHONE (DUAL CHIP, ANDROID 12, MÍNIMO 6X 1.6 GHZ CORTEX, CÂMERA DE 12 MP) - SIM CARD: SINGLE SIM (MICRO-SIM) OU DUAL SIM (MICRO-SIM, DUAL STAND-BY)/MICRO-SIM - DISPLAY: 6.5, POLEGADAS; RESOLUÇÃO TELA: 720 X 1600 PIXELS; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID OS, V11; PROCESSADOR: MÍNIMO 6X 1.6 GHZ CORTEX; MEMÓRIA EXPANSÍVEL: MICRO SD 128 GB; MEMÓRIA RAM: 4GB; MEMÓRIA: 64GB; CAMERA PRINCIPAL: 12MP; CAMERA SECUNDÁRIA: 5MP; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: FULL HD A 30FPS; WLAN: WIFI 802.11 A/B/G/N/AC, WI-FI DIRECT / HOTSPOT; CONECTIVIDADE: 4G;	UND	120	R\$ 1.019,34	R\$ 122.320,80	SAMSUNG
2	CELULAR SMARTPHONE (DUAL CHIP, ANDROID 12, MÍNIMO 6X 1.6 GHZ CORTEX, CÂMERA DE 12 MP) - SIM CARD: SINGLE SIM (MICRO-SIM) OU DUAL SIM (MICRO-SIM, DUAL STAND-BY)/MICRO-SIM - DISPLAY: 6.5, POLEGADAS; RESOLUÇÃO TELA: 720 X 1600 PIXELS; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID OS, V11; PROCESSADOR: MÍNIMO 6X 1.6 GHZ CORTEX; MEMÓRIA EXPANSÍVEL: MICRO SD 128 GB; MEMÓRIA RAM: 4GB; MEMÓRIA: 64GB; CAMERA PRINCIPAL: 12MP; CAMERA SECUNDÁRIA: 5MP; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: FULL HD A 30FPS; WLAN: WIFI 802.11 A/B/G/N/AC, WI-FI DIRECT / HOTSPOT; CONECTIVIDADE: 4G;	UND	40	R\$ 1.019,34	R\$ 40.773,60	SAMSUNG
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 163.094,40	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:

A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Por se tratar de fornecimento parcelado de cestas básicas destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção e Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

Administração:

02.00 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas
0412200211.107 -Reequipamento Da Unidade
44905200 -Equipamentos E Material Permanente

Educação:

02.00 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal De Educação
1236801881.115 -Reequipamento Da Educação Básica
44905200 -Equipamentos E Material Permanente
02.00 - Poder Executivo
02.15 - FUNDEB
1236101881.160 -Reequipamento Do Ensino Fundamental
44095200 -Equipamentos E Material Permanente

Assistência Social:

02.00 - Poder Executivo
02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania
0812200201.109 Reequipamento Da Unidade
44905200 Equipamentos E Material Permanente

02.00 - Poder Executivo
02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social
0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica
44905200 Equipamentos E Material Permanente

02.00 - Poder Executivo
02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social
0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade
44905200 Equipamentos E Material Permanente

02.00 - Poder Executivo
02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social
0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF
44905200 Equipamentos E Material Permanente

02.00 - Poder Executivo
02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social
0824404862.288 Programa Primeira Infância - Criança Feliz
44905200 Equipamentos E Material Permanente

Saúde:

02.00 - Poder Executivo
02.16 - Fundo Municipal De Saúde
1030100211.162 -Reequipamento Da Unidade - Atenção Básica
44905200 Equipamentos E Material Permanente

02.00 - Poder Executivo
02.16 - Fundo Municipal De Saúde
1030204281.175 -Reequipamento Da Unidade - MAC
44905200 Equipamentos E Material Permanente

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2022.

Município de São Lourenço da Mata	Tyco Serviços E Comercio De Infor. LTDA
VICTOR JOSÉ ALBANEZ S. DE OLIVEIRA	LETICIA ZAGO GARCIA FERREIRA
Secretário de Adm. e Gestão de Pessoas	
P/ Contratante	P/ Contratada

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:224CF6B8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Processo nº 010/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes obrigatórios e padronizados para os servidores que atuam no Efetivo da Guarda Municipal de Sirinhaém, uniformes para os servidores que atuam na Defesa Civil, e equipamentos de proteção individual para atender a demanda dos funcionários da limpeza urbana do município de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

+Especificações e Quantitativos

COMERCIAL MASTER EIRELI, CNPJ sob o nº 11.791.908/0001-87, sediada na Rua Manoel de Lulu, nº 31, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, CEP nº 53.9000-000, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO DE SALES FERNANDES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 504363 SDS/PB, CPF nº 237.746.144-15, residente e domiciliado a Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 734, 1º Andar, Engenho do Meio, Recife/PE, CEP 50.730-120.					
TEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	BOTINA DE SEGURANÇA - BOTINA COM ELÁSTICO; CABEDAL PRODUZIDO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA, ESPESSURA DE 1,8 A 2,0MM, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS, CANO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 80, FORRADOS EM VAQUETA VESTUÁRIO CURTIDA AO CROMO, FORRO DA GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA DE LIMPEZA BACTERICIDA REMOVÍVEL; ALMA: EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO: EM POLIURETANO BIDESSIDADE BICOLOR, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM ENTRESSOLA EM POLIURETANO DE BAIXA DENSIDADE E SOLA EM POLIURETANO COMPACTO, ANTIDERRAPANTE. BIQUEIRA: COMPOSITE CONTRAFORTE; TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.6 MM; COSTURAS: EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS.	PAR	80	R\$ 58,75	R\$ 4.700,00
27	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - NA COR PRETA, MODELO SETE LÉGUAS, SEM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO.	PAR	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
QUARTOZE MIL E TREZENTOS REAIS					R\$ 14.300,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 22/08/2022

Sirinhaém - PE, 24 de agosto de 2022

MARIA STHEFANIE GOMES SILVA
Secretaria De Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FEED29BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 046/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 019/2022, que tem por objeto: Aquisição de materiais de construção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do município de Solidão - PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

Item	Discriminação detalhada dos materiais	Und	Quant	Preço Unt.	Preço Total
1	Máscara descartáveis	und	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
2	Enxada média com cabo	und	10	R\$ 65,90	R\$ 659,00
3	Enxada larga 2.0 c/cabo	und	10	R\$ 51,30	R\$ 513,00
4	Foice com cabo	und	6	R\$ 43,60	R\$ 261,60
5	Fita zebra 70mm x 200 mt sem adesivo	und	20	R\$ 16,10	R\$ 322,00
6	Lapis carpinteiro	und	5	R\$ 1,65	R\$ 8,25
7	Linha p/pedreiro 100mts	und	5	R\$ 8,65	R\$ 43,25
8	Arame farpado rolo c/ 500 mts	rolo	30	R\$ 440,25	R\$ 13.207,50
9	Balde plástico preto p/ concreto	und	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
10	Cadeado 35 mm	und	10	R\$ 27,60	R\$ 276,00
11	Corda trançada 10 mm (tipo seda)	mt	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
12	Cinto de segurança com proteção lombar	und	5	R\$ 85,30	R\$ 426,50
13	Óculos de segurança incolor	und	5	R\$ 8,35	R\$ 41,75
14	Protetor auricular em silicone	und	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
15	Prego de aço c/ cabeça tamanho 1.1/2 x 13	kg	10	R\$ 24,80	R\$ 248,00
16	Prego de aço c/ cabeça tamanho 18x27	kg	10	R\$ 24,25	R\$ 242,50
17	Parafuso p/ telha 5/16x110mm (kit)	und	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
18	Escada em alumínio de 06 degraus	und	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
19	Mangueira PVC preta 3/4"x2,00mm	mt	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
20	Mangueira cristal 5/16x1,5mm	mt	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00
21	Marreta de 1 kg c/ cabo	und	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
22	Marreta de borracha p/ assentamento de piso	und	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
23	Pá quadrada c/ cabo 71 cm	und	25	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
24	Peneira tamanho média - fina	und	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
25	Peneira redonda p/areia Aro-55 Plástico	und	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
26	Picareta alvião c/cabo	und	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
27	Pulverizador 20 lts	und	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
28	Vassoura c/cabo para grama	und	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
29	Regador PVC 10lt	und	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
30	Régua alumínio pesada c/2,5mts	und	3	R\$ 88,00	R\$ 264,00
31	Régua alumínio pesada c/2mts	und	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
32	Anel de vedação p/bacia sanitario	und	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
33	Assento sanitário PVC cores diversas	und	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
34	Basculante para banheiro 40x40	und	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
35	Bóia para caixa D'água 1/2" plástica	und	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
36	Tubo descarga p/ caixa desc 1,60m sob	und	40	R\$ 16,80	R\$ 672,00
37	Caixa de descarga PVC	und	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
38	Parafuso p/ vaso sanitário S 10	pct	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
39	Sifão sanfonado universal saída DN 38/40/48/50mm	und	40	R\$ 6,30	R\$ 252,00
40	Sifão sanfonado duplo universal	und	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
41	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada	und	10	R\$ 333,30	R\$ 3.333,00
42	Vaso sanitário com cx acoplada abertura frontal portadores de necessidades especiais	und	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
43	Lavatório de louça c/ coluna	und	10	R\$ 143,99	R\$ 1.439,90
44	Lavatório de louça s/ coluna	und	10	R\$ 62,80	R\$ 628,00
45	Dobradiça zincada 2"	und	17	R\$ 3,00	R\$ 51,00
46	Dobradiça zincada 4" c/ parafusos 3,8x22mm	und	25	R\$ 9,70	R\$ 242,50
47	União p/mangueira 1/2"	und	7	R\$ 1,75	R\$ 12,25
48	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 50 cm	und	10	R\$ 5,48	R\$ 54,80
49	Fechadura externa estreita para porta de ferro/alumínio	und	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
50	Fechadura externa p/ porta de madeira	und	20	R\$ 51,60	R\$ 1.032,00
51	Fechadura wc p/ porta de banheiro-madeira	und	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
52	Fechadura para porta de correr	und	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
53	Caixa d'água em polietileno c/ tampa 5.000 litros	und	5	R\$ 3.250,00	R\$ 16.250,00
54	Arco de serra regulavel	und	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
55	Janela de alumínio com vidro 1x1,50mts	und	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
56	Lixa d'água	und	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
57	Lixa ferro	und	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
58	Lixa massa/madeira	und	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
59	Mecanismo completo de descarga acoplada ao vaso	und	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
60	Óleo lubrificante antiferrugem 300ml	und	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
61	Argamassa AC2 20 kg	sc	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
62	Rejunte para piso cerâmico pct. c/ 1kg	kg	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
63	Rejunte para porcelanato pct. c/1kg	kg	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
64	fio paralelo 2 x 1,5	m	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
65	Massa acrílica de 25kg	lata	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
66	Massa PVA 25kg	lata	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
67	Massa PVA 5,400kg	galão	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
68	Selador acrílico 15 litros Rendimentos por demão m² 100 a 150	balde	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00

69	Selador acrílico 3,6 lts Rendimentos por demão m² 20 a 30	galão	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
70	Thinner 900ml	und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
71	Tinta 15 litros para piso Rendimentos por demão m² 200 a 300	lata	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
72	Tinta 3,6 litros para piso	galão	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
73	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por demão m² 300 a 400	balde	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
74	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m² 400 a 500	balde	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
75	Tinta acrílica ext. fosco 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por demão m² 400 a 500	balde	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
76	Verniz marítimo galão com 3.600 ml	galão	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
77	Tinta acrílica semi brilho 3,6 litros (cores diversas)	galão	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
78	Tinta esmalte sintético secagem rápida 3,6 litros	galão	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
79	acal Pct com 10Kg	und	20	R\$ 9,20	R\$ 184,00
80	Aditivo impermeabilizante balde 18 litros	balde	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
81	vassourao gari com cabo	balde	15	R\$ 15,70	R\$ 235,50
82	aditivo impermeabilizante 3,6 ml	galão	2	R\$ 27,99	R\$ 55,98
83	Broca aço rápido 3/16	und	8	R\$ 6,80	R\$ 54,40
84	Broca aço rápido 8 mm	und	5	R\$ 8,08	R\$ 40,40
85	Broca p/ concreto 8mm	und	5	R\$ 8,05	R\$ 40,25
86	Rebite de alumínio 4,0 x 12 mm	und	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00
87	Broxa retangular grande c/ cabo	und	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
88	Pincel de 1.1/2"	und	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
89	Rolo de espuma 23 cm c/ cabo plástico	und	10	R\$ 16,98	R\$ 169,80
90	Rolo de lã de carneiro 23 cm com cabo plástico	und	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00
91	Suporte p/rolo 23cm (garfo)	und	16	R\$ 6,30	R\$ 100,80
92	Bandeija grande para tinta	und	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
93	Arame recozido nº 18	kg	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
94	Tela Alambrado 60 x 60 fio 14	m2	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
95	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba metálica na chapa 20 extraforte	und	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
96	Câmara de ar p/ carrinho de mão 3,25x8	und	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
97	Alavanca 1" x 2,00 mts em aço	und	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
98	Cabo para chibanca	und	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
99	Cavadeira Articulada com cabo 180cm tramontina	und	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
100	Bota de borracha pvc preta	par	40	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00
101	Bota de couro elástico natural com biqueira pvc (pra construção)	par	40	R\$ 40,90	R\$ 1.636,00
102	Cone de sinalização viária em pvc com 72 cm de altura.; com peso aproximado de 3,5 kg; possui base de 38 x 38 cm, com 8 sapatatas como pés de apoio; cores: laranja com 02 faixas autoadesivas brancas flexíveis; conforme referência tipo ii da norma ABNT NBR14644; atendendo à NBR 9735.	und	12	R\$ 146,79	R\$ 1.761,48
103	Disco tustngstenio110 x 20 para madeira	und	5	R\$ 28,30	R\$ 141,50
104	Disco diamantado 110 x 20 contínuo	und	5	R\$ 16,40	R\$ 82,00
105	Serra Videia Mad. 4 3/8x24D	und	1	R\$ 12,58	R\$ 12,58
106	Lâmina de serra manual, aço hss, tamanho:300x13x0,60mm, 24 dentes por pol.	und	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
107	Colher de pedreiro reta 10	und	2	R\$ 27,80	R\$ 55,60
108	Luva raspa c/ reforço cano longo	par	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
109	Luva raspa c/ reforço cano curto	par	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
110	Coluna pronta 3/8 x 7 x 17 com 6mt	und	150	R\$ 191,99	R\$ 28.798,50
111	Coluna pronta 5/16 x 7 x 17 com 6mt	und	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
112	Vergalhão CA-50 - 10,00 mm 3/8com 12mt	barra	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
113	Vergalhão CA-50 - 8,00 mm 5/16 com 12mt	barra	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
114	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 cm	und	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
115	Porta lisa de madeira de 70x2,10mt	und	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
116	Porta lisa de madeira de 80x2,10mt	und	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
117	Porta lisa de madeira de 90x2,10mt	und	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
118	Porta lisa de compensado de 60 a 80 x 2,10mt	und	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
119	cilindro para fechadura	und	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90
120	TINTA ACRILICA INT. 15LT RENDIMENTO 250 A 350MT POR DE MAO	und	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
121	Cimento saco 50 kg NBR 16.697 CPH Z 32	saco	400	R\$ 30,50	R\$ 12.200,00
122	madeirite lisa de madeira 1,60mt x 2,20mt	pçs	5	R\$ 178,95	R\$ 894,75
123	caixa de porta madeira massaranduba 70 A 80 x 210	pçs	40	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00
124	caixa de porta madeira massaranduba 90x210	pçs	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
125	chapa zinco 80cm	mt	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
126	Cola fórmica 2.8kg	UND	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
127	Arruela p/ eletroduto 1"	und	60	R\$ 1,20	R\$ 72,00
128	Arruela p/ eletroduto ¾"	und	60	R\$ 0,98	R\$ 58,80
129	Arruela p/ eletroduto 1.1/4"	und	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
130	Arruela p/ eletroduto 1.1/2"	und	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50
131	barra roscavel galvanizada 1/4 x 1MT	und	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
132	Bucha roscável eletroduto 1.1/2"	und	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
133	Bucha roscável eletroduto 1.1/4"	und	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
134	Bucha roscável eletroduto 3/4"	und	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
135	Caixa Inspeção p/ aterramento padrão celipa para baixa tensão	und	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
136	Conector p/ haste de Cobre 1/2	und	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
137	Fita isolante de alta tensão 10 mts.	rolo	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
138	Fita isolante comum 20 mts	uni	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
139	Fita PERFURADA metálica 1/2	mts	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
140	Curva eletroduto 90° PVC 1 1/2	und	6	R\$ 12,30	R\$ 73,80
141	Curva eletroduto 90° PVC 1 1/4	und	20	R\$ 10,70	R\$ 214,00
142	Curva eletroduto 90° PVC 3/4	und	30	R\$ 3,65	R\$ 109,50
143	Eletroduto PVC 1.1/2x3 mts	und	10	R\$ 44,75	R\$ 447,50
144	Eletroduto PVC 1/2"x3 mts	und	30	R\$ 9,05	R\$ 271,50
145	Eletroduto PVC 3/4"x3 mts	und	30	R\$ 11,10	R\$ 333,00
146	Luva eletroduto 1" em pvc	und	15	R\$ 1,73	R\$ 25,95
147	Luva eletroduto ¾" em pvc	und	50	R\$ 1,48	R\$ 74,00
148	Luva eletroduto 1.1/2" em pvc	und	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
149	Parafuso com bucha Nº 06	und	100	R\$ 0,52	R\$ 52,00
150	Parafuso com bucha Nº 08	und	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
151	Parafuso com bucha Nº 10	und	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
152	Conduite corrugado ¾"	mts	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
153	Disjuntor unipolar 10 A 32A DIN	und	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
154	roda pra carro de mao emborrachada	und	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
155	lampada bulbo led 20w	und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

156	haste de aterramento cobreada 1 mts	und	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
157	Adaptador REDUTOR DE BOCAL E40 PRA E27	und	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
158	Cabo PP 2x1,50 mm	MT	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
159	Cabo PP 3x2,50 mm	MT	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
160	Cabinho flexível 10 mm x 750v	PÇS	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
161	Cabo duplex em alumínio 10 mm	PÇS	10	R\$ 596,50	R\$ 5.965,00
162	Base p/ relé	und	40	R\$ 11,70	R\$ 468,00
163	Relé NA 220v (tecnocat ou similar)	und	40	R\$ 32,70	R\$ 1.308,00
164	Relé NF 220v (tecnocat ou similar)	und	40	R\$ 15,90	R\$ 636,00
165	Bocal de louça E27	und	40	R\$ 2,55	R\$ 102,00
166	Refletor de LED 50w 6500k	und	10	R\$ 68,50	R\$ 685,00
167	luminária com braço pra poste aberta	und	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
168	Plugue Adaptador 2p+t 20a macho	und	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
169	Adaptador 2p+t 20a fema	und	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
170	Haste de aterramento cobreada 2,40 mts	und	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
171	Interruptor 1 tecla 1 tomada com placa 4 x 2	und	30	R\$ 9,98	R\$ 299,40
172	Interruptor 1 tecla sobrepor sist. X	und	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
173	Interruptor 1 tecla com placa 4 x 2	und	30	R\$ 4,98	R\$ 149,40
174	Interruptor 2 tecla com placa 4 x 2	und	20	R\$ 12,96	R\$ 259,20
175	Interruptor 2 tecla com tomada com placa 4 x 2	und	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
177	Paflon plástico E-27 (base para lâmpada)	und	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
178	Lâmpada de LED 40 wats	und	50	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00
179	Luminária led DE 100 WATTS	und	20	R\$ 512,95	R\$ 10.259,00
180	Luminária led DE 50 WHATS	und	10	R\$ 348,95	R\$ 3.489,50
181	Placa cega 4x2"	und	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
182	Quadro de distribuição de 12 a 18 disjuntores	und	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
183	Tomada dupla de 20A com placa 4 x 2	und	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
184	Tomada 20a sistema X, Completa	und	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
185	Flange de pvc, dn 32 mm, sem furos NBR 5688	und	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
186	Flange de pvc, dn 40 mm, sem furos NBR 5688	und	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
187	Flange de pvc, dn 50 mm, sem furos NBR 5688	und	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
188	Adesivo PVC tubo com 75gr.	tubo	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
189	Bucha de redução rosc. 3/4" x 1/2"	und	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
190	Bucha de redução sold. longa 50x25mm NBR 5688	und	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00
191	Bucha de redução sold.curta 25x20mm NBR 5688	und	5	R\$ 1,60	R\$ 8,00
192	Bucha de redução sold. Longa 50x40mm NBR 5688	und	4	R\$ 2,60	R\$ 10,40
193	TE 90° soldável de 60MM NBR 5688	und	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
194	Tubo de pvc 1" de rosca NBR 5688 6m	und	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
195	Curva 90° soldável de 20mm NBR 5688	und	26	R\$ 3,80	R\$ 98,80
196	Curva 90° soldável de 25mm NBR 5688	und	21	R\$ 4,20	R\$ 88,20
197	Curva 90° soldável de 32mm NBR 5688	und	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50
198	Curva 90° soldável de 40mm NBR 5688	und	13	R\$ 15,10	R\$ 196,30
199	Curva 90° soldável de 50mm NBR 5688	und	11	R\$ 17,30	R\$ 190,30
200	Curva 90° soldável de 60mm NBR 5688	und	11	R\$ 46,00	R\$ 506,00
201	Fita vedarosa 12x10mts	rolo	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
202	Joelho 45° 25mm NBR 5688	und	9	R\$ 0,03	R\$ 0,27
203	Joelho 45° 32mm NBR 5688	und	7	R\$ 3,45	R\$ 24,15
204	Joelho 45° 40mm NBR 5688	und	7	R\$ 5,90	R\$ 41,30
205	Joelho 45° 50mm NBR 5688	und	7	R\$ 6,45	R\$ 45,15
206	Joelho 45° 40mm esgoto NBR 5688	und	9	R\$ 2,50	R\$ 22,50
207	Joelho 45° 50mm esgoto NBR 5688	und	9	R\$ 3,88	R\$ 34,92
208	Joelho 90° 100 mm esgoto NBR 5688	und	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00
209	Joelho 90° 150mm esgoto NBR 5688	und	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
210	Joelho 90° 40 mm esgoto NBR 5688	und	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
211	Joelho 90° 50mm esgoto NBR 5688	und	22	R\$ 2,50	R\$ 55,00
212	Joelho 90° soldável 20mm NBR 5688	und	24	R\$ 0,55	R\$ 13,20
213	Joelho 90° soldável 25mm NBR 5688	und	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
214	Joelho 90° soldável 32mm NBR 5688	und	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60
215	Joelho 90° soldável 40mm NBR 5688	und	14	R\$ 5,30	R\$ 74,20
216	Joelho 90° soldável 50mm NBR 5688	und	11	R\$ 5,00	R\$ 55,00
217	Luva soldável 20x1/2" NBR 5688	und	21	R\$ 1,60	R\$ 33,60
218	Luva soldável 25x1/2" NBR 5688	und	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
219	Luva soldável 25x3/4" NBR 5688	und	17	R\$ 2,70	R\$ 45,90
220	Luva soldável 32x1" NBR 5688	und	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00
221	Luva soldável 40x1.1/4" NBR 5688	und	8	R\$ 9,87	R\$ 78,96
222	Luva soldável 50x1.1/2" NBR 5688	und	8	R\$ 13,30	R\$ 106,40
223	Luva de PVC 100 mm - Esgoto NBR 5688	und	10	R\$ 5,98	R\$ 59,80
224	Luva de PVC 40 mm - Esgoto NBR 5688	und	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
225	Luva de PVC 50 mm - Esgoto NBR 5688	und	10	R\$ 3,79	R\$ 37,90
226	Luva soldável pvc correr 60 mm NBR 5688	und	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
227	Luva soldável pvc correr 50mm NBR 5688	und	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00
228	Luva soldável de 20mm NBR 5688	und	24	R\$ 0,58	R\$ 13,92
229	Luva soldável de 25mm NBR 5688	und	24	R\$ 0,58	R\$ 13,92
230	Luva soldável de 32mm NBR 5688	und	19	R\$ 2,06	R\$ 39,14
231	Luva soldável de 40mm NBR 5688	und	15	R\$ 4,20	R\$ 63,00
232	Luva soldável de 50mm NBR 5688	und	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
233	Nipel em pvc 1/2" NBR 5688	und	7	R\$ 1,10	R\$ 7,70
234	Te 90° soldável de 60mm NBR 5688	und	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
235	Te soldavel 25x20 NBR 5688	und	8	R\$ 2,30	R\$ 18,40
236	Te soldavel 32x25 NBR 5688	und	8	R\$ 5,40	R\$ 43,20
237	Te soldavel 40x25 NBR 5688	und	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
238	Te soldavel 40x32 NBR 5688	und	6	R\$ 8,40	R\$ 50,40
239	Te soldavel 50x25 NBR 5688	und	6	R\$ 10,50	R\$ 63,00
240	Te soldavel 50x32 NBR 5688	und	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
241	Tubo PVC 50 mm esgoto NBR 5688 Vara com 6m	mts	900	R\$ 8,56	R\$ 7.704,00
242	Tubo PVC 100 mm esgoto NBR 5688 Vara com 6m	mts	900	R\$ 12,20	R\$ 10.980,00
243	Tubo PVC 150 mm esgoto NBR 5688 Vara com 6m	mts	120	R\$ 38,40	R\$ 4.608,00
244	Tubo PVC soldável de 20mm, espessura mínima: 1,5mm NBR 5688 Vara com 6m	mts	900	R\$ 3,20	R\$ 2.880,00
245	Tubo PVC soldável de 25mm, espessura mínima: 1,7mm NBR 5688 Vara com 6m	mts	300	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00

246	Tubo PVC soldável de 32mm, espessura mínima: 2,1mm NBR 5688 Vara com 6m	mts	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
247	Tubo PVC soldável de 40mm, espessura mínima: 2,4mm NBR 5688 Vara com 6m	mts	120	R\$ 13,55	R\$ 1.626,00
248	Tubo PVC soldável de 50mm, espessura mínima: 3,0mm NBR 5688 Vara com 6m	mts	600	R\$ 15,06	R\$ 9.036,00
249	Tubo PVC soldável de 60mm, espessura mínima: 3,3mm NBR 5688 Vara com 6m	mts	480	R\$ 32,75	R\$ 15.720,00
250	Pia de fibra sintética 1,00x0,50mt	und	5	R\$ 137,95	R\$ 689,75
251	Pia de inox 2,00x55 mt	und	5	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
252	Porta toalha externo	und	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
253	Ralo sifonado 100x40	und	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00
254	Rolo antigota 23cm	und	15	R\$ 9,70	R\$ 145,50
255	Registro de esfera de 25mm PVC	und	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
256	Registro de esfera de 32mm PVC	und	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
257	Registro de esfera de 40mm PVC	und	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
258	Registro de esfera de 50mm PVC	und	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
259	Torneira p/ cozinha tipo 1158 inox 18cm 1/2 e 3/4	und	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
260	Torneira jardim plastico 10cm c/bico 1/2 e 3/4	und	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
261	CABO PP 2 X 2,5	mts	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
262	Válvula para lavatório s/ladrão	und	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
263	Válvula plastica para tanque s/ladrão	und	6	R\$ 17,91	R\$ 107,46
264	Registro de pvc tipo estrela p/ chuveiro de 20,00m	und	6	R\$ 26,95	R\$ 161,70
265	Registro de pvc tipo estrela p/ chuveiro de 25,00m	und	6	R\$ 27,33	R\$ 163,98
266	Registro de inox tipo 1416 C - 31 3/4	und	6	R\$ 59,85	R\$ 359,10
267	Válvula 3. 1/2 pol. Americana	und	6	R\$ 11,95	R\$ 71,70
268	Válvula metálica para sucção para poço 3/4"	und	2	R\$ 24,92	R\$ 49,84
269	Piso 45x45 tipo A Pe1 4	mts	300	R\$ 40,55	R\$ 12.165,00
270	Argamassa AC1 com 20kg	saco	100	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
271	Rejunte flexível kg	kg	100	R\$ 6,43	R\$ 643,00
272	Caixa de Água de Polietileno com Tampa 1.000L	und	6	R\$ 423,90	R\$ 2.543,40
273	bota pvc branca (par)	und	12	R\$ 44,10	R\$ 529,20
274	cabinho flexível 2,5mm	mts	500	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
275	cabinho flexível 4mm	mts	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00
276	cabinho flexível 6mm	mts	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
277	cabinho flexível 10mm	mts	50	R\$ 10,39	R\$ 519,50
278	tela galinheiro 1,50mt x 23fio	mts	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
279	grampo pra cerca 1 x 9 galv.	und	20	R\$ 23,10	R\$ 462,00
280	alizacao pra caixa de porta	und	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
281	tela naylon pra mosquitoeiro 1,50mt	mts	50	R\$ 7,24	R\$ 362,00
282	Porta lisa de compensado de 90 x 2,10mt	und	10	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
283	impermeabilizante (tipo Vedacit) 18 lt	balde	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
Valor Total:					R\$ 331.788,05

Em favor da empresa:

A. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.468.154/0001-29, estabelecida na Av. Cel. Zuza Barros, nº 2724, cep 56.780-00, centro, Tabira-PE, a qual foi vencedora de todos os itens (exceto o item 176), da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 331.788,05 (Trezentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora.

Solidão - PE, 24 de agosto de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador: 168D2784

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 046/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 019/2022, que tem por objeto: Aquisição de materiais de construção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do município de Solidão - PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

Item	Discriminação detalhada dos materiais	Und	Quant	Preço Unt.	Preço Total
1	Máscara descartáveis	und	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
2	Enxada média com cabo	und	10	R\$ 65,90	R\$ 659,00
3	Enxada larga 2,0 c/cabo	und	10	R\$ 51,30	R\$ 513,00
4	Foice com cabo	und	6	R\$ 43,60	R\$ 261,60
5	Fita zebra 70mm x 200 mt sem adesivo	und	20	R\$ 16,10	R\$ 322,00
6	Lapis carpinteiro	und	5	R\$ 1,65	R\$ 8,25
7	Linha p/pedreiro 100mts	und	5	R\$ 8,65	R\$ 43,25
8	Arame farpado rolo c/ 500 mts	rolo	30	R\$ 440,25	R\$ 13.207,50
9	Balde plástico preto p/ concreto	und	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
10	Cadeado 35 mm	und	10	R\$ 27,60	R\$ 276,00
11	Corda trançada 10 mm (tipo seda)	mt	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
12	Cinto de segurança com proteção lombar	und	5	R\$ 85,30	R\$ 426,50
13	Óculos de segurança incolor	und	5	R\$ 8,35	R\$ 41,75
14	Protetor auricular em silicone	und	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
15	Prego de aço c/ cabeça tamanho 1,1/2 x 13	kg	10	R\$ 24,80	R\$ 248,00
16	Prego de aço c/ cabeça tamanho 18x27	kg	10	R\$ 24,25	R\$ 242,50
17	Parafuso p/ telha 5/16x110mm (kit)	und	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
18	Escada em alumínio de 06 degraus	und	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
19	Mangueira PVC preta 3/4"x2,00mm	mt	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
20	Mangueira cristal 5/16x1,5mm	mt	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00
21	Marreta de 1 kg c/ cabo	und	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
22	Marreta de borracha p/ assentamento de piso	und	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00

23	Pá quadrada c/ cabo 71 cm	und	25	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
24	Peneira tamanho média - fina	und	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
25	Peneira redonda p/areia Aro-55 Plástico	und	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
26	Picareta alvião c/cabo	und	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
27	Pulverizador 20 lts	und	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
28	Vassoura c/cabo para grama	und	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
29	Regador PVC 10lt	und	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
30	Régua alumínio pesada c/2,5mts	und	3	R\$ 88,00	R\$ 264,00
31	Régua alumínio pesada c/2mts	und	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
32	Anel de vedação p/bacia sanitário	und	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
33	Assento sanitário PVC cores diversas	und	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
34	Basculante para banheiro 40x40	und	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
35	Bóia para caixa D'água 1/2" plástica	und	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
36	Tubo descarga p/ caixa desc 1,60m sob	und	40	R\$ 16,80	R\$ 672,00
37	Caixa de descarga PVC	und	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
38	Parafuso p/ vaso sanitário S 10	pct	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
39	Sifão sanfonado universal saída DN 38/40/48/50mm	und	40	R\$ 6,30	R\$ 252,00
40	Sifão sanfonado duplo universal	und	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
41	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada	und	10	R\$ 333,30	R\$ 3.333,00
42	Vaso sanitário com cx acoplada abertura fontral portadores de necessidades especiais	und	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
43	Lavatório de louça c/ coluna	und	10	R\$ 143,99	R\$ 1.439,90
44	Lavatório de louça s/ coluna	und	10	R\$ 62,80	R\$ 628,00
45	Dobradiça zincada 2"	und	17	R\$ 3,00	R\$ 51,00
46	Dobradiça zincada 4" c/ parafusos 3,8x22mm	und	25	R\$ 9,70	R\$ 242,50
47	União p/mangueira 1/2"	und	7	R\$ 1,75	R\$ 12,25
48	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 50 cm	und	10	R\$ 5,48	R\$ 54,80
49	Fechadura externa estreita para porta de ferro/alumínio	und	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
50	Fechadura externa p/ porta de madeira	und	20	R\$ 51,60	R\$ 1.032,00
51	Fechadura wc p/ porta de banheiro-madeira	und	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
52	Fechadura para porta de correr	und	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
53	Caixa d'água em polietileno c/ tampa 5.000 litros	und	5	R\$ 3.250,00	R\$ 16.250,00
54	Arco de serra regulavel	und	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
55	Janela de alumínio com vidro 1x1,50mts	und	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
56	Lixa d'água	und	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
57	Lixa ferro	und	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
58	Lixa massa/madeira	und	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
59	Mecanismo completo de descarga acoplada ao vaso	und	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
60	Óleo lubrificante antiferrugem 300ml	und	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
61	Argamassa AC2 20 kg	sc	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
62	Rejunte para piso cerâmico pct. c/ 1kg	kg	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
63	Rejunte para porcelanato pct. c/1kg	kg	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
64	fio paralelo 2 x 1,5	m	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
65	Massa acrílica de 25kg	lata	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
66	Massa PVA 25kg	lata	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
67	Massa PVA 5,400kg	galão	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
68	Selador acrílico 15 litros Rendimentos por demão m² 100 a 150	balde	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
69	Selador acrílico 3,6 lts Rendimentos por demão m² 20 a 30	galão	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
70	Thinner 900ml	und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
71	Tinta 15 litros para piso Rendimentos por demão m² 200 a 300	lata	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
72	Tinta 3,6 litros para piso	galão	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
73	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por demão m² 300 a 400	balde	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
74	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m² 400 a 500	balde	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
75	Tinta acrílica ext. fosco 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por demão m² 400 a 500	balde	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
76	Verniz marítimo galão com 3.600 ml	galão	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
77	Tinta acrílica semi brilho 3,6 litros (cores diversas)	galão	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
78	Tinta esmalte sintético secagem rapida 3,6 litros	galão	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
79	acal Pct com 10Kg	und	20	R\$ 9,20	R\$ 184,00
80	Aditivo impermeabilizante balde 18 litros	balde	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
81	vassourao gari com cabo	balde	15	R\$ 15,70	R\$ 235,50
82	aditivo impermeabilizante 3,6 ml	galão	2	R\$ 27,99	R\$ 55,98
83	Broca aço rápido 3/16	und	8	R\$ 6,80	R\$ 54,40
84	Broca aço rápido 8 mm	und	5	R\$ 8,08	R\$ 40,40
85	Broca p/ concreto 8mm	und	5	R\$ 8,05	R\$ 40,25
86	Rebite de alumínio 4.0 x 12 mm	und	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00
87	Broxa retangular grande c/ cabo	und	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
88	Pincel de 1.1/2"	und	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
89	Rolo de espuma 23 cm c/ cabo plástico	und	10	R\$ 16,98	R\$ 169,80
90	Rolo de lã de carneiro 23 cm com cabo plástico	und	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00
91	Suporte p/rolo 23cm (garfo)	und	16	R\$ 6,30	R\$ 100,80
92	Bandeija grande para tinta	und	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
93	Arame recozido nº 18	kg	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
94	Tela Alambreado 60 x 60 fio 14	m2	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
95	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba metálica na chapa 20 extraforte	und	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
96	Câmara de ar p/ carrinho de mão 3,25x8	und	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
97	Alavanca 1" x 2,00 mts em aço	und	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
98	Cabo para chibança	und	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
99	Cavadeira Articulada com cabo 180cm tramontina	und	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
100	Bota de borracha pvc preta	par	40	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00
101	Bota de couro elástico natural com biqueira pvc (pra construção)	par	40	R\$ 40,90	R\$ 1.636,00
102	Cone de sinalização viária em pvc com 72 cm de altura,; com peso aproximado de 3,5 kg; possui base de 38 x 38 cm, com 8 sapatas como pés de apoio; cores: laranja com 02 faixas autadesivas brancas flexíveis; conforme referência tipo ii da norma ABNT NBR14644; atendendo à NBR 9735.	und	12	R\$ 146,79	R\$ 1.761,48
103	Disco tustngstenio 110 x 20 para madeira	und	5	R\$ 28,30	R\$ 141,50
104	Disco diamantado 110 x 20 contínuo	und	5	R\$ 16,40	R\$ 82,00
105	Serra Videia Mad. 4 3/8x24D	und	1	R\$ 12,58	R\$ 12,58
106	Lâmina de serra manual, aço hss, tamanho:300x13x0,60mm, 24 dentes por pol.	und	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
107	Colher de pedreiro reta 10	und	2	R\$ 27,80	R\$ 55,60
108	Luva raspa c/ reforço cano longo	par	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
109	Luva raspa c/ reforço cano curto	par	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80

110	Coluna pronta 3/8 x 7 x 17 com 6mt	und	150	R\$ 191,99	R\$ 28.798,50
111	Coluna pronta 5/16 x 7 x 17 com 6mt	und	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
112	Vergalhão CA-50 - 10,00 mm 3/8com 12mt	barra	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
113	Vergalhão CA-50 - 8,00 mm 5/16 com 12mt	barra	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
114	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 cm	und	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
115	Porta lisa de madeira de 70x2,10mt	und	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
116	Porta lisa de madeira de 80x2,10mt	und	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
117	Porta lisa de madeira de 90x2,10mt	und	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
118	Porta lisa de compensado de 60 x 80 x 2,10mt	und	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
119	cilindro para fechadura	und	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90
120	TINTA ACRILICA INT. 15LT RENDIMENTO 250 A 350MT POR DE MAO	und	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
121	Cimento saco 50 kg NBR 16.697 CII Z 32	saco	400	R\$ 30,50	R\$ 12.200,00
122	madeira lisa de madeira 1.60mt x 2.20mt	pçs	5	R\$ 178,95	R\$ 894,75
123	caixa de porta madeira massaranduba 70 A 80 x 210	pçs	40	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00
124	caixa de porta madeira massaranduba 90x210	pçs	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
125	chapa zinco 80cm	mt	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
126	Cola fórmica 2.8kg	UND	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
127	Arruela p/ eletroduto 1"	und	60	R\$ 1,20	R\$ 72,00
128	Arruela p/ eletroduto 3/4"	und	60	R\$ 0,98	R\$ 58,80
129	Arruela p/ eletroduto 1.1/4"	und	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
130	Arruela p/ eletroduto 1.1/2"	und	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50
131	barra roscavel galvanizada 1/4 x 1MT	und	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
132	Bucha roscável eletroduto 1.1/2"	und	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
133	Bucha roscável eletroduto 1.1/4"	und	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
134	Bucha roscável eletroduto 3/4"	und	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
135	Caixa Inspeção p/ aterramento padrão celpa para baixa tensão	und	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
136	Conector p/ haste de Cobre 1/2	und	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
137	Fita isolante de alta tensão 10 mts.	rolo	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
138	Fita isolante comum 20 mts	uni	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
139	Fita PERFURADA metalica 1/2	mts	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
140	Curva eletroduto 90° PVC 1 1/2	und	6	R\$ 12,30	R\$ 73,80
141	Curva eletroduto 90° PVC 1 1/4	und	20	R\$ 10,70	R\$ 214,00
142	Curva eletroduto 90° PVC 3/4	und	30	R\$ 3,65	R\$ 109,50
143	Eletroduto PVC 1.1/2x3 mts	und	10	R\$ 44,75	R\$ 447,50
144	Eletroduto PVC 1/2"x3 mts	und	30	R\$ 9,05	R\$ 271,50
145	Eletroduto PVC 3/4"x3 mts	und	30	R\$ 11,10	R\$ 333,00
146	Luva eletroduto 1" em pvc	und	15	R\$ 1,73	R\$ 25,95
147	Luva eletroduto 3/4" em pvc	und	50	R\$ 1,48	R\$ 74,00
148	Luva eletroduto 1.1/2" em pvc	und	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
149	Parafuso com bucha Nº 06	und	100	R\$ 0,52	R\$ 52,00
150	Parafuso com bucha Nº 08	und	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
151	Parafuso com bucha Nº 10	und	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
152	Conduite corrugado 3/4"	mts	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
153	Disjuntor unipolar 10 A 32A DIN	und	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
154	roda pra carro de mao emborrachada	und	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
155	lampada bulbo led 20w	und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
156	haste de aterramento cobreada 1 mts	und	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
157	Adaptador REDUTOR DE BOCAL E40 PRA E27	und	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
158	Cabo PP 2x1,50 mm	MT	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
159	Cabo PP 3x2,50 mm	MT	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
160	Cabinho flexivel 10 mm x 750v	PÇS	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
161	Cabo duplex em alumínio 10 mm	PÇS	10	R\$ 596,50	R\$ 5.965,00
162	Base p/ relé	und	40	R\$ 11,70	R\$ 468,00
163	Relé NA 220v (tecnowat ou similar)	und	40	R\$ 32,70	R\$ 1.308,00
164	Relé NF 220v (tecnowat ou similar)	und	40	R\$ 15,90	R\$ 636,00
165	Bocal de louça E27	und	40	R\$ 2,55	R\$ 102,00
166	Refletor de LED 50w 6500k	und	10	R\$ 68,50	R\$ 685,00
167	luminária com braço pra poste aberta	und	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
168	Plugue Adaptador 2p+t 20a macho	und	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
169	Adaptador 2p+t 20a fema	und	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
170	Haste de aterramento cobreada 2,40 mts	und	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
171	Interruptor 1 tecla 1 tomada com placa 4 x 2	und	30	R\$ 9,98	R\$ 299,40
172	Interruptor 1 tecla sobrepor sist. X	und	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
173	Interruptor 1 tecla com placa 4 x 2	und	30	R\$ 4,98	R\$ 149,40
174	Interruptor 2 tecla com placa 4 x 2	und	20	R\$ 12,96	R\$ 259,20
175	Interruptor 2 tecla com tomada com placa 4 x 2	und	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
177	Paflon plástico E-27 (base para lâmpada)	und	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
178	Lâmpada de LED 40 wats	und	50	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00
179	Luminária led DE 100 WATTS	und	20	R\$ 512,95	R\$ 10.259,00
180	Luminária led DE 50 WHATS	und	10	R\$ 348,95	R\$ 3.489,50
181	Placa cega 4x2"	und	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
182	Quadro de distribuição de 12 a 18 disjuntores	und	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
183	Tomada dupla de 20A com placa 4 x 2	und	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
184	Tomada 20a sistema X, Completa	und	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
185	Flange de pvc, dn 32 mm, sem furos NBR 5688	und	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
186	Flange de pvc, dn 40 mm, sem furos NBR 5688	und	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
187	Flange de pvc, dn 50 mm, sem furos NBR 5688	und	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
188	Adesivo PVC tubo com 75gr.	tubo	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
189	Bucha de redução rosc. 3/4" x 1/2"	und	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
190	Bucha de redução sold. longa 50x25mm NBR 5688	und	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00
191	Bucha de redução sold.curta 25x20mm NBR 5688	und	5	R\$ 1,60	R\$ 8,00
192	Bucha de redução sold. Longa 50x40mm NBR 5688	und	4	R\$ 2,60	R\$ 10,40
193	TE 90° soldável de 60MM NBR 5688	und	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
194	Tubo de pvc 1" de rosca NBR 5688 6m	und	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
195	Curva 90° soldável de 20mm NBR 5688	und	26	R\$ 3,80	R\$ 98,80
196	Curva 90° soldável de 25mm NBR 5688	und	21	R\$ 4,20	R\$ 88,20
197	Curva 90° soldável de 32mm NBR 5688	und	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50
198	Curva 90° soldável de 40mm NBR 5688	und	13	R\$ 15,10	R\$ 196,30
199	Curva 90° soldável de 50mm NBR 5688	und	11	R\$ 17,30	R\$ 190,30

200	Curva 90° soldável de 60mm NBR 5688	und	11	R\$ 46,00	R\$ 506,00
201	Fita vedarosa 12x10mts	rolô	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
202	Joelho 45° 25mm NBR 5688	und	9	R\$ 0,03	R\$ 0,27
203	Joelho 45° 32mm NBR 5688	und	7	R\$ 3,45	R\$ 24,15
204	Joelho 45° 40mm NBR 5688	und	7	R\$ 5,90	R\$ 41,30
205	Joelho 45° 50mm NBR 5688	und	7	R\$ 6,45	R\$ 45,15
206	Joelho 45° 40mm esgoto NBR 5688	und	9	R\$ 2,50	R\$ 22,50
207	Joelho 45° 50mm esgoto NBR 5688	und	9	R\$ 3,88	R\$ 34,92
208	Joelho 90° 100 mm esgoto NBR 5688	und	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00
209	Joelho 90° 150mm esgoto NBR 5688	und	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
210	Joelho 90° 40 mm esgoto NBR 5688	und	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
211	Joelho 90° 50mm esgoto NBR 5688	und	22	R\$ 2,50	R\$ 55,00
212	Joelho 90° soldável 20mm NBR 5688	und	24	R\$ 0,55	R\$ 13,20
213	Joelho 90° soldável 25mm NBR 5688	und	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
214	Joelho 90° soldável 32mm NBR 5688	und	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60
215	Joelho 90° soldável 40mm NBR 5688	und	14	R\$ 5,30	R\$ 74,20
216	Joelho 90° soldável 50mm NBR 5688	und	11	R\$ 5,00	R\$ 55,00
217	Luva soldável 20x1/2" NBR 5688	und	21	R\$ 1,60	R\$ 33,60
218	Luva soldável 25x1/2" NBR 5688	und	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
219	Luva soldável 25x3/4" NBR 5688	und	17	R\$ 2,70	R\$ 45,90
220	Luva soldável 32x1" NBR 5688	und	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00
221	Luva soldável 40x1.1/4" NBR 5688	und	8	R\$ 9,87	R\$ 78,96
222	Luva soldável 50x1.1/2" NBR 5688	und	8	R\$ 13,30	R\$ 106,40
223	Luva de PVC 100 mm - Esgoto NBR 5688	und	10	R\$ 5,98	R\$ 59,80
224	Luva de PVC 40 mm - Esgoto NBR 5688	und	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
225	Luva de PVC 50 mm - Esgoto NBR 5688	und	10	R\$ 3,79	R\$ 37,90
226	Luva soldável pvc correr 60 mm NBR 5688	und	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
227	Luva soldável pvc correr 50mm NBR 5688	und	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00
228	Luva soldável de 20mm NBR 5688	und	24	R\$ 0,58	R\$ 13,92
229	Luva soldável de 25mm NBR 5688	und	24	R\$ 0,58	R\$ 13,92
230	Luva soldável de 32mm NBR 5688	und	19	R\$ 2,06	R\$ 39,14
231	Luva soldável de 40mm NBR 5688	und	15	R\$ 4,20	R\$ 63,00
232	Luva soldável de 50mm NBR 5688	und	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
233	Nipel em pvc 1/2" NBR 5688	und	7	R\$ 1,10	R\$ 7,70
234	Te 90° soldável de 60mm NBR 5688	und	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
235	Te soldavel 25x20 NBR 5688	und	8	R\$ 2,30	R\$ 18,40
236	Te soldavel 32x25 NBR 5688	und	8	R\$ 5,40	R\$ 43,20
237	Te soldavel 40x25 NBR 5688	und	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
238	Te soldavel 40x32 NBR 5688	und	6	R\$ 8,40	R\$ 50,40
239	Te soldavel 50x25 NBR 5688	und	6	R\$ 10,50	R\$ 63,00
240	Te soldavel 50x32 NBR 5688	und	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
241	Tubo PVC 50 mm esgoto NBR 5688 Vara com 6m	mts	900	R\$ 8,56	R\$ 7.704,00
242	Tubo PVC 100 mm esgoto NBR 5688 Vara com 6m	mts	900	R\$ 12,20	R\$ 10.980,00
243	Tubo PVC 150 mm esgoto NBR 5688 Vara com 6m	mts	120	R\$ 38,40	R\$ 4.608,00
244	Tubo PVC soldável de 20mm, espessura mínima: 1,5mm NBR 5688 Vara com 6m	mts	900	R\$ 3,20	R\$ 2.880,00
245	Tubo PVC soldável de 25mm, espessura mínima: 1,7mm NBR 5688 Vara com 6m	mts	300	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00
246	Tubo PVC soldável de 32mm, espessura mínima: 2,1mm NBR 5688 Vara com 6m	mts	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
247	Tubo PVC soldável de 40mm, espessura mínima: 2,4mm NBR 5688 Vara com 6m	mts	120	R\$ 13,55	R\$ 1.626,00
248	Tubo PVC soldável de 50mm, espessura mínima: 3,0mm NBR 5688 Vara com 6m	mts	600	R\$ 15,06	R\$ 9.036,00
249	Tubo PVC soldável de 60mm, espessura mínima: 3,3mm NBR 5688 Vara com 6m	mts	480	R\$ 32,75	R\$ 15.720,00
250	Pia de fibra sintética 1,00x0,50mt	und	5	R\$ 137,95	R\$ 689,75
251	Pia de inox 2,00x55 mt	und	5	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
252	Porta toalha externo	und	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
253	Ralo sifonado 100x40	und	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00
254	Rolo antigota 23cm	und	15	R\$ 9,70	R\$ 145,50
255	Registro de esfera de 25mm PVC	und	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
256	Registro de esfera de 32mm PVC	und	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
257	Registro de esfera de 40mm PVC	und	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
258	Registro de esfera de 50mm PVC	und	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
259	Torneira p/ cozinha tipo 1158 inox 18cm 1/2 e 3/4	und	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
260	Torneira jardim plastico 10cm c/bico 1/2 e 3/4	und	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
261	CABO PP 2 X 2,5	mts	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
262	Válvula para lavatório s/ladrão	und	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
263	Válvula plastica para tanque s/ladrão	und	6	R\$ 17,91	R\$ 107,46
264	Registro de pvc tipo estrela p/ chuveiro de 20,00m	und	6	R\$ 26,95	R\$ 161,70
265	Registro de pvc tipo estrela p/ chuveiro de 25,00m	und	6	R\$ 27,33	R\$ 163,98
266	Registro de inox tipo 1416 C - 31 3/4	und	6	R\$ 59,85	R\$ 359,10
267	Válvula 3. 1/2 pol. Americana	und	6	R\$ 11,95	R\$ 71,70
268	Válvula metálica para sucção para poço 3/4"	und	2	R\$ 24,92	R\$ 49,84
269	Piso 45x45 tipo A Pel 4	mts	300	R\$ 40,55	R\$ 12.165,00
270	Argamassa AC1 com 20kg	saco	100	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
271	Rejunte flexível kg	kg	100	R\$ 6,43	R\$ 643,00
272	Caixa de Água de Polietileno com Tampa 1.000L	und	6	R\$ 423,90	R\$ 2.543,40
273	bota pvc branca (par)	und	12	R\$ 44,10	R\$ 529,20
274	cabinho flexível 2,5mm	mts	500	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
275	cabinho flexível 4mm	mts	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00
276	cabinho flexível 6mm	mts	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
277	cabinho flexível 10mm	mts	50	R\$ 10,39	R\$ 519,50
278	tela galinheiro 1.50mt x 23fio	mts	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
279	grampo pra cerca 1 x 9 galv.	und	20	R\$ 23,10	R\$ 462,00
280	alizacao pra caixa de porta	und	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
281	tela naylon pra mosquitoireiro 1.50mt	mts	50	R\$ 7,24	R\$ 362,00
282	Porta lisa de compensado de 90 x 2,10mt	und	10	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
283	impermeabilizante (tipo Vedacit) 18 lt	balde	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
Valor Total:					R\$ 331.788,05

Em favor da empresa:

A. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.468.154/0001-29, estabelecida na Av. Cel. Zuza Barros, nº 2724, cep 56.780-00, centro, Tabira-PE, a qual foi vencedora de todos os itens (exceto o item 176), da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 331.788,05 (Trezentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). Que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 24 de agosto de 2022

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3FF37455

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

Processo Administrativo 046/2022

Processo Licitatório 032/2022

Tomada de Preços 003/2022

ADJUDICO a empresa **ENGBRITO PROJETOS E SERVICOS LTDA, COM SEDE/ENDERECO NO SIT OLHO D'AGUA, Nº 340, BAIRRO ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO EGITO, PERNAMBUCO, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O Nº 43.712.709/0001-22**, vencedora do **Tomada de Preços 003/2022**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de Topografia para levantamentos de áreas referentes ao programa MORADIA LEGAL e de obras de pavimentação, esgotamento sanitário, construções e reformas planejadas para os órgãos Municipais, conforme análise da documentação de habilitação e julgamento de propostas de preços devidamente registradas em ata datada de 15 de agosto de 2022, nas condições que seguem:

Item	Especificação dos Profissionais Necessários à Contratação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	Topógrafo	Mês	12 meses	3.973,93	47.687,16
02	Desenhista / Copista	Mês	12 meses	2.487,55	29.850,60
					77.537,76

Terra Nova, 18 de agosto de 2022.

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Presidente da CPL

Termo de Homologação

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 046/2022, Processo Licitatório 032/2022, Tomada de Preços nº 003/2022, realizado pela CPL da Prefeitura, que tem como objeto é contratação de empresa especializada em serviços de Topografia para levantamentos de áreas referentes ao programa MORADIA LEGAL e de obras de pavimentação, esgotamento sanitário, construções e reformas planejadas para os órgãos Municipais nas mesmas condições de adjudicação por parte da Presidente da CPL.

Empresa **ENGBRITO PROJETOS E SERVICOS LTDA, COM SEDE/ENDERECO NO SIT OLHO D'AGUA, Nº 340, BAIRRO ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO EGITO, PERNAMBUCO, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O Nº 43.712.709/0001-22**.

Valores Máximos Admitidos:

Item	Especificação dos Profissionais Necessários à Contratação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	Topógrafo	Mês	12 meses	4.014,07	48.168,84
02	Desenhista / Copista	Mês	12 meses	2.512,68	30.152,16
					78.321,00

Valore Propostos pela empresa vencedora:

Item	Especificação dos Profissionais Necessários à Contratação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	Topógrafo	Mês	12 meses	3.973,93	47.687,16
02	Desenhista / Copista	Mês	12 meses	2.487,55	29.850,60
					77.537,76

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Terra Nova, 19 de agosto de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:B7DE8060